



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº.021/2021

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETIVO: A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

MODALIDADE

PREGÃO ELETRONICO

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

De acordo com as **Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o n.º 281/2021, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de **Infraestrutura**, solicitando a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. **Eu, Claudiana Serra da Silva, assino:** *C. Serra da Silva*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Coleta de Lixo).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

O Município como grande gerador de resíduos sólidos, é integralmente responsável pelo seu gerenciamento, desde as atividades de segregação, coleta, transporte, até a sua destinação ou disposição final

Considerando que a Administração Municipal de Conceição da Feira não possui mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos domiciliares. Considerando que estes resíduos demandam tratamento e destinação específicos.

Considerando que o Município deve prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos de limpeza e de manejo dos resíduos sólidos.

Considerando ainda que a execução de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos tem caráter essencial e contínuo, deles não podendo prescindir a Administração Municipal, é que solicitamos a presente contratação

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, para um período de 12 meses, importa no valor total de R\$ 1.323.720,00 (Um milhão trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinteeais), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados, conforme orçamentos em anexo e planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450	214,67	96.601,50	1.159.218,00
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M ³	50	274,17	13.708,50	164.502,00
						1.323.720,00

Conceição da Feira - Bahia, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Samuel Ramos Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desen. Urbano



**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE LIXO**

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Município como grande gerador de resíduos sólidos, é integralmente responsável pelo seu gerenciamento, desde as atividades de segregação, coleta, transporte, até a sua destinação ou disposição final.

Entre os resíduos gerados, estão os Resíduos Comuns não Recicláveis, os quais são equiparáveis aos resíduos domiciliares, tais como: papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos de varrição, resíduos de podas de grama e galhas, entre outros. Estes resíduos são classificados como Resíduos Classe II – Não Perigosos, segundo a ABNT NBR 10004.

Desta forma, para que o Município, possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessário a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, o transporte e o destino adequado desses resíduos.

A presente contratação também visa a manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais da Administração Pública Municipal, contribuindo para um ambiente de trabalho agradável e propício à um bom desempenho profissional.

2 – OBJETO:

2.1. A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2. Os serviços solicitados deverão ser executados com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Os serviços licitados deverão preencher os requisitos mínimos de qualidade e segurança.

3.4. A coleta dos resíduos domiciliares, comerciais e públicos será realizada porta a porta no Município de Conceição da Feira, Bahia, distritos e povoados. A coleta de resíduos será executada diariamente, exceto aos domingos, e nos feriados prolongados, apenas na Sede da área Central por caminhões compactadores, quando solicitada pela CONTRATANTE. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de operacionalidade. Fora do perímetro central da cidade e nos distritos e povoados a coleta poderá ser executada em dias alternados.

3.5. Quando implantada esta alternativa de coleta domiciliar, esta deverá ocorrer nas segundas, quartas e sextas ou nas terças, quintas e sábados, conforme programação previamente aprovada pela CONTRATANTE. Cada equipamento coletor terá sua guarnição com todos os EPI's e fardamentos necessários para a execução da coleta. Deverão ser utilizados diversos tipos de equipamentos, a fim de atingir o objetivo da diversidade dos serviços prestados, sendo utilizados preferencialmente caminhões coletores compactadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.6. O tipo de equipamento deverá ser adequado à área a ser coletada, levando em consideração o tipo de pavimento, quantidade produzida, acesso, circulação de pedestres, concentração de lixo, concentração de varredura e distância de transporte da coleta:

a) Caminhão coletor com compactação: veículos com carroceria fechada, contendo dispositivos mecânicos ou hidráulicos que possibilitam a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria, denominados de coletores compactadores, segundo a NBR 12980. O sistema de compactação pode ser contínuo ou intermitente, com carregamento traseiro e descarga mecanizada, sem nenhum contato manual com a carga.

b) Os caminhões compactadores devem estar munidos de todos os equipamentos de segurança, tais como: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado pela bateria do caminhão, duas lanternas traseiras suplementares, buzina intermitente acionada quando engatada a ré do veículo coletor, estribo traseiro de chapa, antiderrapante, para os agentes coletores se segurarem, lanterna pisca-pisca giratória para a coleta noturna em vias de grande circulação, extintor de incêndio, sistema de dispositivo inferior para içamento de caixas "contêineres", botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga em local de fácil acesso.

b.1) Veículo coletor tipo caçamba basculante ou de menor porte –em casos excepcionais, em localidades onde seja inviável a circulação de equipamentos coletores compactadores, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, o serviço de coleta poderá ser executado através de caçambas basculantes com capacidade para 7,0 m³ ou mesmo veículos de menor porte, conforme análise de cada caso específico.

c) Coleta manual em locais de difícil acesso: A coleta manual de difícil acesso é recomendada para locais íngremes e estreitos onde não existe possibilidade de acesso a veículo coletor de grande e médio porte. Nessas áreas, os colaboradores terão a função de manter limpo o local e acondicionar, coletar e transportar os resíduos até os pontos de confinamento pré-determinados, localizados em áreas que possibilitem o acesso dos veículos de coleta. A equipe de colaboradores dessas áreas deverá ser compatível com a característica do local, deverá possuir ferramentas e materiais adequados para a execução dos serviços, tais como: contêiner ou carrinho de mão, vassoura, pá quadrada, sachô e sacos plásticos.

d) A coleta deverá ser realizada em todo município de Conceição da Feira, Bahia, Distritos e Povoados. O serviço deverá ser realizado diariamente ou alternado dependendo da geração de resíduos em cada localidade nos turnos matutino ou vespertino. Os colaboradores estarão fardados e usando os EPI'S corretamente.

4 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será por 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com os requisitos básicos estabelecidos, de forma a obedecer suas especificações constantes no edital e seus anexos.

6 – PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a) Este projeto, com base em estudos técnicos preliminares, visa estabelecer um conjunto de elementos necessários e suficientes, caracterizando os diversos serviços para a limpeza urbana do Município de Conceição da Feira – Bahia, buscando a avaliação dos custos e a definição dos métodos para a sua execução.

6.1 – PLANO DE ATUAÇÃO

a) Priorizando a preservação do meio ambiente, a saúde da população, o embelezamento da cidade e a racionalização dos custos operacionais da limpeza pública em Conceição da Feira, bem como, executando ações conforme a legislação vigente, concernentes à limpeza urbana estabelecemos as diretrizes para os serviços de coleta de resíduos comuns, conforme a seguir discriminado:

a) Frequência e Horários da Coleta

a.1. A coleta será realizada em toda cidade diariamente, exceto nos domingos e feriados, nos turnos matutino e vespertino.

a.2. Em ocasiões excepcionais a coleta pode ser executada aos domingos e feriados.

a.3. A determinação do turno de coleta para cada área atendida dependerá das condições de iluminação, pavimentação, tipo de ocupação, conveniência da população, do tipo de resíduo e da otimização do uso da frota coletora.

7 – DA EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

a) De acordo com as solicitações das Secretaria Municipal Infraestrutura, a quais formularão os pedidos via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante obrigação de realizar imediatamente os serviços, através de Ordens de serviço;

8.2. As despesas relacionadas com a prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada;

8.3. Caso detecte alguma falha na prestação dos serviços, em desconformidade com o contrato, o edital e este termo de referência, a contratada deverá sanar as desconformidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.4. A Secretaria solicitante fornecerá a Ordem de serviço, que deverá ser assinada pelo Prefeito ou Secretário.

9 – DA VALIDADE:

9.1. O prazo de duração do contrato será por 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

2003
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10 - PAGAMENTO:

11.1. O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira - Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2. São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

b) Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

c) As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

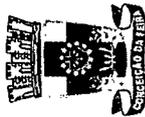
d) O reajuste quando se fizer necessário e havendo prorrogação do contrato, será feito pelo índice IPCA-IBGE. A atualização só ocorrerá após decurso de 12 meses de vigência do contrato.

d) Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

11. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450	214,67	96.601,50	1.159.218,00
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M ³	50	274,17	13.708,50	164.502,00
						1.323.720,00

Samuel Ramos Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desen. Urbano



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	EMP. 1	EMP2	EMP3	SOMA	MÉDIA
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450	214,67	96.601,50	1.159.218,00	203,00	211,00	230,00		214,67
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)	M ³	50	274,17	13.708,50	164.502,00	236,32	308,20	278,00		274,17
						1.323.720,00					

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.: (75) 3244.3800

007
⊗



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 5

SECRETARIA: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO - 51001

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS, DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EMPRESA: 2FG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

ENDEREÇO COMERCIAL: PRAÇA CORONEL JOÃO SÁ , S/N CENTRO – 1º ANDAR – JEREMOABO - BA

CEP: 48.540-000

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 26.407.206/0001-24

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162753	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITOS E POVOADAS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES VIA SATELITE COM MOTOTISTA.	TON	5.400	230,00	1.242.000,00
2	162754	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO.	M3	600	278,00	166.800,00
Valor Total da Proposta						1.408.800,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: Emissão da NF. 5 dias

2FG EMPREENDIMENTOS

JEREMOABO,BA - 20/08/2021 2FG EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ 26.407.206/0001-24

PC. CORONEL JOÃO SÁ –S/N – CENTRO – 1º ANDAR

JEREMOABO-BA – CEP: 48.540-000

023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 5

SECRETARIA: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO - 51001

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EMPRESA: HM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO COMERCIAL: AV APOLONIO SALES, 915 – PAULO AFONSO - BAHIA

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 17.586.136/0001-28

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162753	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITOS E POVOADAS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES VIA SATELITE COM MOTOTISTA.	TON	5.400	211,00	1.139.400,00
2	162754	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO.	M3	600	308,20	184.920,00
Valor Total da Proposta						1.324.320,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega

Paulo Afonso, 23/08-2021

HM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 5

SECRETARIA: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO - 51001

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EMPRESA: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: ROD BA 502 – 1245 – POVOADO OURO VERDE

CEP: 44.330.000

FONE/FAX: 75 36241519

CONTATO: THIAGO GOMES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ/CPF: 11.557.132/0001-35

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162753	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITOS E POVOADAS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES VIA SATELITE COM MOTOTISTA.	TON	5.400	203,00	1.096.200,00
2	162754	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO.	M3	600	236,32	141.792,00
Valor Total da Proposta						1.237.992,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

FUNCIONÁRIO / CONTATO

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

TELEFONE

75 991310929

LOCAL

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

CPF/CNPJ

11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

Data 24/AGOSTO/2021

Wellington Thiago da S Gomes

0/6
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA..

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 14 de outubro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 14 / 10 / 2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 14 / 10 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 14 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA., com valor global de R\$ 1.323.720,00 (Um milhão trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 51000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto Atividade 2.038 – Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Publica

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 00

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

01/2
2/10



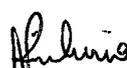
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como parte do Processo Administrativo Nº. **281/2021**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **021/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 15 de outubro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 18 de outubro de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo N° 281/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o N° 021/2021, cujo objeto atine sobre Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

.....19 / 10 / 2021

.....



IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

PROCESSO Nº 281/2021

Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

PROCESSO Nº 281/2021

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das XXhXXmin (oito e trinta) às XXh00min (doze) horas do dia XX de XXXXX de 2021, até as XX:00h do dia XX de XXXX de 2021 (horário de Brasília).

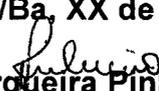
DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 09:00 h do dia XX de XXXX de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das XXhXXmin horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXX de 2021.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

016
28



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA
14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
17. DAS MULTAS
18. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS
19. DA CONTRATAÇÃO
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho do Menor
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às condições de habilitação;
- VII. Declaração de Idoneidade;
- VIII. Declaração de Enquadramento na Categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- IX. Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público;
- X. Modelo De Declaração De Elaboração Independente De Proposta.
- XI. Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades Dos Locais da Licitação.



RA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

PROCESSO Nº 281/2021

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **XX de XXXX de 2021**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **XXhXXmin (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **XXXX de XXXX de 2021**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio da sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo menor-preço GLOBAL

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

clp
x



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;

b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;

d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

f) Que possuam, em seu quadro sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;

g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

20



4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das XXhXXmin (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2021 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

823
8



7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:



7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I - Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.



7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor GLOBAL superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que



comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93; 9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço GLOBAL ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e GLOBAL de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail licitacaoeditaispmfc@gmail.com, no prazo de **03(três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P./J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital; com os níveis de garantia do equipamento e seus componentes;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;



f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do serviço, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor GLOBAL, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.



9. DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Prova de regularidade relativa à Segurança Social, através da apresentação da CNDd) Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- e) CRF Certidão de Regularidade de Débito para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente.
- h) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
- i) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- j) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- l) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante deste Edital.
- m) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.
- o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- p) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- q) Alvará em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

f) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

e) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à participação em licitação promovida por órgãos ou entidades públicas, conforme ANEXO VII

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado



serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

b) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários ou prestadores de serviço profissional de engenharia devidamente, mediante juntada de cópia de CREA, cópia de CTPS devidamente, contrato de prestação de serviços, entre outros que comprovem o vínculo.

c) Laudos de eficiência do tratamento de resíduos (a entrega deste documento não é obrigatória - opcional);

d) Certificado de Registro de Empresa no Cartório Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (IBAMA) e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEARD) emitido pelo INEMA;

e) Comprovação de disposição final dos resíduos tratados, em aterros licenciados, através de certificado e contrato com o mesmo, tal comprovação deverá ser apresentada no momento da celebração do contrato;

f) Comprovação da Empresa Licitante possuir em seu Quadro Permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, Profissional de Nível Superior (Administrador), mediante apresentação de documento comprobatório de registro no CRA – Conselho Regional de Administração e comprovante de regularidade perante o órgão de classe;

g) Comprovação do registro e regularidade da Empresa Licitante no CRA – Conselho Regional de Administração;

h) Atestado de visita técnica aos locais da prestação dos serviços (o qual poderá ser substituído por declaração - ANEXO XI), será expedido pelo Secretário Municipal Infraestrutura, após visitação, comprovando que a empresa interessada tomou conhecimento das condições e dos locais, para o devido cumprimento das obrigações objeto deste Edital. A empresa, interessada deverá agendar a visita técnica com no mínimo 24 horas de antecedência da realização, através dos telefones (75) 3244-3800, através da Secretaria de Infraestrutura. A visita poderá ser realizada até o dia 08 de setembro de 2021, respeitando a marcação prévia, ou, caso a empresa opte em não realizar a visita, deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades Dos Locais da Licitação (Anexo XI), com firma reconhecida.

9.1.4. A empresa deverá entregar, também, a Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público, conforme ANEXO IX.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o



documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.



9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



11.4 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Pregoeiro ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a prestação de serviço com vistas à verificação da aceitabilidade dos serviços cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA

Órgão/Unidade: 51000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Projeto Atividade 2.038 – Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública
- Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte De Recurso: 00

14.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos serviços, devem ser entregues de feita de forma e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

14.2– O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, à partir da assinatura do contrato.



14.3- A empresa deve se comprometer com os seguintes requisitos:

- a) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- b) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- c) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.

15. Das Condições De Pagamento

O pagamento será efetuado em 30, 60 ou até 90 dias, após os serviços executados por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

15.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

15.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA. 15.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;
- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota; zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

15.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

15.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

15.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos serviços.



15.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

15.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos serviços e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

15.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

15.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de serviço, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

15.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

15.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

15.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

15.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



16 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

17 DAS MULTAS

17.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

17.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

17.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

17.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

17.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

17.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

17.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração rejeitar ou não aplicação da pena.

17.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

17.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

17.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

18 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as



condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

18.1.1 O Recebimento definitivo do serviços, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os serviços estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de serviço e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do serviço com a liberação da caução.

18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados. Aceitos os serviços, a PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do serviço.

18.4 A ocorrência da hipótese prevista no subitem 18.3, determinará a retomada da contagem do prazo de fornecimento a partir da lavratura do termo mencionado

18.5 A fatura do serviço somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.6 Após o término dos serviços, a contratada requererá o recebimento definitivo.

18.7 A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 18.1.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão, pela PREFEITURA, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Serviço, de conformidade com a minuta constante em Anexo IV a este Edital.

19.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

19.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

19.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

19.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

19.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art.1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art.81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

20.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

20.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.5 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas.



20.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

21 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

21.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

22.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

22.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

22.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.



22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, XXde XXXXde 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Município como grande gerador de resíduos sólidos, é integralmente responsável pelo seu gerenciamento, desde as atividades de segregação, coleta, transporte, até a sua destinação ou disposição final.

Entre os resíduos gerados, estão os Resíduos Comuns não Recicláveis, os quais são equiparáveis aos resíduos domiciliares, tais como: papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos de varrição, resíduos de podas de grama e galhas, entre outros. Estes resíduos são classificados como Resíduos Classe II – Não Perigosos, segundo a ABNT NBR 10004.

Desta forma, para que o Município, possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessário a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, o transporte e o destino adequado desses resíduos.

A presente contratação também visa a manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais da Administração Pública Municipal, contribuindo para um ambiente de trabalho agradável e propício a um bom desempenho profissional.

1.1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2. Os serviços solicitados deverão ser executados com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Os serviços licitados deverão preencher os requisitos mínimos de qualidade e segurança.

3.4. A coleta dos resíduos domiciliares, comerciais e públicos será realizada porta a porta no Município de Conceição da Feira, Bahia, distritos e povoados. A coleta de resíduos será executada diariamente, exceto aos domingos, e nos feriados prolongados, apenas na Sede da área Central por caminhões compactadores, quando solicitada pela CONTRATANTE. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de operacionalidade. Fora do perímetro central da cidade e nos distritos e povoados a coleta poderá ser executada em dias alternados.



3.5. Quando implantada esta alternativa de coleta domiciliar, esta deverá ocorrer nas segundas, quartas e sextas ou nas terças, quintas e sábados, conforme programação previamente aprovada pela CONTRATANTE. Cada equipamento coletor terá sua guarnição com todos os EPI's e fardamentos necessários para a execução da coleta. Deverão ser utilizados diversos tipos de equipamentos, a fim de atingir o objetivo da diversidade dos serviços prestados, sendo utilizados preferencialmente caminhões coletores compactadores.

3.6. O tipo de equipamento deverá ser adequado à área a ser coletada, levando em consideração o tipo de pavimento, quantidade produzida, acesso, circulação de pedestres, concentração de lixo, concentração de varredura e distância de transporte da coleta:

a) 2 Caminhões coletores com compactação: veículos com carroceria fechada, contendo dispositivos mecânicos ou hidráulicos que possibilitam a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria, denominados de coletores compactadores, segundo a NBR 12980. O sistema de compactação pode ser contínuo ou intermitente, com carregamento traseiro e descarga mecanizada, sem nenhum contato manual com a carga.

b) Os caminhões compactadores devem estar munidos de todos os equipamentos de segurança, tais como: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado pela bateria do caminhão, duas lanternas traseiras suplementares, buzina intermitente acionada quando engatada a ré do veículo coletor, estribo traseiro de chapa, antiderrapante, para os agentes coletores se segurarem, lanterna pisca-pisca giratória para a coleta noturna em vias de grande circulação, extintor de incêndio, sistema de dispositivo inferior para içamento de caixas "contêineres", botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga em local de fácil acesso.

b.1) Veículo coletor tipo caçamba basculante ou de menor porte, em casos excepcionais, em localidades onde seja inviável a circulação de equipamentos coletores compactadores, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, o serviço de coleta poderá ser executado através de caçambas basculantes com capacidade para 7,0 m³ ou mesmo veículos de menor porte, conforme análise de cada caso específico.

c) Coleta manual em locais de difícil acesso: A coleta manual de difícil acesso é recomendada para locais íngremes e estreitos onde não existe possibilidade de acesso a veículo coletor de grande e médio porte. Nessas áreas, os colaboradores terão a função de manter limpo o local e acondicionar, coletar e transportar os resíduos até os pontos de confinamento pré-determinadas, localizados em áreas que possibilitem o acesso dos veículos de coleta. A equipe de colaboradores dessas áreas deverá ser compatível com a característica do local, deverá possuir ferramentas e materiais adequados para a execução dos serviços, tais como: contêiner ou carrinho de mão, vassoura, pá quadrada, sacho e sacos plásticos.

d) A coleta deverá ser realizada em todo município de Conceição da Feira, Bahia, Distritos e Povoados. O serviço deverá ser realizado diariamente ou alternado dependendo da geração de resíduos em cada localidade nos turnos matutino ou vespertino. Os colaboradores estarão fardados e usando os EPI'S corretamente.

e) A composição da guarnição e Veículos para a execução dos serviços, para efeitos de orçamento, adotou-se a guarnição de cada veículo coletor, composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos.

4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:



4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será por 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com os requisitos básicos estabelecidos, de forma a obedecer suas especificações constantes no edital e seus anexos.

6 – PROJETO BÁSICO

a) Este projeto, com base em estudos técnicos preliminares, visa estabelecer um conjunto de elementos necessários e suficientes, caracterizando os serviços para a limpeza urbana do Município de Conceição da Feira – Bahia, buscando a avaliação dos custos e a definição dos métodos para a sua execução.

6.1 – PLANO DE ATUAÇÃO

6.1.2 Priorizando a preservação do meio ambiente, a saúde da população, o embelezamento da cidade e a racionalização dos custos operacionais da limpeza pública em Conceição da Feira, bem como, executando ações conforme a legislação vigente, concernentes à limpeza urbana estabelecemos as variadas diretrizes para os serviços de coleta de resíduos comuns:

a) Frequência e Horários da Coleta

a.1. A coleta será realizada em toda cidade diariamente, exceto nos domingos e feriados, nos turnos matutino e vespertino.

a.2. Em ocasiões excepcionais a coleta pode ser executada aos domingos e feriados.

a.3. A determinação do turno de coleta para cada área atendida dependerá das condições de iluminação, pavimentação, tipo de ocupação, conveniência da população, do tipo de resíduo e da otimização do uso da frota coletora.

7 – DA EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

a) De acordo com as solicitações das Secretaria Municipal Infraestrutura, a quais formularão os pedidos via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante obrigação de realizar imediatamente os serviços, através de Ordens de serviço;

8.2. As despesas relacionadas com a prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada;

8.3. Caso detecte alguma falha na prestação dos serviços, em desconformidade com o contrato, o edital e este termo de referência, a contratada deverá sanar as desconformidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



8.4. A Secretaria solicitante fornecerá a Ordem de serviço, que deverá ser assinada pelo Prefeito ou Secretário.

9 – DA VALIDADE:

9.1. O prazo de duração do contrato será por 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Dotação Orçamentária - Órgão/Unidade: 51000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Projeto Atividade 2.038 – Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública
- Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte De Recurso: 00

11 – PAGAMENTO:

11.1. O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2. São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

b) Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

c) As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

d) O reajuste quando se fizer necessário e havendo prorrogação do contrato, será feito pelo índice IPCA-IBGE. A atualização só ocorrerá após decurso de 12 meses de vigência do contrato.

d) Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.



12. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450	214,67	96.601,50	1.159.218,00
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M ³	50	274,17	13.708,50	164.502,00
						1.323.720,00

Aprovo, em _____ de _____ de _____

Samuel Ramos de Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

04/6
&

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRONICO 021/2021	Nº	PROCESSO 281/2021	Nº OBJETO Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450			
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M ³	50			
Valor Global						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINA



ANEXO II. A1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Obs: A planilha deve ser preenchida conforme o regime de Tributação da Empresa.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LEI 10.833/2003.	
	Optante pelo SIMPLES - Art. 10 - Inciso III (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)*
	Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10 - Inciso II
	Lucro Real

CARGA TRIBUTÁRIA	
COFINS / PIS	%
ISS	%
*SIMPLES	%

PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO

Descrição:	Carga Horária:	
Local de prestação do serviço (município):		
Remuneração*		
Descrição	Valor	
Salário mês em R\$		
Outros (especificar)		
I - Total da Remuneração		
ENCARGOS SOCIAIS*		
Grupo "A"		
Descrição	Percentual	Valor
FGTS		
INSS		
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)		
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)		
Total Grupo "A"		
Grupo "B"		
Descrição	Percentual	Valor
13º Salário		
Férias+1/3 DE FÉRIAS		
Outros (especificar)		
Total Grupo "B"		
GRUPO - "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Outros (a especificar)		
Total GRUPO - "C"		
GRUPO "D" - Incidência do Grupo "A"		
II - Total dos Encargos Sociais		
Insumos de Mão-de-Obra*		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Descrição	Valor	
Uniformes/EPI		
Exames Médicos		
Vale Transporte		
Vale Alimentação		
Assistência Médica		
Assistência Odontológica		
Seguro de Vida		
Outros insumos (especificar)		
III- Total Insumos de Mão-de-Obra		
Taxa de Administração e Lucro*		
Descrição	Valor	
Taxa de Administração		
Lucro		
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		
V - Subtotal de I a IV		
Tributos*		
Obs.: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa		
Descrição	Percentual	Valor
Optante pelo Simples Nacional (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)		
Lucro Presumido/Lucro Real		
PIS		
COFINS		
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço)		
VI - Total Tributos		
VII - Valor Unitário		

Conceição da Feira, Bahia ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURAMS
de



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
Processo Adm.: 281/2021**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA

458
d



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELTERONICO Nº. 021/2021
Processo Adm.: 281/2021

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da
Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do
disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

150
8



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, através do seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2021**, Processo Adm.: **281/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É permitida a subcontratação parcial do objeto, porém não será responsabilizado o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 021/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar)

052
Q



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450			
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M ³	50			
Valor Global						

Obs: Preencher a Planilha de acordo com o resultado da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Dotação Orçamentária - Órgão/Unidade: 51000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Projeto Atividade 2.038 – Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública
- Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte De Recurso: 00

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n ° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;



- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;
- h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. De acordo com as necessidades das secretarias municipais, através da emissão das Ordens de Fornecimento.

007



11.2. Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

05/2



§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

056
8



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 023/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

43



Testemunhas:

1º. _____
CPF:

2º. _____
CPF

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Processo Adm.: 281/2021

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

44
X



RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

Processo Adm.: 281/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a
rua _____, Nº _____, na cidade _____ de
_____, por intermédio de seu representante legal, declara
que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua
empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração

45

519
8



Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 021/2021.

Localidade e data:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
Identificação do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA – ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte _____ EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar. Por ser a expressão da verdade firmo a presente.



Sócio Proprietário.
CPF n. _____

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

06/1
8



RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**Pregão ELETRONICO Nº XXXX
Processo Administrativo: Nº XXXX**

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

062
8



(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)

ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO Nº

Processo Adm.:

Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades Dos Locais da Licitação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais da licitação nº _____, Processo Administrativo nº _____, cujo OBJETO é: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. E, por ter optado em não realizar a visita técnica, declara que poderá ser responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições ou dificuldade na prestação dos serviços.



Assinatura e carimbo do emissor
Reconhecida firma

064
21



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Parecer n. ___/2021

Processo Administrativo n. 281/2021

Pregão Eletrônico n. 021/2021

Ementa: Pregão Eletrônico n. 021/2021, Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

10

6/6/5
8



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a

Cl. 6
et



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a

06/28



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l – condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento; 4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento; 5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n – condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)
a - planilhas de quantitativos e custos unitários;
b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
CLÁUSULAS DOS CONTRATOS
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;
b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e

0

098
X



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Inicialmente, cumpre aduzir que até o presente momento tratamos no corpo deste opinativo dos critérios que o instrumento convocatório deve conter, independente da modalidade utilizada.

No tocante ao termo de referência ou projeto básico temos a redação do art. 7º, parágrafo 2º, do inciso I da Lei, 8.666/93 que dispõe:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Assim, a responsabilidade sobre o mesmo cabe a Autoridade Competente e nesse sentido para definir tal atribuição temos entendimento pacificado pela doutrina e jurisprudência que é aquele que subscreve. Vejamos o entendimento do festejado professor Marçal Justen Filho:

Não basta a elaboração do projeto básico. É necessária a sua aprovação, por ato formal e motivado da autoridade competente, a qual deverá avalia-lo e verificar sua adequação às exigências legais e aos interesses supraindividuais. **A autoridade, ao aprovar o projeto, responsabiliza-se pelo juízo de legalidade e de conveniência adotado.** (JUSTEN FILHO, 2012, p. 153.) (Grifamos.)

Salutar também expor o entendimento da Ilustre Odete Medauar ao aduzir que o agente *“competente significa o representante do Poder Público a quem o texto legal confere atribuições que o habilitam a editar determinados atos administrativos”*

Dessa forma, conforme redação e entendimento da doutrina, cumulado ao fator de se tratar de matéria de alta complexidade como já aduzido nesse parecer, observamos que o teor ultrapassa o conhecimento estritamente jurídico, sendo o termo de referencia de responsabilidade exclusiva da autoridade competente, e por essa razão nos limitamos a apreciação do mesmo, haja vista não possuímos técnicos com tais habilidades.

Oportunamente, salienta-se que o item 9.1.3, alínea h, do edital faz a exigência de que seja apresentado atestado de visita técnica, devendo a visita ser agendada e realizada até a data de 08 de setembro de 2021. Sendo assim, haja vista tratar-se de data pretérita é necessário que a data seja retificada determinando nova data para realização da visita.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Sendo assim, após análise do processo até o momento em que se encontra, nota-se que a minuta do edital se encontra em conformidade com o quanto exigido por lei, não havendo nenhuma irregularidade constatada.

III - CONCLUSÃO

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, devendo o Gestor da Pasta e o Pregoeiro e equipe de apoio estarem atentos as orientações expressas nessa peça.

É o parecer, salvo melhor juízo.

010
8



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Conceição da Feira/ BA, 21 de outubro de 2021.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município

02/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico de Nº 021/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 25 de outubro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Oficial

022
dt



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

023
x

CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patrícia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

MPX
TECNOLOGIA EM TREINAMENTOS

Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



FACULDADES INTEGRADAS IPIITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

CERTIFICADO



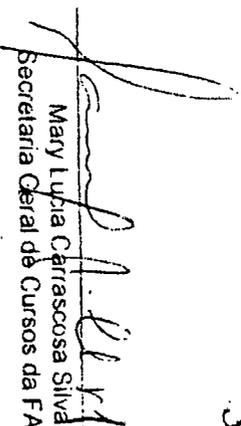
Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com

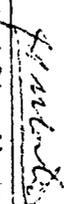
"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação

César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de

200 h.

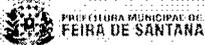
Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúbia Carrasosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



Fei FRACASSADA a LICITAÇÃO 080-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 067-2021
Objeto: Aquisição de kit extintor contra incêndio a fim de atender as Escolas da Rede Municipal de Educação e o prédio da Secretaria Municipal de Educação.



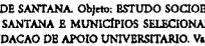
Plica REMARCADA a LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021
Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades do CAPS III - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. JOÃO CARLOS L. CAVALCANTE, COM RECURSO DA PORTARIA ESTADUAL Nº 543 DE MAIO DE 2018.



LICITAÇÃO 108-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 089-2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de som para atender o CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com Recurso da Portaria Estadual Nº 543 de Maio de 2018.



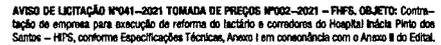
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247-2021-08D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Objeto: ESTUDO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E MUNICÍPIOS SELECIONADOS NO ESTADO DA BAHIA.



EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247-2021-08D - CONTRATO Nº 185-2021-09C - Processo Administrativo Nº 397-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: ESTUDO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E MUNICÍPIOS SELECIONADOS NO ESTADO DA BAHIA.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021 - FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tratamento de piso com selagem e impermeabilização, mediante limpeza e assopso com aplicação de produtos de higienização hospitalar com remoção de sujidade e manutenção de limpeza para atender as necessidades do HPS.



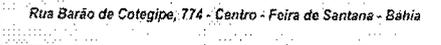
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041-2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021 - FHFS. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do laço e corredores do Hospital Infância Pinto dos Santos - HPS, conforme Especificações Técnicas, Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2021 - FHFS. OBJETO: Aquisição de Material de Papel X para suprir demanda do Hospital Infância Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2021 - FHFS. OBJETO: Aquisição de Minúscula Infantil para atender a demanda do Lactário do Complexo Materno Infantil, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.



Joacy Nogueira (75) 3623-3167 Mario (75) 93911-6068 98146-4287 Rua Barão de Cotegipe, 774 - Centro - Feira de Santana - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Objeto: Contratação de serviços contínuos de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BAHIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - REGISTRO Nº 004048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Objeto: Aquisição de veículo automotivo, zero quilômetro, com ar-condicionado, flex, automático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Anguera - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 103-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 085-2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de informática destinado a informatização do sistema de gestão educacional para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede. Tipo: Menor preço. Data: 11/11/2021 às 08h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 105-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 087-2021
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades inerentes ao departamento de manutenção em áreas verdes, com aplicação conforme necessidades e regulações do mesmo. Tipo: Menor preço. Data: 11/11/2021 às 14h30m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BAHIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna pública a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e 10.024/19.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna pública a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e 10.024/19.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A assembleia do Condomínio Edifício Ana Muller Falcão, na qual se atribuirá, convocando todos os condôminos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, para exploração/delimitação dos seguintes assuntos abaixo delimitados:
1) Deliberação e votação do relatório de contas, tal como, o caso de divórcio em caso;
2) Deliberação e votação do impetimento das despesas para exercício em curso, incluindo o fundo de reserva - 10 minutos;
3) Eleição de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho Consultivo - 10 minutos;
4) Exploração e votação de taxa extra para realização da pintura externa do prédio e reparos de infiltrações - 10 minutos;
5) O que ocorrer - 10 minutos.

OBSERVAÇÕES:
- Não obrigatória a utilização de mídias, tal como, o caso de divórcio em caso;
- Os condôminos deverão apresentar as inscrições de identificação social;
- E todos os senhores condôminos se farão presentes na Assembleia para convocada na convocação, desde que esta esteja assinada com o nome completo do titular específico para o ato, com firma reconhecida de assinatura do autógrafo, não sendo permitidas procurações digitais, fotocópias, etc.;
- Não será aceita voto de não comparecimento, mesmo que porante, salvo expresso ato;
- A deliberação dos senhores condôminos não se dá por delegação de poderes com plena concordância aos assuntos que serão tratados e deliberados;
- Os condôminos em nome dos proprietários de seus votos comparecerão não poderão votar em delegação;
- Custos com a sua presença!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do Conselho de Administração e Agricultura Familiar de Anguera Bahia, 00094936, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 24 de seu estatuto social, convoca todos os condôminos, tal como, no caso de divórcio em caso, para realizarem a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma virtual no dia 10 de novembro de 2021, na Rua Cláudio Ferraz de Moura, 42 centro, Ouricangas-BA, CEP: 48.180-200.



TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA - PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE, RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO: 1894 E NO JORNAL FOLHA DO ESTADO PÁGINA CLASSIFICADOS REFERENTE "EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021", CONSIDERAR A QUE SEGUIE ABAIXO: ONDE SE LÊ: MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. LEIA-SE: MODALIDADE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.



TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA - PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE, RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO: 1893 E NO JORNAL FOLHA DO ESTADO PÁGINA CLASSIFICADOS REFERENTE "EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021", CONSIDERAR A QUE SEGUIE ABAIXO: ONDE SE LÊ: MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. LEIA-SE: MODALIDADE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL

O POSTO PORTAL DO SERTÃO LTDA, DE CNPJ 05.524.679/0001-05 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM A LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL EXERCENDO A ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 324, S/N, KM 01, CIS - FEIRA DE SANTANA / BA, CEP 44.096-486.

CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS NETO DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço e Ratifico, no termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e postadores alterações, bem como do Parecer Jurídico emitido pelo Secretário Jurídico Municipal, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº 0124/2021 a Dispensa de Licitação nº 059/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a realização da formação de gestores e para o fortalecimento do SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA(SNEB) na escola. Realizar formação dos professores do 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Pedro Alexandre - BA, com foco nas disciplinas de Língua portuguesa e matemática, por 30(dias) dias, pelo valor global de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais), Yul Cesar de André Mendes. Prefeito.

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Pregão Presencial nº 012/2021
SRP nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0111/2021 SRP nº 008/2021, modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa apta à locação de bens servíveis que deverão ser adquiridos, instalados, operados e mantidos pela futura licitante para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.406.957/0001-20. Erico Wendel Amaral Gomes - Pregoeiro

Extra do Contrato:
APR nº 008/2021, Contratada: RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Objeto: A formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa apta à locação de bens servíveis que deverão ser adquiridos, instalados, operados e mantidos pela futura licitante para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pedro Alexandre - BA. Realizar formação dos professores do 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Pedro Alexandre - BA, com foco nas disciplinas de Língua portuguesa e matemática. LICITANTE VENCEDOR: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº 32.406.957/0001-29

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Dispensa de Licitação nº 059/2021
O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0124/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 059/2021, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a realização da formação dos gestores e para o fortalecimento do SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA(SNEB) na escola. Realizar formação dos professores do 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Pedro Alexandre - BA, com foco nas disciplinas de Língua portuguesa e matemática. LICITANTE VENCEDOR: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº 32.406.957/0001-29

Extra do Contrato:
Contrato nº 0124/2021, Contratado: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA - EIRELI, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a realização da formação de gestores e para o fortalecimento do SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA(SNEB) na escola. Realizar formação dos professores do 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Pedro Alexandre - BA, com foco nas disciplinas de Língua portuguesa e matemática, no valor global de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).

97



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
25 DE OUTUBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 185

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 021/2021. Objeto: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.. Tipo Menor Preço Global. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 11.11.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Conceição da Feira – BA, 25/10/2021 – Naisa Cerqueira Pinheiro

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

08
x



IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

PROCESSO Nº 281/2021

Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

028
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

PROCESSO Nº 281/2021

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 09h00min (nove) às 12h00min (doze) horas do dia 26 de outubro de 2021, até às 07:00h do dia 11 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 09:00 h do dia 26 de outubro de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 08h30min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 11 de novembro de 2021.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 25 de outubro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

08/0
a



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA
14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
17. DAS MULTAS
18. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS
19. DA CONTRATAÇÃO
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho do Menor
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às condições de habilitação;
- VII. Declaração de Idoneidade;
- VIII. Declaração de Enquadramento na Categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- IX. Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público;
- X. Modelo De Declaração De Elaboração Independente De Proposta.
- XI. Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades Dos Locais da Licitação.

13/2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

PROCESSO Nº 281/2021

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **11 de novembro de 2021**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **11 de novembro de 2021**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio da sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo menor preço GLOBAL

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

002
27



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bemcomo, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;

b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;

d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;

g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

180
2



4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 11 de novembro de 2021 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.



7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

088
8



7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I - Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.



7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor GLOBAL superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que



comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93; 9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço GLOBAL ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e GLOBAL de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail licitacaoeditaispmfc@gmail.com, no prazo de **03(três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital; com os níveis de garantia do equipamento e seus componentes;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;



f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do serviço, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor GLOBAL, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.



9. DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND
- d) Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- e) CRF Certidão de Regularidade de Débito para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- h) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
- i) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- j) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- l) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante deste Edital.
- m) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, Anexo III (modelo C).
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.
- o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- p) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- q) Alvará em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

f) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

e) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à participação em licitação promovida por órgãos ou entidades públicas, conforme ANEXO VII

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado



serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

b) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários ou prestadores de serviço profissional de engenharia devidamente, mediante juntada de cópia de CREA, cópia de CTPS devidamente, contrato de prestação de serviços, entre outros que comprovem o vínculo.

c) Laudos de eficiência do tratamento de resíduos (a entrega deste documento não é obrigatória - opcional);

d) Certificado de Registro de Empresa no Cartório Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (IBAMA) e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD) emitido pelo INEMA;

e) Comprovação de disposição final dos resíduos tratados, em aterros licenciados, através de certificado e contrato com o mesmo, tal comprovação deverá ser apresentada no momento da celebração do contrato;

f) Comprovação da Empresa Licitante possuir em seu Quadro Permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, Profissional de Nível Superior (Administrador), mediante apresentação de documento comprobatório de registro no CRA – Conselho Regional de Administração e comprovante de regularidade perante o órgão de classe;

g) Comprovação do registro e regularidade da Empresa Licitante no CRA – Conselho Regional de Administração;

h) Atestado de visita técnica aos locais da prestação dos serviços (o qual poderá ser substituído por declaração - ANEXO XI), será expedido pelo Secretário Municipal Infraestrutura, após visitação, comprovando que a empresa interessada tomou conhecimento das condições e dos locais, para o devido cumprimento das obrigações objeto deste Edital. A empresa, interessada deverá agendar a visita técnica com no mínimo 24 horas de antecedência da realização, através dos telefones (75) 3244-3800, através da Secretaria de Infraestrutura. A visita poderá ser realizada até o dia 08 de novembro de 2021, respeitando a marcação prévia, ou, caso a empresa opte em não realizar a visita, deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades Dos Locais da Licitação (Anexo XI), com firma reconhecida.

9.1.4. A empresa deverá entregar, também, a Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público, conforme ANEXO IX.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o

08/11/21



documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

- a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.



9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha, de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



11.4 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Pregoeiro ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a prestação de serviço com vistas à verificação da aceitabilidade dos serviços cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA

Órgão/Unidade: 51000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Projeto Atividade 2.038 – Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública
- Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte De Recurso: 00

14.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos serviços, devem ser entregues de feita de forma e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

14.2– O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, à partir da assinatura do contrato.



14.3- A empresa deve se comprometer com os seguintes requisitos:

- a) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- b) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- c) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.

15. Das Condições De Pagamento

O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após os serviços executados por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

15.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

15.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA. 15.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;
- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

15.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

15.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

15.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos serviços.

059
X



15.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

15.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos serviços e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

15.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

15.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de serviço, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

15.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = **Meses considerados para o cálculo da atualização monetária**

15.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

15.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

15.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



16 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

17 DAS MULTAS

17.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

17.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

17.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

17.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

17.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

17.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

17.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração reaver ou não aplicação da pena.

17.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

17.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

17.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

18 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as



condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

18.1.1 O Recebimento definitivo do serviços, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os serviços estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de serviço e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do serviço com a liberação da caução.

18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados. Aceitos os serviços, a PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do serviço.

18.4 A ocorrência da hipótese prevista no subitem 18.3, determinará a retomada da contagem do prazo de fornecimento a partir da lavratura do termo mencionado

18.5 A fatura do serviço somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.6 Após o término dos serviços, a contratada requererá o recebimento definitivo.

18.7 A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 18.1.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão, pela PREFEITURA, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Serviço, de conformidade com a minuta constante em Anexo IV a este Edital.

19.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

19.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

19.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

19.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

19.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

20.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

20.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.5 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas.



20.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

21 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

21.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

22.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

22.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

22.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

204
28



22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 25 de outubro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Município como grande gerador de resíduos sólidos, é integralmente responsável pelo seu gerenciamento, desde as atividades de segregação, coleta, transporte, até a sua destinação ou disposição final.

Entre os resíduos gerados, estão os Resíduos Comuns não Recicláveis, os quais são equiparáveis aos resíduos domiciliares, tais como: papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos de varrição, resíduos de podas de grama e galhas, entre outros. Estes resíduos são classificados como Resíduos Classe II – Não Perigosos, segundo a ABNT NBR 10004.

Desta forma, para que o Município, possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessário a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, o transporte e o destino adequado desses resíduos.

A presente contratação também visa a manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais da Administração Pública Municipal, contribuindo para um ambiente de trabalho agradável e propício à um bom desempenho profissional.

1.1.2. O serviço explicitado nesse termo de referência possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, e são, portanto, classificados como bens comuns.

1.1.3. Segundo a Lei nº 10.520/02, em seu Art. 1º e Parágrafo único, in verbis:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

2 – OBJETO:

2.1. A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

3 –ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2. Os serviços solicitados deverão ser executados com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Os serviços licitados deverão preencher os requisitos mínimos de qualidade e segurança.

3.4. A coleta dos resíduos domiciliares, comerciais e públicos será realizada porta a porta no Município de Conceição da Feira, Bahia, distritos e povoados. A coleta de resíduos será executada diariamente, exceto aos domingos, e nos feriados prolongados, apenas na Sede da área Central por caminhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



compactadores, quando solicitada pela CONTRATANTE. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de operacionalidade. Fora do perímetro central da cidade e nos distritos e povoados a coleta poderá ser executada em dias alternados.

3.5. Quando implantada esta alternativa de coleta domiciliar, esta deverá ocorrer nas segundas, quartas e sextas ou nas terças, quintas e sábados, conforme programação previamente aprovada pela CONTRATANTE. Cada equipamento coletor terá sua guarnição com todos os EPI's e fardamentos necessários para a execução da coleta. Deverão ser utilizados diversos tipos de equipamentos, a fim de atingir o objetivo da diversidade dos serviços prestados, sendo utilizados preferencialmente caminhões coletores compactadores.

3.6. O tipo de equipamento deverá ser adequado à área a ser coletada, levando em consideração o tipo de pavimento, quantidade produzida, acesso, circulação de pedestres, concentração de lixo, concentração de varredura e distância de transporte da coleta, da seguinte forma:

a) 2 Caminhões coletores com compactação: veículos com carroceria fechada, contendo dispositivos mecânicos ou hidráulicos que possibilitam a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria, denominados de coletores compactadores, segundo a NBR 12980. O sistema de compactação pode ser contínuo ou intermitente, com carregamento traseiro e descarga mecanizada, sem nenhum contato manual com a carga.

a.1) Os caminhões compactadores devem estar munidos de todos os equipamentos de segurança, tais como: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado pela bateria do caminhão, duas lanternas traseiras suplementares, buzina intermitente acionada quando engatada a ré do veículo coletor, estribo traseiro de chapa, antiderrapante, para os agentes coletores se segurarem, lanterna pisca-pisca giratória para a coleta noturna em vias de grande circulação, extintor de incêndio, sistema de dispositivo inferior para içamento de caixas "contêineres", botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga em local de fácil acesso.

b) 2 Veículos coletor tipo caçamba basculante ou de menor porte –em casos excepcionais, em localidades onde seja inviável a circulação de equipamentos coletores compactadores, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, o serviço de coleta poderá ser executado através de caçambas basculantes com capacidade para 7,0 m³ ou mesmo veículos de menor porte, conforme análise de cada caso específico.

c) Coleta manual em locais de difícil acesso: A coleta manual de difícil acesso é recomendada para locais íngremes e estreitos onde não existe possibilidade de acesso a veículo coletor de grande e médio porte. Nessas áreas, os colaboradores terão a função de manter limpo o local e acondicionar, coletar e transportar os resíduos até os pontos de confinamento pré-determinadas, localizados em áreas que possibilitem o acesso dos veículos de coleta. A equipe de colaboradores dessas áreas deverá ser compatível com a característica do local, deverá possuir ferramentas e materiais adequados para a execução dos serviços, tais como: contêiner ou carrinho de mão, vassoura, pá quadrada, sacho e sacos plásticos.

d) A coleta deverá ser realizada em todo município de Conceição da Feira, Bahia, Distritos e Povoados. O serviço deverá ser realizado diariamente ou alternado dependendo da geração de resíduos em cada localidade nos turnos matutino ou vespertino. Os colaboradores estarão fardados e usando os EPI'S corretamente.

e) A composição da guarnição e Veículos para a execução dos serviços, para efeitos de orçamento, adotou-se a guarnição de cada veículo coletor, composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos.



4 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será por 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com os requisitos básicos estabelecidos, de forma a obedecer suas especificações constantes no edital e seus anexos.

6 – PROJETO BÁSICO

6.1 Este projeto, com base em estudos técnicos preliminares, visa estabelecer um conjunto de elementos necessários e suficientes, caracterizando os serviços de coleta de resíduos sólidos comuns do Município de Conceição da Feira – Bahia, buscando a avaliação dos custos e a definição dos métodos para a sua execução.

6.2. A quantidade mensal estimada a ser coletada é de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por mês, em caminhões compactadores e de 50m³ em locais de difícil acesso por meio de coleta manual. A estimativa foi realizada com base em informações prestadas pelo Setor de Infra estrutura, através de demonstrativos de quantidades de lixo coletada no município nos últimos meses do ano de 2021.

6.1 – PLANO DE ATUAÇÃO

6.1.2 Priorizando a preservação do meio ambiente, a saúde da população, o embelezamento da cidade e a racionalização dos custos operacionais da limpeza pública em Conceição da Feira, bem como, executando ações conforme a legislação vigente, concernentes à limpeza urbana estabelecemos as variadas diretrizes para os serviços de coleta de resíduos comuns:

a)Frequência e Horários da Coleta

a.1. A coleta será realizada em toda cidade diariamente, exceto nos domingos e feriados, nos turnos matutino e vespertino.

a.2. Em ocasiões excepcionais a coleta pode ser executada aos domingos e feriados.

a.3. A determinação do turno de coleta para cada área atendida dependerá das condições de iluminação, pavimentação, tipo de ocupação, conveniência da população, do tipo de resíduo e da otimização do uso da frota coletora.

7 – DA EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

a) De acordo com as solicitações das Secretaria Municipal Infraestrutura, a quais formularão os pedidos via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante obrigação de realizar imediatamente os serviços, através de Ordens de serviço;



8.2. As despesas relacionadas com a prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada;

8.3. Caso detecte alguma falha na prestação dos serviços, em desconformidade com o contrato, o edital e este termo de referência, a contratada deverá sanar as desconformidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.4. A Secretaria solicitante fornecerá a Ordem de serviço, que deverá ser assinada pelo Prefeito ou Secretário.

9 – DA VALIDADE:

9.1. O prazo de duração do contrato será por 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Dotação Orçamentária - Órgão/Unidade: 51000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Projeto Atividade 2.038 – Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública
- Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte De Recurso: 00

11 – PAGAMENTO:

11.1. O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2. São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

b) Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

c) As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

d) O reajuste quando se fizer necessário e havendo prorrogação do contrato, será feito pelo índice IPCA-IBGE. A atualização só ocorrerá após decurso de 12 meses de vigência do contrato.

d) Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

12. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:



IRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450	214,67	96.601,50	1.159.218,00
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M ³	50	274,17	13.708,50	164.502,00
						1.323.720,00

Aprovo, em ____ de ____ de ____

Samuel Ramos de Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRONICO 021/2021	Nº	PROCESSO 281/2021	Nº OBJETO Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ANNUAL (tonelada)	PREÇO POR TONELADA	TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	5.400			
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M ³	600			
Valor Global						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA11/1
8



ANEXO II. A1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Obs: A planilha deve ser preenchida conforme o regime de Tributação da Empresa.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LEI 10.833/2003.	
	Optante pelo SIMPLES - Art. 10 - Inciso III (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)*
	Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10 - Inciso II
	Lucro Real

CARGA TRIBUTÁRIA	
COFINS / PIS	%
ISS	%
*SIMPLES	%

PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO

Descrição:	Carga Horária:	
Local de prestação do serviço (município):		
Remuneração*		
Descrição	Valor	
Salário mês em R\$		
Outros (especificar)		
I - Total da Remuneração		
ENCARGOS SOCIAIS*		
Grupo "A"		
Descrição	Percentual	Valor
FGTS		
INSS		
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/IN CRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)		
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)		
Total Grupo "A"		
Grupo "B"		
Descrição	Percentual	Valor
13º Salário		
Férias+1/3 DE FÉRIAS		
Outros (especificar)		
Total Grupo "B"		
GRUPO - "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Outros (a especificar)		
Total GRUPO - "C"		
GRUPO "D" - Incidência do Grupo "A"		
II - Total dos Encargos Sociais		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Insumos de Mão-de-Obra*		
Descrição	Valor	
Uniformes/EPI		
Exames Médicos		
Vale Transporte		
Vale Alimentação		
Assistência Médica		
Assistência Odontológica		
Seguro de Vida		
Outros insumos (especificar)		
III - Total Insumos de Mão-de-Obra		
Taxa de Administração e Lucro*		
Descrição	Valor	
Taxa de Administração		
Lucro		
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		
V - Subtotal de I a IV		
Tributos*		
Obs.: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa		
Descrição	Percentual	Valor
Optante pelo Simples Nacional (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)		
Lucro Presumido/Lucro Real		
PIS		
COFINS		
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço)		
VI - Total Tributos		
VII - Valor Unitário		

Conceição da Feira, Bahia ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
Processo Adm.: 281/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELTERONICO Nº. 021/2021
Processo Adm.: 281/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da
Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do
disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, através do seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2021**, Processo Adm.: **281/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É permitida a subcontratação parcial do objeto, porém não será responsabilizado o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 021/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar)

116
Q



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450			
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M ³	50			
Valor Global						

Obs: Preencher a Planilha de acordo com o resultado da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Dotação Orçamentária - Órgão/Unidade: 51000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Projeto Atividade 2.038 – Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública
- Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte De Recurso: 00

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;
- h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. De acordo com as necessidades das secretarias municipais, através da emissão das Ordens de Fornecimento.

11.2. Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

119
α



§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão n.º 023/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

120
8



§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1º. _____

CPF: _____

2º. _____

CPF _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Processo Adm.: 281/2021

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

Processo Adm.: 281/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a
rua _____, Nº _____, na cidade de _____
_____, por intermédio de seu representante legal, declara
que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua
empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração
Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,
bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei.
Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos
de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão ELETRONICO nº 021/2021.

Localidade e data:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
Identificação do declarante



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –
ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)**

Eu, _____, na qualidade de sócio
proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as
penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –
ME (ou Empresa de Pequeno Porte _____ EPP),
na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos
impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de pre-
ferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.
CPF n. _____

10/08



ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

125
08



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Pregão ELETRONICO Nº XXXX
Processo Administrativo: Nº XXXX

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO Nº

Processo Adm.:

Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades Dos Locais da Licitação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais da licitação nº _____, Processo Administrativo nº _____, cujo OBJETO é: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. E, por ter optado em não realizar a visita técnica, declara que poderá ser responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições ou dificuldade na prestação dos serviços.

Assinatura e carimbo do emissor
Reconhecida firma

10/11/20

29

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP**

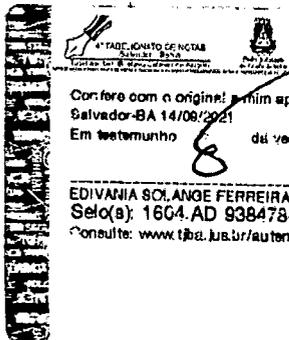
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação total de bens, titular da cédula de identidade nº 05817330-70 SSP/BA, inscrito no CPF nº 964.758.465-20, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 1665, Quadra 02, Lote 03, Condomínio Parque Florestal, Rio Vermelho, CEP 41.940-060, na cidade de Salvador, Estado da Bahia;
MÁRIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, titular da cédula de identidade nº 4.404.525-54 SSP/BA, inscrito no CPF nº 535.250.865-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 759, apto. 501, Horto Florestal-Brotas, CEP 40.295-010, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Bahia, sob NIRE 29202235216 de 10/07/2000, com sede na Avenida Jaime Vieira Lima, quadra 21, lotes 01 a 04, Loteamento Recreio do Ipiranga, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.217.465/0001-50, tem entre si, justo e contratado, esta 6ª (sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade passa a ser na Avenida Ulisses Guimarães, nº 7, sala 25, Sussuarana, Salvador-Bahia, CEP 41.213-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Obras de terraplenagem;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obra;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Custódio Calmon de Amaral - Tabelião
Estrada Amador de Lima - Shopping Sana - 1º andar - Caixa Postal 4111 - Salvador
CEP 41.020-070 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3148 3253 / 3238 3253



Confere com o original e mim apresentado, dou fe,
Salvador-BA 14/06/2021
Em testemunho da verdade.

EDIVANIA SOUZA FERREIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 1604.AD 938478-3
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



Continuação da alteração e consolidação do contrato social da empresa "CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP"

- Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos Sócios Nicolau Emanuel Marques Martins Júnior e Mário Correia Dantas de Carvalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

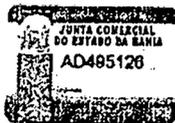
Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, DENOMINADA "CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP"

NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação total de bens, titular da cédula de identidade nº 05817330-70 SSP/BA, inscrito no CPF nº 964.758.465-20, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 1665, Quadra 02, Lote 03, Condomínio Parque Florestal, Rio Vermelho, CEP 41.940-060, na cidade de Salvador, Estado da Bahia; MÁRIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, titular da cédula de identidade nº 4.404.525-54 SSP/BA, inscrito no CPF nº 535.250.865-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 759, apto. 501, Horto Florestal-Brotas, CEP 40.295-010, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Bahia, sob NIRE 29202235216 de 10/07/2000, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 7; sala 25, Sussuarana, Salvador-Bahia, CEP 41.213-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.2117.465/0001-50, resolvem de comum acordo promover a presente consolidação, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial "CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP".



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Celmon de Amorim - Tabelião
Av. Leopoldo Freixo, 25 (Blo. Shopping Sinter) - 4º andar - Comércio das Américas
CEP 41.110-020 - Salvador, BA. Telefone: (71) 3101-1111

Conferir com o original a mim apresentado, dou fe.
Salvador-BA 14/08/2021
Em testemunho da verdade.

EDIVÂNIA SOUZA FERREIRA - ESCRIVENTE
Sel(s): 1604 AD 938480-5
Consulte: www.tjbac.ba.br/autenticacao



29

Continuação da alteração e consolidação do contrato social da empresa "CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EMP"

31

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 7, sala 25, Sussuarana, Salvador-Bahia, CEP 41.213-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem os seguintes objetivos:

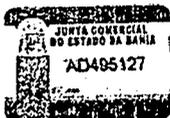
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Obras de terraplenagem;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obra;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

CLÁUSULA QUARTA

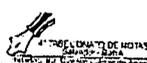
O capital social é de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), dividido em 843.000 (oitocentos e quarenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em bens e moeda corrente do País, pelos sócios:

O sócio NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JÚNIOR, possui R\$ 421.500,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), divididos em 421.500 (quatrocentos e vinte e uma mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados com a transferência dos bens abaixo transcritos:

1. Espécie: CAR/CAMINHÃO/BASCULANT, Marca/Modelo: VW/24.250 CNC 6X2, 2008/2008, Placa Policial NMA 4125, RENAVAL 980108675, CHASSI 9BWXN82488R847912;
2. Espécie: CAR/CAMINHÃO/BASCULANT, Marca/Modelo: VOLVO/VM 260 6X2R, 2008/2008, Placa Policial JRO-2557, RENAVAL 978286006, CHASSI 93KK0E0C48E114690;



NOTA PUBLICITÁRIA



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Goutxo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves, 110 - Shopping Vitória - 1º andar - Lapa da Bahia
CEP 41029-123 Salvador, BA - Telefone: (71) 3441-1100

Conferir com o original e min. apresentado, dou fe.
Salvador-BA 14/09/2020
Em testemunho da verdade.

EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 1804, AD 938494-8
Consulta: www.tjba.jus.br/autenticidade



130
2

Continuação da alteração e consolidação do contrato social da empresa "CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP"

3. Espécie: CAR/CAMINHÃO/BASCULANT, Marca/Modelo: VW/24.250 CNC 6X2, 2008/2008, Placa Policial JRQ-1188, RENAVAM 980290350, CHASSI 9BWXN82448R845820.

O sócio MÁRIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO, possui R\$ 421.500,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), divididos em 421.500 (quatrocentos e vinte e uma mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2000, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

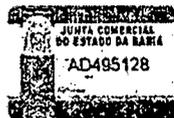
CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos Sócios, exclusiva e individualmente, MÁRIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JÚNIOR, praticando os atos conforme estabelecido nas alíneas seguintes:

- representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- emitir faturas;
- Praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a ele relativos, fixando a aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo a posse e domínio, transigindo;



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Célio de Amorim - Tabelião
Av. Leopoldo de Almeida, 1008 - Santana - Salvador - BA - CEP 41200-000 - Fone: (71) 3045-1222 - 3045-1264

Conferir com o original e não representado, dou fé.
Salvador-BA 14/09/2021
Em testemunho de verdade.

EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 1604.AD 938491-0
Consulta: www.tbn.jus.br/autenticidade



131
&

Continuação da alteração e consolidação do contrato social da empresa "CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP"

33

- f) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento.
- g) outorga, aceitação e assinatura de contratos, ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- h) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- i) constituição de procurador "ad judicium", podendo haver mais de um procurador;
- j) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

Parágrafo único – É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fiança e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Salvo deliberação, à unanimidade, de forma diversa pelos sócios.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços intermediários e antecipar distribuição de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves, 1294 - Shopping Serrinha - 1ª Zona - Salvador, Bahia
CPF: 011.940.240 - Salvador, BA - 41.141.011-1/011-1294

Confere com o original a mim apresentado, dou fé.
Salvador-BA 14/09/2021
Em testemunho da verdade.

EDIVANIA SOULANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 1604.AD.938723-4
Consulta: www.tbn.jus.br/autenticidade



34
Continuação da alteração e consolidação do contrato social da empresa "CONTROLE AMBIENTAL LTDA- EPP"
do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com
base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço
especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será aplicado em outros casos em que a
sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de
exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação
criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,
peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de
consumo, fé pública, ou a propriedade.

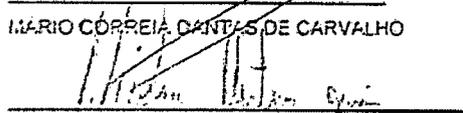
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Bahia, por mais privilegiados que
os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

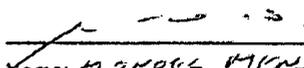
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três)
vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que
também assinam.

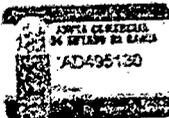
Salvador, 16 de abril de 2013.


MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO


NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JÚNIOR

TESTEMUNHAS.


Nome: MANOEL MENDES MARTINS
CPF nº 899.657.875-99.
RG 0574624-90.
SSP-BA.




Nome: THÁSSIO FILIPE TEIXEIRA PEREIRA
CPF nº 039.748.828-64
RG. 09188723-79 SSP/BA

4º TABELIONATO DE NOTAS
Msc. Cristiano Calhaz de Amorim - Tabelião
Av. Leopoldo de Almeida, 1.279 - 2º andar - Centro - Salvador - BA - CEP 41010-000
CPF 41097813444 - INSC. ESTADUAL 15.124.124/0001-00

Confero com o original e assim apresentado, dou fé.
Salvador-BA 14/04/2013.
Em testemunho da verdade.

EDIVANIA SOULANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
Seio(s) 1604. AD 938734-0
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



000000

4º TABELIONATO DE NOTAS
Do 4º Tabelião de Notas
do Estado da Bahia - Salvador - BA
Rua Antônio Carlos, nº 100 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41010-000
Fone: (71) 3222-1111 - Fax: (71) 3222-1112
E-mail: t4@tab4.ba.br

Caro(a) Sr(a) _____
Salvador - BA 14/06/2013
Em testemunho
da verdade.

EDIVANA SOUZA FERREIRA - ESPREVENTE
Salvador - BA AD 898748-4
Contato: www.tps.ba.br/autenticidade



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/07/2013 Nº 97302093
Protocolo: 130354741-7, de 13/05/2013
Telefone: 29 2 0223521-6
Rua Augusto Leles, 1718 - BA
Helio Rêgo Lima
HELIO RÊGO LIMA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

AC 0574159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOME: **NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **581733070 SSP BA**

CPF: **964.758.465-20** DATA NASCIMENTO: **15/08/1978**

FILIAÇÃO: **NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS TEREZINHA DE CONI E MOURA MARTINS**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **24**

TP REGISTRO: **02183467355** VÁL. DO MTR: **28/12/2021** 14 HABILITAÇÃO: **17/03/1997**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1407806840

PROCURADOR PLASTIFICAR
 1407806840

OBSERVAÇÕES

Nicolas Martins Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SALVADOR, BA** DATA EMISSÃO: **30/12/2016**

[Assinatura]
 Lúcia Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral 26845141800
 222914744 CO 0043208 BAA508965296

Rua Arl Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
 Tel: (71) 2034-5200
 E-mail: fabcconosce@ivanbeaveta.net.br - Site: www.fabcconosce.net.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 29 de Outubro de 2021.
 Em test. *[Assinatura]* da verdade.

ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE

Selo. 1606.AE322378-0
 Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
 Emol: R\$2,62 - Taxas: R\$2,78 - Total: R\$5,40

67-2021-00000000-00000000
 ALESSANDRA MARTINS LOPES
 Escrevente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO

DOC. IDENTIFIC. / Orig. / Emissão / UF
 440482884 SEP BA

CPF
 935.250.865-04

DATA NASCIMENTO
 07/07/1970

FUNÇÃO
 EDMUNDO DINTO DANTAS
 DE CARVALHO
 ELIA MARIA BRANCO C
 DANTAS DE CARVALHO

PERMISSÃO **CCC** **CAT. FIM**
 [] [] []

NÚMERO **VÁLIDE** **1ª EMISSÃO**
 00803839427 08/07/2024 04/10/1998

VÁLIDE EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1839121837



**CÓPIA
 COLORIDA**

[Assinatura]

Assinatura do Portador

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 SALVADOR, BA 15/07/2019

[Assinatura]

Endereço Postal para Remessa Livre **11164606048**
 [] [] [] **BAS10234615**

BAHIA

FRENTE PLÁSTICA DE
 1839121837

1ª LABELIONATO DE NOTAS
 1ª Edição - Setembro de 2018

Conte com o original e não apresentado, dou fe
 Salvador-BA 01/09/2021
 Em testemunho de verdade.

[Assinatura]

EDIVANIA SOLENGE FERREIRA - ESCRIVENTE
 Selo(s): 1604 AD 921035-8
 Consulte: www.tba.us.br/autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONTROLE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202235216	04.217.465/0001-50	10/07/2000	10/07/2000
Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES, 7 SALA 25, SUSSUARANA, SALVADOR, BA - CEP: 41213000			
OBJETO SOCIAL			
Coleta de residuos nao-perigosos Obras de terraplenagem Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes, exceto obra Limpeza em predios e em domicilios Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Locacao de automoveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andalmes Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes Gestao de redes de esgoto Coleta de residuos perigosos Tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos Manutencao e reparacao de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevacao de cargas.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 843.000,00 OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 843.000,00 OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO 535.250.865-04	421.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIO 964.758.465-20	421.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/07/2013	Número 97302083	REGISTRO ATIVO	COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

217563902

página: 1/2



CONTROLE: 175.552.822.310.18 CPF SOLICITANTE: 946.554.305-59 NIRE: 29202235216 Emitida: 01/11/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

137



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONTROLE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202235216	04.217.465/0001-50	10/07/2000	10/07/2000
Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES, 7 SALA 25, SUSSUARANA, SALVADOR, BA - CEP: 41213000			

SALVADOR - BA, 1 de Novembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217563902

página: 2/2



CONTROLE: 175.552.822.310.18 CPF SOLICITANTE: 946.554.305-59 NIRE: 29202235216 Emitida: 01/11/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

13/8
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.217.465/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2000
NOME EMPRESARIAL CONTROLE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROLE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ULISSES GUIMARAES	NÚMERO 7	COMPLEMENTO SALA 25
CEP 41.213-000	BAIRRO/DISTRITO SUSSUARANA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO cesar@construtoranm.com.br		TELEFONE (71) 3406-4515/ (71) 3406-4500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 18:57:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.217.465/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:13:35 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **E000.6089.61DD.B2CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

140
2



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214457039

RAZÃO SOCIAL CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054.713.415 - BAIXADO	CNPJ 04.217.465/0001-50

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700001.7499/21-4 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

700009.3666/21-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

143
x



01/11/2021

005254318

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005254318**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/11/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, portador do CNPJ: 04.217.465/0001-50, estabelecida na Avenida Ulysses Guimarães nº07, sala 25, SUSSUARANA, CEP: 41213-000, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: **005254318**


K42
ct



01/11/2021

005254319

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005254319**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/11/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, portador do CNPJ: 04.217.465/0001-50, estabelecida na Avenida Ulysses Guimarães nº07, sala 25, SUSSUARANA, CEP: 41213-000, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: **005254319**


143
x



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 463.214/001-06
CNPJ: 04.217.465/0001-50

Contribuinte: **CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP**
Endereço: **Avenida Ulysses Guimarães, N° 7**
SALA 25
SUSSUARANA
41.213-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 20:16:46 horas do dia 23/09/2021.
Válida até dia 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **FOFF.7577.E6F9.A238.E99A.A947.46AC.FDE6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

144
2



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 04.217.465/0001-50

Inscrição Estadual: 054.713.415 EP

Razão Social: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

Nome Fantasia: CONTROLE

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA ULISSES GUIMARAES

Número: 7

Bairro/Distrito: SUSSUARANA

Município: SALVADOR

Telefone: (71) 34064515

Referência: FRENTE ESTACIONAMENTO JUSTICA FEDERAL

Complemento: SALA 25

CEP: 41213-000

UF: BA

E-mail: cesar@construtoranm.com.br

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/02/2001

Atividade Econômica Principal:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade Econômica Secundária

3314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas

3701100 - Gestão de redes de esgoto

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4313400 - Obras de terraplenagem

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: ESPECIAL

Forma de pagamento: NAO CONTRIBUINTE

Situação Cadastral

Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2011

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES

Referência:

Bairro: SUSSUARANA

Município: SALVADOR

Complemento: SALA 25

Número: 7

CEP: 41213000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 301103-BA **Tipo CRC:** Originário
Nome: LIMA ORG CONTABIL E ASSESSORIA LTD
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Endereço
Endereço: RUA SANTO AGOSTINHO
Número: 207 **Bairro:** CASTRO NEVES **Município:** SALVADOR **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 40255250
Telefone: (71) 32336166 **Célular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Observação: A condição cadastral especial utilizada pelos não contribuintes do ICMS foi extinta. Em 01/11/2011 foram desabilitadas (baixadas) todas as inscrições concedidas na referida condição. Decreto 13.165/11 - art. 9º, Parágrafo único.

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/11/2021



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 463.214/001-06
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

Nome Fantasia: CONTROLE

Inscrição Estadual:

CNPJ: 04.217.465/0001-50

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Ulysses Guimarães

Número: 7

Edifício:

Bairro: SUSSUARANA

Complemento: SALA 25

CEP: 41.213.000

Telefone: 7134064515

Fax: 7134064500

Correio Eletrônico: cesar@construtoranm.com.br

Referência: FRENTE ESTACIONAMENTO JUSTICA FEDERAL

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 239564

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 18/07/2013

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	18/07/2013
Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	3314-7/08	18/07/2013
Gestão de redes de esgoto	3701-1/00	18/07/2013
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3702-9/00	18/07/2013
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	18/07/2013
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	18/07/2013
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	18/07/2013
Obras de terraplenagem	4313-4/00	18/07/2013
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	18/07/2013
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	18/07/2013
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	18/07/2013
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	18/07/2013

OBSERVAÇÕES

147
d

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.217.465/0001-50

Razão Social: CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP

Endereço: AV ULYSSES GUIMARAES 07 SALA 25 / SUSSUARANA / SALVADOR / BA /
41213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021 /

Certificação Número: 2021110101360415761523

Informação obtida em 01/11/2021 19:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

148
x



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

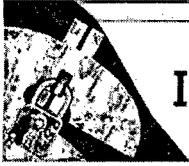
Certifico que nesta data (06/11/2021 às 11:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.217.465/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6186.9055.2AC9.2725 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

143
at



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

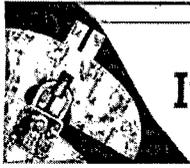
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2021 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 964.758.465-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6186.90EC.A21C.7876 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2021 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 535.250.865-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6186.91BF.DC86.C087 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

153
&



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **535.250.865-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:39 do dia 06/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NZ9F061121113539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

152
RS1
x



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

NOME FANTASIA: CONTROLE

CGA: 463.214/001-06

CNPJ: 04.217.465/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Ulysses Guimarães, 7, SALA 25 - SUSSUARANA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	18/07/2013
Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	3314-7/08	18/07/2013
Gestão de redes de esgoto	3701-1/00	18/07/2013
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3702-9/00	18/07/2013
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	18/07/2013
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	18/07/2013
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	18/07/2013
Obras de terraplenagem	4313-4/00	18/07/2013
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	18/07/2013
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	18/07/2013
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	18/07/2013
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	18/07/2013

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 239564 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/07/2013

DATA DE IMPRESSÃO: 11/09/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : CD5B8C402BFDB1AB3352D94B10E7F4ED

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 21173821

Emitido em: 06/11/2021

Válida até: 06/12/2021

INTERESSADO: CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 04.217.465/0001-50

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.Ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

154
α



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.217.465/0001-50
Certidão nº: 46618181/2021
Expedição: 01/11/2021, às 19:01:35
Validade: 29/04/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.217.465/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

155
x



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONTROLE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202235216	04.217.465/0001-50	10/07/2000	10/07/2000
Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES, 7 SALA 25, SUSSUARANA, SALVADOR, BA - CEP: 41213000			
OBJETO SOCIAL			
Coleta de residuos nao-perigosos Obras de terraplenagem Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes, exceto obra Limpeza em predios e em domicilios Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Locacao de automoveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes Gestao de redes de esgoto Coleta de residuos perigosos Tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos Manutencao e reparacao de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevacao de cargas.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 843.000,00 OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 843.000,00 OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO 535.250.865-04	421.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIO 964.758.465-20	421.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/07/2013	Número 97302083	REGISTRO ATIVO	COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



156



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONTROLE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202235216	04.217.465/0001-50	10/07/2000	10/07/2000
Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES, 7 SALA 25, SUSSUARANA, SALVADOR, BA - CEP: 41213000			

SALVADOR - BA, 1 de Novembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217563902

página: 2/2



CONTROLE: 175.552.822.310.18 CPF SOLICITANTE: 946.554.305-59 NIRE: 29202235216 Emitida: 01/11/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

157

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202235216	CNPJ 04.217.465/0001-50
NOME EMPRESARIAL CONTROLE AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	05644535525	AFONSO CAIQUE GOMES OLIVEIRA:05644535525	233824892038949291 3	03/02/2021 a 03/02/2024	Sim
Contador	02219784533	ROMILDO DA HORA COUTINHO JUNIOR:02219784533	.109881350465628038 052720861454872491 451	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

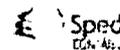
79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.
0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2021 às 20:44:05
4A.92.46.92.D6.83.44.56
7C.54.49.68.69.47.36.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.217.465/0001-50
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONTROLE AMBIENTAL LTDA

NIRE 29202235216

CNPJ 04.217.465/0001-50

Número de Ordem 15

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SALVADOR

Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/07/2000

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4235

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 15

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4235

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

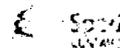
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

159
q

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 04.217.465/0001-50
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 900.312,13
RECEITAS DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 900.312,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (5.710,00)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (910,00)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (4.800,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 894.602,13
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 894.602,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (84.491,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (63.558,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (11.000,00)
(-) DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (52.558,33)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.932,71)
(-) IMP. TAXAS CONTRIB. MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.932,71)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (15.815,93)
(-) JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (15.081,79)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (758,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 24,03
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 794.295,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 794.295,16
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (11.617,36)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (6.720,85)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.896,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 782.677,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

160
a

BALANÇO PATRIMONIAL

5

Entidade: **CONTROLE AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.217.465/0001-50

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.911.224,70	R\$ 2.662.671,94
CIRCULANTE		R\$ 787.714,68	R\$ 1.539.161,92
DISPONIVEL		R\$ 28.687,38	R\$ 12.010,83
CAIXA/F.FIXO		R\$ 11.798,17	R\$ 11.798,17
BANCOS CTA. MOVIMENTO		R\$ 201,62	R\$ 212,66
APLICAÇÕES LIQ. IMEDIATA		R\$ 16.687,59	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 759.027,30	R\$ 1.527.151,09
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.808,57
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 12.339,43	R\$ 12.342,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 496.687,87	R\$ 1.257.000,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.123.510,02	R\$ 1.123.510,02
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 1.123.510,02	R\$ 1.123.510,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.249.999,99	R\$ 1.249.999,99
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.969,30	R\$ 2.969,30
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (130.930,27)	R\$ (130.930,27)
PASSIVO		R\$ 1.911.224,70	R\$ 2.662.671,94
CIRCULANTE		R\$ 559.452,48	R\$ 467.245,26
FORNECEDORES		R\$ 72.872,93	R\$ 4.642,41
MATERIAIS / SERVIÇOS		R\$ 60.194,60	R\$ 4.642,41
SERVIÇOS		R\$ 12.678,33	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 30.969,98	R\$ 23.993,28
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 16.667,57	R\$ 16.064,97
ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 7.928,31	R\$ 7.928,31
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ 6.374,10	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 455.609,57	R\$ 438.609,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 118,93	R\$ 118,93
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 455.490,64	R\$ 438.490,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 31.646,48	R\$ 22.646,48
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 31.646,48	R\$ 22.646,48
DEBITOS COM SOCIOS		R\$ 12.500,00	R\$ 3.500,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.146,48	R\$ 19.146,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.320.125,74	R\$ 2.172.780,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 843.000,00	R\$ 843.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 843.000,00	R\$ 843.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 477.125,74	R\$ 1.329.780,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 477.125,74	R\$ 1.329.780,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

16/1
4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONTROLE AMBIENTAL LTDA **Número de Ordem do Livro:** 15
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP** 04.217.465/0001-50
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	843.000,00	477.125,74	1.320.125,74
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.976,66	69.976,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO		782.677,80	782.677,80
Saldo Final em 31.12.2020	843.000,00	1.329.780,20	2.172.780,20

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.0C.8C.5A:47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

162
x



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROMILDO DA HORA COUTINHO JUNIOR
REGISTRO.....	: BA-042561/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 022.197.845-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 15/09/2021 as 21:44:28.
Válido até: 14/12/2021.
Código de Controle: 818101.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



EMPRESA DEBANA - GESTÃO DE RESÍDUOS - MEIO AMBIENTE

SITUAÇÃO FINANCEIRA

AC (Ativo Circulante)	RS 1.539.161,92
PC (Passivo Circulante)	RS 467.245,26
RLP (Realizável a Longo Prazo)	RS 0,00
EEP (Exigível a Longo Prazo)	RS 22.646,48
AT (Ativo Total)	RS 2.662.671,94
PNC (Passivo não circulante)	RS 22.646,48

1) Índice de Liquidez Geral (L.G)

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+PNC} = 3,14$$

2) Solvência Geral (S.G)

$$SG = \frac{AT}{PC+PNC} = 5,44$$

3) Liquidez Corrente (L.C)

$$LC = \frac{AC}{PC} = 3,29$$

4) Índice de Endividamento Total (I.E.T)

$$IET = \frac{PC+EEP}{AT} = 0,31$$

ROMILDO DA HORA COUTINHO JUNIOR
CPF: 02219784533

ROMILDO DA HORA COUTINHO JUNIOR
CONTADOR - CRC-BA Nº 042561/O-5

SALVADOR - BAHIA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

CORDIALMENTE,

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF - nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR



4º TABELIONATO DE NOTAS
R. L. Gustavo Galvão & Amorim - Tabelião
At. Irmãos Nery, S. Lda. - Shopping Serrinha - 1º andar - Salvador
CEP: 41064-010 - Salvador, BA - Tel: (71) 31813170, 31811256

Reconhecido por BEMEF HANCA 0001 a(s) assinatura(s) de
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR (10023243),
dou fe. Salvador-BA 14/09/2021.
Em testemunho () da verdade,

EDIVANIA SOLANGE FERREIRA
ESCREVENTE
Selo(s): 1604. AD 930739-8
Consulta: www.tjba.jus.br/autenticidade



EDIVANIA SOLANGE FERREIRA
Escrevente - Autenticada



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 04.217.465/0001-50

PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Controle Ambiental LTDA ("Controle" ou "Companhia") é uma empresa limitada, brasileira. A Companhia foi constituída em 10 de julho de 2000, com escritório administrativo localizado na Avenida Usses Guimarães, número 7, Sussuarana, Salvador Bahia, CEP 41.213-000.

A Companhia atua em todo território nacional no segmento de Coleta de Resíduos não-perigosos, Manutenção e Reparo de Máquinas, Locação de Veículos sem condutor, entre outras. Os veículos são comprados junto às principais montadoras do país, no âmbito operacional, *continuamos trabalhando no sentido de garantir a melhoria contínua da eficiência logística e operacional buscando reduzir tanto o número de dias em que o carro é disponibilizado para o cliente quanto o prazo em que o veículo é vendido.* Mantemos parcerias comerciais de longo prazo com as principais montadoras do país, garantindo não só base relativamente diversificada de potenciais fornecedores como também condições gerais competitivas para aquisição de veículos. Esse relacionamento tem garantido ao longo dos anos condições comerciais adequadas ao perfil de clientes que buscamos manter e conquistar. Buscamos também a melhoria contínua dessas condições gerais de aquisição de veículos à medida que a Controle evolui em seu ciclo de negócios.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações Financeiras, *as quais essas notas são complementares,* foram elaboradas dentro das normas contábeis vigentes na data-base, considerando todos os princípios contábeis que norteiam a implantação do IFRS no Brasil, todas as orientações e pronunciamentos contábeis.

As demonstrações são apresentadas como base nos saldos contábeis do exercício em 31 de dezembro de 2020 e são compostas pela:

- 1) Balanço Patrimonial, apresentado na forma de Ativo, ou seja direitos adquiridos, Passivo que são as obrigações a serem cumpridas, Patrimônio Líquido que expressa a posição econômica financeira e patrimonial da entidade.
- 2) Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE), que demonstra o

AUTENTICAÇÃO NO VERSO


4. TABELONATO DE NOTAS
 Edwina Polígrafo Ferreir
 Av. Yaguajay, nº 100, 2º andar, São Paulo, SP, CEP: 05425-000

Confira com o original a impressão em tinta da velocidade da velocidade.
 Em laboratório

EDWINA POLÍGRAFO FERREIR - ESCRIVENTE
 Sel. Q87-1804, AD 92-3324-4
 Contato: www.1804.com.br/autorizacoes



reconhecimento das receitas, custos e despesas.

NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) O sistema de resultado reconhece as receitas, os custos e as despesas; Apropriados de acordo com o regime de caixa, adotando critérios adequados aos princípios Contábeis.
- b) A Empresa adota o sistema de plano de contas contábil para a classificação e distribuição das contas, cujo principal objetivo é a transparência nas demonstrações financeiras.
- c) Os direitos e obrigações foram registrados na máxima transparência para demonstrar a real situação econômico-financeira e patrimonial da entidade, conforme determina as normas contábeis.

ATIVO CIRCULANTE

Agrupar registros cuja previsão ocorre a curto e médio prazo.

- a) Caixa - Refere-se a cheques a depositar e dinheiro em caixa.
- b) *Adiantamento a fornecedores* – Refere-se a antecipação de pagamentos de serviços e materiais para entrega ou conclusão futura.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Agrupar registro cuja previsão ocorre em longo prazo.

- a) *Imobilizado* – Corresponde a máquinas e equipamentos destinados a manutenção da atividade da empresa.

PASSIVO CIRCULANTE

Agrupar registros cuja finalidade é liquidar as obrigações em curto e médio prazo.

- a) *Fornecedores* – Refere-se a obrigações adquiridas pela empresa com intuito administrativo.
- b) **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** – Impostos apurados dentro do exercício corrente sobre o faturamento da empresa.
- c) **OUTRAS CONTAS A PAGAR, ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DIVERSAS** – São valores conhecidos e calculáveis corresponde a encargos incorridos.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO


4º TABELLONATO DE NOTAS
 del Gobierno de Chile
 M. de Hacienda y Fomento, Oficina General de Administración y Fideicomisos
 Calle Alameda 1309, Santiago, Chile

Confiera con el original a su representante, BCI, S.A.
 Selvaador 81A 281 10/2020 de Valdivia

En cumplimiento
EDIVANIA ROJAS FERREIR, ESCRIVANA
 Selvaador 180A, 100 2020-1
 Consultar: www.bci.cl



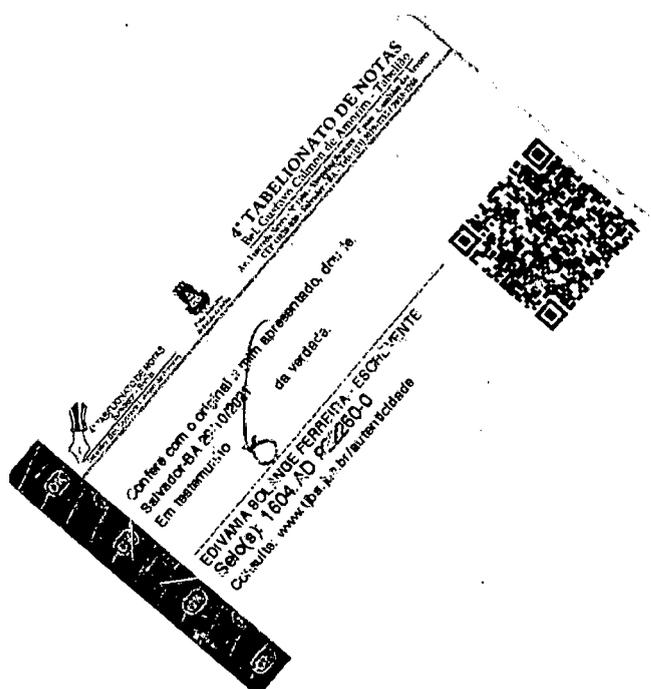
NOTA 04 – RESULTADO OPERACIONAL

O resultado líquido do exercício apurado de acordo com as normas contábeis encontra-se demonstrados no DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício), anexo ao Balanço Patrimonial, parte integrante das Demonstrações Financeiras da Empresa referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

7 20
CONTROLE AMBIENTAL LTDA
MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO
CPF: 535.250.865-04
SOCIO ADMINISTRADOR

Afonso Caique G. Oliveira
AFONSO CAIQUE G. OLIVEIRA
CPF: 056.445.355-25
CRC-BA 041703/O-8
CONTADOR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA : CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20140002065
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
Registro: 50529-BA RNP: 0502143789
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2014 001965 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 07/01/2014 Baixada em: 16/09/2014

Forma de registro: Participação técnica Individual
Empresa contratada: CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA CPF/CNPJ: 13394044000195

Praça Praça dos Três Poderes 95
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DIAS DÁVILA UF: BA CEP: 42850000

Contrato Nº 0093/2013 celebrado em 14/03/2013 Vinculado à ART:
Valor do contrato, R\$ 8.800.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Instrutória: XXXXXXXXXXXX
Endereço da obra/serviço: Praça Praça dos Três Poderes 95

Complemento: Bairro: Centro
Cidade DIAS DÁVILA UF BA CEP 42850000

Data de início: 14/03/2013 Conclusão efetiva: 14/06/2014 Coordenadas geográficas:

Finalidade: Ambiental Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA CPF/CNPJ: 13394044000195

Atividade Técnica: Ambiental Saneamento / LIMPEZA URBANA 1100,000 toneladas por mês; Ambiental Saneamento / LIMPEZA URBANA 2700,000 quilômetros; Ambiental Saneamento / LIMPEZA URBANA 2300,000 metros quadrados; Ambiental Saneamento / LIMPEZA URBANA 13200,000 metros cúbicos; Ambiental Saneamento / LIMPEZA URBANA 13250,000 metros cúbicos

Observações:
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Informações Complementares:
COM EXCEÇÃO DE ROUACEM.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme meios de registro A 063.871 a A 063.871, o atestado contido 1 (folha), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº BA20140002065
Código de Validação BA20140002065C73809

Salvador/BA 16/09/2014

[Assinatura]
LUIS CARLOS ASSIS

Coordenador do Registro e Cadastro

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica profissional do profissional somente se o responsável técnico inscrito estiver na planta e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA: www.crea.ba.org.br.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva Ação Penal.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 462 - Engenho Velho de Brotas
Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



4º TABELIONATO DE NOTAS
Del. Gustavo Celso de Amorim - Tabelião
Av. Teófilo Torres, 1156 - Shopping Center of Bahia - Casa 1011 - 11º Andar
41225-000 - Salvador, BA, Brasil. D1706901237.2013-2016

Confira com o original, o mim apresentado, dou fé.
Salvador-BA 25/10/2021
Em testemunho da verdade.

EDIVANIA SOLANGE FERREIRA EBORVENTE
Selo(s): 1604; AD 024436-1
Consulte: www.tjba.ba.br/autenticidade

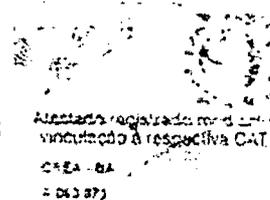




DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

SEOSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP**, estabelecida na Avenida Ulisses Guimarães, 07, sala 25, Sussuarana, Cidade de Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob nº 04.217.465/0001-50, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**, situada na Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Dias D'Ávila – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.354.044/0001-95, de acordo com o Contrato nº 093/2013, firmado em 14/03/2013 e aditivo nº 001 firmado em 13/03/2014, os serviços de limpeza pública urbana em vias e logradouros públicos do Município de Dias D'Ávila – Bahia, conforme planilha abaixo:

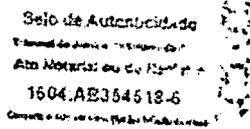
VALOR REALIZADO DO CONTRATO E ADITIVO: 10.357.341,76 (Dez Milhões, Trezentos Sessenta Sete Mil, Oitocentos Quarenta e Hum Reais, Setenta e Seis Centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/03/2013 à 14/06/2014.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JÚNIOR – Eng.º Civil.
CREA/BA nº 50.529/D

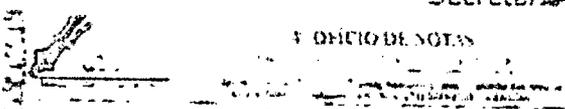
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL EXECUTADO
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, E DE FEIRA LIVRE, ATRAVÉS DE CAMINHÕES COMPACTADORES, COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE	TON	16.398,60
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CANAIS E CANALETAS	M3	187.777
3	VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS	KM	37.515,30
4	SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA	M2	720.000
5	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL COM EQUIPAMENTO À VÁCUO	H	100
6	EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGÊNERES (LIMPEZA DA FEIRA, LAVAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS COM PRODUTOS DETERGENTES E DESODORIZANTES, CAPINA, ROÇAGEM E PINTURA	H/H	65.188
7	ATERRO DE INERTE	M3	187.777

Declaramos que todos os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas da engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida firma na condução dos serviços executados para realização da obra.



Dias D'Ávila – BA, 04 de Agosto de 2014

GILMAR BAÚSTA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Gilmar Baústa do Nascimento
Sec. Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, e em todo o correspondente, com fe
Salvador 13/08/2014. Em testemunho (S) da verdade.
EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

127

4 TABELONATO DE NOTAS
Bd. Ciências, Centro de Anísio de Sá, 1100-000
Av. Tancredo Neves s/nº, 1300-000, Vitória, ES
CNPJ nº 13.045.888/0001-00

Controle com o original e em apresentação, de: Sr. Sr.
Em testemunho

EDVINA BOLANDE FERREIRA ESCOBARINTE
58087-1604, AD 025107-4
Contato: www.fba.org.br/feitaatodade

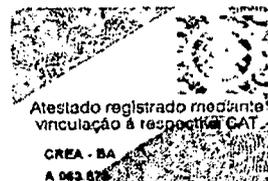
www.fba.org.br



Declaramos que todos os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas em vigor tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida firma na condução dos serviços executados

Itacaré-Ba, 26 de Agosto de 2014


ANTONIO GERALDO BRIGLIA
SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO GERALDO BRIGLIA
ENG CIVIL CREA - 8709



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ata Notarial ou de Registro
1604-AD3388-612-2
Consulte: www.tje.ba.br/autenticidade

4º OFÍCIO DE NOTAS
Christiano Calmon de Amorim - Tabelião
Rua Sebastião Nogueira, nº 1406 - Edifício Comercial - 5º andar - Comércio das Américas
CEP 41.110-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019.1794 e 3019.1200
AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 26/08/2014. Em testemunho (S) da verdade.
EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Christiano Calmon de Amorim - Tabelião
Rua Sebastião Nogueira, nº 1406 - Edifício Comercial - 5º andar - Comércio das Américas
CEP 41.110-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019.1794 e 3019.1200
Confere com o original e sem apresentado, dou fe.
Salvador-BA 29/10/2021
Em testemunho da verdade.
EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 1604-AD 921026-2
Consulte: www.tje.ba.br/autenticidade



174



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20140002066
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
Registro: 50529-BA RNP: 0502143789
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2014.130240 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 29/08/2014 Baixada em: 16/09/2014

Forma de registro: Participação técnica Individual
Empresa contratada: CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP

Número da ART: BA2014.012856 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 28/01/2014 Baixada em:

Forma de registro: Participação técnica Individual
Empresa contratada: CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP

Número da ART: BA2014.130707 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 01/09/2014 Baixada em:

Forma de registro: Participação técnica Individual
Empresa contratada: CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ CPF/CNPJ: 13846902000195

Rua: Rua Rui Barbosa 11 Bairro: Centro
UF: BA CEP: 45530000

Contrato nº: 005/2013 celebrado em: 28/02/2013
Valor do contrato: R\$ 2.764.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação de registro: XXXXXXXXXX
Endereço do empreendimento: Rua Rui Barbosa 11

Complemento: Bairro Centro
UF: BA CEP: 45530000

Data de início: 04/03/2013 Conclusão efetiva: 04/07/2013 Coordenadas geográficas:

Finalidade: Ambiental Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ CPF/CNPJ: 13846902000195

Atividade Técnica: Ambiental Sanamento / LIMPEZA URBANA 1010,000 toneladas por mês: Ambiental Sanamento / LIMPEZA URBANA 1000,000 metros quadrados

Observações:
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Informações Complementares:
O presente documento encontra-se vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme se pode constatar no item 1.3 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia da Bahia, a qual estabelece a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20140002066
Código de Validação BA20140002066C65B1

Salvador/BA 16/09/2014

[Assinatura]

LUIS CARLOS ASSIS

Coordenador de Registro e Cadastro

Atenção: Este documento encontra-se vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme se pode constatar no item 1.3 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia da Bahia, a qual estabelece a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Professor Alberto de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho em Brotas
Tel: (71) 3453-8089 Fax: (71) 3453-8903 E-Mail: creaba@creaba.org.br



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

135
x

4 TABELIONATO DE NOTAS
Rua Casimiro Calmon de Almeida - Taboão
14-14000-000 - São João do Rio Preto - SP
CNPJ nº 06.928.130/0001-14 Tel: (11) 808.1211-1200-1300

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ nº 06.928.130/0001-14

Confira com o original e pelo apresentado, dei fe.
Salvador-BA 29/10/2022
Em testemunho de verdade.

EDIVANA SOUZA FERREIRA - ESCRIVENTE.
Sei067.1604.AO 82222.8
Consulte: www.tba.ba.br/autenticidade



Prefeitura Municipal de Itacaré

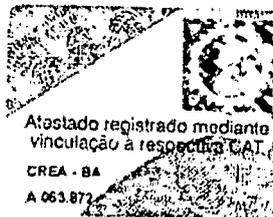
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Ulisses Guimarães, 07 – SALA 25, Sussuarana, Cidade de Salvador – Ba., inscrita no CNPJ sob nº 04.217.465/0001-50, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**, situada na Rua Rui Barbosa, nº 11, Centro, ITACARÉ – BA., de acordo com o Contrato Administrativo nº 005/2013 firmado em 28/02/2013, os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares comerciais, públicos e de feiras livres, com caminhão compactador serviços de coleta em locais de difícil acesso; serviços de varrição de vias e logradouros públicos com coleta dos resíduos, serviços congêneres com equipe padrão, serviços de remoção e transporte de entulhos e podas; Limpeza de Praias no Município de Itacaré-Ba

VALOR REALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.784.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/03/2013 A 04/07/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
- NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JÚNIOR
ENGº CIVIL – CREA /BA Nº 50529/D;



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD. TOTAL EXECUTADO
Coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e de feira livre	Ton	10.560
Coleta e transporte de entulhos, podas e resíduos sólidos de varrição com comboio	Ton	5.600
Varrição manual e mecanizada de logradouros públicos.	Km	8.640
Equipe padrão para serviços congêneres (limpeza de feira, capina, roçagem e pintura de meio-fio).	H/H	10.560
Serviços de Limpeza de Praias	M²	80.000

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
SECRETÁRIO DE OBRAS
ANTONIO GERALDO BRIGLIA
ENG. CIVIL CREA - 8709

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça de Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AB384411-6
Código e validação em: www.tribunal-tj.ba.gov.br

4º OFÍCIO DE NOTAS
Castelinho Campos de Amorim - Ilhéus/BA
Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Shopping Serrador - Ilhéus - Bahia
CEP: 45600-000 - Ilhéus - BA - Tel.: (71) 3222-1111

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 28/08/2014. Em testemunho de verdade.

EDIVANIA GOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4º TABELIONATO DE NOTAS
Mec. Custódio Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves, 1000 - 1º andar - Caixa Postal 1000
13010-000 - São João del-Rei, Minas Gerais

Conferir com o original e não apresentado, desu fe.
Salvador-BA 22/10/2021
Em testemunho da verdade

EDIVANIA BOLANDE FERREIRA - ESCRIVENTE
Soc(e): 1604 AD 923363-7
Consultar: www.tba.br/autenticidade





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ:	04.217.465/0001-50
Registro no CRA-BA:	04691
Data Registro:	23/07/2021
Endereço:	Av Ulysses Guimarães, Nº 7 - Sala 25 - Sussuarana - Salvador - BA - CEP: 41213-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	843.000,00
Responsável (is)	MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO
Técnico(s):	
Objeto Social:	

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 26 de julho de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

97213c04-c3fc-466f-954c-cf8d08d0eb9c

139
x



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP, registro CRA-BA PJ nº 04691, CNPJ

nº 04.217.465/0001-50, situada na(o) Av Ulysses Guimarães, Nº 7 - Sala 25 - Sussuarana - Salvador - BA - CEP: 41213-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR/GESTOR PÚBLICO	MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO
Horário(s)	
Quarta-feira	14:00 às 18:00
Quinta-feira	14:00 às 18:00
Terça-feira	14:00 às 18:00
Segunda-feira	08:00 às 12:00
Sexta-feira	08:00 às 12:00
Sexta-feira	14:00 às 18:00
Segunda-feira	14:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 12:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00
Terça-feira	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 26 de julho de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

97213c04-c3fc-466f-954c-cf8d08d0eb9c

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7901560 CPF/CNPJ: 04.217.465/0001-50 Nome/Razão Social/Endereço CONTROLE AMBIENTAL LTDA AV. WLYSSES GUIMARAES SUSSUARANA SALVADOR/BA 41213-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde) Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)</p>	<p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 05/08/2021 Autenticação: 42z4.hyfr.pggw.21jx</p>
---	---

182
2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
RELATÓRIO DE DADOS DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

As alterações da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 04217465000150

Nome: CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: CONTROLE

Data de abertura do CNPJ: 27/12/2018

Dados do responsável legal:

CPF: 96475846520

Nome: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR

Dados do declarante:

CPF: 96475846520

Nome: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 41213000

Logradouro: AV. WLYSSES GUIMARAES

Nº: 7 Complemento:

Bairro: SUSSUARANA UF: BA

Município: SALVADOR

(DDD) e n. de telefone: 71983168979

(DDD) e n. de fax:



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 41213000

Logradouro: AV. WLYSSES GUIMARAES

Nº: 7 Complemento:

Bairro: SUSSUARANA UF: BA

Município: SALVADOR

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: andreaguyar@hotmail.com

"E-mail" secundário: andreaguiarsouza9@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 12 56 30.5 S

Longitude: 038 28 20.6 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Serviços de Utilidade	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes	04/08/2021	
Serviços de Utilidade	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)	04/08/2021	
Serviços de Utilidade	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)	04/08/2021	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2018	COM fins lucrativos	Porte Pequeno			
2019	COM fins lucrativos	Porte Pequeno			
2020	COM fins lucrativos	Porte Pequeno			
2021	COM fins lucrativos	Porte Pequeno			

185
2



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7901560	10/11/2021	10/11/2021	10/02/2022

Dados básicos:

CNPJ : 04.217.465/0001-50
Razão Social : CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : CONTROLE
Data de abertura : 27/12/2018

Endereço:

logradouro: AV. WLYSSES GUIMARAES
N.º: 7 Complemento:
Bairro: SUSSUARANA Município: SALVADOR
CEP: 41213-000 UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HB42JQITJP81XC8M
------------------------------	------------------

186
α



CADASTRO ESTADUAL DE ATIVIDADES
POTENCIALMENTE POLUIDORAS
E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS (CEAPD)



COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Cadastro Nº 104781

1. IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 04.217.465/0001-50 RG ou Insc. Estadual: 054713415
Nome ou Razão Social: CONTROLE AMBIENTAL LTDA Data de Abertura: 18/07/2013
Endereço: AV. WLYSSES GUIMARAES Bairro: SUSSUARANA
Complemento:
Município: SALVADOR Estado: BA CEP: 41213000
E-mail: ANDREAGUYAR@HOTMAIL.COM Telefone: 71983168979

2. REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 964.758.465-20 RG: 581733070
Nome: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR Data de Nascimento: 15/08/1978
Endereço: AV ULYSSES GUIMARAES Bairro: SUSSUARANA
Complemento:
Município: SALVADOR Estado: BA CEP: 41213000
E-mail: ANDREAGUYAR@HOTMAIL.COM Telefone: 71983168979

3. DADOS DE PAGAMENTOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

ANO	PERÍODO	N. DE CONTROLE	DATA	VALOR
Nenhum pagamento encontrado.				

4. OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este comprovante não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 2 - Este comprovante não certifica a regularidade do cadastrado. O requerente deve comprovar sua regularidade com os DAEs pagos, caso seja passivo de cobrança.
- 3 - Este comprovante confirma o cadastro de Pessoa Física ou Jurídica nos serviços online do estado da Bahia. As atividades vigentes são as constantes no certificado do IBAMA.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do INEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 104614/2021
Emissão: 29/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: bDZCc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP

CNPJ: 04.217.465/0001-50

Registro: 0000107670

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 843.000,00

Data do Capital: 19/02/2013

Faixa: 4

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRA; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; "GESTÃO DE REDES DE ESGOTO"; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, 7, SN, SALA 25, SUSSUARANA, SALVADOR, BA, 41213000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 23/01/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 10767

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR

Registro: 0502143789

CPF: 964.758.465-20

Data Início: 31/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, E ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08, REFERENTE À PORTOS, AEROPORTOS, PONTE E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



183
+



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 116956/2021
Emissão: 02/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: YD7Z7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
Registro: 0502143789
CPF: 964.758.465-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/03/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, E ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08, REFERENTE À PORTOS, AEROPORTOS, PONTE E BARRAGENS.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR

Data de Formação: 16/03/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP

Registro: 0000107670

CNPJ: 04.217.465/0001-50

Data Início: 31/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



189
4

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EU, **NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR**, profissão **ENGENHEIRO CIVIL**, nacionalidade **BRASILEIRA**, **CASADO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 964.758.465-20, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 021834673-55, órgão expedidor **DETRAN - BA**, devidamente Registrado no **CREA-BA** sob o nº 0502143789, como representante devidamente constituído da **A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP**, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à **AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF – nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

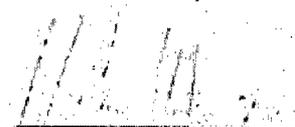
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000, **POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF – nº 964.758.465-20, Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF – nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –
ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)**

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF – nº 964.758.465-20, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra se na categoria de Empresa de Pequeno Porte-EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF – nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

102
df



LIMPEZA URBANA - GESTÃO DE RESÍDUOS - MEIO AMBIENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

DECLARAÇÃO

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF – nº 964.758.465-20, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão ELETRONICO nº 021/2021

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF – nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

132
x

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

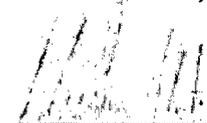
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF - nº 964.758.465-20, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF - nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

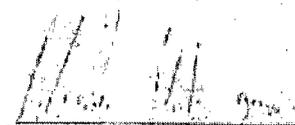
A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF – nº 964.758.465-20, DECLARA, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ 04.217.465/0001-50

NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR

CPF – nº 964.758.465-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021****OBJETO:** Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000, **POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR** CPF – nº 964.758.465-20, DECLARA;

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP		
CNPJ: 04.217.465/0001-50	Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARÃES nº07 – SALA - 25	
Cidade: SALVADOR	Estado: BAHIA	
Telefones: (71) 9.8312-6663	E-mail: licitacao.controleambiental@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Banco: BRADESCO (237)		
Agência: 2864	Conta Corrente: 026237-4	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR	RG: 5817330-70	CPF: 964.758.465-20
Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO	Telefone: (71) 9.8312-6663	
E-mail: licitacao.controleambiental@gmail.com	Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARÃES nº07 – SALA - 25	
Cidade: SALVADOR	Estado: BAHIA	
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA		
NOME: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR	REGISTRO: CREA-BA sob o nº 0502143789	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução do serviço licitado será de 12 (doze) meses, conforme exigências do Edital.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

CONDICÕES DE PAGAMENTO

Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

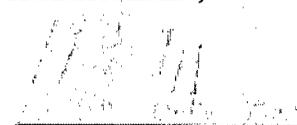
DECLARAÇÃO

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto Municipal, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital.

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF – nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

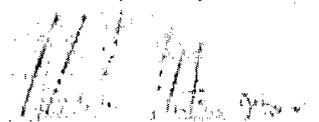
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

DECLARAÇÃO

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000, **POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF – nº 964.758.465-20, DECLARA que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ 04.217.465/0001-50

NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR

CPF – nº 964.758.465-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

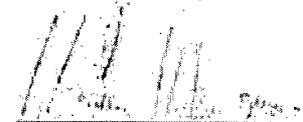
DECLARAÇÃO

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000, **POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF – nº 964.758.465-20, DECLARA, que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;**

Declaro, ainda que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ 04.217.465/0001-50

NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR

CPF – nº 964.758.465-20

SÓCIO ADMINISTRADOR



LIMPEZA URBANA - GESTÃO DE RESÍDUOS - MEIO AMBIENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

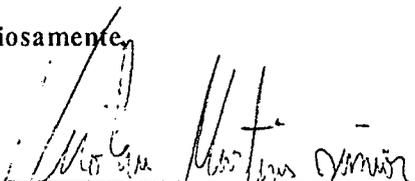
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DOS LOCAIS DA LICITAÇÃO**

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF - nº 964.758.465-20 *declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais da licitação nº021/2021, Processo Administrativo nº281/2021, cujo OBJETO é: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. E, por ter optado em não realizar a visita técnica, declara que poderá ser responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições ou dificuldade na prestação dos serviços.*

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

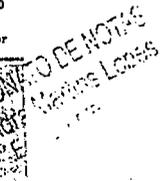


CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF - nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: fatocoancco@ivanibevara.net.br - Site: www.ivanibevara.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
Salvador, 10 de Novembro de 2021.
Em Teste da verdade.
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE
Selo: 1606 AF303932-7
Consulte o selo: www.tiba.jus.br/autenticidade
Tamanho: 20x20mm - Total: R\$5,40





RECONHECIDO FIRMA.

200

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EU, NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR, profissão ENGENHEIRO CIVIL, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 964.758.465-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 021834673-55, órgão expedidor DETRAN - BA, devidamente Registrado no CREA-BA sob o nº 0502143789, como representante devidamente constituído da A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ 04.217.465/0001-50

NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR

CPF - nº 964.758.465-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ 04.217.465/0001-50

AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000

TELEFONE - (71) 3406-4500/3406-4515/ E-MAIL.: cesar@construtoranm.com.br

201
28

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP			
END. COMERCIAL: AVENIDA ULISSES GUIMARÃES Nº07 - SALA - 25 CAB SUSSUARANA			UF: BAHIA
CEP: 41.213-000	FONE/FAX: 71- 3406-4515	CONTATO: NICOLAU MARTINS	
INSC. ESTADUAL: 054.713.415	CNPJ: 04.217.465/0001-50		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: NICOLAU MARTINS		
Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo menor preço GLOBAL			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA VIA SATELITE (MENSAL)	T	450,00	214,29	R\$ 96.429,62	R\$ 1.157.115,44
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M3	50,00	268,50	R\$ 13.425,08	R\$ 161.100,96
TOTAL (12 MESES) - UM MILHÃO TREZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 1.318.216,40

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais normas vigentes relacionadas à matéria, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico.

2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA VIA SATELITE (MENSAL)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	DATA: 11/11/2021
B	Município/UF:	Conceição da Feira/BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2020/2021
D	Número de Meses de Execução Contratual:	12 meses

Mão de obra vinculada à execução contratual
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço	Limpeza Urbana
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.700,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
5	Data Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/01/2020

Módulo 1 - Composição da Remuneração - Motorista

1	Composição da Remuneração	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.700,00		R\$ 1.700,00
B	Adicional de Periculosidade		20%	R\$ 340,00
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F				
G	Outros (especificar)			
Total				R\$ 2.040,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 1.700,00	9,37%	R\$ 159,29
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.700,00	33,00%	R\$ 561,00
Total				R\$ 720,29

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021****OBJETO:** Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	INSS	R\$ 1.700,00	20,00%	R\$ 340,00
B	Salário Educação	R\$ 1.700,00	2,50%	R\$ 42,50
C	SAT	R\$ 1.700,00	3,00%	R\$ 51,00
D	SESC ou SESI	R\$ 1.700,00	1,50%	R\$ 25,50
E	SENAI - SENAC	R\$ 1.700,00	1,00%	R\$ 17,00
F	SEBRAE	R\$ 1.700,00	0,60%	R\$ 10,20
G	INCRA	R\$ 1.700,00	0,20%	R\$ 3,40
H	FGTS	R\$ 1.700,00	8,00%	R\$ 136,00
Total				R\$ 625,60

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 230,56	100,00%	R\$ 230,56
C	Exames Médicos Periódicos	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
D	Assistência Médica	R\$ 110,00	100,00%	R\$ 110,00
E	Assistência Odontológica	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
F	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
G	Seguro de Vida	R\$ 2,26	100,00%	R\$ 2,26
H	EPI's/EPC's	R\$ 20,00	100,00%	R\$ 20,00
I	Uniforme	R\$ 20,00	100,00%	R\$ 20,00
J	Materias/Ferramentas	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00
Total				R\$ 412,82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 720,29	100,00%	R\$ 720,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 625,60	100,00%	R\$ 625,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 412,82	100,00%	R\$ 412,82
Total				R\$ 1.758,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.700,00	4,66%	R\$ 79,22
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.700,00	0,37%	R\$ 6,34
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.700,00	1,71%	R\$ 29,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.700,00	0,06%	R\$ 1,02
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.700,00	0,02%	R\$ 0,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.700,00	0,01%	R\$ 0,17
Total				R\$ 116,16

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Férias	R\$ 1.700,00	9,37%	R\$ 159,29
B	Ausências Legais	R\$ 1.700,00	0,54%	R\$ 9,18
C	Licença Paternidade	R\$ 1.700,00	0,02%	R\$ 0,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 1.700,00	0,33%	R\$ 5,61
E	Afastamento Maternidade	R\$ 1.700,00	2,87%	R\$ 48,79
Total				R\$ 223,21

205

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	R\$ 1.700,00	4,16%	R\$ 70,83
Total				R\$ 70,83

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 223,21	100,00%	R\$ 223,21
4.2	Intra jornada	R\$ 70,83	100,00%	R\$ 70,83
Total				R\$ 294,04

Módulo 5 - Insumos diversos

MARCA / MODELO DO VEICULO	ANO FB. / ANO MODELO	TIPO
VOLKSWAGEN 17.190 CONSTELLATION/COMPACTADOR - LOPAC	2014	Compactador

Submódulo 5.1 - insumos de mão de obra

5.1	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Uniformes			
B	Materiais (especificar)			
C	Equipamentos(especificar)			
D	Outros (especificar)			
Total				

Submódulo 5.2 - Depreciação

5.2	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Valor do veículo	R\$ 180.000,00	4,00%	R\$ 7.200,00
B	Depreciação	R\$ 180.000,00	4,00%	R\$ 7.200,00
Total				R\$ 14.400,00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 5.3 - impostos /taxas

5.3	impostos/taxas	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	IPVA	R\$ 5.000,00	8,33%	R\$ 416,50
B	LICENCIAMENTO ANUAL	R\$ 1.000,00	8,33%	R\$ 83,30
C	SEGURO DPVAT	R\$ 1.000,00	8,33%	R\$ 83,30
D	SEGURO TOTAL	R\$ 1.000,00	8,33%	R\$ 83,30
			Total	R\$ 666,40

Submódulo 5.4 - Despesas com combustível

5.4	Combustível			Valor mensal (R\$)
A	DISTANCIA PERCORRIDA EM KM MÊS		5000	
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL		R\$ 2,70	
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT		4,5	
		QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor mensal (R\$)
D	DESPEAS COM COMBUSTÍVEL	1111,11	R\$ 2,70	R\$ 3.000,00
			Total	R\$ 3.000,00

Submódulo 5.5 - Óleos lubrificante

5.5	Óleos lubrificantes	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Motor	R\$ 1.500,00	8,33%	R\$ 124,95
B	Caixa de Mudança	R\$ 1.500,00	8,33%	R\$ 124,95
C	Diferencial	R\$ 1.500,00	8,33%	R\$ 124,95
D	Freio	R\$ 1.500,00	8,33%	R\$ 124,95
E	Graxa	R\$ 1.500,00	8,33%	R\$ 124,95
			Total	R\$ 624,75

2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 5.6 - PNEUS

5.6	PNEUS	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Pneu Novo	R\$ 2.500,00	2,00%	R\$ 50,00
B	Concertos e Recapagem	R\$ 200,00	100,00%	R\$ 200,00
C	Protetor	R\$ 200,00	100,00%	R\$ 200,00
Total				R\$ 450,00

Submódulo 5.7 - Manutenção

5.7	Manutenção	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Reposição de peças	R\$ 3.000,00	2,00%	R\$ 60,00
B	Serviços	R\$ 2.000,00	2,00%	R\$ 40,00
Total				R\$ 100,00

Submódulo 5.8 - Lavagens

5.8	Lavagens	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	lavagem	R\$ 275,00	100,00%	R\$ 275,00
Total				R\$ 275,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de calculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 23.725,06	2,00%	R\$ 474,50
B	Lucro	R\$ 24.199,56	2,00%	R\$ 483,99
C	Tributos	R\$ 24.683,55	8,65%	R\$ 2.135,13
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	R\$ 24.683,55	3,00%	R\$ 740,51
	C.2. Tributos Estaduais (PIS)	R\$ 24.683,55	0,65%	R\$ 160,44
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	R\$ 24.683,55	5,00%	R\$ 1.234,18

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021****OBJETO:** Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO DO ITEM**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor mensal (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.040,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.758,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 116,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 19.516,15
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 23.725,06
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.093,62
Valor Total por item		R\$ 26.818,68
Valor Total Mensal p/ 2 Motoristas e 2 Compactadores		R\$ 53.637,36

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP****CNPJ 04.217.465/0001-50****NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR****CPF – nº 964.758.465-20****SÓCIO ADMINISTRADOR**

2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA VIA SATELITE (MENSAL)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	DATA:11/11/2021
B	Município/UF:	Conceição da Feira/BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2020/2021
D	Número de Meses de Execução Contratual:	12 meses

Mão de obra vinculada à execução contratual
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço	Limpeza Urbana
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514205
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.100,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Gari/Coletor
5	Data Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/01/2020

Módulo 1 - Composição da Remuneração - Motorista

1	Composição da Remuneração	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 1.100,00	40%	R\$ 440,00
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F				
G	Outros (especificar)			
Total				R\$ 1.540,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 1.100,00	9,37%	R\$ 103,07
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.100,00	33,00%	R\$ 363,00
Total				R\$ 466,07

210

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	INSS	R\$ 1.100,00	20,00%	R\$ 220,00
B	Salário Educação	R\$ 1.100,00	2,50%	R\$ 27,50
C	SAT	R\$ 1.100,00	3,00%	R\$ 33,00
D	SESC ou SESI	R\$ 1.100,00	1,50%	R\$ 16,50
E	SENAI - SENAC	R\$ 1.100,00	1,00%	R\$ 11,00
F	SEBRAE	R\$ 1.100,00	0,60%	R\$ 6,60
G	INCRA	R\$ 1.100,00	0,20%	R\$ 2,20
H	FGTS	R\$ 1.100,00	8,00%	R\$ 88,00
Total				R\$ 404,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 230,56	100,00%	R\$ 230,56
C	Exames Médicos Periódicos	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
D	Assistência Médica	R\$ 110,00	100,00%	R\$ 110,00
E	Assistência Odontológica	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
F	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
G	Seguro de Vida	R\$ 2,26	100,00%	R\$ 2,26
H	EPI's/EPC's	R\$ 20,00	100,00%	R\$ 20,00
I	Uniforme	R\$ 20,00	100,00%	R\$ 20,00
J	Materias/Ferramentas	R\$ 85,00	100,00%	R\$ 85,00
Total				R\$ 497,82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 466,07	100,00%	R\$ 466,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 404,80	100,00%	R\$ 404,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 497,82	100,00%	R\$ 497,82
Total				R\$ 1.368,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.100,00	4,66%	R\$ 51,26
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.100,00	0,37%	R\$ 4,10
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.100,00	1,71%	R\$ 18,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.100,00	0,06%	R\$ 0,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.100,00	0,02%	R\$ 0,22
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.100,00	0,01%	R\$ 0,11
Total				R\$ 75,16

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Férias	R\$ 1.100,00	9,37%	R\$ 103,07
B	Ausências Legais	R\$ 1.100,00	0,54%	R\$ 5,94
C	Licença Paternidade	R\$ 1.100,00	0,02%	R\$ 0,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 1.100,00	0,33%	R\$ 3,63
E	Afastamento Maternidade	R\$ 1.100,00	2,87%	R\$ 31,57
Total				R\$ 144,43

 212
 2

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	R\$ 1.100,00	4,16%	R\$ 45,83
Total				R\$ 45,83

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 144,43	100,00%	R\$ 144,43
4.2	Intraornada	R\$ 45,83	100,00%	R\$ 45,83
Total				R\$ 190,26

Módulo 5 - Insumos diversos

MARCA / MODELO DO VEICULO	ANO FB. / ANO/MODELO	TIPO

Submódulo 5.1 - insumos de mão de obra

5.1	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Uniformes			
B	Materiais (especificar)			
C	Equipamentos(especificar)			
D	Outros (especificar)			
Total				

Submódulo 5.2 - Depreciação

5.2	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Valor do veículo			R\$ -
B	Depreciação			R\$ -
Total				R\$ -

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 5.3 - impostos /taxas

5.3	impostos/taxas	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	IPVA			R\$ -
B	LICENCIAMENTO ANUAL			R\$ -
C	SEGURO DPVAT			R\$ -
D	SEGURO TOTAL			R\$ -
Total				R\$ -

Submódulo 5.4 - Despesas com combustível

5.4	Combustível			
A	DISTANCIA PERCORRIDA EM KM MÊS	5000		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL	R\$	4,00	
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT	4,5		
		QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor mensal (R\$)
D	DESPEAS COM COMBUSTÍVEL			R\$ -
Total				R\$ -

Submódulo 5.5 - Óleos lubrificante

5.5	Óleos lubrificantes	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Motor			R\$ -
B	Caixa de Mudança			R\$ -
C	Diferencial			R\$ -
D	Freio			R\$ -
E	Graxa			R\$ -
Total				R\$ -

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 5.6 - PNEUS

5.6	PNEUS	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Pneu Novo			R\$ -
B	Concertos e Recapagem			R\$ -
C	Protetor			R\$ -
Total				R\$ -

Submódulo 5.7 - Manutenção

5.7	Manutenção	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Reposição de peças			R\$ -
B	Serviços			R\$ -
Total				R\$ -

Submódulo 5.8 - Lavagens

5.8	Lavagens	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	lavagem			R\$ -
Total				R\$ -

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 3.174,11	2,00%	R\$ 63,48
B	Lucro	R\$ 3.237,60	2,00%	R\$ 64,75
C	Tributos	R\$ 3.302,35	8,65%	R\$ 285,65
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	R\$ 3.302,35	3,00%	R\$ 99,07
	C.2. Tributos Estaduais (PIS)	R\$ 3.302,35	0,65%	R\$ 21,47
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	R\$ 3.302,35	5,00%	R\$ 165,12

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021****OBJETO:** Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO DO ITEM**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor mensal (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.540,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.368,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 75,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 190,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.174,11
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 413,89
Valor Total por item		R\$ 3.588,00
Valor Total Mensal p/ 4 Garis		R\$ 14.352,01

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP****CNPJ 04.217.465/0001-50****NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR****CPF – nº 964.758.465-20****SÓCIO ADMINISTRADOR**216
d

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	DATA:11/11/2021
B	Município/UF:	Conceição da Feira/BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2020/2021
D	Número de Meses de Execução Contratual:	12 meses

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço	Limpeza Urbana
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.700,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
5	Data Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/01/2020

Módulo 1 - Composição da Remuneração - Motorista

1	Composição da Remuneração	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.700,00		R\$ 1.700,00
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade		20%	R\$ 340,00
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F				
G	Outros (especificar)			
Total				R\$ 340,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 1.700,00	9,37%	R\$ 159,29
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.700,00	33,00%	R\$ 561,00
Total				R\$ 720,29

217
8

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021**
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	INSS	R\$ 1.700,00	20,00%	R\$ 340,00
B	Salário Educação	R\$ 1.700,00	2,50%	R\$ 42,50
C	SAT	R\$ 1.700,00	3,00%	R\$ 51,00
D	SESC ou SESI	R\$ 1.700,00	1,50%	R\$ 25,50
E	SENAI - SENAC	R\$ 1.700,00	1,00%	R\$ 17,00
F	SEBRAE	R\$ 1.700,00	0,60%	R\$ 10,20
G	INCRA	R\$ 1.700,00	0,20%	R\$ 3,40
H	FGTS	R\$ 1.700,00	8,00%	R\$ 136,00
Total				R\$ 625,60

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 230,56	100,00%	R\$ 230,56
C	Exames Médicos Periódicos	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
D	Assistência Médica	R\$ 110,00	100,00%	R\$ 110,00
E	Assistência Odontológica	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
F	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
G	Seguro de Vida	R\$ 2,26	100,00%	R\$ 2,26
H	EPI's/EPC's	R\$ 20,00	100,00%	R\$ 20,00
I	Uniforme	R\$ 20,00	100,00%	R\$ 20,00
J	Materias/Ferramentas	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00
Total				R\$ 412,82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 720,29	100,00%	R\$ 720,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 625,60	100,00%	R\$ 625,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 412,82	100,00%	R\$ 412,82
Total				R\$ 1.758,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.700,00	4,66%	R\$ 79,22
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.700,00	0,37%	R\$ 6,34
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.700,00	1,71%	R\$ 29,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.700,00	0,06%	R\$ 1,02
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.700,00	0,02%	R\$ 0,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.700,00	0,01%	R\$ 0,17
Total				R\$ 116,16

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Férias	R\$ 1.700,00	9,37%	R\$ 159,29
B	Ausências Legais	R\$ 1.700,00	0,54%	R\$ 9,18
C	Licença Paternidade	R\$ 1.700,00	0,02%	R\$ 0,34
D	Ausencia por Acidente de Trabalho	R\$ 1.700,00	0,33%	R\$ 5,61
E	Afastamento Maternidade	R\$ 1.700,00	2,87%	R\$ 48,79
Total				R\$ 223,21

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	R\$ 1.700,00	4,16%	R\$ 70,83
Total				R\$ 70,83

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 223,21	100,00%	R\$ 223,21
4.2	Intrajornada	R\$ 70,83	100,00%	R\$ 70,83
Total				R\$ 294,04

Módulo 5 - Insumos diversos

MARCA / MODELO DO VEICULO	ANO FB. / ANO/MODELO	TIPO
Ford Cargo		Caçamba Basculante

Submódulo 5.1 - insumos de mão de obra

5.1	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Uniformes			
B	Materiais (especificar)			
C	Equipamentos (especificar)			
D	Outros (especificar)			
Total				

Submódulo 5.2 - Depreciação

5.2	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Valor do veículo	R\$ 90.000,00	4,00%	R\$ 3.600,00
B	Depreciação	R\$ 90.000,00	4,00%	R\$ 3.600,00
Total				R\$ 7.200,00

 220
9

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 5.3 - impostos /taxas

5.3	impostos/taxas	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	IPVA	R\$ 2.500,00	8,33%	R\$ 208,25
B	LICENCIAMENTO ANUAL	R\$ 500,00	8,33%	R\$ 41,65
C	SEGURO DPVAT	R\$ 500,00	8,33%	R\$ 41,65
D	SEGURO TOTAL	R\$ 500,00	8,33%	R\$ 41,65
Total				R\$ 333,20

Submódulo 5.4 - Despesas com combustível

5.4	Combustível			
A	DISTANCIA PERCORRIDA EM KM MÊS	2500		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL	R\$	2,75	
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT	4,5		
		QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor mensal (R\$)
D	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	555,56	R\$ 2,75	R\$ 1.527,78
Total				R\$ 1.527,78

Submódulo 5.5 - Óleos lubrificante

5.5	Óleos lubrificantes	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Motor	R\$ 600,00	8,33%	R\$ 49,98
B	Caixa de Mudança	R\$ 600,00	8,33%	R\$ 49,98
C	Diferencial	R\$ 600,00	8,33%	R\$ 49,98
D	Freio	R\$ 600,00	8,33%	R\$ 49,98
E	Graxa	R\$ 600,00	8,33%	R\$ 49,98
Total				R\$ 249,90

221

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 5.6 - PNEUS

5.6	PNEUS	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Pneu Novo	R\$ 1.250,00	2,00%	R\$ 25,00
B	Concertos e Recapagem	R\$ 200,00	100,00%	R\$ 200,00
C	Protetor	R\$ 200,00	100,00%	R\$ 200,00
Total				R\$ 425,00

Submódulo 5.7 - Manutenção

5.7	Manutenção	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	Reposição de peças	R\$ 2.000,00	2,00%	R\$ 40,00
B	Serviços	R\$ 1.000,00	2,00%	R\$ 20,00
Total				R\$ 60,00

Submódulo 5.8 - Lavagens

5.8	Lavagens	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor mensal (R\$)
A	lavagem	R\$ 275,00	100,00%	R\$ 275,00
Total				R\$ 275,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de calculo	Percentual (%)	Valor mensal (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 12.579,79	2,00%	R\$ 251,60
B	Lucro	R\$ 12.831,38	2,00%	R\$ 256,63
C	Tributos	R\$ 13.088,01	8,65%	R\$ 1.132,11
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	R\$ 13.088,01	3,00%	R\$ 392,64
	C.2. Tributos Estaduais (PIS)	R\$ 13.088,01	0,65%	R\$ 85,07
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	R\$ 13.088,01	5,00%	R\$ 654,40

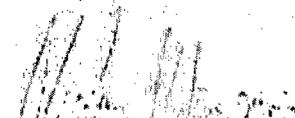
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021****OBJETO:** Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO DO ITEM**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor mensal (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 340,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.758,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 116,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10.070,88
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 12.579,79
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.640,34
Valor Total por item		R\$ 14.220,13
Valor Total Mensal p/ 2 Motoristas e 2 Caçambas		R\$ 28.440,25

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP****CNPJ 04.217.465/0001-50****NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR****CPF - nº 964.758.465-20****SÓCIO ADMINISTRADOR**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	DATA: 11/11/2021
B	Município/UF:	Conceição do Jacuípe/BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2020/2021
D	Número de Meses de Execução Contratual:	12 meses

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço	Limpeza Urbana
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514205
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.100,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Ag. De Limpeza
5	Data Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/01/2020

Módulo 1 - Composição da Remuneração - Motorista

1	Composição da Remuneração	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 1.100,00	20%	R\$ 220,00
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F				
G	Outros (especificar)			
Total				R\$ 1.320,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 1.100,00	9,37%	R\$ 103,07
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.100,00	33,00%	R\$ 363,00
Total				R\$ 466,07

224
x

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	INSS	R\$ 1.100,00	20,00%	R\$ 220,00
B	Salário Educação	R\$ 1.100,00	2,50%	R\$ 27,50
C	SAT	R\$ 1.100,00	3,00%	R\$ 33,00
D	SESC ou SESI	R\$ 1.100,00	1,50%	R\$ 16,50
E	SENAI - SENAC	R\$ 1.100,00	1,00%	R\$ 11,00
F	SEBRAE	R\$ 1.100,00	0,60%	R\$ 6,60
G	INCRA	R\$ 1.100,00	0,20%	R\$ 2,20
H	FGTS	R\$ 1.100,00	8,00%	R\$ 88,00
			Total	R\$ 404,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 230,56	100,00%	R\$ 230,56
C	Exames Médicos Periódicos	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
D	Assistência Médica	R\$ 110,00	100,00%	R\$ 110,00
E	Assistência Odontológica	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
F	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal	R\$ 10,00	100,00%	R\$ 10,00
G	Seguro de Vida	R\$ 2,26	100,00%	R\$ 2,26
H	EPI's/EPC's	R\$ 20,00	100,00%	R\$ 20,00
I	Uniforme	R\$ 20,00	100,00%	R\$ 20,00
J	Materias/Ferramentas	R\$ 100,00	100,00%	R\$ 100,00
			Total	R\$ 512,82

 225
 0

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 466,07	100,00%	R\$ 466,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 404,80	100,00%	R\$ 404,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 512,82	100,00%	R\$ 512,82
Total				R\$ 1.383,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.100,00	4,66%	R\$ 51,26
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.100,00	0,37%	R\$ 4,10
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.100,00	1,71%	R\$ 18,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.100,00	0,06%	R\$ 0,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.100,00	0,02%	R\$ 0,22
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1.100,00	0,01%	R\$ 0,11
Total				R\$ 75,16

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Férias	R\$ 1.100,00	9,37%	R\$ 103,07
B	Ausências Legais	R\$ 1.100,00	0,54%	R\$ 5,94
C	Licença Paternidade	R\$ 1.100,00	0,02%	R\$ 0,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 1.100,00	0,33%	R\$ 3,63
E	Afastamento Maternidade	R\$ 1.100,00	2,87%	R\$ 31,57
Total				R\$ 144,43

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	R\$ 1.100,00	4,16%	R\$ 45,83
Total				R\$ 45,83

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 144,43	100,00%	R\$ 144,43
4.2	Intra jornada	R\$ 45,83	100,00%	R\$ 45,83
Total				R\$ 190,26

Módulo 5 - Insumos diversos

MARCA / MODELO DO VEICULO	ANO FB. / ANO / MODELO	TIPO

Submódulo 5.1 - insumos de mão de obra

5.1	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes			
B	Materiais (especificar)			
C	Equipamentos(especificar)			
D	Outros (especificar)			
Total				

Submódulo 5.2 - Depreciação

5.2	Insumos Diversos	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Valor do veículo			R\$ -
B	Depreciação			R\$ -
Total				R\$ -

227
10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 5.3 - impostos /taxas

5.3	impostos/taxas	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	IPVA			R\$ -
B	LICENCIAMENTO ANUAL			R\$ -
C	SEGURO DPVAT			R\$ -
D	SEGURO TOTAL			R\$ -
Total				R\$ -

Submódulo 5.4 - Despesas com combustível

5.4	Combustível			
A	DISTANCIA PERCORRIDA EM KM MÊS	5000		
B	VALOR DO LITRO DO COMBUSTIVEL	R\$		4,00
C	COEF. DE CONSUMO (PARADO E EM MOVIMENTO) 1KM x LT	4,5		
		QUANTD. TLT MÊS	VALOR UNT. LITROS.	Valor Mensal (R\$)
D	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL			R\$ -
Total				R\$ -

Submódulo 5.5 - Óleos lubrificante

5.5	Óleos lubrificantes	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor Mensal (R\$)
A	Motor			R\$ -
B	Caixa de Mudança			R\$ -
C	Diferencial			R\$ -
D	Freio			R\$ -
E	Graxa			R\$ -
Total				R\$ -

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
OBJETO: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL

Submódulo 5.6 - PNEUS

5.6	PNEUS	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor Mensal (R\$)
A	Pneu Novo			R\$ -
B	Concertos e Recapagem			R\$ -
C	Protetor			R\$ -
Total				R\$ -

Submódulo 5.7 - Manutenção

5.7	Manutenção	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor Mensal (R\$)
A	Reposição de peças			R\$ -
B	Serviços			R\$ -
Total				R\$ -

Submódulo 5.8 - Lavagens

5.8	Lavagens	VALOR UNT	COEF. CONSUMO MÊS	Valor Mensal (R\$)
A	lavagem			R\$ -
Total				R\$ -

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 2.969,11	2,00%	R\$ 59,38
B	Lucro	R\$ 3.028,50	2,00%	R\$ 60,57
C	Tributos	R\$ 3.089,07	8,65%	R\$ 267,20
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	R\$ 3.089,07	3,00%	R\$ 92,67
	C.2. Tributos Estaduais (PIS)	R\$ 3.089,07	0,65%	R\$ 20,08
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	R\$ 3.089,07	5,00%	R\$ 154,45

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021****OBJETO:** Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO DO ITEM**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor mensal (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.320,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.383,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 75,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 190,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.969,11
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 387,16
Valor Total por item		R\$ 3.356,27
Valor Total Mensal p/ 4 Agentes de Limpeza		R\$ 13.425,08

Salvador - Bahia, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF – nº 964.758.465-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

23/11/21

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021****OBJETO:** Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço GLOBAL**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 04.217.465/0001-50, sediada à AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000, **POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR CPF - nº 964.758.465-20, DECLARA;**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP		
CNPJ: 04.217.465/0001-50	Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARÃES nº07 - SALA - 25	
Cidade: SALVADOR	Estado: BAHIA	
Telefones: (71) 9.8312-6663	E-mail: licitacao.controleambiental@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Banco: BRADESCO (237)		
Agência: 2864	Conta Corrente: 026237-4	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR	RG: 5817330-70	CPF: 964.758.465-20
Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO	Telefone: (71) 9.8312-6663	
E-mail: licitacao.controleambiental@gmail.com	Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARÃES nº07 - SALA - 25	
Cidade: SALVADOR	Estado: BAHIA	
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA		
NOME: NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR	REGISTRO: CREA-BA sob o nº 0502143789	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução do serviço licitado será de 12 (doze) meses, conforme exigências do Edital.

CONDICÕES DE PAGAMENTO

231

Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
NOME DA SOCIEDADE EMPRESARIAL	MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME				
C.N.P.J. N.º	14.648.267/0001-02				
ENDEREÇO	AV Jose Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira – BA				
TELEFONE	75 99959 8919	E-MAIL	freigalvaomtc@gmail.com		
BANCO	CAIXA	AGENCIA	4450	C / C	51-8

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Prazo para Início de execução do objeto: após a assinatura do Contrato, conforme Termo de Referência.

A entrega dos serviços ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no Contrato constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº021/2021.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, montagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº021/2021, especialmente as fixadas para pagamento e execução dos serviços, contidas no Edital e seus anexos.



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.648.267/0001-02
AV José Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira/BA
CEL: 759 9990-8919
E-mail: freigalvaomtc@gmail.com

232
d

Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

Dados da Empresa:

Razão Social **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**

CNPJ/MF: 14.648.267/0001-02

Insc. Estadual: 014.947.645

Endereço AV. JOSE GOMES DIAS n° 1870, BR 101,
GOVERNADOR MANGABIRA BA CEP: 44.350-000

Tel.: 75 99959-8919

E-mail: freigalvaomatc@gmail.com

Dados Bancario:

Banco: Caixa

Agência: 4450

Conta Corrente: 51-8

Informar se é Optante pelo Simples (x) sim.

Dados do Representante Legal da Empresa para Assinatura do Contrato.

Nome Completo: **Aline Nunes de Souza dos Santos**

Estado Civil: Casada

Cargo/Função: Socia Administradora

CPF/MF: 014.229.005-09

RG 0999078879 / Órgão Expedidor SSP - BA / Data de Emissão: 11/042016

Naturalidade/UF: Maragogipe - BA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço Praça XV de novembro, n° 06, Areal, Maragogipe BA



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.648.267/0001-02
AV José Gomes Dias n° 1870, Governador Mangabeira/BA
CEL: 759 9990-8919
E-mail: freigalvaomatc@gmail.com

Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

PLANILHA DE PREÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450	214,67	96.601,50	1.159.218,00
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)	M³	50	274,17	13.708,50	164.502,00
					1.323.720,00	

R\$ 1.323.720,00 (Hm milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais)

Aline Nunes de Souza dos Santos

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

CPF: 014.229.005-09

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 14.648.267/0001-02

14.648.267/0001-02
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Av José Gomes Dias, nº 1870
BR 101 - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.648.267/0001-02
AV José Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira/BA
CEL: 759 9990-8919
E-mail: freigalvaomato@gmail.com

234

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 14.648.267/0001-02, AV JOSE GOMES DIAS, N.º 1870, BR 101, CEP: 44.350-000. GOVERNADOR MANGABEIRA – BA), como representante devidamente constituído de (Aline Nunes de Souza dos Santos, CPF: 014.229.005-09, nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, profissão Empresaria e endereço: praça XV de novembro, n.º 06, Areal, Maragogipe BA) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Governador Mangabeira – BA, 11 de Novembro de 2021.

Aline Nunes de Souza dos Santos
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

CPF: 014.229.005-09

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 14.648.267/0001-02

14.648.267/0001-02
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Av José Gomes Dias, n.º 1870
BR 101 - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.648.267/0001-02
AV José Gomes Dias n.º 1870, Governador Mangabeira/BA
CEL: 759 9990-8919
E-mail: freigalvaomtc@gmail.com

225
x

ANEXO II A.1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Descrição:	Carga Horária: 44 Horas	
Local de prestação do serviço (município):	Conceição da Feira - BA	
Remuneração*		
Descrição: 4 Motorista	Valor	
Salário mês em R\$		1.723,00
Salário Total dos Funcionario		6.892,00
CBO		7825-10
I - Total da Remuneração		6.892,00
ENCARGOS SOCIAIS*		
Grupo "A"		
Descrição	Percentual	Valor
FGTS	8%	R\$ 551,36
INSS	7,90%	R\$ 544,47
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)	0,00%	R\$ 0,00
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)	0,00%	R\$ 0,00
Total Grupo "A"		R\$ 1.095,83
Grupo "B"		
Descrição	Percentual	Valor
13º Salário	8,33%	R\$ 574,10
Férias+1/3 DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 191,60
Auxilio Doença	0,87%	R\$ 59,96
Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	R\$ 1,38
Avisio Previo	0,75%	R\$ 51,69
Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Grupo "B"		R\$ 878,73
GRUPO - "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Avisio Previo Indenizado	0,78%	R\$ 53,76



Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

FGTS s/ Aviso Previo	8,00%	R\$ 551,36
Indenização Adicional	0,32%	R\$ 22,05
Outros (a especificar)		
Total GRUPO - "C"		R\$ 627,17
GRUPO "D" – Incidência do Grupo "A"	1,82%	R\$ 125,43
II - Total dos Encargos Sociais		R\$ 2.601,73

Insumos de Mão-de-Obra*	
Descrição	Valor
Uniformes/EPI	R\$ 28,62
Exames Médicos	R\$ 55,00
Vale Transporte	R\$ 440
Vale Alimentação	R\$ 880,00
Assistência Médica	
Assistência Odontológica	
Seguro de Vida	
EQUIPAMENTOS (VEICULOS)	R\$ 1.951,30
III- Total Insumos de Mão-de-Obra	R\$ 2.914,92
Taxa de Administração e Lucro*	
Descrição	Valor
Taxa de Administração	R\$ 260,17
Lucro	R\$ 169,11
IV - Total Taxa de Administração e Lucro	R\$ 429,29
V - Subtotal de I a IV	R\$ 12.837,93
Tributos* Obs.: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa	



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 14.646.267/0001-32
 AV José Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira/BA
 CEL: 759 9990-8919
 E-mail: freigalvaomtc@gmail.com

237

Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

Descrição	Percentual	Valor
Optante pelo Simples Nacional (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)	6,00%	R\$ 770,28
Lucro Presumido/Lucro Real		
PIS		
COFINS		
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço)		
VI – Total Tributos		R\$ 770,28
VII - Valor Unitário		R\$ 13.608,21

Aline Nunes de Souza dos Santos

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

CPF: 014.229.005-09

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 14.648.267/0001-02

14.648.267/0001-02
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Av José Gomes Dias, nº 1870
BR 101 - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.648.267/0001-02
AV José Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira/BA
CEL: 759 9990-8919
E-mail: freigalvacmatc@gmail.com

Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

Descrição:		Carga Horária: 44 Horas	
Local de prestação do serviço (município):		Conceição da Feira - BA	
Remuneração*			
Descrição: 8 Coletadores		Valor	
Salário mês em R\$		1.350,00	
Salário Total dos Funcionario		10.800,00	
CBO		5142-05	
I - Total da Remuneração		10.800,00	
ENCARGOS SOCIAIS*			
Grupo "A"			
Descrição	Percentual	Valor	
FGTS	8%	R\$ 864,00	
INSS	7,90%	R\$ 853,20	
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)	0,00%	R\$ 0,00	
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)	0,00%	R\$ 0,00	
Total Grupo "A"		R\$ 1.717,20	
Grupo "B"			
Descrição	Percentual	Valor	
13º Salário	8,33%	R\$ 899,64	
Férias+1/3 DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 300,24	
Auxílio Doença	0,87%	R\$ 93,96	
Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	R\$ 2,16	
Aviso Previo	0,75%	R\$ 81,00	
Outros (especificar)		R\$ 0,00	
Total Grupo "B"		R\$ 1.377,00	
GRUPO - "C"			
Descrição	Percentual	Valor	
Aviso Previo Indenizado	0,78%	R\$ 84,24	
FGTS s/ Aviso Previo	8,00%	R\$ 864,00	



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 14.645.267/0001-02
 AV José Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira/BA
 CEL: 759 9990-8919
 E-mail: freigalvaomtc@gmail.com

Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

Indenização Adicional	0,32%	R\$ 34,56
Outros (a especificar)		
Total GRUPO - "C"		R\$ 982,80
GRUPO "D" – Incidência do Grupo "A"	1,82%	R\$ 196,56
II - Total dos Encargos Sociais		R\$ 4.077,00

Insumos de Mão-de-Obra*		
Descrição	Valor	
Uniformes/EPI	R\$ 77,06	
Exames Médicos	R\$ 55,00	
Vale Transporte	R\$ 880,00	
Vale Alimentação	R\$ 1.760,00	
Assistência Médica		
Assistência Odontológica		
Seguro de Vida		
EQUIPAMENTOS (VEICULOS)	R\$ 1.060,02	
III- Total Insumos de Mão-de-Obra	R\$ 3.832,08	
Taxa de Administração e Lucro*		
Descrição	Valor	
Taxa de Administração	R\$ 407,70	
Lucro	R\$ 265,01	
IV - Total Taxa de Administração e Lucro	R\$ 672,71	
V - Subtotal de I a IV	R\$ 19.381,78	
Tributos* Obs.: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa		
Descrição	Percentual	Valor



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 14.648.267/0001-92
 AV José Gomes Dias n° 1070, Governador Mangabeira/BA.
 CEL: 759.9990-8919
 E-mail: freigalvaomatc@gmail.com

Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

Optante pelo Simples Nacional (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)	6,00%	R\$ 1.162,91
Lucro Presumido/Lucro Real		
PIS		
COFINS		
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço)		
VI - Total Tributos		R\$ 1.162,91
VII - Valor Unitário		R\$ 20.544,69

Aline Nunes de Souza dos Santos

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

CPF: 014.229.005-09

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 14.648.267/0001-02

14.648.267/0001-02
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Av José Gomes Dias, nº 1870
BR 101 - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA



MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.648.267/0001-02
AV José Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira/BA
CEL: 759 9990-8919
E-mail: freigalveomeitc@gmail.com

24
A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**

: CNPJ nº 14.648.267/0001-02

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/07/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 014.229.005-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999078879, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 611.069.415-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699744547, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, SAUBARA, BA, CEP 44220000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203875529, com sede Av Jose Gomes Dias, 1870, Br 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44350000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.648.267/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO. CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM (COM OPERADOR). SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE

Req: 81100000936438

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98092336 em 21/07/2021

Protocolo 218509120 de 20/07/2021

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114158954320380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

242
x

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02

ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (PRÉDIOS, CASAS, RUAS). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGO. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS..

CNAE FISCAL

- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5022-0/01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Req: 8110000936438

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98092336 em 21/07/2021

Protocolo 218509120 de 20/07/2021

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114158954320380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

243
x

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 14.648.267/0001-02**

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/07/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 014.229.005-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999078879, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no(a) PRACA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420000, BRASIL.

JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 611.069.415-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699744547, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA XV DE NOVEMBRO, 06, AREAL, MARAGOGIPE, BA, CEP 44220000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203875529, com sede Av. Jose Gomes Dias, 1.870, BR 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44350000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.648.267/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente resolvem assim consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100000936438

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98092336 em 21/07/2021
Protocolo 218509120 de 20/07/2021
Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114158954320380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

244
d

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.648.267/0001-02

NOME/ENDEREÇO EMPRESARIAL

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**, com sede Av. Jose Gomes Dias, 1870, BR 101 Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000,

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE URBANIZAÇÃO. RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO. CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM (COM OPERADOR). SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (PRÉDIOS, CASAS, RUAS). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGO. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS..

Handwritten signature

Req: 81100000936438

Página 4

Handwritten initials



Certifico o Registro sob o nº 98092336 em 21/07/2021

Protocolo 218509120 de 20/07/2021

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114158954320380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten mark

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 14.648.267/0001-02

CNAE FISCAL

- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5022-0/01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Req: 81100000936438

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98092336 em 21/07/2021
Protocolo 218509120 de 20/07/2021
Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114158954320380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

946
x

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 14.648.267/0001-02

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital totalmente integralizado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS, com 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) integralizado.
JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS, com 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) integralizado.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vista formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo os mesmos solidariamente pela integralização do Capital conforme Art. 1.052 do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá aos Sócios, **ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS** e **JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PEIMEIRA O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000936438

Página 6



243

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 14.648.267/0001-02

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA QUARTA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destas ou do (s) sócios (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantada.

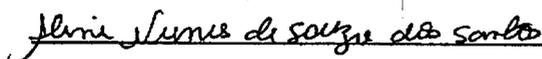
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA SETEIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA.

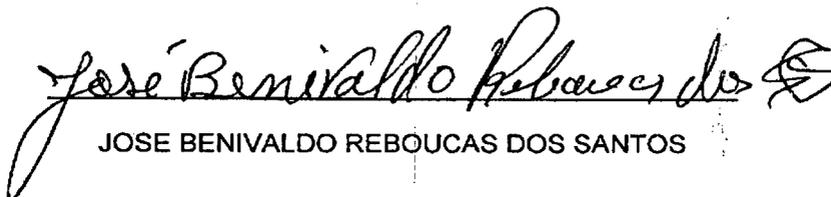
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GOVERNADOR MANGABEIRA-BAHIA, 7 de julho de 2021.



ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS



JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS

Req: 81100000936438

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98092336 em 21/07/2021

Protocolo 218509120 de 20/07/2021

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114158954320380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

248
8



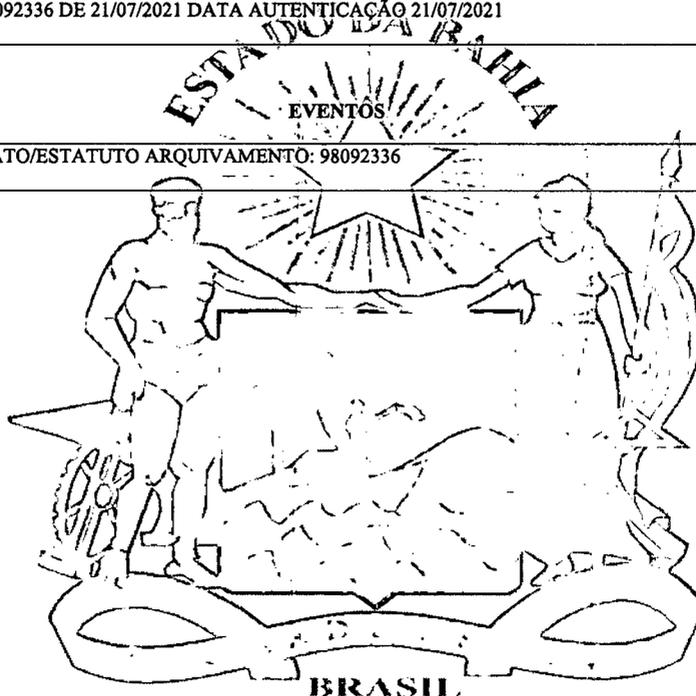
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	218509120 - 20/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203875529
CNPJ 14.648.267/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98092336 DE 21/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/07/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98092336



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98092336 em 21/07/2021

Protocolo 218509120 de 20/07/2021

Nome da empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA NIRE 29203875529

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114158954320380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.648.267/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2011
NOME EMPRESARIAL MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREI GALVAO TRANSPORTES E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE GOMES DIAS		NUMERO 1870	COMPLEMENTO *****
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO BR 101	MUNICIPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENEVALDO28@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9109-0140/ (75) 3621-3534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 08:46:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.648.267/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2011
NOME EMPRESARIAL MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-9-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.28-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE GOMES DIAS	NÚMERO 1870	COMPLEMENTO *****
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO BR 101	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BENIVALDO28@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 9109-0140/ (75) 3621-3534		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 08:46:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

257
de

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11-04-2016

09.990.788-79 DATA DE EMISSÃO

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

BALRINO ANTONIO DE SOUZA

MARIA CATARINA DOS REIS NUNES DE SOUZA

16-07-1983

MARAGOCIBE BA

C. CAS: CN MARAGOCIBE BA DS

COMERÇOS LV 00006 FL 089 RT 0000476

014.229.005-09

Alina Nunes de Souza dos Santos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

16-07-1983

MARAGOCIBE BA

C. CAS: CN MARAGOCIBE BA DS

COMERÇOS LV 00006 FL 089 RT 0000476

014.229.005-09

Alina Nunes de Souza dos Santos

SELO AUTENTICADOR

72.48124423.1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16-07-1983

MARAGOCIBE BA

C. CAS: CN MARAGOCIBE BA DS

COMERÇOS LV 00006 FL 089 RT 0000476

014.229.005-09

Alina Nunes de Souza dos Santos



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/03/2021 16:24:04 que o documento de hash (SHA-256) be8c11c5919c32eff3d456f8f3218711924ad8e55fd113b6ed39d25cc9cfbdb foi validado em 04/03/2021 16:23:30 através da transação blockchain 0x22828d8fe37e12b1348e22a10a6048dd3c254668cf420b77798480daf2dde7f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 17615)



253

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be8c11c5919c32eff3d456f8f3218f711924ad8e55fd113b6ed39d25cc9cfbdb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **17615** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - SÓCIO 1**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - SÓCIO 1**", faz prova de que em **04/03/2021 16:23:16**, o responsável **Frei Galvão Transportes e Serviços (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Frei Galvão Transportes e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2021 16:23:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x22828d8fe37e12b1348e22a10a6048dd3c254668cf420b77798480ddaf2dde7f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
POLÍCIA FEDERAL
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOME		JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS	
CPF		169744347	
CNPJ		000000000	
ENDEREÇO		611.069.413-00 28/12/1971	
MUNICÍPIO		RIO DE JANEIRO	
ESTADO		RJ	
TÍTULO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SÉRIE		AD	
NUMERO	VALIDADE INICIAL	VALIDADE FINAL	
01001336011	19/05/2020	11/06/1999	

ASSINATURA: *Jose Benivaldo Reboucas dos Santos*

LOCAL	DATA DE EMISSÃO
CACHEIRA, BA	26/05/2015

64285684064
84709891144

Este documento contém informações pessoais de caráter íntimo.
Reza o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, a privacidade é direito de todos e ninguém será obrigado a revelar dados pessoais.
Este documento não é válido para fins de identificação.
DEUSSO DOS REIS OLIVEIRA - SECRETÁRIO
CARLOS DA SILVA - BA - 21/02/2017
VALIDO SOBRENTE PARA UM INDIVÍDUO E COM 3 SELO DE AUTENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/03/2021 17:09:13 que o documento de hash (SHA-256) 0b124b1afe2de91ea4162e26456a4505dce847b9b1109528b356487625d7bf42 foi validado em 04/03/2021 17:08:38 através da transação blockchain 0x897a58d08d666c684aa83b800abd3ac1e6ae0340f1d1de9314ec4890075d13ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 17626)



263
&

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0b124b1afe2de91ea4162e26456a4505dce847b9b1109528b356487625d7bf42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **17626** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - SÓCIO 2**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - SÓCIO 2**", faz prova de que em **04/03/2021 17:08:04**, o responsável **Frei Galvão Transportes e Serviços (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Frei Galvão Transportes e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2021 17:09:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x897a58d08d666c684aa83b800abd3ac1e6ae0340f1d1de9314ec4890075d13ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.648.267/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:41 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: **63AA.AC8C.D820.07D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2021



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 20/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001444/2021

Emissão: 20/10/2021

Validade: 18/01/2022

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME

CGA: 000.001.419/001-05

CNPJ: 14.648.267/0001-02

CNAE: 46.79-6/99

AVN JOSÉ GOMES DIAS , 1870

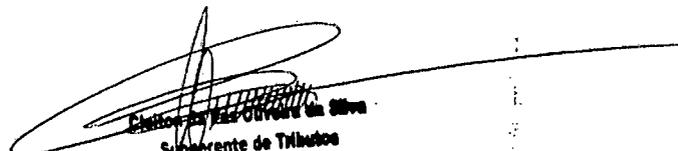
BR 101

CENTRO

44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA , BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ,
ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que
venham a ser apuradas, certifico, para os devidos fins de direito, que, mandando
rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência
de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída
esta certidão negativa de tributos municipais.

Qualquer rasura ou emenda tornará nulo este documento.


Cleiton da Silva Oliveira da Silva
Subgerente de Tributos
Decreto n.º 0312021

Certidão emitida diretamente no setor, A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: CLEITON



LOCAL:00220210000144400000586109

Assinatura Digital conforme Lei No.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/10/2021 15:38:57 que o documento de hash (SHA-256)
ad7c79752f5a896164be43039cf3715ac1bd5aa35589bfc22749ba88809a6583 foi validado em 26/10/2021 15:38:13 através da transação blockchain
0xa528cc4ce5c7bed0ddf8146abedde276d28c216ba302044df1490380b054929a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 35129)



258
a

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ad7c79752f5a896164be43039cf3715ac1bd5aa35589bfc22749ba88809a6583** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **35129** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Certidão Municipal 18.01.2022**", cujo assunto é descrito como "**Certidão Municipal 18.01.2022**", faz prova de que em **26/10/2021 15:37:57**, o responsável **Matc Comercial de Construção Transportes Ltda (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matc Comercial de Construção Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/10/2021 15:38:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa529cc4ce5c7bed0ddf8146abedde276d28c216ba302044df1490380b054929a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214228835

RAZÃO SOCIAL	
MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
014.947.645 - BAIXADO	14.648.267/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

210
8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.648.267/0001-02

Razão Social: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME

Endereço: AV JOSE GOMES DIAS 1870 / BR 101 / GOVERNADOR MANGABEIRA / BA
/ 44350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2021 a 20/11/2021

Certificação Número: 2021102201493367430933

Informação obtida em 03/11/2021 09:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

26
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.648.267/0001-02

Certidão nº: 37274189/2021

Expedição: 15/10/2021, às 15:26:29

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.648.267/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GOVERNADOR MANGABEIRA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.001.419/001-05	INÍCIO ATIVIDADE:	21/11/2011
NOME DO CONTRIBUINTE	MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME	CNPJ / CPF	14.648.267/0001-02
NOME DE FANTASIA	MATC COMERCIAL E TRANSPORTES		
ENDEREÇO	AVN JOSÉ GOMES DIAS , 1870 CENTRO		
CNAE-FISCAL	46.79-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	

DEMAIS CNAES

	38.11-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
	43.11-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
	43.21.5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
	45.30-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	46.79-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
	49.23-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	49.24-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
	77.32-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
	81.29-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	81.30-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2021	VALIDADE: 31/12/2021	 Adriana Silva Conceição Gerente de Arrecadação Despacho nº 018/2021 Assinatura e Carimbo (Órgão Expedidor)
--------------------------------	-------------------------	---



263
8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e647409216e8f9c92babe15e14e76691778d4c86c46f1f625ce509749489e34e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 19680 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Inscrição municipal**", cujo assunto é descrito como "**Inscrição municipal**", faz prova de que em **12/04/2021 09:37:31**, o responsável **Matc Comercial de Construção Transportes Ltda (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matc Comercial de Construção Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2021 09:38:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x64d1024d0e6c4f953d7e214e0bca487cfc734441067e99ca6cb0695c394d63b1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 3390

— 2021 —

NOME: MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME
 CGA: 000.001.419/001-05 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 14.648.267/0001-02
 FANTASIA: MATC COMERCIAL E TRANSPORTES
 ENDEREÇO: AVN JOSÉ GOMES DIAS, 1870 - CENTRO
 BR 101
 44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

CNAE PRINCIPAL:

46.79-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE TRIBUTÁRIO: 46.79-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

DEMAIS CNAES:

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

77.32-7/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 30/01/2013

Hora de Funcionamento: 03:00 às 18:00

Emissão: 02/07/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

Adriana Silva Conceição
 Gerente de Atendimento
 Decreto n° 0116/2021

[Handwritten Signature]
 MANGABEIRA, 02 DE JULHO DE 2021

* Manter em lugar visível.



1382496001385AIRON



265 d

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autorização** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **939835870fbc0372b74553dffed23635b295f255a8b836772f46c98a09378c7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **17606** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**", faz prova de que em **04/03/2021 16:05:08**, o responsável **Frei Galvão Transportes e Serviços (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Frei Galvão Transportes e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2021 16:05:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xedb818e302b79ed6a6b622f20c630af40621c7c159ade546f7f5dc4e2c08d613**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

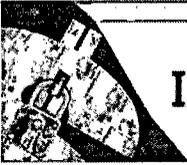
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2021 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 611.069.415-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6182.D254.0F8E.D476 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

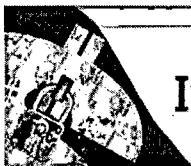
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2021 às 15:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.648.267/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6182.D1E0.200C.E360 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2021 às 15:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.229.005-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6182.D216.3B56.8414 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Endereço.....: Avenida JOSÉ GOMES DIAS , 1870

Complemento.....:

Bairro.....: BR 101

Município.....: GOVERNADOR MANGABEIRA

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 14.648.267/0001-02

Inscrição Estadual.: 014947645

Registro na junta...: 29203875529 Data registro: 21/11/2011

Inscrição Municipal:

GOVERNADOR MANGABEIRA, 01/01/2020

Alina Nunes de Souza dos Santos
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 014.229.005-09

Maria Celeste da Silva Vila Verde
MARIA CELESTE DA SILVA VILA VERDE
Reg. no CRC - BA sob o No. 025016/O-
CPE: 531.270.305-25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/003786-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CRU. DAS ALM.
3003/2021

[Assinatura]
SERV. DE REG. E C. MERCANTIL
ANALIS. A. DE REG. E C. MERCANTIL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305a12d058e04b82d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xcd9a0f8f522b9f0b6f558b9aa513589025974a2f143ea3933026c3441b06cbbd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24769)



[Handwritten mark]

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
 C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0002
 Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	170.246,00	
07/01/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		170.246,00
07/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	170.246,00	
07/01/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		170.246,00
			TOTAL DO DIA	340.492,00	340.492,00
22/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS MÊS 12/2019		1.276,93
22/01/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS MES 12/2019	1.268,56	
22/01/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS SOBRE INSS MES 12/2019	8,37	
			TOTAL DO DIA	1.276,93	1.276,93
30/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	963,37	
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		963,37
30/01/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	3.530,98	
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.530,98
30/01/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	3.335,03	
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.335,03
30/01/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.627,28	
30/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.627,28
			TOTAL DO DIA	9.456,66	9.456,66
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS MES 01/2020	16.457,40	
31/01/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS MES 01/2020		16.457,40
31/01/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020	17.624,87	
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020		17.624,87
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	1.413,02	
31/01/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		1.413,02
31/01/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	1.493,37	
31/01/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		1.493,37
31/01/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2020	207,45	
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2020		207,45
31/01/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020	3,47	
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020		3,47
31/01/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2020	998,00	
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2020		998,00
31/01/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	7,11	
31/01/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		7,11
31/01/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2020	207,45	
31/01/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2020		207,45
			TOTAL DO DIA	38.412,14	38.412,14
			TOTAL DO MÊS	389.637,73	389.637,73
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	170.490,00	
06/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		170.490,00
			TOTAL DO DIA	170.490,00	170.490,00
15/02/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.717,93	
15/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		1.717,93
15/02/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.200,00	
15/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		1.200,00
			TOTAL DO DIA	2.917,93	2.917,93
27/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS MES 09/2019		637,12
27/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS MES 09/2019	521,68	
27/02/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS SOBRE INSS MES 09/2019	115,44	
			TRANSPORTE	637,12	637,12

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305a12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xcd9a0f8f522b9f0b6f558b9aa513589025974a2f143ea3933026c3441b06cbbd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24769)



25/2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	637,12	637,12
27/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS MES 10/2019		1.289,85
27/02/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS SOBRE INSS MES 10/2019	230,42	
			TOTAL DO DIA	1.926,97	1.926,97
28/02/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	7.000,00	
28/02/2020	2.1.30.100.1	TRATORMASTER TRATORES PEC SERV LTDA - FSA	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		7.000,00
28/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS MES 02/2020	18.000,94	
28/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS MES 02/2020		18.000,94
28/02/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020	19.302,00	
28/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020		19.302,00
28/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	1.544,16	
28/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020		1.544,16
28/02/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	1.627,28	
28/02/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020		1.627,28
28/02/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2020	243,10	
28/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2020		243,10
28/02/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2020	998,00	
28/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2020		998,00
28/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2020	243,10	
28/02/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2020		243,10
			TOTAL DO DIA	48.958,58	48.958,58
29/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	998,00	
29/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		998,00
29/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	280,05	
29/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		280,05
			TOTAL DO DIA	1.278,05	1.278,05
			TOTAL DO MÊS	225.571,53	225.571,53
02/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS MES 01/2020		1.272,82
02/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS MES 01/2020	1.216,50	
02/03/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS SOBRE INSS MES 01/2020	56,32	
			TOTAL DO DIA	1.272,82	1.272,82
03/03/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	356,00	
03/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		356,00
			TOTAL DO DIA	356,00	356,00
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	171.390,00	
04/03/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		171.390,00
04/03/2020	2.1.30.100.1	TRATORMASTER TRATORES PEC SERV LTDA - FSA	PAGAMENTO	7.000,00	
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.000,00
			TOTAL DO DIA	178.390,00	178.390,00
06/03/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	697,00	
06/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		697,00
06/03/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	665,00	
06/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		665,00
			TOTAL DO DIA	1.362,00	1.362,00
20/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS MES 02/2020	1.301,06	
20/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS MES 02/2020		1.301,06
			TOTAL DO DIA	1.301,06	1.301,06

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305a12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xcd9a0f8f522b9f0b6f558b9aa513589025974a2f143ea3833026c3441b06cbbd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24769)



228

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	314,58	
30/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		314,58
30/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020	18,86	
30/03/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020		18,86
30/03/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020	3.753,72	
30/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020		3.753,72
30/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	4.418,28	
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.418,28
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	980,68	
30/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		980,68
30/03/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.621,70	
30/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.621,70
			TOTAL DO DIA	11.107,82	11.107,82
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS MES 03/2020	18.010,06	
31/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS MES 03/2020		18.010,06
31/03/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020	19.302,00	
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020		19.302,00
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2020	69,64	
31/03/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2020		69,64
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	1.465,40	
31/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		1.465,40
31/03/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	1.621,70	
31/03/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		1.621,70
31/03/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2020	243,10	
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2020		243,10
31/03/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2020	998,00	
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2020		998,00
31/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2020	243,10	
31/03/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2020		243,10
			TOTAL DO DIA	41.953,00	41.953,00
			TOTAL DO MÊS	235.742,70	235.742,70
02/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	171.390,00	
02/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		171.390,00
			TOTAL DO DIA	171.390,00	171.390,00
16/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.685,00	
16/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.685,00
16/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.655,00	
16/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.655,00
			TOTAL DO DIA	4.340,00	4.340,00
20/04/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS MES 03/2020	1.222,30	
20/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS MES 03/2020		1.222,30
			TOTAL DO DIA	1.222,30	1.222,30
23/04/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	625,00	
23/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		625,00
			TOTAL DO DIA	625,00	625,00
27/04/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	774,48	
27/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		774,48
			TOTAL DO DIA	774,48	774,48

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



233
2

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
 C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0005
 Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.077,40	
29/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.077,40
29/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	409,50	
29/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		409,50
29/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	573,30	
29/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		573,30
29/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.365,00	
29/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.365,00
			TOTAL DO DIA	12.425,20	12.425,20
30/04/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020	16.457,00	
30/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020		16.457,00
30/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	1.245,93	
30/04/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		1.245,93
30/04/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	1.399,68	
30/04/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		1.399,68
30/04/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2020	243,10	
30/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2020		243,10
30/04/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020	998,00	
30/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020		998,00
30/04/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	300,29	
30/04/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		300,29
30/04/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2020	243,10	
30/04/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2020		243,10
30/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	16.452,17	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		16.452,17
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	219,47	
30/04/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		219,47
30/04/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.699,97	
30/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.699,97
			TOTAL DO DIA	39.258,71	39.258,71
			TOTAL DO MÊS	230.035,69	230.035,69
04/05/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	783,72	
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		783,72
			TOTAL DO DIA	783,72	783,72
05/05/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	580,00	
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		580,00
			TOTAL DO DIA	580,00	580,00
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	171.390,00	
06/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		171.390,00
			TOTAL DO DIA	171.390,00	171.390,00
12/05/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	405,55	
12/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		405,55
			TOTAL DO DIA	405,55	405,55
20/05/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	5.000,00	
20/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
29/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	109,71	
29/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		109,71
29/05/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	1.393,33	
			TRANSPORTE	1.503,04	109,71

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305e12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xcd9a0f8f522b9f0b6f558b9ae513589025974e2f143ea3933026c3441b06cbbd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24769)



274

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
 C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0006
 Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	1.503,04	109,71
			TOTAL DO DIA	1.503,04	1.393,33
30/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	19.759,33	
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020		19.759,33
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	1.504,91	
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		1.504,91
30/05/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	1.663,86	
30/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		1.663,86
30/05/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2020	259,31	
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2020		259,31
30/05/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020	998,00	
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020		998,00
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2020	259,31	
30/05/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2020		259,31
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	20.795,35	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		20.795,35
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.355,31	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.355,31
30/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.663,86	
30/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.663,86
			TOTAL DO DIA	48.259,24	48.259,24
			TOTAL DO MÊS	227.921,55	227.921,55
26/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	212.967,50	
26/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		212.967,50
			TOTAL DO DIA	212.967,50	212.967,50
30/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	17.212,00	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		17.212,00
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	1.313,88	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		1.313,88
30/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	1.460,08	
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		1.460,08
30/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020	243,10	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020		243,10
30/06/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	3.088,00	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020		3.088,00
30/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	111,46	
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		111,46
30/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	960,40	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		960,40
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	297,27	
30/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020		297,27
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	80,60	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		80,60
30/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	76,63	
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		76,63
30/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020	34,03	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020		34,03
			TRANSPORTE	24.877,65	24.877,65

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305a12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xcd9a078f522b9f0b6f558bb9aa513588025974a2f143ea3933026c3441b06cbbd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24769)



235 &

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
 C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0007
 Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	TRANSPORTE REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020	24.877,65	24.877,65
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020	114,33	
30/06/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	152,44	114,33
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020		152,44
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 06/2020	883,33	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 06/2020		883,33
30/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	9,14	
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		9,14
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020	277,13	
30/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020		277,13
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	19.229,22	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		19.229,22
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.117,35	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.117,35
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.657,51	
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.657,51
			TOTAL DO DIA	48.318,10	48.318,10
			TOTAL DO MÊS	261.285,60	261.285,60
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213.905,25	
08/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		213.905,25
			TOTAL DO DIA	213.905,25	213.905,25
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	347,30	
10/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		347,30
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	882,70	
10/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		882,70
			TOTAL DO DIA	1.230,00	1.230,00
30/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.543,68	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.543,68
			TOTAL DO DIA	1.543,68	1.543,68
31/07/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	18.257,00	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020		18.257,00
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	1.392,25	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		1.392,25
31/07/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	1.543,68	
31/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		1.543,68
31/07/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2020	243,10	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2020		243,10
31/07/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2020	3.088,00	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2020		3.088,00
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2020	243,10	
31/07/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2020		243,10
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.149,15	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.149,15
			TOTAL DO DIA	25.916,28	25.916,28
			TOTAL DO MÊS	242.595,21	242.595,21
10/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213.905,00	
10/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		213.905,00
			TOTAL DO DIA	213.905,00	213.905,00

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305a12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xod9a0f8f522b9fb6f558b9aa513589025974a2f143ea3933026c3441b06cbdb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24769)



276

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
 C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0008
 Número Livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	209,62	
28/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		209,62
28/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020	21,48	
28/08/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020		21,48
28/08/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2020	2.400,00	
28/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2020		2.400,00
			TOTAL DO DIA	2.631,10	2.631,10
30/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	42.390,14	
30/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		42.390,14
30/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.400,56	
30/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.400,56
30/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.544,16	
30/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.544,16
			TOTAL DO DIA	45.334,86	45.334,86
31/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	18.128,33	
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020		18.128,33
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	1.434,04	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		1.434,04
31/08/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	1.544,16	
31/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		1.544,16
31/08/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2020	243,10	
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2020		243,10
31/08/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2020	3.088,00	
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2020		3.088,00
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2020	243,10	
31/08/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2020		243,10
31/08/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER		40,34	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			40,34
			TOTAL DO DIA	24.721,07	24.721,07
			TOTAL DO MÊS	286.592,03	286.592,03
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213.905,00	
03/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		213.905,00
			TOTAL DO DIA	213.905,00	213.905,00
11/09/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	771,84	
11/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		771,84
			TOTAL DO DIA	771,84	771,84
24/09/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	342,57	
24/09/2020	2.1.30.100.4	FEIRA TACOGRAFOS LTDA	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		342,57
			TOTAL DO DIA	342,57	342,57
29/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	109,71	
29/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		109,71
29/09/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020	1.393,33	
29/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020		1.393,33
			TOTAL DO DIA	1.503,01	1.503,04
30/09/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	16.002,00	
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020		16.002,00
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	1.204,98	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		1.204,98
			TRANSPORTE	17.206,98	17.206,98

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305a12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xcd9a0f8f522b9f0b6f558b9aa513589025974e2f143ea3933026c3441b06cbbd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24769)



272

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.206,98	17.206,98
30/09/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	1.280,16	
30/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		1.280,16
30/09/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2020	243,10	
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2020		243,10
30/09/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2020	5.832,00	
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2020		5.832,00
30/09/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	192,00	
30/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		192,00
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2020	243,10	
30/09/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2020		243,10
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	22.155,74	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		22.155,74
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.071,59	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.071,59
30/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.472,16	
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.472,16
			TOTAL DO DIA	49.696,83	49.696,83
			TOTAL DO MÊS	266.219,28	266.219,28
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	546,00	
01/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		546,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.906,90	
01/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.906,90
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.275,00	
01/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.275,00
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.875,60	
01/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.875,60
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.005,00	
01/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.005,00
			TOTAL DO DIA	17.608,50	17.608,50
06/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213.905,00	
06/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		213.905,00
06/10/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	200,00	
06/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		200,00
			TOTAL DO DIA	214.105,00	214.105,00
13/10/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.370,53	
13/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		1.370,53
			TOTAL DO DIA	1.370,53	1.370,53
14/10/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.100,00	
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
15/10/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.246,21	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		1.246,21
			TOTAL DO DIA	1.246,21	1.246,21
22/10/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.540,00	
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		1.540,00
22/10/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	234,00	
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		234,00
			TOTAL DO DIA	1.774,00	1.774,00
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213.905,00	
			TRANSPORTE	213.905,00	

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



238

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213.905,00	
			TOTAL DO DIA	213.905,00	213.905,00
30/10/2020	2.1.30.100.4	FEIRA TACOGRAFOS LTDA	PAGAMENTO	342,57	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		342,57
30/10/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	16.757,00	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020		16.757,00
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	1.272,93	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		1.272,93
30/10/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	1.340,56	
30/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		1.340,56
30/10/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2020	243,10	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2020		243,10
30/10/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020	5.832,00	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020		5.832,00
30/10/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	111,46	
30/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		111,46
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2020	243,10	
30/10/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2020		243,10
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	21.559,17	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		21.559,17
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.029,83	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.029,83
30/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.452,02	
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.452,02
			TOTAL DO DIA	50.183,74	50.183,74
			TOTAL DO MÊS	501.292,98	501.292,98
27/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213.905,00	
27/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		213.905,00
27/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	109,71	
27/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		109,71
27/11/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	1.393,33	
27/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		1.393,33
			TOTAL DO DIA	215.408,04	215.408,04
30/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	8.892,59	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020		8.892,59
30/11/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	687,01	
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		687,01
30/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	16.106,50	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		16.106,50
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	1.212,81	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		1.212,81
30/11/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	1.288,52	
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		1.288,52
30/11/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2020	243,10	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2020		243,10
30/11/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020	5.623,00	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020		5.623,00
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2020	243,10	
30/11/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2020		243,10
			TRANSPORTE	34.296,63	34.296,63

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



228 x

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	34.296,63	34.296,63
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	30.936,00	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.079,42	30.936,00
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.079,42
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.975,53	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.975,53
			TOTAL DO DIA	68.287,58	68.287,58
			TOTAL DO MÊS	283.695,62	283.695,62
01/12/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	419,00	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		419,00
01/12/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	243,00	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		243,00
			TOTAL DO DIA	662,00	662,00
07/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	1.703,80	
07/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		1.703,80
07/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	1.800,00	
07/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020		1.800,00
07/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	294,04	
07/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		294,04
07/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	136,30	
07/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		136,30
07/12/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	1.650,00	
07/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020		1.650,00
07/12/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020	1.400,32	
07/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020		1.400,32
07/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 11/2020	2.921,92	
07/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 11/2020		2.921,92
07/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	152,94	
07/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		152,94
			TOTAL DO DIA	10.059,32	10.059,32
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.361,45	
10/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.361,45
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.237,60	
10/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.237,60
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.138,50	
10/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.138,50
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	864,50	
10/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		864,50
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.484,30	
10/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.484,30
10/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.441,70	
10/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.441,70
			TOTAL DO DIA	23.528,05	23.528,05
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213.905,00	
14/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		213.905,00
			TOTAL DO DIA	213.905,00	213.905,00
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	1.031,75	
19/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		1.031,75
19/12/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	14.301,84	
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		14.301,84
			TRANSPORTE	15.333,59	15.333,59

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



202

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
 C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0012
 Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	TRANSPORTE	15.333,59	15.333,59
19/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	575,55	
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		575,55
19/12/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	6.760,21	
			REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		6.760,21
			TOTAL DO DIA	22.669,35	22.669,35
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		2.132,38	
21/12/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO			2.132,38
			TOTAL DO DIA	2.132,38	2.132,38
24/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	1.671,99	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		1.671,99
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	353,97	
24/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		353,97
24/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	1.178,29	
24/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		1.178,29
24/12/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2020	51,86	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2020		51,86
24/12/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	3.047,92	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		3.047,92
24/12/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	3.135,02	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		3.135,02
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2020	6.281,40	
24/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2020		6.281,40
24/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	125,40	
24/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		125,40
24/12/2020	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		209,00	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			209,00
			TOTAL DO DIA	16.054,85	16.054,85
29/12/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	124,00	
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		124,00
			TOTAL DO DIA	124,00	124,00
30/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	23.513,45	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		23.513,45
30/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	2.451,91	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.451,91
30/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	3.309,30	
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.309,30
			TOTAL DO DIA	29.274,66	29.274,66
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	12.867,00	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		12.867,00
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	969,87	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		559,07
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	1.029,36	
31/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		1.029,36
31/12/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2020	145,86	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2020		145,86
31/12/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	3.742,00	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		3.742,00
			TRANSPORTE	18.754,09	18.754,09

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/08/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305a12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xcd9a0f8f522b9f0b6f558b9aa513589025874a2f143ea3933026c3441b06cbbd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24769)



288 X

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
 C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0013
 Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	TRANSPORTE	18.754,09	18.754,09
31/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	111,46	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		111,46
31/12/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020	197,72	
31/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020		197,72
31/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		9.858,95	
31/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			9.858,95
31/12/2020	2.1.40.102.4	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		11.106,10	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			11.106,10
31/12/2020	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		209,00	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			209,00
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		209.944,31	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			209.944,31
31/12/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO		19.114,09	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			19.114,09
31/12/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS		50.307,96	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			50.307,96
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS		21.067,65	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			21.067,65
31/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS		410,55	
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS		2.794.586,50	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			2.794.586,50
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		27.395,83	
31/12/2020	3.2.20.401.5	MATERIAL PARA USO E CONSUMO		27.395,83	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			27.395,83
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		2.466.137,11	
					2.466.137,11
			TOTAL DO DIA	5.629.201,32	5.629.201,32
			TOTAL DO MÊS	5.947.610,93	5.947.610,93

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020

Aline Nunes de Souza dos Santos
 ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 014.229.005-09

Maria Celeste da Silva Vila Verde
 MARIA CELESTE DA SILVA VILA VERDE
 Reg. no CRC - BA sob o No. 025016/O-
 CPF: 531.270.305-25



222

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02

Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0014

Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.794.586,50	2.794.586,50
RECEITA LÍQUIDA		2.794.586,50
LUCRO BRUTO		2.794.586,50
DESPESAS OPERACIONAIS		2.794.586,50
DESPESAS COM VENDAS		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(209,00)	(209,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(209.944,31)	
13º SALÁRIO	(19.114,09)	
FÉRIAS	(50.307,96)	
FGTS	(21.067,65)	
JUROS PASSIVOS	(410,55)	(300.844,56)
RESULTADO OPERACIONAL		2.493.532,94
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		2.493.532,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.493.532,94

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020

Aline Nunes de Souza dos Santos

ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 014.229.005-09

Jodi

MARIA CELESTE DA SILVA VILA VERDE

Reg. no CRC - BA sob o No. 025016/O-

CPF: 531.270.305-25



283

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 14.648.267/0001-02
Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0015
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	10.713.906,54D
ATIVO CIRCULANTE	10.713.906,54D
DISPONÍVEL	10.713.906,54D
CAIXA	10.713.906,54D
CAIXA GERAL	10.713.906,54D
PASSIVO	10.713.906,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.713.906,54C
CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	3.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.713.906,54C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.713.906,54C
LUCROS ACUMULADOS	7.728.438,48C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.531,94D

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2020

Alina Nunes de Souza dos Santos
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 014.229.005-09

Podde
MARIA CELESTE DA SILVA VILA VERDE
Reg. no CRC - BA sob o No. 025016/O-
CPF: 531.270.305-25



284

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
536	ATIVO	6.351.950,80D	4.721.084,18	359.128,44	10.713.906,54D
2	ATIVO CIRCULANTE	6.351.950,80D	4.721.084,18	359.128,44	10.713.906,54D
3	DISPONÍVEL	6.351.950,80D	4.709.305,18	347.349,44	10.713.906,54D
4	CADA	6.351.950,80D	4.709.305,18	347.349,44	10.713.906,54D
5	CADA GERAL	6.351.950,80D	4.709.305,18	347.349,44	10.713.906,54D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	11.779,00	11.779,00	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	8.892,59	8.892,59	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	8.892,59	8.892,59	0,00
28	TRIBUTOS A RECLUPERAR/COMPENSAR	0,00	2.886,41	2.886,41	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	2.886,41	2.886,41	0,00
149	PASSIVO	6.351.950,80C	357.327,37	4.719.283,11	10.713.906,54C
150	PASSIVO CIRCULANTE	4.181,37C	357.327,37	353.146,00	0,00
164	FORNECEDORES	0,00	7.342,57	7.342,57	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	7.342,57	7.342,57	0,00
577	TRATORMASTER TRATORES PEC SERV LTDA - FSA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
581	FEIRA TACOGRAFOS LTDA	0,00	342,57	342,57	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.247,15D	9.899,29	11.146,44	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.247,15D	9.899,29	11.146,44	0,00
178	IRRF A RECOLHER	0,00	40,34	40,34	0,00
479	SIMPLES A RECOLHER	9.858,95C	9.858,95	0,00	0,00
563	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	11.106,10D	0,00	11.106,10	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.428,52C	340.085,51	334.656,99	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	293.521,27	293.521,27	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	293.521,27	293.521,27	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.428,52C	46.564,24	41.135,72	0,00
191	INSS A RECOLHER	3.593,97C	23.662,04	20.068,07	0,00
192	FGTS A RECOLHER	1.834,55C	22.902,20	21.067,65	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.347.769,43C	0,00	4.366.137,11	10.713.906,54C
243	CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00C	0,00	1.900.000,00	3.000.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	1.100.000,00C	0,00	1.900.000,00	3.000.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00C	0,00	1.900.000,00	3.000.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.247.769,43C	0,00	2.466.137,11	7.713.906,54C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.247.769,43C	0,00	2.466.137,11	7.713.906,54C
266	LUCROS ACUMULADOS	5.262.301,37C	0,00	2.466.137,11	7.728.438,48C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.531,94D	0,00	0,00	14.531,94D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	330.616,30	330.616,30	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	330.616,30	330.616,30	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	209,00	209,00	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	209,00	209,00	0,00
305	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	209,00	209,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	330.407,30	330.407,30	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	302.600,92	302.600,92	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	212.111,22	212.111,22	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	19.114,09	19.114,09	0,00
335	FÉRIAS	0,00	50.307,96	50.307,96	0,00
337	FGTS	0,00	21.067,65	21.067,65	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	27.395,83	27.395,83	0,00
585	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	0,00	27.395,83	27.395,83	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	410,55	410,55	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	410,55	410,55	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.794.586,50	2.794.586,50	0,00

Alina Nunes de Souza dos Santos
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 014.229.005-09

MARIA CELESTE DA SILVA VILA VERDE
Reg. no CRC - BA sob o No. 025016/O-
CPF: 531.270.305-25



202

Empresa: **MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA**
 Inscrição: 14.648.267/0001-02
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 29203875529 Data: 21/11/2011

Folha: 0017
 Número livro: 0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.461.955,74 + 0,00	-588,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-4.181,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.461.955,74	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	-4.181,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.461.955,74	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.461.955,74 + 0,00	
Índice de Capital de Tercceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-4.181,37 + 0,00	0,00
	Ativo	2.461.955,74	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

Alina Nunes de Souza dos Santos
 ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 014.229.005-09

Maria Celeste da Silva Vila Verde
 MARIA CELESTE DA SILVA VILA VERDE
 Reg. no CRC - BA sob o No. 025016/O-
 CPF: 531.270.305-25



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2021 16:50:59 que o documento de hash (SHA-256) be1ef5430305a12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117 foi validado em 21/06/2021 16:50:32 através da transação blockchain 0xcd9a0f8f522b9f0b6f558b9aa513588025974a2f143ea3933026c3441b06cbbd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24768)



286

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00004543
Nome: MARIA CELESTE DA SILVA VILA VERDE CPF: 531.270.305-25
CRC/UF n.º BA-025016/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 22.06.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 0007 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 531.270.305-25 Controle : 6363.7304.7931.8559



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Folha: 19

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.



Nome da Empresa.....: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Endereço.....: Avenida JOSÉ GOMES DIAS , 1870

Complemento.....:

Bairro.....: BR 101

Município.....: GOVERNADOR MANGABEIRA

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 14.648.267/0001-02

Inscrição Estadual.: 014947645

Registro na junta...: 29203875529 Data registro: 21/11/2011

Inscrição Municipal:

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31/12/2020

Aline Nunes de Souza dos Santos
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 014.229.005-09

Maria Celeste da Silva Vila Verde
MARIA CELESTE DA SILVA VILA VERDE
Reg. no CRC - BA sob o No. 025016/O-
CPF: 531.270.305-25

MATC COMERCIAL DE
30 03 2021
[Signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Balanco** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be1ef5430305a12d058e04b62d1377313cb7a025e1a83f88ee280b0f4650b117** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **24769** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Balanco Patrimonial referente a 2020**", cujo assunto é descrito como "**Balanco Patrimonial referente a 2020**", faz prova de que em **21/06/2021 16:50:18**, o responsável **Matc Comercial de Construção Transportes Ltda (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matc Comercial de Construção Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2021 16:50:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcd9a0f8f522b9f0b6f558b9aa513589025974a2f143ea3933026c3441b06cbbd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



283
8



15/10/2021

005218923

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005218923**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/10/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 14.648.267/0001-02, estabelecida na Av José Gomes dias, n 1870, br 101, BR 101, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 15 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**005218923**280
R

Data da consulta: 03/11/2021 18:22:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.648.267/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203875529	14.648.267/0001-02	21/11/2011	26/10/2011
Endereço: AV JOSE GOMES DIAS, 1870, BR 101, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA - CEP: 44350000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM (COM OPERADOR). SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (PRÉDIOS, CASAS, RUAS). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGO. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS Capital integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS 014.229.005-09	1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE BENIVALDO REBOUCAS DOS SANTOS 611.069.415-00	1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

218215290

página: 1/2



CONTROLE: 92.952.079.712.06 CPF SOLICITANTE: 082.741.415-39 NIRE: 29203875529 Emitida: 10/08/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

299 x



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203875529	14.648.267/0001-02	21/11/2011	26/10/2011
Endereço: AV JOSE GOMES DIAS, 1870, BR 101, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA - CEP: 44350000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/07/2021	98092336		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 10 de Agosto de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218215290

página: 2/2



CONTROLE: 92.952.079.712.06 CPF SOLICITANTE: 082.741.415-39 NIRE: 29203875529 Emitida: 10/08/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

293
4



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 86454/2021
Emissão: 26/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 3yZ72

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 14.648.267/0001-02

Registro: 0010052585

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 20/08/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE GOMES DIAS, 1870, BR 101, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, 44350000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 20/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001005303BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAILSON AMORIM DE ARAUJO

Registro: 0515474193

CPF: 024.830.865-35

Data Início: 26/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Lei n. 5.194/66, com restrições das atividades contidas nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'h' referentes a portos, aeroportos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: RONALDO SILVA SALES DE JESUS

Registro: 0502570393

CPF: 946.057.695-87

Data Início: 04/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



294
d



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 86454/2021
Emissão: 26/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 3yZ72

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: YNA MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS

Registro: 0511965117

CPF: 830.431.875-04

Data Início: 24/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



285
B



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 82448/2021
Emissão: 25/02/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: wYdY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: YNA MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS
 Registro: 0511965117
 CPF: 830.431.875-04

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/04/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
 Atribuição: Artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA
 Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ÁREA 1
 Data de Formação: 08/03/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
 Data de Formação: 15/09/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
 Registro: 0010092641
 CNPJ: 20.555.337/0001-72
 Data Início: 29/01/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA ME
 Registro: 0010052585
 CNPJ: 14.648.267/0001-02
 Data Início: 24/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DOS CAMPOS por intermédio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura - SEINF, atesta para os devidos fins, através deste documento, que a empresa MACT A Empresa **MACT CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO Cadastro Nacional de Pessoa Juridica sob nº 14.648.267/0001-02** com sede à AV Jose Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira - BA, em comprimento ao contrato Processo Administrativo nº. 093/2017, Pregão Presencial 006/2017, esta executando satisfatoriamente os **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS / BA**, conforme as exigências pré-estabelecidas no referido contrato e com padrão de qualidade e determinado pelas normas técnicas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Responsável Técnica:

ANDRÉ LUIS SANTANA SOUSA CRA/BA 21 880.

Dados Gerais

- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/03/2017 a 06/03/2018
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.053.500,00 (Dois Milhões Cinqüenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS

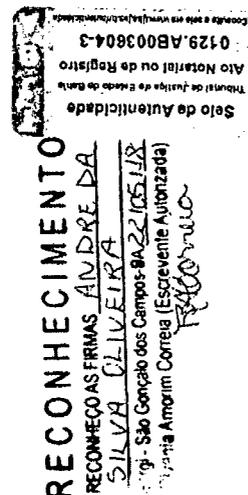
1.	Coleta domiciliar e transportes, inclusive resíduos de varrição	750 Tonelada/Mês
2.	Roçagem mecanizada:	3.000 Homem - Hora/ Mês
3.	Equipe Padrão	3.000 Homem - Hora/ Mês
4.	Retirada de entulho	150 Tonelada/Mês
5.	Coleta e Transporte de resíduos congêneres	250 Tonelada/Mês
6.	Variação manual	500 Km/Mês
7.	Limpeza de Buçiro	1.500 Homem - Hora/ Mês
8.	Podá de arvore	3.000 Homem - Hora/ Mês
9.	Pintura de Meio - Fio	2.500 Km/ mês
10.	Limpeza de Canal rede de esgoto	3.000 Homem - Hora/ Mês
11.	Locação de Maquina com Operador	300 Homem - Hora/ Diaria
12.	Locação de Caminhão Basculante (Com Motorista)	3 (Veículos)
13.	Locação de Compactador de 15 Tonelada (Com Motorista)	2 (Veículos)
14.	Locação de Veiculo tipo Picape (Com Motorista)	2 (Veículos)
15.	Locação de carro utilitário (Com Motorista)	5 (Veículos)

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 06 de MARÇO de 2018

Secretario Municipal de Infra Estrutura e Serviços Publico

Ass
André da Silva Oliveira
 Secretário de Infraestrutura
 Decreto nº 016/2018 de 14/03/2018

Av-Hanibal Pedreira, nº01 - Centro, São Gonçalo dos Campos - BA
 sinfra@saogoncalodoscampos.ba.gov.br
 (75) 3246-3184



Ass
André Luis Santana Sousa
 CRA-BA. 21880



RCA N.º 078/18

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA/BA.**
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO
é parte integrante da Certidão.
Nº 868 de 10/05/2018
expedida por este Conselho.
Salvador, 10/05/2018.
Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA/BA Nº 8.018

RECORRIDO



868

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f86abca572f2045c94e4297c1578c1ae11c4cf3c564cb7ae6f91c6176ccc4493** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 17631 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT**", cujo assunto é descrito como "**ACT**", faz prova de que em **04/03/2021 17:23:29**, o responsável **Frei Galvão Transportes e Serviços (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Frei Galvão Transportes e Serviços** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2021 17:24:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc1fd2fe0dee397f6e77f43bcdfc02a439678702a59e7db0152be6b92f01316fc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



2393
8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

71591/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **YNA MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YNA MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS**
Registro: **0511965117** RNP: **0511965117**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20170140959** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/09/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS** CPF/CNPJ: **14.060.602/0001-49**
Endereço do contratante: **PRAÇA DA BANDEIRA** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Gonçalo dos Campos** UF: **BA** CEP: **44330000**
Contrato: **133/2017** Celebrado em: **06/03/2017**
Valor do contrato: **R\$ 2.053.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **São Gonçalo dos Campos** UF: **BA** CEP: **44330000**
Data de início: **06/03/2017** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS** CPF/CNPJ: **14.060.602/0001-49**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 750.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 12.00 Mês; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 150.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 250.00 TONELADA POR MÊS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 1500.00 HOMEM HORA;**

Observações

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Informações Complementares

- Com exceção de roçagem por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- O período contratual é de 06/03/2017 a 06/03/2018 e o período de execução foi de 06/03/2017 a 20/09/2017 conforme atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 71591/2017

29/09/2017

D3WbZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3WbZ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

Praça da Bandeira, Centro, nº 01, São Gonçalo dos Campos
CNPJ: 14.060.602/0001-49

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS por intermédio da Secretaria Municipal de Infra – Estrutura – SEINF, atesta para os devidos fins, através deste documento, que a Empresa **MACT CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.648.267/0001-02** com sede à AV Jose Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira – BA, em cumprimento ao contrato **133/2017**, processo Administrativo nº. 093/2017, Pregão Presencial 006/2017, esta executando satisfatoriamente os **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS / BA**, conforme as exigências pré-estabelecidas no referido contrato e com padrão de qualidade e determinado pelas normas técnicas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Dados Gerais:

Responsáveis Técnicos:

Engº Ambiental e de Segurança do Trabalho **Yna Michelle Cardoso Dos Santos** – CREA registro 051196511-7.
Adm. **André Luis Santana Sousa** CRA/BA 21 880.

Período De Execução: 06/03/2017 à 20/09/2017
Prazo De Vigência Do Contrato: 06/03/2017 à 06/03/2018
Valor Do Contrato: R\$ 2.053.500,00 (dois milhões cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Serviços E Quantitativos Executados

1. Coleta domiciliar e transportes, inclusive resíduos de varrição	750 Tonelada/Mês
2. Roçagem mecanizada:	3.000 Homem – Hora/ Mês
3. Equipe Padrão	3.000 Homem – Hora/ Mês
4. Retirada de entulho	150 Tonelada/Mês
5. Coleta e Transporte de resíduos congêneres	250 Tonelada/Mês
6. Varrição manual	500 Km/Mês
7. Limpeza de Bueiro	1.500 Homem – Hora/ Mês
8. Resíduos de poda de árvores	3.000 Homem – Hora/ Mês
9. Pintura de Meio – Fio	2.500 Km/ mês
10. Limpeza de Canal rede de esgoto	3.000 Homem – Hora/ Mês
11. Locação de Máquina com Operador	300 Homem – Hora/ Diária

Av Hanibal Pedreira, nº01 – Centro, São Gonçalo dos Campos -
sinfra@saogoncalodoscampos.ba.gov.br
(75) 3246-3184

Gabriel N. Soares
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
São Gonçalo dos Campos-BA.
DEC. 09/038/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 71591/2017, emitida em 29/09/2017



Certidão nº 71591/2017
13/01/2019, 14:31

Chave de Impressão: D3WbZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém folhas





- 12. Locação de Caminhão Basculante (Com Motorista) 3 (Veículos)
- 13. Locação de Compactador de 15 Tonelada (Com Motorista) 2 (Veículos)
- 14. Locação de Veículo tipo Picape (Com Motorista) 2 (Veículos)
- 15. Locação de carro utilitário (Com Motorista) 5 (Veículos)

São Gonçalo Dos Campos – BA, 20 de Setembro de 2017

Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Gabriel Nascimento Soares

Gabriel N. Soares
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
São Gonçalo dos Campos-BA.
DEC. Nº 002/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 71591/2017, emitida em 29/09/2017



Av Hanibal Pedreira, nº01 – Centro, São Gonçalo dos Campos - BA
sinfra@saogoncalodoscampos.ba.gov.br
(75) 3246-3184

Certidão nº 71591/2017
13/01/2019, 14:32

Chave de Impressão: D3WbZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém folhas



30

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cdd03f37f594193bb9e565ca3daec21e435f899545d463578cb099daca1ffec** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **17596** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**", cujo assunto é descrito como "**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**", faz prova de que em **04/03/2021 15:52:42**, o responsável **Frei Galvão Transportes e Serviços (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Frei Galvão Transportes e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2021 15:53:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x13f762b40262bcff5dfcb8961d889916bd5b46e3d8045766464805bae58d777f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1. IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 014.229.005-09 RG ou Insc. Estadual: 0999078879
Nome ou Razão Social: ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS Data de Nascimento: 16/07/1983
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO Bairro: AREAL
Complemento: CASA
Município: MARAGOGIPE Estado: BA CEP: 44420000
E-mail: BENIVALDO28@HOTMAIL.COM Telefone: 07536214030

2. REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 014.229.005-09 RG: 0999078879
Nome: ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS Data de Nascimento: 16/07/1983
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO Bairro: AREAL
Complemento: CASA
Município: MARAGOGIPE Estado: BA CEP: 44420000
E-mail: BENIVALDO28@HOTMAIL.COM Telefone: 07536214030

3. DADOS DE PAGAMENTOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

ANO	PERÍODO	N. DE CONTROLE	DATA	VALOR
Nenhum pagamento encontrado./				

4. OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este comprovante não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 2 - Este comprovante não certifica a regularidade do cadastrado. O requerente deve comprovar sua regularidade com os DAES pagos, caso seja passivo de cobrança.
- 3 - Este comprovante confirma o cadastro de Pessoa Física ou Jurídica nos serviços online do estado da Bahia. As atividades vigentes são as constantes no certificado do IBAMA.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do INEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c11c5045257581a8a991b0cd09d72d3ec74d7578dd04e82697620674055eacc1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **17830** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CADASTRO ESTADUAL DE ATIVIDADES**", cujo assunto é descrito como "**CADASTRO ESTADUAL DE ATIVIDADES**", faz prova de que em **08/03/2021 20:14:35**, o responsável **Matc Comercial de Construção Transportes Ltda (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matc Comercial de Construção Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/03/2021 20:15:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x77fa967da7b1e68b1bea0352b6abc5ed0913a837287c761235e378a359df4bca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1. IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.648.267/0001-02 RG ou Insc. Estadual: 014947645
Nome ou Razão Social: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA Data de Abertura: 21/11/2011
Endereço: AV JOSE GOMES DIAS Bairro: BR 101
Complemento:
Município: GOVERNADOR MANGABEIRA Estado: BA CEP: 44350000
E-mail: BENIVALDO28@HOTMAIL.COM Telefone: 07591090140

2. REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 014.229.005-09 RG: 0999078879
Nome: ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS Data de Nascimento: 16/07/1983
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO Bairro: AREAL
Complemento: CASA
Município: MARAGOGIPE Estado: BA CEP: 44420000
E-mail: BENIVALDO28@HOTMAIL.COM Telefone: 07536214030

3. DADOS DE PAGAMENTOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

ANO	PERÍODO	N. DE CONTROLE	DATA	VALOR
-----	---------	----------------	------	-------

Nenhum pagamento encontrado.

4. OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este comprovante não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 2 - Este comprovante não certifica a regularidade do cadastrado. O requerente deve comprovar sua regularidade com os DAEs pagos, caso seja passivo de cobrança.
- 3 - Este comprovante confirma o cadastro de Pessoa Física ou Jurídica nos serviços online do estado da Bahia. As atividades vigentes são as constantes no certificado do IBAMA.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do INEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7289710	08/09/2021	08/09/2021	08/12/2021

Dados básicos:

CNPJ: 14.648.267/0001-02
Razão Social: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
Nome fantasia: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA
Data de abertura: 21/11/2011

Endereço:

Logradouro: AV JOSE GOMES DIAS
N.º: 1870 Complemento:
Bairro: BR 101 Município: GOVERNADOR MANGABEIRA
CEP: 44350-000 UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JQCD59136EPDFQE6
-----------------------	------------------

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7289605</p> <p>CPF/CNPJ: 014.229.005-09</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS PRAÇA XV DE NOVEMBRO AREAL MARAGOGIPE/BA 44420-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 09/02/2021 Autenticação: dl8f.wut7.bxuu.dsgn</p>
--	---

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7289710 CPF/CNPJ: 14.648.267/0001-02 Nome/Razão Social/Endereço MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA AV JOSE GOMES DIAS BR 101 GOVERNADOR MANGABEIRA/BA 44350-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas</p>	<p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 21/11/2018 Autenticação: z17u.1eas.n8dv.3bkq</p>
--	---



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RELATÓRIO DE DADOS DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP

As alterações de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foram realizadas com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

Nome: ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 16/07/1983

Sexo: Feminino

UF de emissão: 0999078879

Órgão emissor: SSP

Data de expedição: 11/04/2016

Nº documento de identidade: 0999078879

Nome da mãe: MARIA CATARINA DOS REIS NUNES DE SOUZA

Endereços:

CEP: 44420-000

Logradouro: PRAÇA XV DE NOVEMBRO

Nº: 06 Complemento: CASA

Bairro: AREAL UF: BA

Município: MARAGOGIPE

(DDD)e n. de telefone: (0XX75) 3621-4030

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 44420000

Logradouro: PRAÇA XV DE NOVEMBRO

Nº: 06 Complemento: CASA

Bairro:AREAL UF: BA

Município: MARAGOGIPE

310
2



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: benivaldo28@hotmail.com

"E-mail" secundário: lidercontabilidade11@outlook.com

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Transporte de cargas perigosas	21/11/2011	

31



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RELATÓRIO DE DADOS DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

As alterações da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 14648267000102

Nome: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA

Data de abertura do CNPJ: 21/11/2011

Dados do responsável legal:

CPF: 01422900509

Nome: ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

Dados do declarante:

CPF: 01422900509

Nome: ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 44350000

Logradouro: AV JOSE GOMES DIAS

Nº: 1870 Complemento:

Bairro: BR 101 UF: BA

Município: GOVERNADOR MANGABEIRA

(DDD) e n. de telefone: 07591090140

(DDD) e n. de fax: 07536213534

342



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 44350000

Logradouro: AV JOSE GOMES DIAS

Nº: 1870 Complemento:

Bairro: BR 101 UF: BA

Município: GOVERNADOR MANGABEIRA

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: benivaldo28@hotmail.com

"E-mail" secundário: lidercontabilidade11@outlook.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 12 36 06.9 S

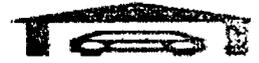
Longitude: 039 02 35.9 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Transporte de cargas perigosas	21/11/2011	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2011	COM fins lucrativos	Microempresa			
2012	COM fins lucrativos	Microempresa			
2013	COM fins lucrativos	Microempresa			
2014	COM fins lucrativos	Microempresa			
2015	COM fins lucrativos	Microempresa			
2016	COM fins lucrativos	Microempresa			
2017	COM fins lucrativos	Microempresa			
2018	COM fins lucrativos	Microempresa			
2019	COM fins lucrativos	Microempresa			
2020	COM fins lucrativos	Microempresa			
2021	COM fins lucrativos	Microempresa			



MATC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LTDA ME com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.648.267/0001-02, estabelecida Na Avenida Jose Gomes Dias nº 1870, BR 101. Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000 neste ato representado pelo seu o Senhora Aline Nunes de Souza dos Santos, estado civil Casado, empresário, portador do CPF nº 014.229.005-09 e do RG nº 09.990.788-79, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr (a). André Luis Santana Sousa, Salvador BA, estado civil solteiro, Administração, portador (a) do CPF nº 806.416.105-30 e do RG nº 05.645.720 04, Residente à *Praça Senador Temístocles* no bairro Centro na cidade Cruz das Almas/BA, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob nº 21 880, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 4 horas e mensal de 16 horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 24 meses, iniciando em 22 de Janeiro de 2021 a 22 de Janeiro de 2023.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 2.084,63 (Dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a título de remuneração mensal ao (a) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 15 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 15 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

CNPJ: 14.648.267/0001-02

AV. JOSÉ GOMES DIAS Nº 1870, BR 101, GOVERNADOR MANGABEIRA BA

CEP 44.350-00

(75) 99959-8919



**CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**

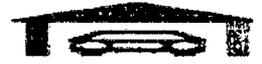
Certifico que este contrato foi examinado
por este CRA/BA e está de acordo com a
legislação em vigor do sistema CFA/ CRAs.

Salvador/BA, 29 / 05 / 2024

Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe do Setor de Fiscalização

CRA/BA nº 5.016





MATC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Cruz das Almas BA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
Certifico que este contrato foi examinado por este CRA-BA e está em acordo com a Legislação em vigor do sistema CRA/ CRAs.
Salvador/BA, 29/01/2021
Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe do Setor de Fiscalização
CRA/BA nº 8.018

Cruz das Almas BA, 22 de Janeiro de 2021

Aline Nunes de Souza dos Santos

Aline Nunes de Souza dos Santos
RG: 09.990.788-79
CPF: 014.229.005-09
Sócio/administrador

Andre Luis Santana Sousa

Andre Luis Santana Sousa
Administrador
CRA BA 21 880



Testemunhas:

1) Mércia Santana Da Silva
Mércia Santana Da Silva
CPF: 076.398.735-25

2) Laercio Santos Leal
Laercio Santos Leal
CPF: 015.343.695-62

RECONHECIMENTO DE NOTAS COM FIM DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
CRA/BA Nº 8.018



Reconhecido por Semélica 0002 (Assinado) de:
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS, ANDRE LUIS SANTANA SOUSA
E nº: 014.229.005-09; 076.398.735-25; 015.343.695-62
MP: R01.11 Total: R\$10,00
Selo(s): 1804-A19287801 - 7 1804-AB291820 - 0
Em Testemunha () do verificado:
DANIELE FAGUNDES DIAS BRITO - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 206512021

CNPJ: 14.648.267/0001-02

AV. JOSE GOMES DIAS Nº 1870, BR 101, GOVERNADOR MANGABEIRA BA

CEP 44.350-00

(75) 99959-8919



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67ce6079e5a721c5a98e4ebfebb7d670fc326914da869255c124a2b503730f75** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 17635 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO - ADMINISTRADOR**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO - ADMINISTRADOR**", faz prova de que em **04/03/2021 17:28:17**, o responsável **Frei Galvão Transportes e Serviços (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Frei Galvão Transportes e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2021 17:29:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x84aedf64280b9897aa9e0fc7713c41558ca5b2dfb9fc5bda9f9a09ea9a1b35be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



3/3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado a **MATC Comercial De Construção Transportes Ltda - ME**, CNPJ Nº 14.648.267/0001-02, com sede à Av. Jose Gomes Dias, nº 1870, BR 101, Governador Mangabeira, Bahia, CEP: 44.350-000 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **Yna Michelle Cardoso dos Santos**, Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, CPF: 830.431.875-04, CREA-BA nº 051196511-7, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais na Área de Engenharia, restrito às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salários mínimos, mais combustível para deslocamento, cumprindo a carga horária nos dias de sexta-feira das 08 as 12 h e 13 as 18 hs e nos sábados, das 08 as 14 hs.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Da responsabilidade pelos serviços prestados:

Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

4.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

4.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

4.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLAUSULA QUINTA: Do exercício dos direitos:

5.1 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

5.2- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/05/2021 10:00:32 que o documento de hash (SHA-256) 8ed54de7a3919770438b51fa4d3649434fae718f606878537b735d2ab00898e9 foi validado em 05/05/2021 09:59:56 através da transação blockchain 0x0eab52f586dd32237f55f67cd722e7dfd16214b3e58f5b7a94ca1dc4c001fo46 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 22184)



CLAUSULA SEXTA: Da rescisão

6.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

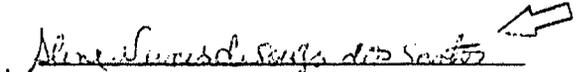
6.2 Rescindindo o instrumento contratual o CONTRATANTE poderá entregar a execução dos serviços a um profissional de sua escolha, independentemente de quaisquer consultas ou autorizações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Mangabeira para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Governador Mangabeira, 28 de dezembro de 2020.


MATC Comercial De Construção Transportes Ltda - ME
Aline Nunes Souza dos Santos
CONTRATANTE

ALCS


Yna Michelle Cardoso dos Santos
CREA-BA nº 051196511-7
CONTRATADA

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Humildes-Feira de Santana-BA
CANTURO DA VA BARBOSA
Rua Cícero (Remy) - 1ºº Térreo - CEP: 44191-000 - Fone: (71) 3441.4141 FAX: (71) 3441.4142
Arlene de Souza Barbosa - Tabelião Designada

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de YNA MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS L. 03 F. 189

Em testemunho da verdade: Andre Luis De Jesus
Araújo, Escrivente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Feira de Santana - BA
30.4.2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,81
Taxa: R\$ 2,79
0043 AB06548A-4
www.ba.gov.br/funcionarios

UNIVERSIDADE DE HUMILDES
Yna Michelle Cardoso dos Santos
Escrivente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOTAS E REGISTROS DE CRUZ DAS ALMAS - BA
CRUZ DAS ALMAS - BA

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
Emol: R\$2,81 Fim: R\$1,85 Fec: R\$0,71 Dat: R\$0,07 Pp: R\$0,10
MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selos(s): 1804 AB316803 - 0
Em Testemunho () da verdade
LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 03/05/2021



319
8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8ed54de7a3919770438b51fa4d3649434fae718f606878537b735d2ab00898e9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **22184** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato YNA 2021**", cujo assunto é descrito como "**Contrato YNA 2021**", faz prova de que em **05/05/2021 09:59:21**, o responsável **Matc Comercial de Construção Transportes Ltda (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matc Comercial de Construção Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2021 10:00:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0eab52f586dd32237f55f67cd722e7dfd16214b3e58f5b7a94ca1dc4c001fc46**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



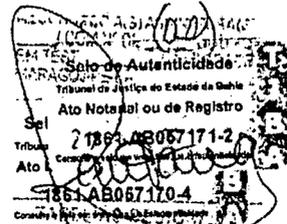
CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da cidade de Governador Mangabeira, para dirimir quaisquer questões, que porventura surgirem na execução deste contrato.

E por estarem de inteiro acordo com os termos e condições acima estipulados, firmam o presente, para que produza seus legais efeitos.

Governador mangabeira, 01 de março de 2017.

Marcos Vinicius de Souza dos Santos / Jeremias Batista

MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 14.648.267/0001-02
Contratante

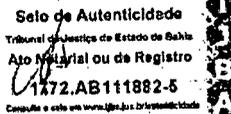


Yna Michelle Cardoso dos Santos

YNA MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS
CREA-BA nº 051196511-7
Contratado

27 MAR. 2017

FABRICADO EM NOTAS ACUMULADAS COM PROTESTO DE TITULOS
Tab. Residendo nos fatos
Rua 13 de Maio 44 - Centro - Tel. (71) 3513425-0006
Roteiro por AUTENTICIDADE (NO) firmada(s) de YNA -
MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS (2017).....
Ecol. nº 2.472 - Taxa: R\$ 1.42 (total: R\$4.....
Selo(s): 1772.AB 111882-5
--- Em testemunha da verdade,
ANSELMO LUIZ OLIVEIRA..... SUSTITUTO LEGAL
Cachoeira 27/03/2017



322

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ea61c90168c538c092ab6b4c408fb2c0fdabbe1c102507ae1acbca54821fa80** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 17641 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO - ENGENHEIRO AMBIENTAL SEGURANÇA DO TRABALHO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO - ENGENHEIRO AMBIENTAL SEGURANÇA DO TRABALHO**", faz prova de que em **04/03/2021 17:35:24**, o responsável **Frei Galvão Transportes e Serviços (14.648.267/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Frei Galvão Transportes e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2021 17:35:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b2a45d244bb95a692767af1cd3113785da6b66ca077e2c38460d1b8df709a9e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	MATC COMERCIAL CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	14.648.267/0001-02
Registro no CRA-BA:	03634
Data Registro:	31/01/2017
Endereço:	AV JOSE GOMES DIAS, Nº 1870 - CENTRO - BR101 - Governador Mangabeira - BA - CEP: 44350000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	3.000.000,00
Responsável (is)	
Técnico(s):	ANDRÉ LUIS SANTANA SOUSA
Objeto Social:	TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM (COM OPERADOR); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (PRÉDIOS, CASAS, RUAS).

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 08 de fevereiro de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

17b8cc7f-c3b5-4c99-959a-a1c36c2e48fa

226
8



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa MATC COMERCIAL CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA, registro CRA-BA PJ nº 03634, CNPJ

nº 14.648.267/0001-02, situada na(o) AV JOSE GOMES DIAS, Nº 1870 - CENTRO - BR101 - Governador Mangabeira - BA - CEP: 44350000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR/GESTOR PÚBLICO	ANDRÉ LUIS SANTANA SOUSA
Horário(s)	
Segunda-feira	14:00 às 18:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 08 de fevereiro de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

17b8cc7f-c3b5-4c99-959a-a1c36c2e48fa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

321
8

Frei Galvão

TRANSPORTES

SERVIÇOS. TRANSPORTES, LOCAÇÕES E LIMPEZA PÚBLICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 14.648.267/0001-02, AV JOSE GOMES DIAS, Nº 1870, BR 101, CEP: 44.350-000, GOVERNADOR MANGABEIRA – BA), como representante devidamente constituído de (Aline Nunes de Souza dos Santos, CPF: 014.229.005-09, nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, profissão Empresária e endereço: praça XV de novembro, nº 06, Areal, Maragogipe BA). Declaro, em atendimento ao previsto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, É facultado às licitantes realizar visita técnica. Todos interessados declaram que tem conhecimento da natureza e peculiaridades dos serviços a serem desenvolvidos e que não se utilizará da ausência da visita como motivo de defesa ou escusa para eventuais avenças junto ao Município. Que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução dos serviços, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido. Não vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes. Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços executados e a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras para os serviços. Declaro também que assumimos plena e total responsabilidade sobre a sua formulação de proposta.

Governador Mangabeira – BA, 27 de Outubro de 2021.

Aline Nunes de Souza dos Santos

Aline Nunes de Souza dos Santos
CPF: 014.229.005-09



14.648.267/0001-02
MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO
TRANSPORTE LTDA
Av. José Gomes Dias, Nº 1870
BR 101 - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

RECONHECIMENTO DE NOTAS COM FIM DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
RECONHECIMENTO DE NOTAS COM FIM DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA

Reconhecido por Semelhance 0001 (firma) de:
ALINE NUNES DE SOUZA DOS SANTOS
Emp: R\$2.61 Fim: R\$1.85 FEC: R\$0.71 Del: R\$0.07 PGE: R\$0.10
MP: R\$0.06 Total R\$6.40
Selo(S): 1804 AB942047 - 2) em verdade
Em Testemunho ()
LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 04/11/2021
Consulte o(s) ser(s) em:
www.tiba.jus.br/autenticidade

ALCS



MATC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 14.648.267/0001-02
Av. José Gomes Dias nº 1870, Governador Mangabeira – BA
Cel: 175 99958-8919
E-mail: matcconstrucoes@gmail.com

F O R T

AMBIENTAL

HABILITAÇÃO JURÍDICA

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA - CEP 44.330-000
E-mail: contato@fortambiental.com.br

229
x



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.557.132/0001-35 DUNS®: 94*****18
Razão Social: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Fantasia: FORTE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/01/2022

FGTS Validade: 14/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2021

Receita Municipal Validade: 22/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/10/2021 08:35

CPF: 835.010.025-72 Nome: WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

Ass: _____

1 de 1

330
2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.557.132/0001-35
Razão Social: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RODOVIA BA 502, 1245 - POVOADO DE OURO VERDE - São Gonçalo dos Campos /
Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/10/2021 08:36

1 de 1

332

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 11.557.132/0001-35**

CESAR MARINHO ALVES GOMES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/10/1956, solteiro, empresário, CPF nº 124.917.215-20, carteira de identidade nº 0198414773, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Netuno, 552, Jardim Acácia, Feira de Santana, BA, CEP 44.004-560, Brasil.

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1985, solteiro, empresário, CPF nº 835.010.025-72, carteira nacional de habilitação nº 03819120640, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Netuno, 552, Jardim Acácia, Feira de Santana, BA, CEP 44.004-560, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204633464, com sede Rodovia BA 502, 1245, Povoado de Ouro Verde, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44.330-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.557.132/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1979, solteiro, advogado, CPF nº 791.604.335-15, carteira de identidade profissional nº 19603, órgão expedidor OAB-BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Orlando Gomes, 19, Cond. Village Piatã, Rua A, Piatã, Salvador, BA, CEP 41.650-010, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **CESAR MARINHO ALVES GOMES**, detentor de 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Req: 81100001170668

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98106985 em 27/08/2021

Protocolo 218109113 de 26/08/2021

Nome da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA NIRE 29204633464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111950685878531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 11.557.132/0001-35**

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **CESAR MARINHO ALVES GOMES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

1. **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**, com 600.000 (Seiscentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
2. **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA**, com 600.000 (Seiscentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**, isoladamente a(o) Sócio(a) **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81100001170668

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98106985 em 27/08/2021

Protocolo 218109113 de 26/08/2021

Nome da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA NIRE 29204633464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111950685878531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 11.557.132/0001-35**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1985, solteiro, empresário, CPF nº 835.010.025-72, carteira nacional de habilitação nº 03819120640, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Netuno, 552, Jardim Acácia, Feira de Santana, BA, CEP 44.004-560, Brasil.

GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1979, solteiro, advogado, CPF nº 791.604.335-15, carteira de identidade profissional nº 19603, órgão expedidor OAB-BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Orlando Gomes, 19, Cond. Village Piatã, Rua A, Piatã, Salvador, BA, CEP 41.650-010, Brasil.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204633464, com sede Rodovia BA 502, 1245, Povoado de Ouro Verde, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44.330-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.557.132/0001-35, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa, para adequação ao novo código civil, Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob a denominação de **FORTE SERVIÇOS DA**

Req: 81100001170668

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98106985 em 27/08/2021

Protocolo 218109113 de 26/08/2021

Nome da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA NIRE 29204633464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111950685878531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

335
X

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 11.557.132/0001-35**

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, situada na Rodovia BA 502, 1245, Povoado de Ouro Verde, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44.330-000.

CLAÚSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLAÚSULA QUARTA: o objetivo da sociedade é:

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS; FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA;

Req: 81100001170668

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 11.557.132/0001-35**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 38.11-4/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 08.10-0/07 – EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**
- 23.42-7/01 – FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS**
- 23.42-7/02 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS**
- 36.00-6/02 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**
- 38.12-2/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**
- 41.10-7/00 – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
- 41.20-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 42.13-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 42.21-9/01 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**
- 43.13-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.91-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES**
- 43.99-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS**
- 47.44-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 49.21-3/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EEM REGIÃO METROPOLITANA**
- 49.22-1/01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REIGIÃO METROPOLITANA**
- 49.23-0/02 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
- 49.24-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR**

Req: 81100001170668

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98106985 em 27/08/2021

Protocolo 218109113 de 26/08/2021

Nome da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA NIRE 29204633464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111950685878531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 11.557.132/0001-35**

- 49.30-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
49.30-2/03 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
71.12-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71.19-7/01 – SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
77.11-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.31-4/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
78.20-5/00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
81.29-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
90.01-9/06 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

DO CAPITAL SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAÚSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas mil) quotas, de 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos para os sócios.

- 1. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, com 600.000 (Seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**
- 2. GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA, com 600.000 (Seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**

CLAÚSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA SÉTIMA: a sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2010, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Req: 81100001170668

Página 6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 11.557.132/0001-35**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo isoladamente da sócia **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**, isoladamente do sócio **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA** a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultada a administração, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "PRO-LABORE", cujo valor será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo ao piso de um salário mínimo e o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100001170668

Página 7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ n° 11.557.132/0001-35**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES** e **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Gonçalo dos Campos-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Gonçalo dos Campos-BA, 23 de Agosto de 2021.


CÉSAR MARINHO ALVES GOMES
CPF: 124.917.215-20


WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
CPF: 835.010.025-72


GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA
CPF: 791.604.335-15

Req: 81100001170668

Página 8



2/2



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

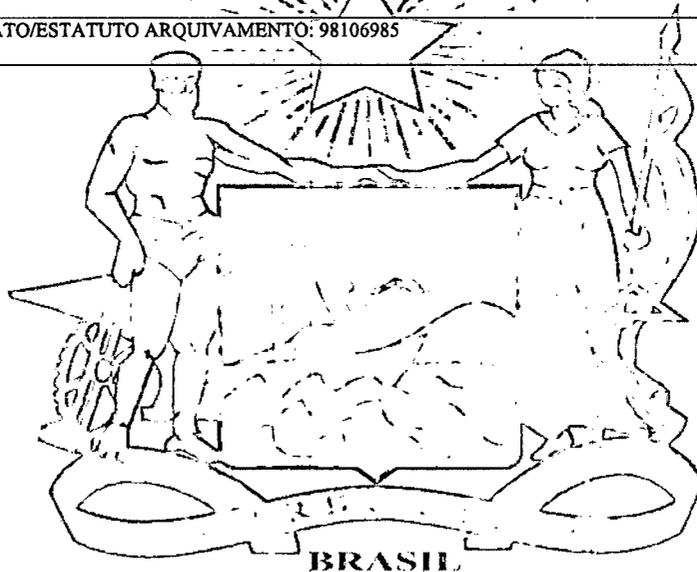
NOME DA EMPRESA	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
PROTOCOLO	218109113 - 26/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204633464
CNPJ 11.557.132/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98106985 DE 27/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/08/2021



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98106985



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98106985 em 27/08/2021

Protocolo 218109113 de 26/08/2021

Nome da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA NIRE 29204633464

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111950685878531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - HONORÁRIO DE RESERVA PARA OBRAS DE PESSOAS NATURAIS
 E PESSOAS JURÍDICAS - INSCRIÇÃO Nº 25.978/2011 - C.O. Nº 25.978/2011 - C.O. Nº 25.978/2011
 E TABELADO EM NOÍAS - COMARCA DE NOÍAS - CUNJ Nº 173-9
 Nº 25.978/2011 - C.O. Nº 25.978/2011 - C.O. Nº 25.978/2011 - C.O. Nº 25.978/2011

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cód. Autenticação: 115780901201712230390-7; Data: 09/01/2020 17:20:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61941-H30C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Comprova os dados do ato em: <http://faseodigital.tpb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

Willington Thiago do S Jesus




CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.812.128-30 DATA DE EXPEDICÃO 18-04-2017

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

CESAR MARINHO ALVES GOMES

TÂNIA MIRIAN ALVES DA SILVA GOMES

FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO 25-01-1985

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

1º OFÍCIO LV A84 FL 183 RT 099596

835.010.025-72

Willington Thiago do S Jesus

LEI Nº 7.184 DE 29/08/83

342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 12:33:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115780901201712230360-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9f4ddafa0d88df2388fe8386e9bdfcfd959aa36dce041991ed00945e665ef883588e4e5a91b0f831d473740442f380b99d45812a211da102c04dc1ddb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



343
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ARBITRAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1488342195

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1488342195

NOME: GUTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA

DOC. IDENTIDADE / ONG. EMPREG. / UF: 719550700 SSP BA

CPF: 791.604.335-15 DATA NASCIMENTO: 10/11/1979

FILIAÇÃO: CARLOS SOARES BOAVENTURA, MIGUELINA CLEIDE OLIVEIRA DA S BOAVENTURA

PROFISSÃO: ACC CAT. I/II: B

Nº REGISTRO: 00767432177 VALIDADE: 24/05/2022 EF HABILITAÇÃO: 14/04/1998

OBSERVAÇÕES:

Gutemberg Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 02/06/2017

Lúcio Gomes de Barros Pereira 32166276551
 Diretor Geral BA509184723

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115783108210691437221>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 115783108210691437221-1
 Data: 31/08/2021 17:22:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY91854-VE3G;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 17:24:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

344

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2021 17:16:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115783108210691437221-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7b06e94a378af18b2bcc752c0e24af46a571985df8143fcaabbd954a64539536ff5fa65179a3b0d51cd0a81990a8af52f380b99d45812a211da102c04dc1ddb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



345



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ.11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA - CEP 44.330-000
E-mail: contato@fortambiental.com.br

346
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.557.132/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE AMBIENTAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BA 502	NÚMERO 1245	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO DE OURO VERDE	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
-------------------	--	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO.GOMES@OLEUM.COM.BR	TELEFONE (75) 9131-0929
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.557.132/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BA 502	NÚMERO 1245	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO DE OURO VERDE	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
-------------------	--	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO.GOMES@OLEUM.COM.BR	TELEFONE (75) 9131-0929
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 10:05:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

348



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

SECRETARIA FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

Avenida Hanibal Pedreira - N° 001 SEDE CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA CEP: 44330-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 3181600469

N° ALVARA: 029/2021

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: FORT AMBIENTAL

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 17/07/2019

Table with 3 columns: C.N.P.J / C.P.F (11.557.132/0001-35), R.G, INSCRIÇÃO ESTADUAL (007032314ME)

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: ROD BA 502, 1245

Table with 2 columns: COMPLEMENTO, BAIRRO: POVOADO OURO VERDE

Table with 2 columns: CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, CEP: 44330-000

ATIVIDADES

Table with 2 columns: COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (3811400), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213800)

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Table with 2 columns: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (4110700), FABRICAÇÃO DE INTERMEDIARIOS PARA FERTILIZANTES (2412000), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213800), OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313400)

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES



Clotilde dos Santos Pereira
Diretor(a) de Registro de Empresas
Folha nº 022/2021, 02/02/2021
São Gonçalo dos Campos-Ba

DATA DE EMISSÃO: 01/02/2021

VALIDADE: 31/12/2021

DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

AVISO

Mantem este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br

Emissão via WEB:



8076.2021.029.14.01022020.31122021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115781002215915780945



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115781002215915780945-1
Data: 10/02/2021 17:41:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00648-TJYG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 17:41:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

319

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 16:32:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 115781002215915780945-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

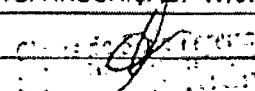
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cac9f4ddafa0d88df2388fe8386e89c9cefd765e86f37df1bc402032a9d2b4596ae0dbb8ef7856fb3eec15c9edb2f380
b99d45812a211da102c04dc1ddb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS CNPJ 14.060.602/0001-49 INSC 3181600469		EXERCÍCIO: 2021
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
NOME: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		
CNPJ 11557132000135		
ENDEREÇO: BA 502		Nº: 1245
BAIRRO: POVOADO DE OURO VEF	CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	
ATIVIDADE: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica	DATA DA INSCRIÇÃO: 17/07/2019	
OBS:		
Emissão	Válido até.	 DIVISÃO DE TRIBUTOS GERAIS - SEFAZ
24/03/2021	31/03/2022	



Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115780704214089643094>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115780704214089643094-1
 Data: 07/04/2021 10:21:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AL169856-8NN5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 10:23:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 09:30:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115780704214089643094-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b315ffc2d45aac00e08f3766324e3dcfaa0068b27947d313c0dd4bd206e9d03f6c2f380b99d45812a211da102c04dc1ddb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:40 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **A107.3B4B.A606.9B29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

353
8



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214520728

RAZÃO SOCIAL	
FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.032.314 - BAIXADO	11.557.132/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 03/11/1921

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	11.557.132/0001-35	Inscrição Estadual:	007.032.314	UF:	BA
Razão Social:	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA BA 502				
Número:	1245	Complemento:		Bairro:	POVOADO DE OURO VERDE
UF:	BA	Município:	SAO GONCALO DOS CAMPOS	CEP:	44330000
Endereço Eletrônico:	lucas@cedrazcontabil.com.br			Telefone:	(75) 30210244

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Coleta de resíduos não-perigosos				
Data da Inscrição Estadual:	31/01/2012	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	05/06/2019		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Avenida Hanibal Predreira
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1003/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		CPF/C.N.P.J 11.557.132/0001-35	C.G.A da Empresa 3181600469
Endereço: ROD BA 502 1245			
Bairro: POVOADO DE OURO VERDE	CEP: 44330000	Município: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
23/09/2021

Código de Controle da Certidão:

13613.1003.20210923.S62.3238908

Certidão Válida até:22/12/2021



35

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.557.132/0001-35**Razão Social:** FORTE SERVICOS DA CONTRUCAO CIVIL LTDA**Endereço:** ROD BA 502 1245 / POV DE OURO VERDE / SAO GONCALO DOS CAMPOS
/ BA / 44330-000

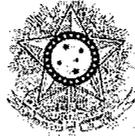
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021**Certificação Número:** 2021102302164133581656

Informação obtida em 03/11/2021 10:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Certidão nº: 47952023/2021
Expedição: 03/11/2021, às 10:24:14
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.557.132/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

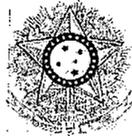
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

358
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.557.132/0001-35

Expedição do Relatório: 03/11/2021, às 10:25:13

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

359
8



QUALIFICAÇÃO FINANCEIRO - ECONÔMICO

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA - CEP 44.330-000
E-mail: contato@fortambiental.com.br

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 49 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e servirá de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Endereço: RODOVIA BA 502, 1245

Bairro: POVOADO DE OURO VERDE

C.E.P.: 44330000

Cidade.: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204633464 e arquivado em 03/02/2010.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 11557132000135

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
CONTADOR
C.P.F.:00957924577
R.G.:1304977030 SSP-BA
C.R.C.:028026

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, 1 de Janeiro de 2020

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:83501002572
R.G.:03819120640 DETRAN



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/06/2021
Arquivamento 21009980220 Protocolo 218698607 de 10/06/2021
Nome da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
NIRE 29204633464
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 3846228485010
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=blSy_QUsWkLeetz_gXfJcqrMramjVowY&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

19/5



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de janeiro de 2020				
(05)	PGTO A CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1134		148,00
(1134)	PGTO A CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	05	148,00	
Total do Dia:			148,00	148,00
08 de janeiro de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		1.320,00
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.320,00	
Total do Dia:			1.320,00	1.320,00
09 de janeiro de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		825,00
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	825,00	1.320,00
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.320,00	
Total do Dia:			2.145,00	2.145,00
20 de janeiro de 2020				
(05)	PGTO A MARIA JACIELE BISPO BARBOSA EIRELI	1134		40,00
(1134)	PGTO A MARIA JACIELE BISPO BARBOSA EIRELI	05	40,00	
Total do Dia:			40,00	40,00
21 de janeiro de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		1.254,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		1.254,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		1.254,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		1.320,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		1.320,00
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.254,00	
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.254,00	
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.254,00	
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.320,00	
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.320,00	
Total do Dia:			6.402,00	6.402,00
24 de janeiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2058		6.500,00
(66)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFe 3230	2058	6.500,00	
(2058)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFe 3230	66		6.500,00
(2058)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	6.500,00	
Total do Dia:			13.000,00	13.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=DISY_QiSwKLeetz_gXfjCqrmR4mJvowY&chave2=Br-06acCqMpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-MELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

28



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
27 de janeiro de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		1.320,00
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.320,00	
Total do Dia:			1.320,00	1.320,00
30 de janeiro de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1134		1.254,00
(1134)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.254,00	
Total do Dia:			1.254,00	1.254,00
31 de janeiro de 2020				
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		25,27
	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	25,27	
Total do Dia:			25,27	25,27

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKLeetz_gXfjCqrmR4mjVowYfchave2=Bf-06aCpMpeIH2nWncfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

292

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREASE -	2065		132,57
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		186,50
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	186,50	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREASE -	05	132,57	
Total do Dia:			459,07	459,07
04 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1484		5,20
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		79,98
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20201 - Serviços	1064	84.223,27	
(1400)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20201 - Serviços	1939		84.223,27
(1484)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	79,98	
(1484)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	5,20	
Total do Dia:			84.308,45	84.308,45
05 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1484		20,80
(1484)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	20,80	
Total do Dia:			20,80	20,80
06 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A IBS INFO -	2072		49,80
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DAM -	2079		25,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		50,00
(2072)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	50,00	
(2072)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A IBS INFO -	05	49,80	
(2079)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DAM -	05	25,00	
Total do Dia:			124,80	124,80
07 de fevereiro de 2020				
(05)	PGTO A BRIAN RODRIGUES DA SILVA	1141		1.152,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1141		1.221,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1141		1.221,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A REST DA	1575		41,50
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2065		3.000,00
(1141)	PGTO A BRIAN RODRIGUES DA SILVA	05	1.152,00	
(1141)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.221,00	
(1141)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.221,00	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A REST DA	05	41,50	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	3.000,00	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			6.635,50	6.635,50
08 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		80,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	80,00	
Total do Dia:			80,00	80,00
11 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JOSEFA	1386		2.100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JOSEFA	05	2.100,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
Total do Dia:			2.240,00	2.240,00
12 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO -	1400		50,99
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1575		14,97
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO -	05	50,99	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	14,97	
Total do Dia:			65,96	65,96
13 de fevereiro de 2020				
(05)	PGTO A JOSÁ% KELLYSON BARBOSA DE	1141		3.240,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1141		1.155,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1141		1.221,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1141		1.221,00
(05)	PGTO A BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	1141		439,80
(05)	PGTO A BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	1141		439,80
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DAJE	2079		17,86
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A OSCAR	1575		677,00
(1141)	PGTO A JOSÁ% KELLYSON BARBOSA DE	05	3.240,00	
(1141)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.155,00	
(1141)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.221,00	
(1141)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.221,00	
(1141)	PGTO A BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	05	439,80	
(1141)	PGTO A BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	05	439,80	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A OSCAR	05	677,00	
(2079)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DAJE	05	17,86	
Total do Dia:			8.411,46	8.411,46
14 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO -	1400		200,02
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A LUCAS	1414		80,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO -	05	200,02	

598

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1414)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A LUCAS	05	80,00	
Total do Dia:			280,02	280,02
15 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PETROX -	1400		106,99
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1484		5,20
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PETROX -	05	106,99	
(1484)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	5,20	
Total do Dia:			112,19	112,19
17 de fevereiro de 2020				
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BAHIA	1554		69,39
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1575		123,00
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BAHIA	05	69,39	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	123,00	
Total do Dia:			192,39	192,39
18 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CIL COM	2072		63,50
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CORREIOS	2065		10,30
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CORREIOS	05	10,30	
(2072)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CIL COM	05	63,50	
Total do Dia:			73,80	73,80
19 de fevereiro de 2020				
(05)	PGTO A MARIA JACIELE BISPO BARBOSA EIRELI	1141		42,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MARIA	2065		40,00
(1141)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1141)	PGTO A MARIA JACIELE BISPO BARBOSA EIRELI	05	42,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MARIA	05	40,00	
Total do Dia:			222,00	222,00
20 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFce	1400		50,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFce	05	50,00	
Total do Dia:			50,00	50,00
24 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1484		5,20
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NOVO	1400		150,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BAHIA	1554		59,90

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		150,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NOVO	05	150,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	150,00	
(1484)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	5,20	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BAHIA	05	59,90	
Total do Dia:			365,10	365,10
25 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		218,62
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	218,62	
Total do Dia:			218,62	218,62
26 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFce 7839	1400		128,01
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	1400		36,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFce 7839	05	128,01	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	05	36,00	
Total do Dia:			164,01	164,01
28 de fevereiro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		149,72
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1484		10,40
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		34,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	1400		100,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	149,72	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	34,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	05	100,00	
(1484)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	10,40	
Total do Dia:			294,12	294,12
29 de fevereiro de 2020				
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 02/2020	2016		547,45
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 02/2020	2009		2.526,70
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 02/2020	2023		2.526,70
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 02/2020	110	2.526,70	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 02/2020	109	547,45	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 02/2020	112	2.526,70	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	
Total do Dia:			5.709,18	5.709,18

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de março de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1148		693,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1148		1.650,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1148		1.650,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1148		1.650,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1148		1.650,00
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20202 - Serviços	1064	92.591,08	
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20202 - Serviços	1939		92.591,08
(1148)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	693,00	
(1148)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.650,00	
(1148)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.650,00	
(1148)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.650,00	
(1148)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.650,00	
Total do Dia:			99.884,08	99.884,08
09 de março de 2020				
(05)	PGTO A N A BARRETO E CIA LTDA ME	1148		3.300,00
(1148)	PGTO A N A BARRETO E CIA LTDA ME	05	3.300,00	
Total do Dia:			3.300,00	3.300,00
10 de março de 2020				
(05)	PGTO A N A BARRETO E CIA LTDA ME	1148		3.300,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1148		1.155,00
(1148)	PGTO A N A BARRETO E CIA LTDA ME	05	3.300,00	
(1148)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.155,00	
Total do Dia:			4.455,00	4.455,00
de março de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1148		358,00
(1148)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	358,00	
Total do Dia:			358,00	358,00
31 de março de 2020				
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 03/2020	2016		601,84
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 03/2020	2009		2.777,73
(111)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CSLL - PRIM TRIMESTRE	2037		5.092,25
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 03/2020	2023		2.777,73
(113)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A IRPJ - PRIM TRIMESTRE	2044		8.487,09
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 03/2020	110	2.777,73	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 03/2020	109	601,84	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 03/2020	112	2.777,73	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	
(2037)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CSLL - PRIM TRIMESTRE	111	5.092,25	
(2044)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A IRPJ - PRIM TRIMESTRE	113	8.487,09	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	19.844,97	19.844,97

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=PLSY_QlSwKLeIz_gXfjCqrmR4mjVowY&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FIIHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

693

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de abril de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1155		1.555,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1155		1.155,00
(1155)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.555,00	
(1155)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.155,00	
Total do Dia:			2.710,00	2.710,00
06 de abril de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1155		1.650,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1155		1.089,00
(1155)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.650,00	
(1155)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.089,00	
Total do Dia:			2.739,00	2.739,00
07 de abril de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1155		1.650,00
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1155		1.650,00
(1155)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.650,00	
(1155)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.650,00	
Total do Dia:			3.300,00	3.300,00
09 de abril de 2020				
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20203 - Serviços	1064	82.825,48	
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20203 - Serviços	1939		82.825,48
Total do Dia:			82.825,48	82.825,48
10 de abril de 2020				
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 04/2020	2016		538,37
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 04/2020	2009		2.484,76
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 04/2020	2023		2.484,76
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 04/2020	110	2.484,76	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 04/2020	109	538,37	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 04/2020	112	2.484,76	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	
Total do Dia:			5.616,22	5.616,22

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de maio de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	1400		100,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	05	100,00	
Total do Dia:			100,00	100,00
07 de maio de 2020				
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20204 - Serviços	1064	72.626,85	
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20204 - Serviços	1939		72.626,85
Total do Dia:			72.626,85	72.626,85
08 de maio de 2020				
(05)	PGTO A MADEREIRA FRANCA E MAT DE	1162		840,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1386		840,00
(1162)	PGTO A MADEREIRA FRANCA E MAT DE	05	840,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	840,00	
Total do Dia:			1.680,00	1.680,00
09 de maio de 2020				
(05)	PGTO A LOJA SANTA CRUZ LTDA-ME	1162		220,00
(05)	PGTO A LOJA SANTA CRUZ LTDA-ME	1162		220,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A LOJA	1386		220,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	1400		50,00
(1162)	PGTO A LOJA SANTA CRUZ LTDA-ME	05	220,00	
(1162)	PGTO A LOJA SANTA CRUZ LTDA-ME	05	220,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A LOJA	05	220,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	05	50,00	
Total do Dia:			710,00	710,00
10 de maio de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	1400		50,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	05	50,00	
Total do Dia:			50,00	50,00
15 de maio de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1386		34,00
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	34,00	
Total do Dia:			34,00	34,00
16 de maio de 2020				



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	1400		50,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	05	50,00	
Total do Dia:			50,00	50,00
21 de maio de 2020				
(05)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	1162		1.650,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO E	1400		50,00
(1162)	PGTO A COOPERATIVA AGROMINERAL EXPLO	05	1.650,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO E	05	50,00	
Total do Dia:			1.700,00	1.700,00
25 de maio de 2020				
(1414)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A C.R.A	1414		90,00
(1414)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A C.R.A	05	90,00	
Total do Dia:			90,00	90,00
26 de maio de 2020				
(05)	PGTO A COMERCIAL DE PRODUTOS DO CAMPO	1162		22,00
(05)	PGTO A COMERCIAL DE PRODUTOS DO CAMPO	1162		262,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1386		262,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1386		22,00
(1162)	PGTO A COMERCIAL DE PRODUTOS DO CAMPO	05	22,00	
(1162)	PGTO A COMERCIAL DE PRODUTOS DO CAMPO	05	262,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	262,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	22,00	
Total do Dia:			568,00	568,00
27 de maio de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	1400		40,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	05	40,00	
Total do Dia:			40,00	40,00
29 de maio de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO E	1400		50,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO E	05	50,00	
Total do Dia:			50,00	50,00
31 de maio de 2020				
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 05/2020	2016		472,07
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 05/2020	2009		2.178,81
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 05/2020	2023		2.178,81

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKlEeIZ_gXfjCqrmR4mjVowY&chave2=BT-06aCCpmpEIH2nWncfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO | 83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

27/5



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 05/2020	110	2.178,81	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 05/2020	109	472,07	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 05/2020	112	2.178,81	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	
Total do Dia:			4.938,02	4.938,02

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY_QlSvKLeelZ_gXfjCqrmR4mjVowYfchave2=br-06acCCpMpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

5/5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de junho de 2020				
(05)	PGTO A MADEREIRA FRANCA E MAT DE	1169		660,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1386		660,00
(1169)	PGTO A MADEREIRA FRANCA E MAT DE	05	660,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	660,00	
Total do Dia:			1.320,00	1.320,00
08 de junho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	1386		80,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1386		264,00
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	05	80,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	264,00	
Total do Dia:			344,00	344,00
10 de junho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		40,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	40,00	
Total do Dia:			40,00	40,00
15 de junho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA-SE	2065		233,94
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA-SE	05	233,94	
Total do Dia:			233,94	233,94
16 de junho de 2020				
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RPMP	1400		195,62
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RPMP	05	195,62	
Total do Dia:			195,62	195,62
17 de junho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		330,07
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		30,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		40,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	330,07	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	30,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	40,00	
Total do Dia:			400,07	400,07
18 de junho de 2020				



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLsY_QlSxKLeEtZ_gXfjCqrmR4mJvowY&chave2=br-06acCqMpeIH2nWncfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

2020

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(05)	PGTO A MADEREIRA FRANCA E MAT DE	1169		1.840,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFe 1084	1386		1.840,00
(1169)	PGTO A MADEREIRA FRANCA E MAT DE	05	1.840,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFe 1084	05	1.840,00	
Total do Dia:			3.680,00	3.680,00
22 de junho de 2020				
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20205 - Serviços.	1064	96.969,12	
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20205 - Serviços	1939		96.969,12
Total do Dia:			96.969,12	96.969,12
25 de junho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2072		495,00
(2072)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	495,00	
Total do Dia:			495,00	495,00
29 de junho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2058		6.377,00
(66)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2058	6.377,00	
(2058)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	66		6.377,00
(2058)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	6.377,00	
Total do Dia:			12.754,00	12.754,00
30 de junho de 2020				
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 06/2020	2016		630,30
(111)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 06/2020	2009		2.909,07
(111)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CSLL - SEG TRIMESTRE	2037		7.269,74
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 06/2020	2023		2.909,07
(113)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A IRPJ - SEG TRIMESTRE	2044		14.193,72
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 06/2020	110	2.909,07	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 06/2020	109	630,30	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 06/2020	112	2.909,07	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	
(2037)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CSLL - SEG TRIMESTRE	111	7.269,74	
(2044)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A IRPJ - SEG TRIMESTRE	113	14.193,72	
Total do Dia:			28.020,23	28.020,23



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
06 de julho de 2020				
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20206 - Serviços	1064	45.718,51	
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20206 - Serviços	1939		45.718,51
Total do Dia:			45.718,51	45.718,51
08 de julho de 2020				
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20207 - Serviços	1064	71.484,75	
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20207 - Serviços	1939		71.484,75
Total do Dia:			71.484,75	71.484,75
10 de julho de 2020				
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PORTAL	1386		296,00
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PORTAL	05	296,00	
Total do Dia:			296,00	296,00
13 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TORRES	1400		50,03
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	1386		80,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		60,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	05	80,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TORRES	05	50,03	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	60,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
Total do Dia:			330,03	330,03
14 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2065		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TORRES	1400		100,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TORRES	05	100,00	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	100,00	
Total do Dia:			200,00	200,00
16 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POLO	1400		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POLO	05	100,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
Total do Dia:			380,00	380,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKleelZ_gXfjCqrmR4mjVowYfchave2=BT-06aCOpMpeIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

26/8

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
17 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2065		20,18
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	20,18	
Total do Dia:			20,18	20,18
19 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RPMP	1400		143,33
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RPMP	05	143,33	
Total do Dia:			143,33	143,33
20 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		40,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	40,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	100,00	
Total do Dia:			140,00	140,00
22 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	1386		60,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	1386		40,00
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	05	60,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	05	40,00	
Total do Dia:			100,00	100,00
24 de julho de 2020				
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
Total do Dia:			140,00	140,00
25 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	1393		51,40
(1393)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	05	51,40	
Total do Dia:			51,40	51,40
29 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DAJE	2079		17,86
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(2079)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DAJE	05	17,86	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	157,86	157,86
30 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		99,99
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	99,99	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
		Total do Dia:	659,99	659,99
31 de julho de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	1400		50,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A VRB	1386		195,20
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1414		150,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A LG	2086		291,75
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RM	1400		11,68
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		106,28
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(2086)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A LG DISTRIBUIDORA DE	1386		291,75
(2086)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A LG	05	291,75	
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 07/2020	2016		761,82
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 07/2020	2009		3.516,10
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 07/2020	2023		3.516,10
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 07/2020	110	3.516,10	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 07/2020	109	761,82	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 07/2020	112	3.516,10	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A VRB	05	195,20	
(1386)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A LG DISTRIBUIDORA DE	2086	291,75	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVVO	05	50,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RM	05	11,68	
(1414)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	150,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	106,28	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	
		Total do Dia:	9.279,01	9.279,01

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=DL5Y_QiSwKleerZ_gXfjCgrmR4mJVowYfchavez2=bn-06acCqMpeIH2nMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-MEILLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

8/23

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		246,78
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		66,99
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		143,30
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	246,78	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	66,99	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	143,30	
Total do Dia:			457,07	457,07
03 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A SM	1575		22,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A ARAUJO	1400		50,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	1400		190,02
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A ARAUJO	05	50,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	05	190,02	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A SM	05	22,00	
Total do Dia:			262,02	262,02
05 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	1386		22,01
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	05	22,01	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
Total do Dia:			162,01	162,01
06 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TORRES	1400		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TORRES	05	100,00	
Total do Dia:			100,00	100,00
07 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	1386		13,63
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	1386		15,75
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	1400		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	1386		80,00
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	05	13,63	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	05	15,75	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A FEIRA	05	80,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	05	100,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

Total do Dia: **489,38**
489,38

08 de agosto de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	1386		27,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	1386		11,50
{1386}	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	05	27,00	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PONTO	05	11,50	

Total do Dia: **38,50**
38,50

09 de agosto de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		145,01
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	145,01	

Total do Dia: **145,01**
145,01

10 de agosto de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MORAES	1400		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA-BA	2065		233,94
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A SMART	2100		768,01
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PPOSTO	1400		50,01
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1358		300,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RM	1400		15,00
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20208 - Serviços	1064	82.957,07	
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202011 - Serviços	1064	109.559,25	
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202012 - Serviços	1064	126.143,05	
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20209 - Serviços	1064	63.852,00	
(2100)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A SMART	05	768,01	
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20208 - Serviços	1939		82.957,07
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202011 - Serviços	1939		109.559,25
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202012 - Serviços	1939		126.143,05
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 20209 - Serviços	1939		63.852,00
(1358)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	300,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MORAES	05	100,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PPOSTO	05	50,01	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RM	05	15,00	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA-BA	05	233,94	

Total do Dia: **383.978,33**
383.978,33

11 de agosto de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		120,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	120,00	

Total do Dia: **120,00**
120,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY_QlSwKleeiz_gxfjCqrmR4mjVowY&chave2=Bf-06aCQmpeIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO | 83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

082

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
12 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1575		7,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	7,00	
Total do Dia:			287,00	287,00
13 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		60,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFe 3659	2058		5.603,00
(05)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PREFEITURA DE	2093		74,00
(05)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFe 3659	2058	5.603,00	
(2058)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFe 3659	05	5.603,00	
(2058)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFe 3659	66		5.603,00
(2093)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PREFEITURA DE	05	74,00	
(2093)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1491		74,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	60,00	
(1491)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2093	74,00	
Total do Dia:			11.414,00	11.414,00
14 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	1400		90,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	05	90,00	
Total do Dia:			90,00	90,00
15 de agosto de 2020				
(05)	PGTO A J E DE OLIVEIRA NUNES	1183		3.000,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		30,00
(1183)	PGTO A J E DE OLIVEIRA NUNES	05	3.000,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	30,00	
Total do Dia:			3.030,00	3.030,00
16 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	1400		100,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TREVO	05	100,00	
Total do Dia:			100,00	100,00
17 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A SM	1575		23,65
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF AGILVAN A	1400		50,01
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF AGILVAN A	05	50,01	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A SM	05	23,65	
Total do Dia:			73,66	73,66
19 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CASA DO	1400		20,58
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A LUIZ	1386		12,33
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		140,04
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS PARCELAMENTO -	2191	1.177,75	
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PARCELAMENTO COFINS	2198	5.435,77	
(111)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PARC CSLL PRIM E SEG	2212	12.361,99	
(113)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PARCELAMENTO IRPJ -	2205	22.680,81	
(2191)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS PARCELAMENTO -	109		1.177,75
(2205)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PARCELAMENTO COFINS	110		5.435,77
(2212)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PARCELAMENTO IRPJ -	113		22.680,81
(2212)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PARC CSLL PRIM E SEG	111		12.361,99
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A LUIZ	05	12,33	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CASA DO	05	20,58	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	140,04	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
Total do Dia:			41.969,27	41.969,27
20 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
Total do Dia:			140,00	140,00
21 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DARF -	2212		516,91
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DARF -	2205		509,22
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DARF -	2198		507,73
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DARF -	2191		715,05
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BONZA	1575		42,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA-BA	2065		2.183,34
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A VIA	2065		2,90
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A VIA	2065		2,90
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MS	1400		160,00
(2191)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DARF -	05	715,05	
(2191)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS PIS 08/2020	1855		8,41
(2191)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA PIS 08/2020	1834		117,77
(2198)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DARF -	05	507,73	
(2198)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS COFINS	1855		5,98
(2198)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA COFINS	1834		83,62
(2205)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DARF -	05	509,22	
(2205)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS IR	1855		5,21
(2205)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA IR	1834		84,00
(2212)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DARF -	05	516,91	
(2212)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS CSLL	1855		5,39

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2212)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA CSLL	1834		85,25
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MS	05	160,00	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BONZA	05	42,00	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA-BA	05	2.183,34	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A VIA	05	2,90	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A VIA	05	2,90	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA CSLL	2212	85,25	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA IR	2205	84,00	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA COFINS	2198	83,62	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA PIS 08/2020	2191	117,77	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS CSLL	2212	5,39	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS IR	2205	5,21	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS COFINS	2198	5,98	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS PIS 08/2020	2191	8,41	

Total do Dia:

5.035,68

5.035,68

22 de agosto de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DAM -	2079		25,00
(2079)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A DAM -	05	25,00	

Total do Dia:

25,00

25,00

24 de agosto de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		249,95
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		150,01
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	249,95	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	150,01	

Total do Dia:

399,96

399,96

25 de agosto de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TORRES	1400		90,01
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1386		3,09
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,28
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1575		10,75
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	3,09	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A TORRES	05	90,01	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,28	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	10,75	

Total do Dia:

244,13

244,13

27 de agosto de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MEGA	1400		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BONZA	1575		38,01
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MEGA	05	100,00	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BONZA	05	38,01	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKLeetZ_gXfjCqrmR4mjVowYfchave2=BT-06acCpmpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

ESSE
 X

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			138,01	138,01
28 de agosto de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
Total do Dia:			140,00	140,00
31 de agosto de 2020				
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS A RECUPERAR 08/2020	2051		4.714,05
(2051)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS COMPENSAÇÃO	112		4.714,05
(2051)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS A RECUPERAR 08/2020	1939	4.714,05	
	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		106,28
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO 08/2020 -	1582		52,87
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 08/2020	2016		2.486,32
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 08/2020	2009		11.475,34
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS COMPENSAÇÃO	2051	4.714,05	
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 08/2020	2023		9.118,32
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 08/2020	110	11.475,34	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 08/2020	109	2.486,32	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 08/2020	112	9.118,32	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	106,28	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO 08/2020 -	70	52,87	
Total do Dia:			32.775,56	32.775,56

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03 de setembro de 2020				
(05)	PGTO A JOSE RAIMUNDO NEVES LEAL & CIA	1190		2.900,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		30,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		30,00
(1190)	PGTO A JOSE RAIMUNDO NEVES LEAL & CIA	05	2.900,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	30,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	30,00	
Total do Dia:			2.960,00	2.960,00
04 de setembro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PIS	109		627,71
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A COFINS	110		2.897,16
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PIS	05	627,71	
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA PIS 03/2020	1834		19,86
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS PIS 03/2020	1855		6,01
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA COFINS 03/2020	1834		91,66
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS COFINS 03/2020	1855		27,77
(110)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A COFINS	05	2.897,16	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA COFINS 03/2020	110	91,66	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA PIS 03/2020	109	19,86	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS COFINS 03/2020	110	27,77	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS PIS 03/2020	109	6,01	
Total do Dia:			3.670,17	3.670,17
13 de setembro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		50,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	1400		85,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	100,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	100,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	50,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUACY	05	85,00	
Total do Dia:			335,00	335,00
14 de setembro de 2020				
(05)	PGTO A MADEREIRA FRANCA E MAT DE	1190		4.050,00
(1190)	PGTO A MADEREIRA FRANCA E MAT DE	05	4.050,00	
Total do Dia:			4.050,00	4.050,00
17 de setembro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		100,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		70,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		29,72
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	100,00	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	70,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	29,72	
Total do Dia:			199,72	199,72
18 de setembro de 2020				
(05)	PGTO A ANTONIO SANTOS MARTINS ME	1190		2.668,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		250,01
(1190)	PGTO A ANTONIO SANTOS MARTINS ME	05	2.668,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	250,01	
Total do Dia:			2.918,01	2.918,01
de setembro de 2020				
(05)	PGTO A BRIAN RODRIGUES DA SILVA	1190		2.800,00
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202017 - Serviços	1064	75.410,42	
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202018 - Serviços	1064	75.410,42	
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202016 - Serviços	1064	74.637,18	
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202015 - Serviços	1064	169.245,46	
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202017 - Serviços	1939		75.410,42
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202018 - Serviços	1939		75.410,42
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202016 - Serviços	1939		74.637,18
(1064)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202015 - Serviços	1939		169.245,46
(1190)	PGTO A BRIAN RODRIGUES DA SILVA	05	2.800,00	
Total do Dia:			397.503,48	397.503,48
30 de setembro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A COFINS	2198		512,80
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CSLL	2212		522,07
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PIS	2191		722,20
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A IR	2205		514,31
(1939)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A ISS	2051		7.894,07
(2051)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A ISS	1939	7.894,07	
(2051)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS COMPENSAÇÃO	112		7.894,07
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO 09/2020	1582		93,38
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		106,28
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 09/2020	2016		2.565,57
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 09/2020	2009		11.841,10
(111)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CSLL - TERC TRIMESTRE	2037		25.759,24
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS COMPENSAÇÃO	2051	7.894,07	
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 09/2020	2023		7.894,07
(113)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A IRPJ - TERC TRIMESTRE	2044		65.553,45
(2191)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS PIS	1855		15,55
(2191)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA PIS	1834		117,77
(2191)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A PIS	05	722,20	
(2198)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS COFINS	1855		11,05
(2198)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A COFINS	05	512,80	
(2198)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA COFINS	1834		83,62
(2205)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA IR	1834		84,00

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2205)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS IR	1855		10,30
(2205)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A IR	05	514,31	
(2212)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CSLL	05	522,07	
(2212)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA PARCELAMENTO	1834		85,25
(2212)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS PARCELAMENTO	1855		10,55
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 09/2020	110	11.841,10	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 09/2020	109	2.565,57	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 09/2020	112	7.894,07	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO 09/2020	70	93,38	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	106,28	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA IR	2205	84,00	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA PIS	2191	117,77	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA PARCELAMENTO	2212	85,25	
(1834)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MULTA COFINS	2198	83,62	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS COFINS	2198	11,05	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS IR	2205	10,30	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS PIS	2191	15,55	
(1855)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A JUROS PARCELAMENTO	2212	10,55	
(2037)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CSLL - TERC TRIMESTRE	111	25.759,24	
(2044)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A IRPJ - TERC TRIMESTRE	113	65.553,45	
Total do Dia:			132.399,03	132.399,03

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de outubro de 2020				
(05)	PGTO A UNITELHAS MAT. DE CONSTRUCAO	1197		1.030,00
(05)	PGTO A ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO - ME	1197		369,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2065		226,37
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2058		2.064,00
(2058)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIAL DE	2072		2.064,00
(2058)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	2.064,00	
(1197)	PGTO A UNITELHAS MAT. DE CONSTRUCAO	05	1.030,00	
(1197)	PGTO A ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO - ME	05	369,00	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	226,37	
(2072)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIAL DE	2058	2.064,00	
Total do Dia:			5.753,37	5.753,37
02 de outubro de 2020				
(05)	PGTO A IDB ATACADISTA MAT DE	1197		605,82
(05)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A LUCIDATA NFe 42856	2142		262,00
(2142)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1386		262,00
(2142)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A LUCIDATA NFe 42856	05	262,00	
(1197)	PGTO A IDB ATACADISTA MAT DE	05	605,82	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2142	262,00	
Total do Dia:			1.129,82	1.129,82
05 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A VIVO	1470		112,31
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1442		458,00
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202019 - Serviços	1064	251.974,14	
(1939)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS RETIDO 10/2020	2051		5.039,48
(2051)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS RETIDO 10/2020	1939	5.039,48	
(1442)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFs 202019 - Serviços	1939		251.974,14
(1442)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	458,00	
(1470)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A VIVO	05	112,31	
Total do Dia:			257.583,93	257.583,93
07 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1575		515,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2163		4.545,00
(2163)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIAL DE	1386		4.545,00
(2163)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	4.545,00	
(1386)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIAL DE	2163	4.545,00	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	515,00	
Total do Dia:			9.605,00	9.605,00
09 de outubro de 2020				

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKLeitZ_gXfjCqrmR4mJvowYfchave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(05)	PGTO A BRIAN RODRIGUES DA SILVA	1197		1.840,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2058		769,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2170		1.840,00
(2058)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIAL DE	2072		769,00
(2058)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	769,00	
(2170)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	1.840,00	
(2170)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIAL DE	1386		1.840,00
(1197)	PGTO A BRIAN RODRIGUES DA SILVA	05	1.840,00	
(1386)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIAL DE	2170	1.840,00	
(2072)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIAL DE	2058	769,00	

Total do Dia:

7.058,00

7.058,00

13 de outubro de 2020

(1197)	PGTO A LPM COMERCIO DE INFORMATICA	1197		338,51
(1197)	PGTO A LPM COMERCIO DE INFORMATICA	05	338,51	

Total do Dia:

338,51

338,51

14 de outubro de 2020

(05)	PGTO A AUTO POSTO VALE LTDA	1197		4.999,99
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2156		10.026,68
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		30,14
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CEDRAZ	1358		302,97
(2156)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	10.026,68	
(2156)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFe 1065	1400		10.026,68
(1197)	PGTO A AUTO POSTO VALE LTDA	05	4.999,99	
(1358)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CEDRAZ	05	302,97	
(1400)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFe 1065	2156	10.026,68	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	30,14	

Total do Dia:

25.386,46

25.386,46

15 de outubro de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MANOEL	2135		74,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFE 24691	1575		15,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFE 81328	1575		7,60
(2135)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A MANOEL	05	74,00	
(2135)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFe 42	1414		74,00
(1414)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A NFe 42	2135	74,00	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFE 24691	05	15,00	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A NFE 81328	05	7,60	

Total do Dia:

170,60

170,60

16 de outubro de 2020

(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		40,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	40,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY_QlSwKlEeIZ_gXf1CqrmR4mjVowY&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO | 83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

585

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	40,00	40,00
19 de outubro de 2020				
(05)	PGTO A ANTONIO SANTOS MARTINS ME	1197		2.668,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		30,00
(1197)	PGTO A ANTONIO SANTOS MARTINS ME	05	2.668,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	30,00	
		Total do Dia:	2.698,00	2.698,00
20 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		50,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	50,00	
		Total do Dia:	50,00	50,00
21 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A COELBA	1456		163,24
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		20,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO S	1400		20,02
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	20,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO S	05	20,02	
(1456)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A COELBA	05	163,24	
		Total do Dia:	203,26	203,26
22 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2142		279,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1470		63,36
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A SUPER	1554		179,70
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2177		350,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA	2065		233,94
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		40,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BISCOITO	1575		32,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		140,00
(2142)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	279,00	
(2142)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIA DE	1386		279,00
(2177)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A APLICATIVO NFe 489212	2065		350,00
(2177)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	350,00	
(1386)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A MATERIA DE	2142	279,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	40,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	140,00	
(1470)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	63,36	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A SUPER	05	179,70	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A BISCOITO	05	32,00	
(2065)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A APLICATIVO NFe 489212	2177	350,00	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA	05	233,94	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	1.947,00	1.947,00
23 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA	2065		88,78
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	2149		240,00
(2149)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CERTIFICADO DIGITAL	2065		240,00
(2149)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	240,00	
(2065)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CERTIFICADO DIGITAL	2149	240,00	
(2065)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A CREA	05	88,78	
		Total do Dia:	568,78	568,78
24 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		20,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	20,00	
		Total do Dia:	20,00	20,00
26 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		120,05
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		30,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO S	1400		20,02
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		20,06
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		20,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,14
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	120,05	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	30,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO S	05	20,02	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	20,06	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	20,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,14	
		Total do Dia:	350,27	350,27
27 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO S	1400		20,02
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		117,76
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1575		57,70
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	1400		201,25
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	1575		30,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO S	1400		20,21
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO S	05	20,02	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	117,76	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A AUTO	05	201,25	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO S	05	20,21	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	57,70	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A	05	30,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY_QlSwKLeetZ_gXffJcqrAmJvowY&chave2=BT-06acCpmpeIH2mncfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

153



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	446,94	446,94
28 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		40,00
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	40,00	
		Total do Dia:	40,00	40,00
29 de outubro de 2020				
(05)	PGTO A CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1197		156,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	1554		140,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		20,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		70,00
(1197)	PGTO A CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	05	156,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	20,00	
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	70,00	
(1554)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A JUNTO	05	140,00	
		Total do Dia:	386,00	386,00
30 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RECIBO	1575		32,00
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	1400		84,02
(1400)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A POSTO	05	84,02	
(1575)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A RECIBO	05	32,00	
		Total do Dia:	116,02	116,02
01 de outubro de 2020				
(05)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A OCEANIC	1386		115,00
(2051)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS COMPENSAÇÃO	112		5.039,48
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO 10/2020	1582		93,38
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO 10/2020	1582		34,40
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		106,28
(70)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	1582		108,33
(109)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 10/2020	2016		1.637,83
(110)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 10/2020	2009		7.559,22
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 10/2020	2023		5.039,48
(112)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS COMPENSAÇÃO	2051	5.039,48	
(2009)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A COFINS 10/2020	110	7.559,22	
(2016)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A PIS 10/2020	109	1.637,83	
(2023)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A ISS 10/2020	112	5.039,48	
(1386)	Vlr. Pgto Despesa c/ Hospedagem PAG REF A OCEANIC	05	115,00	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO 10/2020	70	93,38	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO 10/2020	70	34,40	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	106,28	
(1582)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A DEPRECIACÃO	70	108,33	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKlEeIZ_gXfjCqrm4mjVowY&chave2=BT-06aCcPmpe1H2mNcTRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO | 83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

2020



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	19.733,40	19.733,40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKLeitz_gXfjCqrmR4mjVOWY&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO | 83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

32

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de novembro de 2020				
(05)	pgto a COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS	1400		1.005,67
(1400)	pgto a COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS	05	1.005,67	
Total do Dia:			1.005,67	1.005,67
05 de novembro de 2020				
(05)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	1204		1.040,00
(05)	Pgto combustivel	1400		10.007,54
(1204)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	05	1.040,00	
(1400)	Pgto combustivel	05	10.007,54	
Total do Dia:			11.047,54	11.047,54
09 de novembro de 2020				
(05)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	1204		179,00
(1204)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	05	179,00	
Total do Dia:			179,00	179,00
10 de novembro de 2020				
(05)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	1204		130,00
(1204)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	05	130,00	
Total do Dia:			130,00	130,00
11 de novembro de 2020				
(05)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	1204		77,00
(1400)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	05	77,00	
Total do Dia:			77,00	77,00
12 de novembro de 2020				
(05)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	1204		77,00
(1204)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	05	77,00	
Total do Dia:			77,00	77,00
13 de novembro de 2020				
(05)	pgto a COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS	1400		5.003,11
(05)	pgto a COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS	1400		5.004,39
(05)	pgto a COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS	1400		5.002,49
(1400)	pgto a COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS	05	5.003,11	
(1400)	pgto a COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS	05	5.004,39	
(1400)	pgto a COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS	05	5.002,49	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	15.009,99	15.009,99
20 de novembro de 2020				
(05)	pgto a UNITELHAS MATERIAIS DE	1204		500,00
(1204)	pgto a UNITELHAS MATERIAIS DE	05	500,00	
		Total do Dia:	500,00	500,00
25 de novembro de 2020				
(05)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	1204		307,00
(1204)	pgto a JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	05	307,00	
		Total do Dia:	307,00	307,00
30 de novembro de 2020				
(05)	PGTO CSLL	111		523,73
(05)	PGTO CONFINS	110		514,43
(05)	PGTO IRPJ	113		515,94
(110)	PGTO CONFINS	05	514,43	
(111)	PGTO CSLL	05	523,73	
(113)	PGTO IRPJ	05	515,94	
		Total do Dia:	1.554,10	1.554,10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_Ql5wKlceitZ_gXfjCqrmR4mjVowYcchave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

395

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
08 de dezembro de 2020				
(05)	pgto a FERREIRA COSTA CIA. LTDA	1211		218,87
(05)	pgto a FERREIRA COSTA CIA. LTDA	1211		498,76
(05)	pgto a AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1204		250,00
(05)	pgto a MACRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1204		50,00
(05)	Pgto EMgraff ref impressão de Smart	1393		1.300,00
(1204)	pgto a AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05	250,00	
(1204)	pgto a MACRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	05	50,00	
(1211)	pgto a FERREIRA COSTA CIA. LTDA	05	218,87	
(1211)	pgto a FERREIRA COSTA CIA. LTDA	05	498,76	
(1393)	Pgto EMgraff ref impressão de Smart	05	1.300,00	
Total do Dia:			2.317,63	2.317,63
de dezembro de 2020				
(05)	pgto a ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO - ME	1204		446,00
(1204)	pgto a ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO - ME	05	446,00	
Total do Dia:			446,00	446,00
30 de dezembro de 2020				
(05)	PGTO CSLL	111		524,50
(111)	PGTO CSLL	05	524,50	
Total do Dia:			524,50	524,50
31 de dezembro de 2020				
(05)	PGTO COFINS	110		515,19
(05)	PGTO IRPJ	113		516,70
(05)	PGTO COFINS	05	515,19	
(111)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CSLL - QUARTO	2037		7.256,86
(113)	PGTO IRPJ	05	516,70	
(113)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A IRPJ - QUARTO	2044		14.157,93
(2037)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A CSLL - QUARTO	111	7.256,86	
(2044)	Vlr. Pgto. Ref. VLR REF. A IRPJ - QUARTO	113	14.157,93	
(1974)	Encerramento do Exercício	1890		1.166.104,84
(1064)	Encerramento do Exercício	1890	1.575.628,05	
(2009)	Encerramento do Exercício	1890		47.268,83
(2016)	Encerramento do Exercício	1890		10.241,57
(2023)	Encerramento do Exercício	1890		38.445,04
(1134)	Encerramento do Exercício	1890		12.629,00
(1141)	Encerramento do Exercício	1890		11.352,60
(1148)	Encerramento do Exercício	1890		15.406,00
(1155)	Encerramento do Exercício	1890		8.749,00
(1162)	Encerramento do Exercício	1890		3.214,00
(1169)	Encerramento do Exercício	1890		2.500,00
(1183)	Encerramento do Exercício	1890		3.000,00
(1190)	Encerramento do Exercício	1890		12.418,00
(1197)	Encerramento do Exercício	1890		12.007,32
(1204)	Encerramento do Exercício	1890		3.056,00

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1211)	Encerramento do Exercício	1890		717,63
(1358)	Encerramento do Exercício	1890		602,97
(1386)	Encerramento do Exercício	1890		14.511,26
(1393)	Encerramento do Exercício	1890		1.351,40
(1400)	Encerramento do Exercício	1890		44.187,42
(1414)	Encerramento do Exercício	1890		394,00
(1442)	Encerramento do Exercício	1890		458,00
(1456)	Encerramento do Exercício	1890		163,24
(1470)	Encerramento do Exercício	1890		175,67
(1484)	Encerramento do Exercício	1890		46,80
(1491)	Encerramento do Exercício	1890		74,00
(1554)	Encerramento do Exercício	1890		3.809,41
(1575)	Encerramento do Exercício	1890		1.689,18
(1582)	Encerramento do Exercício	1890		1.699,39
(2065)	Encerramento do Exercício	1890		7.099,16
(2079)	Encerramento do Exercício	1890		3.441,30
(2079)	Encerramento do Exercício	1890		85,72
(1834)	Encerramento do Exercício	1890		852,80
(1855)	Encerramento do Exercício	1890		106,22
(2037)	Encerramento do Exercício	1890		45.378,09
(2044)	Encerramento do Exercício	1890		102.392,19
(1890)	Encerramento do Exercício	1974	1.166.104,84	
(1890)	Encerramento do Exercício	1162	3.214,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1155	8.749,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1148	15.406,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1141	11.352,60	
(1890)	Encerramento do Exercício	1134	12.629,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	2023	38.445,04	
(1890)	Encerramento do Exercício	2016	10.241,57	
(1890)	Encerramento do Exercício	2009	47.268,83	
(1890)	Encerramento do Exercício	1064		1.575.628,05
(1890)	Encerramento do Exercício	2044	102.392,19	
(1890)	Encerramento do Exercício	2037	45.378,09	
(1890)	Encerramento do Exercício	1855	106,22	
(1890)	Encerramento do Exercício	1834	852,80	
(1890)	Encerramento do Exercício	2079	85,72	
(1890)	Encerramento do Exercício	2072	3.441,30	
(1890)	Encerramento do Exercício	2065	7.099,16	
(1890)	Encerramento do Exercício	1582	1.699,39	
(1890)	Encerramento do Exercício	1575	1.689,18	
(1890)	Encerramento do Exercício	1554	3.809,41	
(1890)	Encerramento do Exercício	1491	74,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1484	46,80	
(1890)	Encerramento do Exercício	1470	175,67	
(1890)	Encerramento do Exercício	1456	163,24	
(1890)	Encerramento do Exercício	1442	458,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1414	394,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1400	44.187,42	
(1890)	Encerramento do Exercício	1393	1.351,40	
(1890)	Encerramento do Exercício	1386	14.511,26	
(1890)	Encerramento do Exercício	1358	602,97	
(1890)	Encerramento do Exercício	1211	717,63	
(1890)	Encerramento do Exercício	1204	3.056,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1197	12.007,32	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKLeIz_gXfJcQrmR4mjVowY&chave2=BT-06acCcPmpeIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

7
 20

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1890)	Encerramento do Exercício	1190	12.418,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1183	3.000,00	
(1890)	Encerramento do Exercício	1169	2.500,00	
Total do Dia:			3.173.702,78	3.173.702,78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=PLSY_QlSwKLeIz_gXfjCqrmR4mJVowY&chave2=br-06acCpMpeIH2WncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-MELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

298

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 2 Folha: 39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dlSY_QlSwKleeIZ_gXfjCqrmR4mJYOwYxchavez2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA	1.01.01.01.001	495.856,55D
=CAIXA		****495.856,55D
=DISPONIVEL		****495.856,55D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	1.01.02.01.001	1.557.980,45D
=CLIENTES		**1.557.980,45D
OUTROS CRÉDITOS		
SMART Servicos LTDA	1.01.02.10.001	768,01D
=OUTROS CRÉDITOS		*****768,01D
=REALIZAVEL A CURTO PRAZO		**1.558.748,46D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.054.605,01D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADOS		
BENS MOVEIS		
Computadores e Periféricos	1.02.03.02.001	18.480,00D
(-) Depreciacao Acumulada de Computadores	1.02.03.02.005	1.699,39C
=BENS MOVEIS		*****16.780,61D
=IMOBILIZADOS		*****16.780,61D
=Total - ATIVO NAO CIRCULANTE		*****16.780,61D
=Total - ATIVO		**2.071.385,62D

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 835.010.025-72

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
 CONTADOR
 CPF: 009.579.245-77 CRC: BA 028026/O-9

330
 8



Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMO		
Emprestimo de Socios	2.01.02.01.001	25,60C
=EMPRESTIMO		*****25,60C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****25,60C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
TAXAS E CONTRIB.A RECOLHER		
Pis Receita Operacional a Recolher	2.01.04.02.001	8.461,98C
Cofins a Recolher	2.01.04.02.002	38.025,71C
CSLL a Recolher	2.01.04.02.003	31.967,87C
ISS a Recolher	2.01.04.02.004	20.797,44C
IRPJ a Recolher	2.01.04.02.005	78.678,74C
=TAXAS E CONTRIB.A RECOLHER		****177.931,74C
PARCELAMENTOS		
Parcelamento COFINS	2.01.04.03.002	4.599,51C
Parcelamento IRPJ	2.01.04.03.003	21.840,79C
Parcelamento CSLL	2.01.04.03.004	11.509,45C
=PARCELAMENTOS		*****37.949,75C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		****215.881,49C
=Total-PASSIVO CIRCULANTE		****215.907,09C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Wellington Thiago da Silva Gomes	2.03.01.01.001	570.000,00C
Cesar Marinho Alves Gomes	2.03.01.01.002	30.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****600.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****600.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	2.03.03.01.001	1.255.478,53C
=LUCROS ACUMULADOS		**1.255.478,53C

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 835.010.025-72

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
 CONTADOR
 CPF: 009.579.245-77 CRC: BA 028026/O-9

2020

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 2 Folha: 41

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.255.478,53C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**1.855.478,53C
=Total - PASSIVO		**2.071.385,62C

 WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 835.010.025-72

 RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
 CONTADOR
 CPF: 009.579.245-77 CRC: BA 028026/O-9



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKLeIz_gXfjCqrmR4mJV0wYchave2=br-06acCpMpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

105
8



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.071.385,62 (DOIS MILH6ES, SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Gonçalo dos Campos, 31 de dezembro de 2020

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

Sócio Administrador

CPF: 83501002572

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO

CONTADOR

CPF: 009.579.245-77 CRC: BA/028026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY_QlSwKlæeIZ_gXfjCqrmR4mjVowY&chave2=BT-06acCPmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

40
2



Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RE VENDAS DE MERCADORIAS		
RECEITAS DE VENDAS		
Serviços Prestados	3.01.01.01.001	1.575.628,05C
=RECEITAS DE VENDAS		**1.575.628,05C
=REVENDAS DE MERCADORIAS		**1.575.628,05C
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		**1.575.628,05C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
IMPOSTOS S/ VENDAS		
INSS	3.02.02.02	47.268,83D
PIS	3.02.02.03	10.241,57D
ISS	3.02.02.04	38.445,04D
=IMPOSTOS S/ VENDAS		*****95,955,44D
=T o t a l - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL		*****95,955,44D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS VENDAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS VENDIDAS		
Custo das Mercadorias Vendidas - Janeiro	3.03.01.01.001	12.629,00D
Custo das Mercadorias Vendidas - Fevereiro	3.03.01.01.002	11.352,60D
Custo das Mercadorias Vendidas - Março	3.03.01.01.003	15.406,00D
Custo das Mercadorias Vendidas - Abril	3.03.01.01.004	8.749,00D
Custo das Mercadorias Vendidas - Maio	3.03.01.01.005	3.214,00D
Custo das Mercadorias Vendidas - Junho	3.03.01.01.006	2.500,00D
Custo das Mercadorias Vendidas - Agosto	3.03.01.01.008	3.000,00D
Custo das Mercadorias Vendidas - Setembro	3.03.01.01.009	12.418,00D
Custo das Mercadorias Vendidas - Outubro	3.03.01.01.010	12.007,32D
Custo das Mercadorias Vendidas - Novembro	3.03.01.01.011	3.056,00D
Custo das Mercadorias Vendidas - Dezembro	3.03.01.01.012	717,63D

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 835.010.025-72

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
 Contador

CPF:009.579.245-77 CRC: BA/028026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY_QlSwKlEeIZ_gXfjCqrmR4mjV0wY&chave2=BT-06acCpmpelIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

501

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
=MERCADORIAS VENDIDAS		*****85.049,55D
=CUSTOS DAS VENDAS DE MERCADORIAS		*****85.049,55D
=T o t a l - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		*****85.049,55D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Assessoria Contábil e Fiscal	3.04.01.02.003	602,97D
=SERVIÇOS DE TERCEIROS		*****602,97D
DESPESAS GERAIS		
Material de Consumo e Expediente	3.04.01.03.001	14.511,26D
Impressos e Materiais	3.04.01.03.002	1.351,40D
Combustiveis e Lubrificantes	3.04.01.03.003	44.187,42D
Manutencao de Veiculos	3.04.01.03.005	394,00D
Alugueis e Condominios	3.04.01.03.009	458,00D
Energia, Agua e Esgoto	3.04.01.03.011	163,24D
Telefonia Fixa	3.04.01.03.013	175,67D
Despesas Cartorarias e Legais	3.04.01.03.015	46,80D
Viagens e Estadias	3.04.01.03.016	74,00D
Seguros	3.04.01.03.025	3.809,41D
Refeicoes e Lanches	3.04.01.03.028	1.689,18D
Depreciacao	3.04.01.03.029	1.699,39D
Outras Despesas	3.04.01.03.030	7.099,16D
Material de Informatica	3.04.01.03.031	3.441,30D
Impostos e Taxas	3.04.01.03.032	85,72D
DESPESAS GERAIS		*****79.185,95D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****79.788,92D
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 835.010.025-72

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
 Contador
 CPF:009.579.245-77 CRC: BA/028026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY_QiSwKLeitZ_gXfjCqrmR4mJvowY&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

305
R

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Multa de Mora Impostos Federais	3.04.05.02.007	852,80D
Juros de Mora Impostos Federais	3.04.05.02.010	106,22D
=DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		*****959,02D
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		
Provisão para Contrib Social Sobre o Lucro Líquido	3.04.05.03.001	45.378,09D
Provisão de Imposto de Renda	3.04.05.03.002	102.392,19D
=PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		****147.770,28D
=RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		****148.729,30D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****228.518,22D
=Total - CONTAS DE RESULTADO		**1.166.104,84C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	1.166.104,84C
DESPESAS + CUSTO----->	0,00D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	***1.166.104,84

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 835.010.025-72

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
 Contador
 CPF:009.579.245-77, CRC: BA/028026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dlSY_QlS_wKLeIz_gXffjCqrmR4mjVowYfchave2=br-06aCpMpeIH2nncfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

505
8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKLeEtZ_gXfJcgrmR4mjVowYfchave2=BT-06acCpmpelH2nWncfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

Índices Financeiros Extraídos do Balanço Patrimonial

Endividamento Total		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	215.907,09	
Ativo	2.071.385,62	= 0,10
Grau de Endividamento		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	215.907,09	
Patrimônio Líquido	1.855.478,53	= 0,12
Solvência Geral		
Ativo	2.071.385,62	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	215.907,09	= 9,59
Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.054.605,01	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	215.907,09	= 9,52
Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	2.054.605,01	
Passivo Circulante	215.907,09	= 9,52
Liquidez Seca		
Ativo Circulante - Estoques	2.054.605,01	
Passivo Circulante	215.907,09	= 9,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Gonçalo dos Campos-BA, 31 de Dezembro de 2020.

WELLINGTON THIAGO DA SILVA
GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 835.010.025-72

RC ASSESSORIA CONTÁBIL
CRC: BA-028026/O9 CNPJ: 11.057.675/0001-93
RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
Contador
CPF: 009.579.245-77 CRC: BA/028026

406



NOTAS EXPLICATIVAS

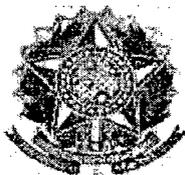
FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA é uma sociedade empresarial de responsabilidade limitada, Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE: 29 2 0463346-4, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com o nº: 11.557.132/0001-35. Atesta para fins de participação de licitações nas esferas federal, estadual e municipal, que à apresentação das notas abaixo, corresponde ao balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020.

- As informações contidas no Balanço são referentes ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020 e foi realizado conforme a instrução normatiza nº 11, de 05 de dezembro de 2013.
- O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais.) Distribuídas entre os sócios Wellington Thiago da Silva Gomes (95,00%) e Cesar Marinho Alves Gomes (5,00%).
- **O patrimônio Líquido é de R\$ 1.855.478,53** (Um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos.)
- A empresa contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os responsáveis pela empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

São Gonçalo dos Campos- BA, 31 de Dezembro de 2020

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 835.010.025-72

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
CONTADOR
CPF: 009.579.245-77 CRC: BA 028026/O-9



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00010167
 Nome: RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO CPF: 009.579.245-77
 CRC/UF n.º BA-028026/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 08.09.2021
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº 2 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.579.245-77 Controle : 1851.2479.7854.8168



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0lswKleeiz_gxf1CqrmR4mjVowYkchave2=BT-06cCpmpEIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 49 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RODOVIA BA 502, 1245
Bairro: POVOADO DE OURO VERDE
C.E.P.: 44330000
Cidade.: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204633464 e arquivado em 03/02/2010.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 11557132000135

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
CONTADOR
C.P.F.:00957924577
R.G.:1304977030 SSP-BA
C.R.C.:028026

WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:83501002572
R.G.:03819120640 DETRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bL5y_Ql5wKLeetZ_gXfjCqrmR4mjV0wYchave2=BT-06aCcPmpeIH2nWncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00957924577-RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO|83501002572-WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA FILHO
REGISTRO.....	: BA-028026/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 009.579.245-77

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/11/2021 as 11:33:28.

Válido até: 01/02/2022.

Código de Controle: 576309.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



03/11/2021

005255893

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005255893**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/11/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FORTE SERVIÇO DA, portador do CNPJ: 11.557.132/0001-35, estabelecida na ROD 502, Sao Goncalo Dos Campos - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: **005255893**


311
8



03/11/2021

005255901

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005255901

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/11/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FORTE SERVIÇO DA, portador do CNPJ: 11.557.132/0001-35, estabelecida na ROD 502, Rodovia 502, Sao Goncalo Dos Campos - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no bancó de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: **005255901**


412
dx



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

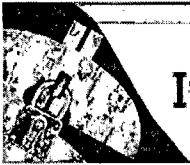
Certifico que nesta data (03/11/2021 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.557.132/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6182.8CAF.82E7.7647 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

513
X



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2021 às 10:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 791.604.335-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6182.8CD3.38AB.3683 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

5/15



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2021 às 10:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 835.010.025-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6182.8CEC.3171.9708 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CPF/CNPJ: **11.557.132/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:55 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VYR5031121102655**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA**

CPF/CNPJ: **791.604.335-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:31 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Y6XQ031121102731**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

417
2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**

CPF/CNPJ: **835.010.025-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:53 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VR8J031121102753

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2021 10:35:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: **11.557.132/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11557132000135 83501002572 79160433515

LIMPAR

Data da consulta: 03/11/2021 09:15:35
Data da última atualização: 02/11/2021 05:40:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

105



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA**

CPF: **791.604.335-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:54 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2GZH031121102854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

424
8



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**

CPF: **835.010.025-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:17 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: R905031121102817

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (FORTE AMBIENTAL)

CNPJ: 11.557.132/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/11/2021, às 11h14

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4M3ighl.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

10/11



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA

CPF: 791.604.335-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/11/2021, às 11h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4M3JAn6**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

425
x



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

CPF: 835.010.025-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/11/2021, às 11h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4M3izQw**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

F - RT
AMBIENTAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA - CEP 44.330-000
E-mail: contato@fortambiental.com.br

LEN



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 114575/2021
Emissão: 07/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: dxZw4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CNPJ: 11.557.132/0001-35
 Registro: 0010160205
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 1.200.000,00
 Data do Capital: 16/02/2021
 Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA E AMBIENTAL E MECÂNICA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RODOVIA BA 502, 1245, POVOADO DE OURO VERDE, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA, 44330000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 31/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001016715DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABIANO NUNES BEZERRA

Registro: 0520128265

CPF: 052.624.915-37

Data Início: 17/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc o art. 31 do Decreto Federal 23.569/33, cc art. 12 da Res. 218/73 e art. 5º, §2º da Res. 1073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CÍNTIA SOARES MACHADO

Registro: 0520191471

CPF: 020.713.265-80

Data Início: 17/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7º Res. 218/73 com base no art. 5º

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sltac.com.br/publico/>, com a chave: dxZw4
 Impresso em: 07/10/2021 às 08:58:44 por: adapt, lp: 177.8.128.33



498
20



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 114575/2021
Emissão: 07/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: dxZw4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Res. 1.073/16, ambas do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referente a barragens, aeroportos e portos.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **RONALD FERREIRA DOS SANTOS**

Registro: 0516686364

CPF: 806.611.905-44

Data Início: 15/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 1 da Resolução n 310, de 2008 e artigo 2 da Resolução n 477, de 2000 do Confea.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**

Registro: 0500714487

CPF: 917.738.065-72

Data Início: 31/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**



429
x



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 87259/2021
Emissão: 30/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: aCx49

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
 Registro: 0500714487
 CPF: 917.738.065-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 18/01/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
 Instituição de Ensino: Universidade Estadual de Feira de Santana
 Data de Formação: 18/01/2003

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Registro: 0010160205
 CNPJ: 11.557.132/0001-35
 Data Início: 31/10/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
 Registro: 0000229050
 CNPJ: 10.635.663/0001-36
 Data Início: 28/05/2014
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP
 Registro: 0010029907
 CNPJ: 18.927.816/0001-20
 Data Início: 06/11/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115780512191655420286-1; Data: 05/12/2019 16:56:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM54087-C31E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050071448-7

Nome
LEON CARSTAVO ROCHA DE SOUZA

Filiação
MARCELO DE SOUZA

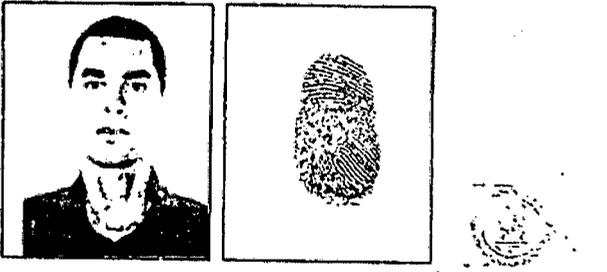
UF
PARANÁ

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
112.946.000-1 500007494 A*

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
24/02/1982 Paraná BA BRA BRASILEIRA

Crea do Registro **Emissão** **Data de Registro**
CREA-PA 27/07/2015 11/10/2003

Ass. Presidente **Registro no Crea**
[Assinatura] 05007



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Leon Carstavo Rocha de Souza

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6205 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 08:40:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115780512191655420286-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b37cea1bfbdb475674a8d3ae5bd447290ffbf2593de19b020c9695e4e7ba5df1c2f380b99d45812a211da102c04dc1ddb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



432

*Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 38.845/D*

Luis Gustavo Rocha de Souza

Engenheiro Civil – Gerente de
Projetos
CREA BA 38.845/D

Graduação: Engenharia Civil
Conclusão: Janeiro / 2003
Instituição de Ensino: Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Pós-Graduação: MBA em Gerenciamento de Projetos –
Visão PMI Conclusão: Março / 2015
Instituição de Ensino: Fundação Getúlio Vargas – FGV

Especialização em Gerenciamento da Construção Civil
Conclusão: Junho / 2007 – Não diplomado
Instituição de Ensino: Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Idade: 42 anos
Contatos: (71) 99625-5103 / (71) 99986-5878 / (71) 2132-4137
E-mail: engluisgustavosouza@gmail.com

Experiências Profissionais:

SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

Cargo: Gerente de Obras Civis

Período: Desde Agosto de 2019.

Revitalização do Prédio Casa do Comércio Deraldo Motta – Salvador – BA.

EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA ME.

Cargo: Responsável Técnico

Período: Desde janeiro de 2017

Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de São Félix-BA / Reforma e
Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Família no Município de São Félix-BA /
Construção de uma Creche do Projeto Proinfância Tipo 2, Modelo Padrão de Educação
Infantil em Lagedo do Tabocal-BA / Obra de Implantação do Subprojeto 20 Cisternas
medindo 15 m3 em Iaçú-BA / Construção de Escola Municipal de 12 salas em Cachoeira-BA.

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Cargo: Responsável Técnico

Período: Desde novembro de 2017

Construção de Centro de Convenções em Itatim-BA / Execução de Estrada em Cascalho
em Canudos-BA / Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Feira de Santana-
BA / Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Sobradinho-BA (Contrato
094/2018) / Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Sobradinho-BA (Contrato
095/2018) / Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Sobradinho-BA (Contrato
050/2019) / Recuperação E Encascalhamento Da Estrada Vicinal no Município de Uauá-
BA / Ampliação no Hospital Antônio Carlos Magalhães no Município de Euclides da
Cunha-BA / Serviços Remanescentes da Construção de 1 Quadra Poliesportiva Escolar
Coberta com Vestiário no Município de Sobradinho-BA / Reforma e Ampliação do Centro
de Parto Normal Peri Hospitalar de Euclides da Cunha-BA / Construção de Melhorias
Sanitárias Domiciliares em Cansção-BA.

DM TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.

Cargo: Responsável Técnico

Período: Desde abril de 2014

Cícero Dantas-BA: Reforma UBS Betânia, Reforma UBS Campinas de Castro, Limpeza Urbana, Contenções em Diversos Bairros e Pavimentação em Paralelepípedo / Poda de Árvores. / **Inhambupe-BA:** Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial / **Rio Real-BA:** Construção de Quadra Poliesportiva Povoado Maré Mansa / Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem (Contrato 241/2014) / Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem (Contrato 097/2015) / Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem (Contrato 177/2015) / Limpeza Urbana / Serviços Remanescentes da Obra de Construção de uma Escola Contendo 6 (Seis) Salas de Aula, Padrão FNDE / Execução dos Serviços Remanescentes da Obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com Arquibancadas e Vestiário / Execução de serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial / **Itapicuru-BA:** Construção UBS Lagoa Redonda / Reforma de Praça / Pavimentação em Paralelepípedo / Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) / **Sátiro Dias:** Limpeza Urbana. / **Pojuca-BA:** Recuperação ETA. **Mirangaba-BA:** Limpeza Urbana. / **Ouroândia:** Limpeza Urbana. **Cansanção:** Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial (Contratos 171/2014, 172/2014 e 193/2014)

SAGA EMPRESAS LTDA.

Cargo: Gerente de Contratos

Período: Setembro de 2018 a Janeiro de 2019

Referências: Kleber Silva (71) 98231-7617 / Naiara Dantas (71) 98102-5586.

Revitalização da Rua Miguel Calmon – Salvador – BA

ECKO CONSTRUTORA.

Cargo: Responsável Técnico

Período: Fevereiro de 2017 a Dezembro de 2018

Construção de Creche Padrão FNDE em Aporá-BA / Pavimentação Asfáltica em Alagoinhas-BA / Construção de 1 Creche Tipo Modelo I Fnde em Ipecaetá-BA / Reforma e Recuperação de 22 Quadras Poliesportivas em Santa Luz-BA / Reforma das Escolas Municipais de Educação Básica em Riachão do Jacuípe-BA / Recuperação de Calçamentos em Riachão do Jacuípe-BA / Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em Biritinga-BA / Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares em Santa Luz – BA.

RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cargo: Gerente de Contratos

Período: Julho de 2015 a Abril de 2017

Construção de SESC Alagoinhas-BA / Construção de SESC Jacobina-BA / Construção UNILAB (Universidade) – São Francisco do Conde-BA

CODESAL / DEFESA CIVIL DE SALVADOR

Cargo: Engenheiro Civil

Período: Junho e Julho de 2015

Referências: Esmeraldo Tranquilino (71) 98614-0533.

Operação Chuva: Vistorias de imóveis e locais com riscos de desabamento, deslizamento e alagamento (Temporário).

Luiz Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 35.845

DAG CONSTRUTORA LTDA.

Cargo: Gerente de Contratos

Período: Janeiro de 2013 a Abril de 2015

Referências: Kleber Silva (71) 99168-0294 / Naiara Dantas (71) 98102-5586.

Construção de Centro Distribuição Itaipava / Ampliação Fábrica Latapack / Construção Centro de Distribuição Debema.

ANDRE GUIMARÃES CONSTRUÇÕES.

Cargo: Gerente de Contratos.

Período: Novembro de 2011 a Maio de 2012.

Referência: André Luiz: (71) 3341-1336 / Ruy Cortes (71) 99198-4892 / Marcelo

Camargo: (71) 99667-8338 / 99316-1100

Construção de Supermercado Atacadão Carrefour, no Município de Santa Maria – RS.

BCL CONSTRUTORA LTDA.

Cargo: Gerente de Contratos

Período: Janeiro a Novembro de 2011.

Referência: Ademir Aguiar: (71) 99922-0994 / (71) 3113-2500

Construção de Supermercado G Barbosa, no município de Juazeiro – BA.

Reforma: Supermercado Wal Mart Bompreço River Shopping, no município de Petrolina – PE.

Construção de Supermercado Loja Wal Mart Maxxi, no município de Parnamirim – RN. /

Construção de Supermercados Wal Mart Todo Dia Castelo Branco e Todo Dia Vera Cruz, no município de Salvador – BA.

PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA.

Cargo: Gerente de Contratos

Período: Maio a Dezembro de 2010.

Referência: Marco Freitas: (71) 99961-6870 / Elísio Moitinho (71) 99982-0317

Construção de Supermercado G Barbosa, no Município de Vitória da Conquista - BA.

Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 35.845

BCL CONSTRUTORA LTDA.

Cargo: Gerente de Contratos

Período: Agosto de 2008 a Maio de 2010.

Referência: Ademir Aguiar: (71) 99922-0994

Construção de Supermercado Loja Wal Mart Todo Dia CIA I, no Município de Simões Filho-BA.

Reformas: Gerob – BA – Gerência de Obras do Bompreço / Bompreço Rodoviária Aracaju. Construção de 04 Supermercados Lojas Wal Mart Todo Dia Senhor dos Passos, no município de Feira de Santana-BA, Todo Dia Kalifândia, no município de Feira de Santana-BA, Todo Dia Serrinha, no município de Serrinha-BA, Todo Dia Santo Estevão, no município de Santo Estevão-BA.

Cargo: Gerente de Obras

Construção de 04 Supermercados Todo Dia / Wal Mart em Sergipe: Todo Dia Lagarto, Todo Dia São Cristovão, Todo Dia Propriá, Todo Dia Bugio.

Fafen-SE: Recuperação de todo Sistema de Drenagem de Águas Químicas na Fábrica de Fertilizantes da Petrobrás em Laranjeiras-SE.

Todo Dia Camaçari / Wal Mart: Construção de Supermercado em Camaçari-BA.

Todo Dia Tancredo / Wal Mart: Reforma e adequação de galpão para Supermercado em Salvador-BA.

Fotocenter Bompreço / Wal Mart: Execução de 05 unidades de Fotocenter. Vitória da Conquista-BA, Feira de Santana-BA, Itabuna-BA, Salvador-BA e Aracaju-SE

PW CONSTRUÇÕES LTDA. / OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES

Cargo: Gerente de Obras.

Período: Agosto de 2005 a Agosto de 2008

Referência: Antonio Carlos Parish: (71) 98793-3838

G Barbosa Sobradinho: Construção de Supermercado em Feira de Santana-BA.

Maxxi Lauro de Freitas / Wal Mart: Reforma Ampliação e Conversão de loja Bompreço para Padrão Maxxi em Lauro Freitas-BA.

Bompreço Dionísio Torres / Wal Mart: Execução de elevador de clientes no Supermercado em Fortaleza-CE.
Bompreço Dionísio Torres / Wal Mart: Construção de Supermercado em Fortaleza-CE.
Bompreço Salvador Shopping / Wal Mart: Construção de Supermercado em Shopping-Salvador-BA
Super Bompreço Cabula: Obras civis inclusive fornecimento e instalação de portas automáticas. Salvador-BA
Super Bompreço Rio Vermelho: Obras civis inclusive fornecimento e instalação de portas automáticas. Salvador-BA
G Barbosa Hipersul: Obras civis inclusive fornecimento e instalação de 02 portas automáticas para implantação do sistema de refrigeração do salão de vendas. Aracaju
Reforma Geral Super Bompreço Vasco da Gama. Salvador-BA
Reforma Geral Hiper Bompreço Litoral Norte. Salvador-BA
Reforma Geral Hiper Bompreço Iguatemi. Salvador-BA
Reforma Geral Super Bompreço Campinas de Brotas. Salvador-BA
Reforma Geral Bompreço 07 Lojas / Caixa Geral. Salvador-BA
Reforma G Barbosa Hipersul. Aracaju – SE
Reforma Escolas Municipais / Infocentros. Salvador-BA

CEPRENG ENGENHARIA E PREMOLDADOS LTDA.

Cargo: Eng.º co-responsável e Implantação do Qualiop – Nível B.

Período: Dezembro de 2004 a Abril de 2005

Referência: Antonio Novais: (75) 98145-0008 / (75) 3614-0520

Construção de 84 Unidades Domiciliares. Obra do PAR – C.E.F.

CEPRENG ENGENHARIA E PREMOLDADOS LTDA.

Cargo: Eng.º co-responsável e Implantação do Qualiop – Nível C.

Período: Novembro de 2003 a Julho de 2004

Construção de 61 Unidades Domiciliares. Obra do PAR – C.E.F.

CASTOR GONÇALVES CONSTRUTORA E INCOORPORADORA LTDA.

Cargo: Responsável Técnico

Período: Novembro de 2003 a Junho de 2004

Obras de Reforma da Sala de Treinamento e Construção da Sala do Departamento de Manutenção da Klabin S.A.

Obras de Reforma e Ampliação do Laboratório de Controle de Qualidade da Klabin S.A.

AUTÔNOMO

Área de atuação: Consultor de Qualidade

Período: Janeiro a Maio de 2004

Implantação do Qualiop

Empresas Qualificadas:

- CEPRENG ENGENHARIA – NÍVEL C
- CASTOR GONÇALVES CONSTRUTORA – NÍVEL D;
- ITA ENGENHARIA – NÍVEL D
- T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – NÍVEL D
- BAHIA CONSERVAÇÃO – NÍVEL D

Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CSEA-BA 25.845

UNISIS (São Paulo)

Área de atuação: Engenheiro Avaliador

Período: Julho a Setembro de 2003

Avaliação de Imóveis da COELBA

Área de atuação: Engenheiro Avaliador

Referência: Eng.º Marcio Tozzi – (51) 99906-5650

CEPRENG ENGENHARIA E PREMOLDADOS LTOA.

Área de atuação: Engenheiro de Produção

Período: Janeiro a Julho de 2003

Sistema de Esgotamento Sanitário de Boa Vista do Tupim

Construção de Residência, padrão luxo.

Implantação do QUALIOP (Representante da Administração).

Referência: Novais: (75) 98145-0008 / 3614-0520

Idiomas:

Inglês: Intermediário

Programas de Domínio:

- Auto Cad;
- Word;
- Excel;
- PowerPoint;
- Internet Explorer;
- MS Project;
- Sistema Gerenciador de Negócios - SGN;
- Sienge;
- TOTVS.

Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 38.845

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
GERENTE DE PROJETOS
CREA BA 38.845/D
RNP 0500714487

4378



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa A FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 11.557.132/0001-35, com sede à Rodovia BA 502, nº 1245, Povoado de Ouro Verde, Município de São Gonçalo dos Campos, Bahia, CEP: 44.330-000, neste ato representado pelo sócio administrador Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03819120640, inscrito no CPF sob o nº 835.010.025/72, Brasileiro, Solteiro, Empresário, com endereço a Rua Netuno, nº 552, Bairro: Jardim Acácia, CEP: 44.004-560, Município de Feira de Santana, Bahia, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA, CREA-BA DE Nº 38.845, REGISTRO CREA BA RNP 0500714487 CPF DE Nº 917.738.065-72, Endereço: Rua Aloísio de Castro, 317, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, CEP: 44.230-000.

CONTRATADO, fica justo e acertado o presente contrato de experiência, que terá vigência a partir da data de início da prestação dos serviços, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – O presente contrato vigorará por prazo indeterminado;

Cláusula 2ª – O Contratado trabalhará na função de ENGENHEIRO CIVIL, exercendo o Cargo de Responsável Técnico, e demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela guardarem qualquer afinidade, inclusive concordando e expressando sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços. A circunstância, porém, de ser função especificada não importa na intransferibilidade do Contratado para outra função na qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com a sua condição pessoal. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas;

Cláusula 3ª – O Contratado perceberá o salário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês pagável mensalmente e autoriza a contratante a depositar em organização bancária de sua escolha, salários e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração;

Cláusula 4ª – a Contratante fica autorizada, a descontar da remuneração ou quaisquer outros direitos de natureza trabalhista do Contratado, as contribuições legais e/ou convencionadas, os eventuais adiantamentos e empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, e também qualquer prejuízo ou dano causado ao seu patrimônio, por culpa ou dolo, inclusive os advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e outros materiais de qualquer natureza, postos sob sua responsabilidade;

Cláusula 5ª – A jornada de trabalho a ser cumprida pelo Contratado será de 14 horas semanais, de sendo às segunda-feira das 13:00 as 18:00 e terça-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 18:00.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cod. do CNJ 05 570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115781812191621380243-2; Data: 18/12/2019 16:23:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ063939-APQW; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

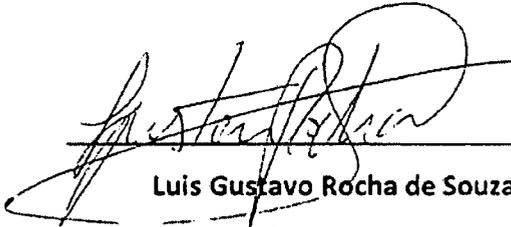
Cláusula 6ª – O empregado concorda em cumprir jornadas de trabalho, em dias a serem determinados pela Contratante e na forma por ela estabelecida, para fins de compensações de folgas eventuais já estabelecidas ou futuras;

Cáusula 7ª - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

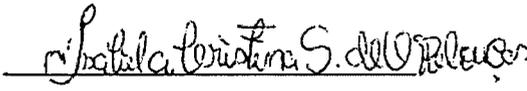
Cláusula 8ª - As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de São Gonçalo dos Campos, Bahia, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

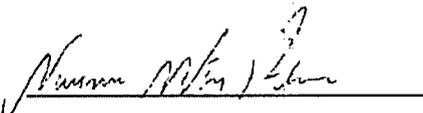
E por estarem justos e contratados, o contratado e o representante legal da contratante, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 17 de julho de 2019.


Luis Gustavo Rocha de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA BA 38.845


FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
 CNPJ nº 11.557.132/0001-36
 Wellington Thiago da Silva Gomes


Testemunha
 038.301.005-58


Testemunha
 340.012.415-15

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua. Ezequiel Catizane de Oliveira Almeida, Torres Taboão, A. Francisco Ferraz, 605. C. E. Lacerda Engenheiro Ltda E. C.
 Carmo, São Paulo, SP, CEP: 05415-000, Fone: (11) 5081-1100

Reconhecimento por **SEMELHANÇA** a (os) firma (s) de:

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Salvador, 18 de Novembro de 2019
 Em Teor de Verdade
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 Fone: 1608.42544711-4 - Valor: R\$ 5,00
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Rua. Leopoldo, 218 - Centro - CEP: 44.001-315 - Itabuna - Bahia
 Tel: (75) 3321.7721 / (75) 3321.1300
 e-mail: tabelionato@tjba.jus.br / www.tjba.jus.br

Reconhecimento por Semelhança 0001 firma(s) de:
WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
 Emissão: R\$2,42 - Fís: R\$1,72 - FEE: R\$0,66 - Uel: R\$0,06
 PGE: R\$1,00 - TCE: R\$0,05 - Total: R\$55,00
 Selo(s): 004 / 001 / 1620-7

Em Teor de Verdade.
ENEIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA 2011/2019



ENOTAS
ENOTAS
ENOTAS

439

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 08:45:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115781812191621380243-1 a 115781812191621380243-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3065edf82673cb55fc42c45942b838ad1d83f8f29c6aac447178fc70feeea05ec2f380b99d45812a211da102c04dc1ddb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



440



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ:	11.557.132/0001-35
Registro no CRA-BA:	04371
Data Registro:	19/09/2019
Endereço:	ROD BA 502, Nº 1245 - POV OURO VERDE - São Gonçalo dos Campos - BA - CEP: 44330-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	1.200.000,00
Responsável (is)	DANIEL OLIVEIRA DE JESUS
Técnico(s):	
Objeto Social:	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, MAQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXA DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO, INTERMUNICIPAL EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 13 de setembro de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.

441
8



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

ff8a6259-d564-42f6-8c55-e1fb9783e363

442
2/5



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, registro CRA-BA PJ nº 04371, CNPJ

nº 11.557.132/0001-35, situada na(o) ROD BA 502, Nº 1245 - POV OURO VERDE - São Gonçalo dos Campos - BA - CEP: 44330-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	DANIEL OLIVEIRA DE JESUS
Horário(s)	
Terça-feira	14:00 às 18:00
Sexta-feira	14:00 às 18:00
Quinta-feira	14:00 às 18:00
Segunda-feira	14:00 às 18:00
Quarta-feira	14:00 às 18:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 13 de setembro de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

ff8a6259-d564-42f6-8c55-e1fb9783e363

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Endereço : Av. Tancredo Neves, nº 999 - Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar - Caminho das Árvores
CEP : 41820-021 - Salvador/BA - Tel : (71) 3311-2583 - contato@cra-ba.org.br

443
x



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

De ordem e em nome da Senhora Presidente, Adm. Maria da Graça Pitiá Barreto, declaramos para os devidos fins que o(a) **ADMINISTRADOR(A) - DANIEL OLIVEIRA DE JESUS**, CPF nº **058.122.215-61**, é inscrito nesta Autarquia Federal sob o nº **32006**, residente em **RUA AVELÃ, Nº 20 - CASA, RUA DO MEIO - CONCEIÇÃO 1 - Feira de Santana - BA - CEP: 44100-000** desde **26/08/2021**, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão, e encontra-se **REGULAR** até o dia **31/12/2021** perante o Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

Salvador (BA), 26 de agosto de 2021



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **08668e7b-bf04-4e18-92a8-e020a8d329de**

444
28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO



SISTEMA CFA/CRAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
32006

DAT. REG.
26/08/2021

VIA
1º

NOME
DANIEL OLIVEIRA DE JESUS



HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO ÓRGÃO EXPEDIDOR CPF
1448760202 SSP/BA 068.122.215-61

Daniel Oliveira de Jesus

TEM SE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/91

FILIAÇÃO
SANDRA DA HORA OLIVEIRA DE JESUS
ADILSON ARAUJO DE JESUS



NASCIMENTO 02/12/1961 NACIONALIDADE BRASILEIRO NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA - BA



Salvador - BA 14/08/2021

Maria da Graça Pitá Barreto

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. MARIA DA GRAÇA PITÁ BARRETO
PRESIDENTE DO CRA-BA

TEM SE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 2.306/74

F R T

11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
FOV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, com sede à **RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.300-000**, inscrito no C.N.P.J. nº **11.557.132/00001-35** representada neste ato por seu sócio **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**, C.P.F. nº 835.010.025-72 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **RONALD FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), R.G. nº 08.306.299-80 SSP/BA C.P.F. nº 806.611.905-44, com título profissional **ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA**, Cart. CREA/BA nº 3000055699, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de: 15 (quinze) horas por semana sendo de segunda a sexta das 14:00 às 17:00 hs;

Cláusula 4ª – O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica para realizar os serviços de acordo com as necessidades legais da empresa;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado serão remunerados pela quantia de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), devendo ser pago mensalmente em dinheiro, depósito, Pix, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme Cláusula 1ª;

Cláusula 8ª – Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado;

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
e-mail: contato@fortambiental.com.br

147
28

FORTE AMBIENTAL

11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OUROVERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de Feira de Santana – BA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-se em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo dos Campos – BA 09 de Agosto de 2021.

Wellington Thiago da Silva Gomes

Wellington Thiago da Silva Gomes
CPF 835.010.025-72
Contratante

Ronald Ferreira dos Santos

Ronald Ferreira dos Santos
CPF 806.611.905-44
Contratado

Testemunha 1
Nome
RG
CPF
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Cleidevan Antônio Alves
R. Amold Ota, 210 - Camp. - CEP: 44.001-006 - Feira de Santana - BA
Tel: (71) 3011-2931 / (71) 3011-1248
Lançamento: 16/04/2013 - www.tribaliberal.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
Emol: R\$2.517,00 - Fm: R\$1.057,00 - Fec: 07/08/21 - Dst: R\$0,00
PGE: R\$9,10 - MP: R\$50,00 - Tot: R\$69,10
Selo(s): 0842.A0503674-5

Em Testemunho da verdade,
GABRIELA BRANDAO LIMA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 26/08/2021



Testemunha 2
Nome
RG
CPF
Assinatura

RECONHECIMENTO DE NOTAS
AV. Ucaivio Mangabeira 692/3
MultiSHOP 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6016

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
RONALD FERREIRA DOS SANTOS
Em Test. de *da Verdade de Almeida*
MAYARA DE ALMEIDA
SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA, Selo:
1587.AC370861-4 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade



448
x



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 112803/2021
Emissão: 22/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 206b4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: RONALD FERREIRA DOS SANTOS
Registro: 0516686364
CPF: 806.611.905-44

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuição: Artigo 1 da Resolução n 310, de 2008 e artigo 2 da Resolução n 477, de 2000 do Confea.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO-CAMPUS PARALELA
Data de Formação: 13/03/2015

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Data de Formação: 31/05/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Registro: 0010160205
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Data Início: 15/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



248

CONFIEA CREA

Associação de Profissionais

Nome: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS

Filho(a): EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula: MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 806.611.905-44

Data de Nascimento: 03/10/1980

Doc. de Identidade: 0830629980 SSP

Naturalidade: SALVADOR BA

Tipo Sang: B +

PIS/PASEP: 096326590507

Nacionalidade: BRASILEIRA

CREA-BA

CREA de Registro



CONFIEA CREA

Associação de Profissionais

Nome: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS

Data do Registro no Crea-BA: 01/08/2011

Título Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA I AMBIENTAL

Registro Profissional: 014669364

Data de Emissão: 01/08/2011

CREA-BA

Registro Crea BA: 300055699




6
097

RONALD FERREIRA DOS SANTOS

Fazenda Grande Retiro - Salvador/BA

Telefone: (71) 9.8857-8198

E-mail: ronald_rfs@hotmail.com

CREA/BA: Ativo.

OBJETIVO:

Atuar como Engenheiro Ambiental Sanitarista.

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES:

Vasta atuação no mercado com 13 anos de experiência exercendo atividade na de Meio Ambiente em empresa de médio e grande porte. Expertise em coordenação e realização de tarefas de meio ambiente, técnicas de meio ambiente aplicáveis as atividades, fornecimento de subsídios e auxílio na elaboração de manuais, normas, procedimentos e programas de treinamento, estudos, programas de meio ambiente e saneamento junto às áreas, desenvolvendo e ministrando palestras e treinamentos, seguindo as Normas Ambientais e normas das empresas. Desenvoltura com liderança, gestão de pessoal, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Engenharia Ambiental e Sanitarista - UNIJORGE - Concluído:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

CONSULTA TREINA(Abril/2019 - Janeiro/2020)

Cargo: Consultor em Meio Ambiente e saneamento.

Atividades: Responsável em assessorar empresas nos assuntos referentes a meio ambiente examinando instalações e áreas, processos e auxiliando a Comissão Interna de Prevenção ao meio ambiente das empresas. Orientação dos funcionários sobre a importância da gestão dos resíduos sólidos e líquido. Ministrando palestras e treinamentos, seguindo as Normas Ambientais e as normas das empresas. Confeccionando documentos pertinentes para execução das atividades e auxiliando nas implantações da conscientização da preservação e consumo responsável. Responsável pelo planejamento da Gestão Ambiental, Gestão de Saneamento e avaliação do impacto das atividades executadas em campo, gerenciando problemas ambientais.

MASTERTOPRENDIMENTOS LTDA (Julho/2017 - Dezembro/2018)

Cargo: Engenheiro Ambiental.

Atividades: Responsável em coordenar e realizar as tarefas de Meio Ambiente garantindo que as mesmas estejam de acordo com as normas da empresa e as Normas técnicas de meio ambiente e sanitárias aplicáveis as atividades. Fornecendo subsídios e auxiliando na elaboração de manuais, normas, procedimentos e programas de treinamento, estudos e relatórios de impactos ambientais (EIA/RIMA), análises de riscos ambientais (AIA), saneamento ambiental e tratamento de águas. Orientações sobre a prevenção e preservação de um ambiente sustentável, a fim de padronizar métodos de trabalho, participação na especificação e desenvolvimento dos materiais de saneamento, implantando as atividades e rotinas pertinentes as normas aplicáveis e procedimentos internos, desenvolvendo programas de conscientização junto às áreas e demais documentações pertinentes, implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem conforme normas, confeccionando relatórios de meio ambiente, implementação de programas de meio ambiente, desenvolvendo planos de diminuição do impactos e elaborando análises de projetos a serem implantados e os já implantados simultaneamente com as áreas técnicas recomendando alterações, visando eliminar ou minimizar riscos de ambientais e sanitarios, responsabilizando-se por campanhas de conscientização, auxiliando nos projetos no sistema de gestão integrada da qualidade e Gestão de Pessoas.

MATERNIDADE MARIA MÃE DE SALVADOR(Maio/2016 - Maio/2017)

Cargo: Líder de Manutenção Hospitalar

Atividades: Responsável por coordenar as atividades de manutenção, distribuindo e acompanhando os funcionários na execução das tarefas. Controlando e vistoriando as condições de funcionamento dos equipamentos e instalações, realizando a manutenção preventiva e/ou



corretiva ou modificações para melhorar a performance e atender aos pedidos de reparos das diversas áreas.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

Liderança e Gestão de Pessoas: (Sebrae);
NR10 (básico); NR35 (basico); NR10 (SEP)

IDIOMA | INFORMÁTICA:

Inglês Intermediário

Windows, Word, Excel, Power Point, internet e Outlook -Nível: Intermediário





**CADASTRO ESTADUAL DE ATIVIDADES
POTENCIALMENTE POLUIDORAS
E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS (CEAPD)**



COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Cadastro N° **100243**

1. IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 11.557.132/0001-35

RG ou Insc. Estadual: 1111111111

Nome ou Razão Social: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Data de Abertura: 03/02/2010

Endereço: ROD BA 502

Bairro: POVOADO DE OURO VERDE

Complemento:

Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS

Estado: BA

CEP: 44330000

E-mail: JOAOBEHRENS@HOTMAIL.COM

Telefone: 07591310929

2. REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 835.010.025-72

RG: 0881212830

Nome: WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES

Data de Nascimento: 25/01/1985

Endereço: RUA NETUNO

Bairro: JARDIM ACÁCIA

Complemento:

Município: FEIRA DE SANTANA

Estado: BA

CEP: 44004560

E-mail: JOAOBEHRENS@HOTMAIL.COM

Telefone: 07591310929

3. DADOS DE PAGAMENTOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

ANO	PERÍODO	N. DE CONTROLE	DATA	VALOR
-----	---------	----------------	------	-------

Nenhum pagamento encontrado.

4. OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este comprovante não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 2 - Este comprovante não certifica a regularidade do cadastrado. O requerente deve comprovar sua regularidade com os DAEs pagos, caso seja passivo de cobrança.
- 3 - Este comprovante confirma o cadastro de Pessoa Física ou Jurídica nos serviços online do estado da Bahia. As atividades vigentes são as constantes no certificado do IBAMA.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do INEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

53

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7464222 CPF/CNPJ: 11.557.132/0001-35 Nome/Razão Social/Endereço FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ROD BA 502 POVOADO DE OURO VERDE SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA 44330-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde) Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil) Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II (pilhas; baterias) Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III (pneus)</p>	<p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 10/09/2019 Autenticação: pyjy.g217.6are.5pab</p>
--	---

454
x

03/11/2021 10:08

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11557132000135 79160433515 83501002572

LIMPAR

Data da consulta: 03/11/2021 09:44:57
Data da última atualização: 02/11/2021 05:40:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

455
8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 21134775

Emitido em: 03/11/2021

Válida até: 03/12/2021

INTERESSADO: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF: 11.557.132/0001-35

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

456
x

Certificado nº 2020.001.001029/LAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.001.001172/INEMA/LIC-01172, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ 11.557.132/0001-35, no endereço BA 502, Nº 1245, Povoado de Ouro Verde, CEP 44330-000, São Gonçalo dos Campos/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 4.999,99 l/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e suas alterações, no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

8. Disponibilizar cópia da respectiva Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), declarada pela fonte geradora de resíduos perigosos, durante o transporte dos mesmos.

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

E26B46B0-3400C8C1-9823A2C8-E1014E9E

Certificado emitido às 08:48:28 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.

457
88



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204633464	11.557.132/0001-35	03/02/2010	27/01/2010
Endereço: RODOVIA BA 502, 1245, POVOADO DE OURO VERDE, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA - CEP: 44330000			
OBJETO SOCIAL			
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA 791.604.335-15	600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES 835.010.025-72	600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/08/2021	Número 98106985	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

217592538

página: 1/2



CONTROLE: 161.576.072.784.30 CPF SOLICITANTE: 835.010.025-72 NIRE: 29204633464 Emitida: 27/10/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

857



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204633464	11.557.132/0001-35	03/02/2010	27/01/2010
Endereço: RODOVIA BA 502, 1245, POVOADO DE OURO VERDE, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA - CEP: 44330000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 27 de Outubro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217592538

página: 2/2



CONTROLE: 161.576.072.784.30 CPF SOLICITANTE: 835.010.025-72 NIRE: 29204633464 Emitida: 27/10/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

259

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
AV. DR. ANTONIO MUNIZ, 55, CENTRO, SAO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Tel: (75) 32452378 / E-mail: tabelionatosaogoncalo@hotmail.com

TABELIÃ: JOSIANE ALVES

Protocolo de Certidão: 412/2021

Data: 128-002 0:2006

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Documento: CNPJ 11.557.132/0001-35

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA documento de identificação CNPJ 11.557.132/0001-35 a constar dos 5(CINCO) ANOS anteriores à presente data

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

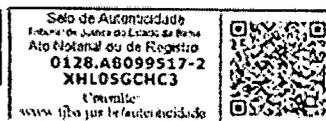
Eu, RENATA SOUZA DE LIMA, ESCRIVENTE, efetuei a busca.

SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA, 27 de Outubro de 2021

Renata Souza de Lima
Escrivente Habilitada

RENATA SOUZA DE LIMA
ESCRIVENTE

Emol	Taxa Fisc	FECOM	Def.	PGE	FMIMPBA	Total
RS6,99	RS6,39	RS2,46	RS0,23	RS0,36	RS0,19	RS18,62



27/10/2021 10:17:21

1/1

460
8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

111554/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**
Registro: **38845/D BA** RNP: **0500714487**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210598365** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.371/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA** Nº: **26**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CONCEIÇÃO DA FEIRA** UF: **BA** CEP: **44320000**
Contrato: **180/2021** Celebrado em: **15/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 345.567,44** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **CONCEIÇÃO DA FEIRA** UF: **BA** CEP: **44320000**
Data de início: **15/06/2021** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.371/0001-08**
Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 3.00 Mês;**

Observações

Prestação de serviço continuados de limpeza urbana, para manutenção de limpeza pública municipal.

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O período global do contrato é de 15/06/2021 a 02/09/2021 e o período parcial executado foi de 15/06/2021 a 02/09/2021 conforme atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 111554/2021
07/10/2021, 16:34
CA5Zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CA5Zw



401
87



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com Sede na ROD BA 502, 1245 – Povoado do Ouro Verde – São Gonçalo dos Campos – Bahia, CEP 44.330-000, inscrita no CNPJ 11.557.132/0001-35, está executando os serviços na área de limpeza pública sob regime de empreitada por preço global na sede, distritos e povoados, compreendendo os serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e público, coleta manual em locais de difícil acesso, desobstrução de redes de drenagem e galerias de águas pluviais e lavagem de áreas públicas para PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA inscrito no CNPJ 13.828.371/0001-08, endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Bairro Centro, Município de Conceição da Feira, Bahia, CEP 44.320-000. Os serviços de limpeza urbana se encontram no momento em 70,48% do serviço total, percentual executado entre 15/06/2021 a 02/09/2021 e tendo um prazo total de 90 dias, não havendo registros de fatos que desabone a conduta da referida Empresa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2021 A 30/08/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil: Luis Gustavo Rocha de Souza – CREA-BA: 38.845 – RNP 0500714487. ART N° BA20210598365

ENDEREÇO DA OBRA: Ruas Diversas, Bairros Diversos, Município de Conceição da Feira, Bahia, CEP: 44.320-000.

Praça marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111554/2021, emitida em 07/10/2021



Certidão nº 111554/2021
09/10/2021, 07:39

Chave de Impressão: CA5Zw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2021 e contém 2 folhas



462
08



PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS- 15/06/21 a 30/08/21

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.
1	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES VIA SATÉLITE	T.	1.164,00
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	M3	130,00
3	DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO A VÁCUO	H	86,30
4	LAVAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS COM PRODUTOS DETERGENTES E DESODORANTES	M2	24.138,00

Conceição da Feira, 01 de setembro de 2021

Ronaldo Conceição dos Santos
 Ronaldo Conceição dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 86062/D

João Pedro Labriola Cardozo
 JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
 CPF: 050.908.465-61
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Praça marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
 Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111554/2021, emitida em 07/10/2021



Certidão nº 111554/2021
 09/10/2021, 07:39
 Chave de Impressão: CA5ZW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2021 e contém 2 folhas



163
 8



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 41516/2017
Emissão: 12/06/2017
Validade: Indefinida
Chave: 16ZZ5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Registro: 050071448-7

CPF: 917.738.065-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 31/10/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 18/01/2003

Empresa Contratada

D M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20160180901

Certidão nº 41516/2017

13/06/2017, 10:24

Chave de Impressão: 16ZZ5



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Praça da Bandeira, 58 Centro.
 CEP 48475-000 Itapicuru - Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA., com Sede na Praça José Nate Batista, 35, 1 andar, Centro - Itapicuru /Bahia, CEP: 48.475-000 inscrita no CNPJ nº 10.635.663/0001-36, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, com Sede na Praça da Bandeira, 58, Centro - Itapicuru / Bahia, CEP: 48.475-000, inscrita no CNPJ nº 13.647.557/0001-60, os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos para os serviços de limpeza pública com o uso de caminhão compactador com capacidade não inferior a 12 m3 nos bairros e distritos do Município de Itapicuru / Bahia

CONTRATO Nº 090/ 2016

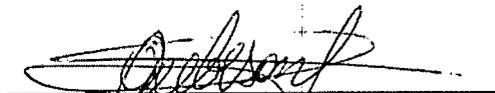
VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/04/2016 a 31/12/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL: LUIS GUSTAVOS ROCHA DE SOUZA – CREA-BA: 38.845/D – RNP: 0500714487
 ART Número Nº BA2016018090.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.680	TONELADA

Itapicuru – BA, 27 de abril de 2017.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
 DEBISON PIMENTEL SILVA
 CPF: 262.393.228-06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 41516/2017, emitida em 13/06/2017



Certidão nº 41516/2017
 13/06/2017, 10:24

Chave de Impressão: 16ZZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2017 e contém 3 folhas

465



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160180901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico		
LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 050071448-7	
Empresa contratada: D M TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Registro: 000022905-0	
2. Contratante		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU		
PRAÇA PRAÇA DA BANDEIRA	CPF/CNPJ: 13.647.557/0001-60	
Complemento:	Nº: 58	
Bairro: CENTRO		
Cidade: ITAPICURU	UF: BA	
País: Brasil	CEP: 48475000	
Telefone:	Email:	
Contrato: 090/2016	Celebrado em: 01/04/2016	
Valor: R\$ 112.500,00	Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE		
Situação: BAIXA DE ART		
Atendido: SIM	Data da Situação: 27/12/2016	
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Descrição:		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU		
PRAÇA PRAÇA DA BANDEIRA	CPF/CNPJ: 13.647.557/0001-60	
Complemento:	Nº: 58	
Bairro: CENTRO		
Cidade: ITAPICURU	UF: BA	
Telefone:	Email:	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0	CEP: 48475000	
Data de Início: 01/04/2016	Previsão de término: 01/01/2017	
Finalidade: Saneamento básico		
4. Atividade Técnica		
12 - Execução	Quantidade	Unidade
112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA	520,00	t/m
5. Observações		
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12 M3.		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA - CPF: 917.738.085-72	
Local	de	data
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU - CNPJ: 13.647.557/0001-60
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 195,96	Pago em: 22/12/2016	Nosso Número: 46445842

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.eltac.com.br/publico/>, com a chave: 9z08C
Impresso em: 13/06/2017 às 10:24:34 por: adapt, lp: 179.117.123.41

Certidão nº 41516/2017
13/06/2017, 10:24
Chave de Impressão: 16ZZ5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2017 e contém 3 folhas

466



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 41524/2017
Emissão: 17/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: B2069

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Registro: 050071448-7

CPF: 917.738.065-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 31/10/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 18/01/2003

Empresa Contratada

D M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20170017691

Certidão nº 41524/2017

20/04/2017, 17:54

Chave de Impressão: B2069

462
df



ESTADO DA BAHIA
PREFEIRURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA., com Sede na Praça José Nate Batista, 35, 1 andar, Centro - Itapicuru /Bahia, CEP: 48.475-000 inscrita no CNPJ nº 10.635.663/0001-36, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, com Sede na Rua Natuba, s/n, Centro - Nova Soure / Bahia, CEP: 48.460-000, inscrita no CNPJ nº 13.904.420/0001-44, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 4 CAÇAMBAS PARA TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS, ENTULHOS E GALHOS DE ÁRVORES, CONFORME CONSTA NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/16. VARRIÇÃO DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS, com sede na Rua Natuba, s/n, Centro, Nova Soure-Bahia, CEP: 48.460-000, COM 20 PESSOAS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 17:00H E SÁBADO DAS 07:00 AS 12:00H, no Município de Nova Soure / Bahia.

CONTRATO Nº 058 / 16
VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.250,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/02/2016 a 31/12/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Engenheiro Civil Luis Gustavo Rocha de Souza - CREA-BA: 38.845/D - RNP: 0500714487
 ART BA20170017691

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 41524/2017, emitida em 20/04/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Coleta e Transportes de resíduos sólidos, entulhos e galhos de árvores	5.460,00	Toneladas
2	Varrição manual de vias e logradouros públicos, com expurgo dos resíduos dos serviços. (20 funcionários)	46.200,00	HH

Nova Soure - Bahia, 09 de fevereiro de 2017.

André Luís Ferreira Santos
 André Luís Ferreira Santos
 Secretário de Administração

Rua Natuba s/n° - Centro - Nova Soure - Bahia - CEP: 48460-000 - Tel: (75) 3437-2141
 Site - www.novasoure.ba.gov.br - e-mail - novasoure@novasoure.ba.gov.br / pmasoure@ig.com.br

Scanned by CamScanner

Certidão nº 41524/2017
 20/04/2017, 17:54

Chave de Impressão: B2069

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2017 e contém 3 folhas

468



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170017691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Substituição de Dados à
BA20160181019
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **050071448-7**

Empresa contratada: **D M TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Registro: **000022905-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

CPF/CNPJ: **13.904.420/0001-44**

RUA NATUBA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Nova Soure**

UF: **BA**

CEP: **48460000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **058/16**

Celebrado em: **16/02/2016**

Valor: **R\$ 362.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **22/02/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

CPF/CNPJ: **13.904.420/0001-44**

RUA DIVERSAS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS**

Cidade: **Nova Soure**

UF: **BA**

CEP: **48460000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **16/02/2016**

Previsão de término: **31/12/2016**

Finalidade: **Saneamento básico**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA

5.460,00

t

112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA

46.200,00

hh

5. Observações

LOCAÇÃO DE 4 CAÇAMBAS PARA TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS, ENTULHOS E GALHOS DE ÁRVORES, CONFORME CONSTA NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/16. VARRIÇÃO DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS COM 20 PESSOAS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 17:00H E SÁBADO DAS 07:00 AS 12:00H.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA - CPF: 917.738.065-72

_____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - CNPJ: 13.904.420/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **09/02/2017**

Nosso Número: **48737605**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5WZY
Impresso em: 20/04/2017 às 17:54:35 por: edapt, lp: 177.88.239.153

Certidão nº 41524/2017
20/04/2017, 17:54

Chave de Impressão: B2069

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2017 e contém 3 folhas

468
X



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

111554/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**
Registro: **38845/D BA** RNP: **0500714487**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210598365** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.371/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA** Nº: **26**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CONCEIÇÃO DA FEIRA** UF: **BA** CEP: **44320000**

Contrato: **180/2021** Celebrado em: **15/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 345.567,44** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE** Nº: **SN**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Bairro: **DIVERSOS**
Complemento: **UF: BA** CEP: **44320000**
Cidade: **CONCEIÇÃO DA FEIRA**

Data de início: **15/06/2021** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.371/0001-08**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 3.00 Mês;**

Observações

Prestação de serviço continuados de limpeza urbana, para manutenção de limpeza pública municipal.

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O período global do contrato é de 15/06/2021 a 02/09/2021 e o período parcial executado foi de 15/06/2021 a 02/09/2021 conforme atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 111554/2021
07/10/2021, 16:34
CA5Zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CA5Zw





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com Sede na ROD BA 502, 1245 – Povoado do Ouro Verde – São Gonçalo dos Campos – Bahia, CEP 44.330-000, inscrita no CNPJ 11.557.132/0001-35, está executando os serviços na área de limpeza pública sob regime de empreitada por preço global na sede, distritos e povoados, compreendendo os serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e público, coleta manual em locais de difícil acesso, desobstrução de redes de drenagem e galerias de águas pluviais e lavagem de áreas públicas para PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA inscrito no CNPJ 13.828.371/0001-08, endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Bairro Centro, Município de Conceição da Feira, Bahia, CEP 44.320-000. Os serviços de limpeza urbana se encontram no momento em 70,48% do serviço total, percentual executado entre 15/06/2021 a 02/09/2021 e tendo um prazo total de 90 dias, não havendo registros de fatos que desabone a conduta da referida Empresa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2021 A 30/08/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil: Luis Gustavo Rocha de Souza – CREA-BA: 38.845 – RNP 0500714487. ART Nº BA20210598365

ENDEREÇO DA OBRA: Ruas Diversas, Bairros Diversos, Município de Conceição da Feira, Bahia, CEP: 44.320-000.

Praça marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111554/2021, emitida em 07/10/2021



Certidão nº 111554/2021
09/10/2021, 07:39

Chave de Impressão: CASZW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2021 e contém 2 folhas



471
8



PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS- 15/06/21 a 30/08/21

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.
1	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES VIA SATÉLITE	T.	1.164,00
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	M3	130,00
3	DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO A VÁCUO	H	86,30
4	LAVAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS COM PRODUTOS DETERGENTES E DESODORANTES	M2	24.138,00

Conceição da Feira, 01 de setembro de 2021


 Ronaldo Conceição dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-BA-86062/D


 JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
 CPF-050.908.465-61
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Praça marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
 Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111554/2021, emitida em 07/10/2021



Certidão nº 111554/2021
 09/10/2021, 07:39

Chave de Impressão: CASZW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2021 e contém 2 folhas



472
 9



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 41516/2017
Emissão: 12/06/2017
Validade: Indefinida
Chave: 16ZZ5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) Indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Registro: 050071448-7

CPF: 917.738.065-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 31/10/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 18/01/2003

Empresa Contratada

D M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20160180901

Certidão nº 41516/2017

13/06/2017, 10:24

Chave de Impressão: 16ZZ5



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Praça da Bandeira, 58 Centro.
 CEP 48475-000 Itapicuru - Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA., com Sede na Praça José Nate Batista, 35, 1 andar, Centro - Itapicuru /Bahia, CEP: 48.475-000 inscrita no CNPJ nº 10.635.663/0001-36, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, com Sede na Praça da Bandeira, 58, Centro - Itapicuru / Bahia, CEP: 48.475-000, inscrita no CNPJ nº 13.647.557/0001-60, os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos para os serviços de limpeza pública com o uso de caminhão compactador com capacidade não inferior a 12 m3 nos bairros e distritos do Município de Itapicuru / Bahia

CONTRATO Nº 090/ 2016

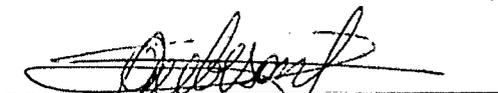
VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/04/2016 a 31/12/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL: LUIS GUSTAVOS ROCHA DE SOUZA – CREA-BA: 38.845/D – RNP: 0500714487
 ART Número Nº BA2016018090.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.680	TONELADA

Itapicuru – BA, 27 de abril de 2017.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
 DEBISON PIMENTEL SILVA
 CPF: 262.393.228-06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 41516/2017, emitida em 13/06/2017



Certidão nº 41516/2017
 13/06/2017, 10:24

Chave de Impressão: 16ZZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2017 e contém 3 folhas

434



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160180901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico		
LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 050071448-7
Empresa contratada: D M TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME		Registro: 000022905-0
2. Contratante		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU		CPF/CNPJ: 13.647.557/0001-60
PRAÇA PRAÇA DA BANDEIRA		Nº: 58
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: ITAPICURU	UF: BA	CEP: 48475000
País: Brasil		
Telefone:	Email:	
Contrato: 090/2016	Celebrado em: 01/04/2016	
Valor: R\$ 112.500,00	Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE		
Situação: BAIXA DE ART		
Atendido: SIM	Data da Situação: 27/12/2016	
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Descrição:		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU		CPF/CNPJ: 13.647.557/0001-60
PRAÇA PRAÇA DA BANDEIRA		Nº: 58
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: ITAPICURU	UF: BA	CEP: 48475000
Telefone:	Email:	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0		
Data de Início: 01/04/2016	Previsão de término: 01/01/2017	
Finalidade: Saneamento básico		
4. Atividade Técnica		
12 - Execução	Quantidade	Unidade
112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA	520,00	l/m
5. Observações		
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12 M3.		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA - CPF: 917.738.065-72
Local	de	de
	data	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU - CNPJ: 13.647.557/0001-60
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 195,96	Pago em: 22/12/2016	Nosso Número: 46445842

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8zC8C
Impresso em: 13/06/2017 às 10:24:34 por: adapt, ip: 179.117.123.41

Certidão nº 41516/2017
 13/06/2017, 10:24
 Chave de Impressão: 16ZZ5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2017 e contém 3 folhas

475
28



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 41524/2017
Emissão: 17/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: B2069

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Registro: 050071448-7

CPF: 917.738.065-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 31/10/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 18/01/2003

Empresa Contratada

D M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20170017691

Certidão nº 41524/2017

20/04/2017, 17:54

Chave de Impressão: B2069

476
a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA., com Sede na Praça José Nate Batista, 35, 1 andar, Centro - Itapicuru /Bahia, CEP: 48.475-000 inscrita no CNPJ nº 10.635.663/0001-36, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, com Sede na Rua Natuba, s/n, Centro - Nova Soure / Bahia, CEP: 48.460-000, inscrita no CNPJ nº 13.904.420/0001-44, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 4 CAÇAMBAS PARA TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS, ENTULHOS E GALHOS DE ÁRVORES, CONFORME CONSTA NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/16. VARRIÇÃO DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS, com sede na Rua Natuba, s/n, Centro, Nova Soure-Bahia, CEP: 48.460-000, COM 20 PESSOAS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 17:00H E SÁBADO DAS 07:00 AS 12:00H, no Município de Nova Soure / Bahia.

CONTRATO Nº 058 / 16
VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.250,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/02/2016 a 31/12/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Engenheiro Civil Luis Gustavo Rocha de Souza - CREA-BA: 38.845/D - RNP: 0500714487
 ART BA20170017691

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 41524/2017, emitida em 20/04/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Coleta e Transportes de resíduos sólidos, entulhos e galhos de árvores	5.460,00	Toneladas
2	Varrição manual de vias e logradouros públicos, com expurgo dos resíduos dos serviços. (20 funcionários)	46.200,00	HH

Nova Soure - Bahia, 09 de fevereiro de 2017.

André Luís Ferreira Santos
 André Luís Ferreira Santos
 Secretário de Administração

Rua Natuba s/n° - Centro - Nova Soure - Bahia - CEP: 48460-000 - Tel: (75) 3437-2141
 Site - www.novasoure.ba.gov.br - e-mail - novasoure@novasoure.ba.gov.br / pmnsoure@ig.com.br

Scanned by CamScanner

Certidão nº 41524/2017
 20/04/2017, 17:54

Chave de Impressão: B2069

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2017 e contém 3 folhas

477
 &



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170017691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA20160181019
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico		
LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 050071448-7
Empresa contratada: D M TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME		Registro: 000022905-0
2. Contratante		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE		CPF/CNPJ: 13.904.420/0001-44
RUA NATUBA		Nº: SN
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: Nova Soure	UF: BA	CEP: 48460000
País: Brasil		
Telefone:	Email:	
Contrato: 058/16	Celebrado em: 16/02/2016	
Valor: R\$ 362.500,00	Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE		
Situação: BAIXA DE ART		Data da Situação: 22/02/2017
Atendido: SIM		
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Descrição:		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE		CPF/CNPJ: 13.904.420/0001-44
RUA DIVERSAS		Nº: SN
Complemento:		Bairro: DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS
Cidade: Nova Soure		UF: BA
		CEP: 48460000
Telefone:	Email:	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0		
Data de Início: 16/02/2016	Previsão de término: 31/12/2016	
Finalidade: Saneamento básico		
4. Atividade Técnica		
12 - Execução	Quantidade	Unidade
112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA	5.460,00	t
112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA	46.200,00	hh
5. Observações		
LOCAÇÃO DE 4 CAÇAMBAS PARA TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS, ENTULHOS E GALHOS DE ÁRVORES, CONFORME CONSTA NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/16. VARRIÇÃO DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS COM 20 PESSOAS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 17:00H E SÁBADO DAS 07:00 AS 12:00H.		
6. Declarações		
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
7. Entidade de Classe		
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA - CPF: 917.738.065-72
Local	de	de
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - CNPJ: 13.904.420/0001-44
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 81,53	Pago em: 09/02/2017	Nosso Número: 48737805

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5WZY
Impresso em: 20/04/2017 às 17:54:35 por: adapt, ip: 177.98.239.153

Certidão nº 41524/2017
20/04/2017, 17:54
Chave de Impressão: B2069
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2017 e contém 3 folhas

428 X



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Nº 61038/2017
Emissão: 08/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: bz77x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
Registro: 050071448-7
CPF: 917.738.065-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 31/10/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Data de Formação: 18/01/2003

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

D M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Com exceção de capina e poda por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20170104935

Certidão nº 61038/2017
12/09/2017, 16:42
Chave de Impressão: bz77x

428
28


PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 36812250

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto que nos exatos termos e sob as penas da lei nº 8.666/93, para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa **DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 10.635.663/0001-36, situada na Praça Jose Nate Batista, 35, sala 01, 1º andar, centro, Itapicuru – BA. **ATENDEU E EXECUTOU OS SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA – BAHIA, CONFORME OS ITENS ESPECIFICADOS ABAIXO, não havendo registro de fatos que desabone a conduta da referida empresa.**

CONTRATO Nº 004/ 2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 339.895,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/01/2017 a 05/03/2017
RESPNSÁVEL TÉCNICO: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA - CREA-BA: 38.845/D - RNP: 0500714487

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT
1.	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS: domiciliares, comerciais e de varrição.	TON.	2.000
2	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, oriundos de construções, capina, roçagens e serviços especiais de limpeza	TON.	550
3	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, de prédios públicos, áreas internas.	M²	28.000
4	CAPINA MANUAL, de vias e logradouros públicos pavimentadas e não pavimentadas.	KM	140
5	CAPINA MANUAL, de áreas externas de prédios públicos.	M²	62.500
6	PINTURA DE MEIO FIO, a base de Cal, em ruas e avenidas pavimentadas.	KM	96
7	PODA DE ÁRVORE, de médio e grande porte, com retirada de expurgos.	UNID.	874
8	SERVIÇOS CORRELATOS ao sistema de limpeza urbana.	H/H	1.240
9	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, com expurgo dos resíduos do serviço.	KM	3.000

Ourorândia – BA, 06 de março de 2017.


 Renato de Oliveira de Almeida
 Secretário de Administração e Finanças

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 61038/2017, emitida em 12/09/2017



Certidão nº 61038/2017
 12/09/2017, 16:42

Chave de Impressão: bz77x

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2017 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170104935

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA20170014752
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: D M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA EPP

RNP: 050071448-7

Registro: 000022905-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

AVENIDA JOSÉ FERREIRA

Complemento:

Cidade: Ourolândia

País: Brasil

Telefone: (74) 3681-2250

Contrato: 004/2017

Valor: R\$ 339.895,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 16.444.150/0001-24

Nº: SN

CEP: 44718000

Email:

Celebrado em: 05/01/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

Data da Situação: 27/07/2017

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

AVENIDA JOSÉ FERREIRA

Complemento:

Cidade: Ourolândia

Telefone: (74) 3681-2250

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 05/01/2017

Finalidade: Saneamento básico

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 16.444.150/0001-24

Nº: SN

CEP: 44718000

Email:

Previsão de término: 05/03/2017

4. Atividade Técnica

12 - Execução

112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

2.550,00

t

112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA

28.000,00

m2

112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA

96,00

km

5. Observações

Contratação para prestação dos serviços na área de limpeza pública sob o regime de empreitada por preço global na sede e zona rural. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, SÓLIDOS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA de prédios públicos. CAPINA MANUAL. PINTURA DE MEIO FIO. PODA DE ÁRVORE. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 349ZA
Impresso em: 12/09/2017 às 16:42:12 por: adapt, ip: 177.136.189.78

Certidão nº 61038/2017
12/09/2017, 16:42

Chave de impressão: bz77x

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2017 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170104935

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA20170014752
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local _____ data _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 25/07/2017 Nosso Número: 47406859

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA - CPF: 917.738.065-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - CNPJ: 16.444.150/0001-24

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 348ZA
Impresso em: 12/09/2017 às 16:42:12 por: adapt, ip: 177.136.189.78

Certidão nº 61038/2017
12/09/2017, 16:42

Chave de Impressão: bz77x

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2017 e contém 4 folhas

483
dx



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

61041/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**
Registro: **38845/D** RNP: **0500714487**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20170045120** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/04/2017** Baixada em: **12/06/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **D M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA** CPF/CNPJ: **13.648.480/0001-43**
Endereço do contratante: **PRAÇA HEITOR DIAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÁTIRO DIAS** UF: **BA** CEP: **48485970**
Contrato: **003/2017** Celebrado em: **02/01/2017**
Valor do contrato: **R\$ 562.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS BAIRROS / DISTRITO DE MIMOSO /** Nº: **SN**
LOCALIDADE **BELA VISTA E ARRAIAL SANTANA**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS BAIRROS / DISTRITOS**
Cidade: **SÁTIRO DIAS** UF: **BA** CEP: **48485970**
Data de início: **02/01/2017** Conclusão efetiva: **04/04/2017**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS-BA** CPF/CNPJ: **13.648.480/0001-43**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 1275.00 TONELADA; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 45250.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 2000.00 QUILOMETRO;**

Observações

Prestação de serviço de limpeza urbana em geral, compreendendo os serviços de varrição com garis, limpeza de matos silvestre entre calçamento e meio fio, coleta de lixo, entulhos e galhos de árvores, transportando da sede para o aterro sanitário do município. Os serviços abrangerão a sede, o distrito de Mimoso e as localidades de Bela Vista e Arraial Santana, de acordo com as especificações constantes no anexo I da dispensa de licitação 001/2017.

Informações Complementares

- Com exceção de poda por extrapolar as atribuições do responsável técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 61041/2017
10/07/2018, 08:57
5Z75B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

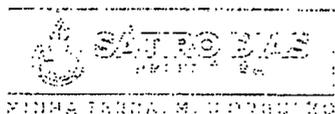
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z75B

463
2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÁTIRO DIAS
ESTADO DA BAHIA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto que nos exatos termos e sob as penas da lei nº 8.666/93, para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.635.663/0001-36, situada na Praça Jose Nate Batista, 35, sala 01, 1º andar, centro, Itapicuru - BA, ATENDEU E EXECUTOU OS SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA EM GERAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO COM GARIS, LIMPEZA DE MATOS SILVESTRES ENTRE CALÇAMENTO E MEIO FIO, COLETA DE LIXO, ENTULHOS E GALHOS DE ARVORES, TRANSPORTANDO DA SEDE PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO QUE FICA A 3 KM DA SEDE, OS SERVIÇOS ABRANGERÃO ALÉM DA SEDE O DISTRITO DE MIMOSO E AS LOCALIDADES DE BELA VISTA E ARRAIAL DE SANTANA EM CARÁTER EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, CONFORME OS ITENS ESPECIFICADOS ABAIXO, não havendo registro de fatos que desabone a conduta da referida empresa.

CONTRATO Nº 003/ 2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 562.500,00 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2017 a 04/04/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA - CREA-BA: 38.845/D - RNP: 0500714487

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT
1.	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS: domiciliares, comerciais e de varrição.	TON.	3.000
2	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, oriundos de construções, capina, roçagens e serviços especiais de limpeza	TON.	825
3	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, de prédios públicos, áreas internas.	M²	42.000
4	CAPINA MANUAL, de vias e logradouros públicos pavimentadas e não pavimentadas.	KM	210
5	CAPINA MANUAL, de áreas externas de prédios públicos.	M²	93.750
6	PINTURA DE MEIO FIO, a base de Cal, em ruas e avenidas pavimentadas.	KM	144
7	PODA DE ÁRVORE, de médio e grande porte, com retirada de expurgos.	UNID.	1.311
8	SERVIÇOS CORRELATOS ao sistema de limpeza urbana.	H/H	1.860
9	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, com expurgo dos resíduos do serviço.	KM	6.000

SÁTIRO DIAS-BA, 04 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO MESSIAS OLIVEIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEC.003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 61041/2017, emitida em 10/07/2018



Certidão nº 61041/2017
31/08/2018, 16:36

Chave de Impressão: 5275B

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2018 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

25554/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**
Registro: **38845/D BA** RNP: **0500714487**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20170190757** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2017** Baixada em: **19/06/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA** CPF/CNPJ: **13.913.371/0001-06**
Endereço do contratante: **AVENIDA JONAS CARVALHO** Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Mirangaba** UF: **BA** CEP: **44745000**

Contrato: **160/2017** Celebrado em: **10/05/2017**
Valor do contrato: **R\$ 2.412.045,48** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS BAIRROS, POVOADOS E DISTRITOS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **Mirangaba** UF: **BA** CEP: **44745000**

Data de início: **10/05/2017** Conclusão efetiva: **10/05/2018**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA**

CPF/CNPJ: **13.913.371/0001-06**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 12.00 Mês;**

Observações

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana na sede, bairros periféricos, distritos e povoados da zona rural do município de Mirangaba.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 25554/2018
06/11/2018, 12:59
awcZx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: awcZx



485
x



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
 CNPJ: 13.913.371/0001-06.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA, inscrita com o CNPJ nº 13.913.371/0001-06, situada na Avenida Jonas Carvalho, nº 125, bairro Centro, CEP: 44.745-000, Mirangaba-BA, atesta que nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 664/03 para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI CNPJ nº 10.635.633/0001-36, situada na Praça José Nete Batista, 35, sala 01, 1º andar, centro, Itapicuru - BA, CEP: 48.475-000 ATENDEU E EXECUTOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE, BAIRROS PERIFÉRICOS, DISTRITOS E POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANGABA, CONFORME OS ITENS ESPECIFICADOS ABAIXO, não havendo registro de fatos que desabone a conduta da referida empresa.

CONTRATO Nº 0160/2017
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.412.045,48 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/05/2017 a 10/05/2018
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA-BA: 38.845/D - RNP: 0500714467
 ART Nº BA20170190767

IT	SERVIÇOS	UND	QUANT
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS: DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE FEIRA LIVRE - PORTA A PORTA	TON.	9.480
2	VARRIÇÃO MANUAL, REMOÇÃO DE TERRA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SACHEAMENTO DE CALÇADAS E SARJETAS.	TON	12.600
3	CAPINA MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO.	KM	360
4	COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS	TON	2.400
5	LIMPEZA GERAL DE VIAS E LOGRADOUROS, NA SEDE E NOS POVOADOS E DISTRITOS	HORA X HOMEM	111.996

Mirangaba - BA, 08 de junho de 2018.

OTON LUIZ MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Finanças
 Dec 014 - 02/01/2017

OTON LUIZ MARTINS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC.014-02/01/2017

Avenida Jonas Carvalho, nº 125 - centro - CEP. 44745-000 Mirangaba - BA
 Tel. (0xx74) 3630-2125 e-mail: pm.mirangaba@hotmail.com
 Site: www.mirangaba.ba.io.org.br

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 25554/2018, emitida em 06/11/2018



Certidão nº 25554/2018
 30/03/2018, 11:11

Chave de Impressão: awcZx

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2018 e contém 1 folhas



586
 28



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4o da Lei no. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da Silva Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

WSS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei.

Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão ELETRONICO nº 021/2021.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

489
x



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA – ME

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, e o contador Raimundo Cerqueira Costa Filho, portador do CPF 009.579.245-77, inscrito no CRC/BA: 028026, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

Raimundo Cerqueira Costa Filho
CPF: 009.579.245-77
CRC/BA: 028026

Raimundo C. Costa Filho
Contador
BA - 028026/O



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
R. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S. Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

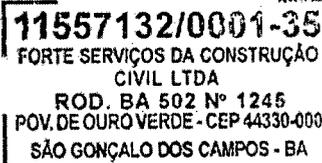
A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade RG nº 08.812.128-30 e CPF 835.010.025-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS LOCAIS DA LICITAÇÃO

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72 e por seu representante técnico Luis Gustavo Rocha de Souza, Engenheiro Civil, CREA BA 38.845, **DECLARA** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais da licitação nº 021/2021, Processo Administrativo nº 281/2021, cujo OBJETO é: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. E, por ter optado em não realizar a visita técnica, declara que poderá ser responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições ou dificuldade na prestação dos serviços.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da Silva Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

F O R T

AMBIENTAL

11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72 e por seu representante técnico Luis Gustavo Rocha de Souza, Engenheiro Civil, CREA BA 38.845, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura toda a documentação relativa à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que tomou conhecimento do local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc, em atendimento ao que preceitua o acórdão nº 983/2008 – TCU - Plenário e outros em mesmo sentido.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da Silva Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

Luis Gustavo Rocha de Souza

Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 38.845

Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 38.845

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
e-mail: contato@fortambiental.com.br Tel: (75) 3624-1519

434



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da Silva Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, DECLARA que o Senhor LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro sob o nº 38.845 CREA / BA é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de Engenheiro Civil, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital, em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, na qualidade de Responsável Técnico e de pleno conhecimento do local onde será a realizada a obra.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da Silva Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

CONCORDO em Participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

Luis Gustavo Rocha de Souza
Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 38.845

Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 38.845

2021



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS LOCAIS DA LICITAÇÃO

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72 e o Senhor LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro sob o nº 38.845 CREA / BA, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, e por ter optado em não realizar a visita técnica, será responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 38.845

Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 38.845

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
e-mail: contato@fortambiental.com.br Tel: (75) 3624-1519

493

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, com sede na Rodovia BA 502, 1245, Povoado de Ouro Verde, São Gonçalo dos Campos – Bahia, CEP 44.330 – 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, e sob as penas da lei, de que:

1. Aceita as condições estipuladas no edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**;
2. Executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo Município;
3. Obedecerá às ordens expedidas pelo Município, durante a execução das obras e serviços;
4. Dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
5. Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores do Município, e que estão aptos a participar desta licitação.
6. Apresenta fielmente o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, e-mail, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, o cargo e a função na empresa de quem assinará o eventual Contrato.
7. Não realiza no estabelecimento: trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.
8. Que, na medida do possível, usará mão-de-obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste edital;
9. Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente. Sendo isto o que havia a declarar.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da Silva Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO EXPLICITA E FORMAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES DE CANTEIROS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal Sr. Wellington Thiago da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA** que tem prontamente à disposição todo aparelhamento, instalações, máquinas, pessoal técnico e equipamentos necessários à execução satisfatória do objeto da licitação, sob as penas da lei, considerados essenciais para o cumprimento.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S. Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

499
8



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.132/0001-35, sediada na Rodovia BA 502 – nº 1245 – Povoado de Ouro Verde – São Gonçalo dos Campos – Bahia, CEP 44.330-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, disponibilidade equipe técnica disponível para execução do objeto contratual da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**.

EQUIPE TÉCNICA	FORMAÇÃO	CREA-BA	VÍNCULO
LUÍS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA	Engenheiro Civil	CREA – BA 38.845	Contrato de Prestação de Serviços / Responsável Técnico
RONALD FERREIRA DOS SANTOS	Engenheiro Sanitarista e Ambiental / Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA 0516686364	Contrato de Prestação de Serviços / Quadro Técnico

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S. Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
e-mail: contato@fortambiental.com.br Tel: (75) 3624-1519

500
2



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

LISTA DE EQUIPAMENTOS

Nome Fantasia: FORT AMBIENTAL
Razão Social: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Endereço: Rodovia BA 502 – nº 1245 – Povoado de Ouro Verde – São Gonçalo dos Campos – Bahia, CEP 44.330-000
Fone: (75) 3624-1519 E-mail: contato@fortambiental.com.br

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital n.º **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** e seus elementos técnicos constitutivos, eu, Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, representante legal abaixo-assinado, informo os equipamentos e máquinas que dispomos em bom estado e que os mesmos estão disponíveis para execução dos serviços.

- Placa Vibratória
- Andaime
- Máquina de Solda
- Veículo com carroceria
- Carro de Mão
- Gerador de Energia
- Caçamba Truck
- Trator de Esteira
- Moniveladora 140 HP
- Rolo Compressor Vibratório 80 HP
- Outros que se fizerem necessários para execução dos serviços

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S. Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
e-mail: contato@fortambiental.com.br Tel: (75) 3624-1519

501
08

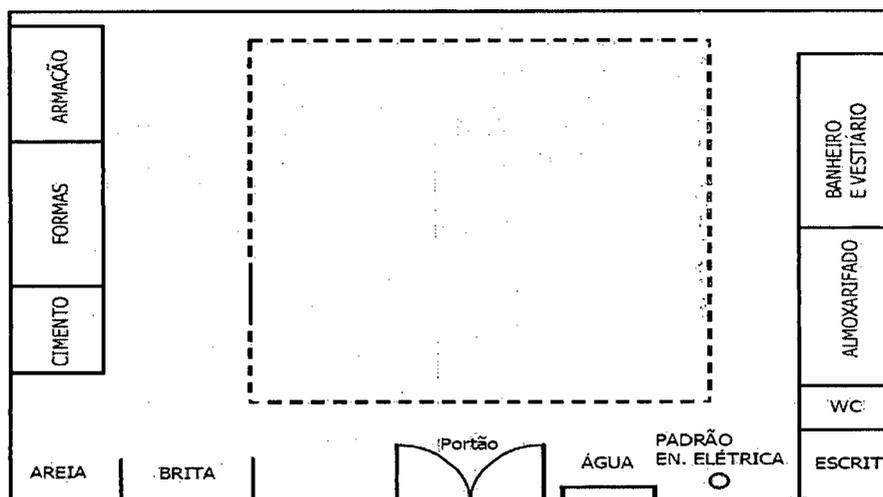


11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CANTEIROS



Os profissionais que irão compor o canteiro de obras são divididos em áreas de vivência e áreas operacionais, esses componentes dependem do porte da obra e serão dimensionados pelo engenheiro de acordo com as especificações da norma e necessidade da obra.

Os principais elementos das áreas de vivência são:

- Vestiários (masculino)
- Instalações sanitários (masculino)
- Escritório
- Almojarifado
- Materiais

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S. Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
e-mail: contato@fortambiental.com.br Tel: (75) 3624-1519

502



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 8.14

A empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

503
x



11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO FORMAL DE ATENDIMENTO

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72, **DECLARA**, que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

504
7

PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT: PREGOEIRO OFICIAL REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o serviço abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	UNITÁRIO	VLR. MENSAL	VLR. GLOBAL
01	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450	214,67	R\$ 96.601,50	R\$ 1.159.218,00
02	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)	M³	50	R\$ 273,62	R\$ 13.681,00	R\$ 164.172,00
Valor Total						R\$ 1.323.720,00

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos.

Assumimos responsabilidade pelos serviços cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazo de execução de 12 meses

O nosso preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

11 de Novembro de 2021, São Gonçalo dos Campos

Wellington Thiago da S. Gomes

ForTE Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
E-mail: contato@fortambiental.com.br

5/18



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS OBRA: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ITEM 02	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)
----------------	--

PLANILHA DE DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.0 VEÍCULO					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE 15 M³	UND/MÊS	2,000	R\$ 25.193,95	R\$ 50.387,90
1.3	COMBUSTÍVEL	L/MÊS	1800	R\$ 5,65	R\$ 10.170,00

2.0 MÃO DE OBRA							
FUNÇÃO:		GARI COLETOR CAMINHÃO COMPACTADOR		TURNO:		DIURNO	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		

SALÁRIOS / VERBAS E BENEFÍCIOS						R\$ 2.966,89
	SALÁRIO AGENTE COLETOR	R\$	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	INSALUBRIDADE GARI COLETOR	Vb	40%	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	ADICIONAL NOTURNO	Vb	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	VALE-ALIMENTAÇÃO	Dia	22	R\$ 13,10	R\$ 288,20	R\$ 288,20
	AUXÍLIO SAÚDE	Vb	1,000	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	AUXÍLIO DOENÇA / INVALIDEZ	Vb	1,000	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, E PERIÓDICOS)	Vb	0,500	R\$ 85,00	R\$ 42,50	R\$ 42,50
	ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO)	Vb	83,29%	R\$ 1.100,00	R\$ 916,19	R\$ 916,19

UNIFORME / EPI'S						R\$ 44,73
	CALÇA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 7,00	R\$ 1,75	R\$ 1,75
	CAMISA (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 52,30	R\$ 13,08	R\$ 13,08
	BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 18,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50
	BOTA ANTIDERRAPANTE (3 PARES POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 67,00	R\$ 11,17	R\$ 11,17
	CAPA DE CHUVA (02 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 32,00	R\$ 2,67	R\$ 2,67
	LUVA DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (12 PARES POR ANO)	UND.	0,25	R\$ 14,60	R\$ 3,65	R\$ 3,65
	CHAPÉU DE SOL COM PROTEÇÃO DE ORELHA E NUCA 2 POR ANO	UND.	0,0833	R\$ 17,00	R\$ 1,42	R\$ 1,42
	PROTETOR AURICULAR (8 POR ANO)	UND.	0,17	R\$ 9,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50
	JAQUETA COM REFLEXIVO NBR 15.292 02 POR ANO	UND.	0,17	R\$ 48,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00

FERRAMENTAS / MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						R\$ 760,05
	ENXADA (02 POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 62,30	R\$ 10,38	R\$ 10,38
	PÁ QUADRADA (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 71,00	R\$ 17,75	R\$ 17,75
	SACO DE LIXO 100 L	UND.	100,00	R\$ 0,49	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	PICARETA (2 POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 105,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50
	VASSOURA GRANDE 03POR ANO	UND.	0,2500	R\$ 79,00	R\$ 19,75	R\$ 19,75
	CARRINHO DE MÃO 2 POR ANO	UND.	0,0833	R\$ 260,00	R\$ 21,67	R\$ 21,67
	CONE DE SINALIZAÇÃO 12 POR ANO	UND.	12,0000	R\$ 52,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00

CUSTO MENSAL POR FUNCIONARIO					R\$ 3.771,67
QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS					4,00
SUBTOTAL					R\$ 15.086,66

FUNÇÃO:		MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR CBO 7825-10		TURNO:		DIURNO	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN/MÊS POR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		

SALÁRIOS / VERBAS E BENEFÍCIOS						R\$ 4.317,04
	SALÁRIO MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR E	R\$	1,000	R\$ 1.956,65	R\$ 1.956,65	R\$ 1.956,65
	INSALUBRIDADE	Vb	20%	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
	ADICIONAL NOTURNO	Vb	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	VALE-ALIMENTAÇÃO	Dia	22	R\$ 13,10	R\$ 288,20	R\$ 288,20
	AUXÍLIO SAÚDE	Vb	1,000	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	AUXÍLIO DOENÇA / INVALIDEZ	Vb	1,000	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, E PERIÓDICOS)	Vb	0,500	R\$ 85,00	R\$ 42,50	R\$ 42,50
	ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO)	Vb	83,29%	R\$ 1.956,65	R\$ 1.629,69	R\$ 1.629,69

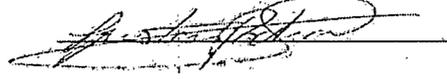
UNIFORME / EPI'S						R\$ 44,73
	CALÇA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 7,00	R\$ 1,75	R\$ 1,75
	CAMISA (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 52,30	R\$ 13,08	R\$ 13,08
	BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 18,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50
	BOTA ANTIDERRAPANTE (3 PARES POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 67,00	R\$ 11,17	R\$ 11,17
	CAPA DE CHUVA (02 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 32,00	R\$ 2,67	R\$ 2,67
	LUVA DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (12 PARES POR ANO)	UND.	0,25	R\$ 14,60	R\$ 3,65	R\$ 3,65
	CHAPÉU DE SOL COM PROTEÇÃO DE ORELHA E NUCA 2	UND.	0,0833	R\$ 17,00	R\$ 1,42	R\$ 1,42
	PROTETOR AURICULAR (8 POR ANO)	UND.	0,17	R\$ 9,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50
	JAQUETA COM REFLEXIVO NBR 15.292 02 POR ANO	UND.	0,17	R\$ 48,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00

FERRAMENTAS / MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						R\$ 4.361,77
CUSTO MENSAL POR FUNCIONARIO					R\$ 4.361,77	
QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS					2,00	

SUBTOTAL					R\$		8.723,54
Item	CUSTO OPERACIONAL / MÊS	UND	Custo mensal s/ bdl	QUANT	Custo mensal c/ bdl	VALOR / TON	
1.0	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA VIA SATELITE (MENSAL)	TON.	R\$ 84.368,10	450,00	R\$ 96.601,50	R\$	214,87

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

11557132/0001-35
 FÓRTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
 CIVIL LTDA
 ROD. BA-502 Nº 1245
 POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.



LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA/BA 38.845

Luis Gustavo Rocha de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 38.845



Forte Serviços da Construção Civil LTDA
 CNPJ: 11.557.132/0001-35
 Wellington Thiago da Silva Gomes
 Responsável Legal

507
 0

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 ATT: PREGOEIRO OFICIAL
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº N°021/2021



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS OBRA: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ITEM 02 COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)

2.0 MÃO DE OBRA

FUNÇÃO:	GARI COLETOR CAMINHÃO COMPACTADOR		TURNOS:	DIURNO		
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
SALÁRIOS / VERBAS E BENEFÍCIOS						
	SALÁRIO AGENTE COLETOR	R\$	1,0000	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00
	INSALUBRIDADE GARI COLETOR	Vb	40%	R\$ 440,00	R\$	440,00
	ADICIONAL NOTURNO	Vb	20%	R\$		R\$
	VALE-ALIMENTAÇÃO	Dia	22	R\$ 13,10	R\$	288,20
	AUXÍLIO SAÚDE	Vb	1,0000	R\$ 110,00	R\$	110,00
	AUXÍLIO DOENÇA / INVALIDEZ	Vb	1,0000	R\$ 70,00	R\$	70,00
	EXAMES MÉDICOS (ADMISSONAIS, DEMISSIONAIS, E PERIÓDICOS)	Vb	0,5000	R\$ 85,00	R\$	42,50
	ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO)	Vb	83,29%	R\$ 1.100,00	R\$	916,19
UNIFORME / EPI'S						
	CALÇA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 7,00	R\$	1,75
	CAMISA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 52,30	R\$	13,08
	BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 18,00	R\$	1,50
	BOTA ANTIDERRAPANTE (3 PARES POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 67,00	R\$	11,17
	CAPA DE CHUVA (02 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 32,00	R\$	2,67
	LUVA DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (12 PARES POR ANO)	UND.	0,25	R\$ 14,60	R\$	3,65
	CHAPÉU DE SOL COM PROTEÇÃO DE ORELHA E NUCA 2 POR ANO	UND.	0,0833	R\$ 17,00	R\$	1,42
	PROTETOR AURICULAR (8 POR ANO)	UND.	0,17	R\$ 9,00	R\$	1,50
	JAQUETA COM REFLEXIVO NBR 15.292 02 POR ANO	UND.	0,17	R\$ 48,00	R\$	8,00
FERRAMENTAS / MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
	ENXADA (05 POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 65,00	R\$	27,08
	PÁ QUADRADA (5 POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 72,00	R\$	30,00
	SACO DE LIXO 100 L	UND.	100,00	R\$ 0,46	R\$	46,00
	PICARETA (4 POR ANO)	UND.	0,3333	R\$ 105,00	R\$	35,00
	VASSOURA GRANDE 12 POR ANO	UND.	1,0000	R\$ 79,00	R\$	79,00
	CARRINHO DE MÃO 6 POR ANO	UND.	0,5000	R\$ 260,00	R\$	130,00
	CONE DE SINALIZAÇÃO 12 POR ANO	UND.	12,0000	R\$ 52,68	R\$	632,12
					R\$ 3.980,82	
CUSTO MENSAL POR FUNCIONARIO						
QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS					3,00	
SUBTOTAL					R\$	11.972,47

Item	CUSTO OPERACIONAL / MÊS	UND	Custo mensal S/ bdl	QUANT	Custo mensal c/ bdl	VALOR / TON
2.0	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)	M*	R\$ 11.972,47	50,00	R\$ 13.708,50	R\$ 274,17

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

11557132/0001-35
 FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 ROD. BA 502 Nº 1245
 POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
 Engenheiro CMI - CRE/BA 38.845

Luis Gustavo Rocha de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 38.845

Wellington Thiago da Silva Gomes

Força Serviços da Construção CMI LTDA
 CNPJ: 11.557.132/0001-35
 Wellington Thiago da Silva Gomes
 Responsável Legal

508 X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: PREGOEIRO OFICIAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° Nº021/2021



Estado: BAHIA CONVENÇÃO SINDLIMP 2021

A PARTIR DE ABR. / 2021

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	SEM DESONERAÇÃO
			MENSALISTA (%)
Grupo A			
A1	INSS	% Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	20,00%
A2	SESI OU SESC	% Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III	1,50%
A3	SENAI OU SENAC	Artigo 3º Lei I 8.036/90	1,00%
A4	INCRA	Decreto 2.318/86	0,20%
A5	SEBRAE	Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00	0,60%
A6	Salário Educação	Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	3,00%
A8	FGTS	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	8,00%
A	Total		36,80%
Grupo B			
B1	Férias	Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII	9,37%
B2	Auxílio doença	Art. 59 a 64 lei 8213/91, Art. 201, I CF/1988 cc Arts71 a 80 Dec 3048/1999	2,87%
B3	Licença Paternidade / Maternidade	Artigo 7 Inciso XIX CF/88	0,02%
B4	Faltas Legais	Artigo 473 e 822 da CLT	0,54%
B5	Acidentes de Trabalho	Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT	0,33%
B6	Treinamento	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88	0,14%
B7	Aviso Prévio Trabalhado	Artigo 487 CLT e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88	0,06%
B8	1/3 Férias constitucional	Artigo 7, Inciso XVII CF/88	3,12%
B9	13º salário	Lei 4060/62 e Lei 7.787/89 Inciso III Art.	9,37%
B	Total		25,82%
Grupo C			
C1	Aviso Prévio Indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88	4,66%
C2	FGTS s/ Aviso Prévio	Sumula 305 TST	0,28%
C3	Reflexos no Aviso Prévio Indenizad	Decreto 6727/2009	0,70%
C4	Multa FGTS	Artigo 487 CLT e Artigo 10, Inciso I da Disposição Transitória CF 1988	3,93%
C5	Contribuição Social 10% s/ FGTS	Artigo 1º Lei complementar 110/01	0,98%
C6	Indenização Adicional	Artigo 9 Lei 7238/1984	0,09%
C	Total	0,00%	10,64%
Grupo D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		9,57%
D2	Reincidência sobre o Salário Maternidade		0,46%
D	Total	0,00%	10,03%
Total (A+B+C+D)		0,00%	83,29%

Fonte: Tabela SINTRACAP-BA Composição de Encargos Sociais <http://www.seac-ba.com.br>

E a data da Tabela SINDLIMP-BA de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: 0

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO

11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA/BA 38.845

Luis Gustavo Rocha de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 35.845

Fortes Serviços da Construção Civil LTDA
 CNPJ: 11.557.132/0001-35
 Wellington Thiago da Silva Gomes
 Responsável Legal

805

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Proponente: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBRA: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de
Conceição da Feira/BA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 40%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	1,50	3,45	4,49	1,50
Seguros e Garantias (*)	0,30	0,48	0,82	0,82
Riscos	0,56	0,85	0,89	0,89
Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11	1,11
Lucro	3,50	5,11	6,22	3,50
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	11,10	14,02	16,80	14,50%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

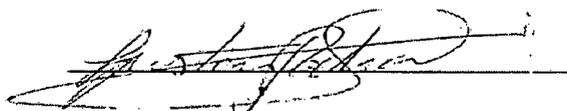
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Fornecimento de Materiais e Equipamentos é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021



LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA/BA 38.845



Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal

FORTE

AMBIENTAL

11557132/0001-35

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA

ROD. BA 502 Nº 1245
POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade RG nº 08.812.128-30 e CPF 835.010.025-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021



Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35

Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

3/1
X

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
- (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 281/2021)

às 09:00:11 horas do dia 11/11/2021 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 281/2021 - 2021/021/2021 que tem por objeto Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/11/2021 18:59:56:936	CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.261.920,00
05/11/2021 16:46:23:262	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI	R\$ 1.323.720,00
11/11/2021 00:47:03:224	ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 1.318.116,00
10/11/2021 08:55:04:968	RBR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.323.720,00
10/11/2021 10:41:36:584	PACIFIC SERVICOS LTDA	R\$ 1.320.318,96
11/11/2021 08:27:23:853	LUDMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 1.323.720,00
08/11/2021 08:45:49:346	MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 1.323.720,00
10/11/2021 16:23:30:714	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 1.323.720,00
11/11/2021 07:46:42:606	BIOTEC AMBIENTAL LTDA.	R\$ 1.322.442,00
01/11/2021 16:44:37:284	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.323.720,00
01/11/2021 14:52:12:037	ECOLIXX COLETA DE LIXOS, LOCACAO E CONSTRUCAO CIVI	R\$ 1.323.720,00
09/11/2021 22:27:42:183	A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.323.720,00
10/11/2021 13:41:22:580	S & J ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.165.656,00
10/11/2021 22:57:29:492	CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP	R\$ 1.318.216,40
10/11/2021 23:53:32:238	PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.323.024,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/11/2021 09:17:58:394	CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP	R\$ 952.008,55
11/11/2021 09:19:01:728	MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 996.000,00
11/11/2021 09:19:44:073	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 997.350,00
11/11/2021 09:18:31:744	PACIFIC SERVICOS LTDA	R\$ 1.050.000,00
11/11/2021 09:17:28:428	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI	R\$ 1.058.000,00
11/11/2021 09:19:10:740	BIOTEC AMBIENTAL LTDA.	R\$ 1.099.999,99
11/11/2021 09:11:46:113	LUDMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 1.100.000,00
11/11/2021 09:21:21:749	A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.112.000,00
11/11/2021 09:20:06:734	CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.112.400,00
11/11/2021 09:14:19:235	PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.118.000,00
11/11/2021 09:15:33:435	S & J ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.118.352,00
11/11/2021 09:04:42:582	ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 1.128.540,00
11/11/2021 09:13:04:093	RBR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.250.000,00
11/11/2021 09:04:38:814	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.317.000,00
01/11/2021 14:52:12:037	ECOLIXX COLETA DE LIXOS, LOCACAO E CONSTRUCAO CIVI	R\$ 1.323.720,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 11/11/2021, às 09:24:38 horas, no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 11/11/2021, às 11:27:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/11/2021, às 11:27:02 horas, no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP. No dia 11/11/2021, às 12:57:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/11/2021, às 12:57:16 horas, no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA

CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME. No dia 12/11/2021, às 12:49:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/11/2021, às 12:49:08 horas, no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro Vencedora.

No dia 12/11/2021, às 12:49:08 horas, no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA - a empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA com o valor R\$ 997.350,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 11/11/2021, às 11:27:02 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP, no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA. O motivo da desclassificação foi: A Licitante apresentou os índices contábeis, embora diga que assinatura do contador está assinado digitalmente, não há nenhum código para sua comprovação que foi assinado digitalmente, portanto em desconformidade com item do Edital 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira letra c., a Licitante está inabilitada.

No dia 11/11/2021, às 12:57:16 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME, no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA. O motivo da desclassificação foi: A Licitante apresentou os índices contábeis em desconformidade com o Item 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira letra c).que previa com o resultado Índice de liquidez geral e índice de liquidez corrente inferiores ao exigido no Edital, afim de comprovar a boa situação financeira, portanto inabilitada.

Diante do registro de intenção do representante NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JUNIOR da empresa CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do representante RODRIGO JOSE FERNANDES NETO da empresa PACIFIC SERVICOS LTDA no lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões

do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Pregoeiro da disputa

EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM

Autoridade Competente

CLAUDIANA DA CRUZ SERRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

23.341.003/0001-94 A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA
10.760.836/0001-48 ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME
01.243.940/0001-74 BIOTEC AMBIENTAL LTDA.
04.217.465/0001-50 CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP
08.366.615/0001-48 CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.192.836/0001-63 ECOLIXX COLETA DE LIXOS, LOCACAO E CONSTRUCAO CIVI
11.557.132/0001-35 FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
20.735.983/0001-11 IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
09.250.616/0001-95 LUDMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI
14.648.267/0001-02 MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME
02.163.462/0001-55 PACIFIC SERVICOS LTDA
25.204.592/0001-94 PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
12.357.209/0001-96 RBR EMPREENDIMENTOS LTDA
26.063.072/0001-71 S & J ENGENHARIA LTDA
11.962.077/0001-69 SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI

S/S
8

Licitação [nº 904084] e Lote [nº 1]

Detalhes do lote

Resumo do lote	Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA
Situação do lote	Declarado vencedor
Fim de acolhimento	13/11/2021-12:49:08
Fornecedor vencedor	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Valor	R\$ 997.350,00

Histórico de recurso

Data/Hora	Emitente	Descrição	Ação
12/11/2021 13:03:42	PACIFIC SERVICOS LTDA	Manifesto a intenção de Recurso Administrativo, contra a decisão de declarar a empresa FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, realizada pelo Senhor Pregoeiro responsável por este certame, conforme será demonstrado em nosso recurso tempestivo.	cancelar
12/11/2021 12:57:07	CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP	A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL, MANIFESTA A INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO EM DECLARAR A EMPRESA FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, VENCEDORA ASSIM COMO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, CONFORME SERÁ EXPOSTO EM PEÇA RECURSA	cancelar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT: PREGOEIRO OFICIAL REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o serviço abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	UNITÁRIO	VLR. MENSAL	VLR. GLOBAL
01	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	450	154,23	R\$ 69.404,00	R\$ 832.848,00
02	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M³	50	R\$ 274,17	R\$ 13.708,50	R\$ 164.502,00
Valor Total						R\$ 997.350,00

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos.

Assumimos responsabilidade pelos serviços cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazo de execução de 12 meses

O nosso preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

11 de Novembro de 2021, São Gonçalo dos Campos

Wellington Thiago da Silva Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal

FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
E-mail: contato@fortambiental.com.br

W

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS OBRA: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ITEM 02	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)
---------	--

PLANILHA DE DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.0 VEÍCULO

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE 15 M³	UND/MÊS	2,0000	R\$ 13.317,30	R\$ 26.634,60
1.3	COMBUSTÍVEL	L/MÊS	1800	R\$ 5,65	R\$ 10.170,00

2.0 MÃO DE OBRA

FUNÇÃO:	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
GARI COLETOR CAMINHÃO COMPACTADOR	DIURNO				

SALÁRIOS / VERBAS E BENEFÍCIOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
R\$ 2.966,89				
SALARIO AGENTE COLETOR	RS	1,0000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
INSALUBRIDADE GARI COLETOR	Vb	40%	R\$ 440,00	R\$ 440,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20%	R\$ -	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Dia	22	R\$ 13,10	R\$ 288,20
AUXÍLIO SAÚDE	Vb	1,0000	R\$ 110,00	R\$ 110,00
AUXÍLIO DOENÇA / INVALIDEZ	Vb	1,0000	R\$ 70,00	R\$ 70,00
EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, E PERIÓDICOS)	Vb	0,5000	R\$ 85,00	R\$ 42,50
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO)	Vb	83,29%	R\$ 1.100,00	R\$ 916,19

UNIFORME / EPI'S

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
R\$ 44,73				
CALÇA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 7,00	R\$ 1,75
CAMISA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 52,30	R\$ 13,08
BONÊ (3 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 18,00	R\$ 1,50
BOTA ANTIDERRAPANTE (3 PARES POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 67,00	R\$ 11,17
CAPA DE CHUVA (02 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 32,00	R\$ 2,67
LUVA DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (12 PARES POR ANO)	UND.	0,25	R\$ 14,60	R\$ 3,65
CHAPÉU DE SOL COM PROTEÇÃO DE ORELHA E NUCA 2 POR ANO	UND.	0,0833	R\$ 17,00	R\$ 1,42
PROTETOR AURICULAR (8 POR ANO)	UND.	0,17	R\$ 9,00	R\$ 1,50
JAQUETA COM REFLEXIVO NBR 15.292 02 POR ANO	UND.	0,17	R\$ 48,00	R\$ 8,00

FERRAMENTAS / MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
R\$ 760,05				
ENXADA (02 POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 62,30	R\$ 10,38
PÁ QUADRADA (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 71,00	R\$ 17,75
SACO DE LIXO 100 L	UND.	100,00	R\$ 0,49	R\$ 49,00
PICARETA (2 POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 105,00	R\$ 17,50
VASSOURA GRANDE 03POR ANO	UND.	0,2500	R\$ 79,00	R\$ 19,75
CARRINHO DE MÃO 2 POR ANO	UND.	0,0833	R\$ 260,00	R\$ 21,67
CONE DE SINALIZAÇÃO 12 POR ANO	UND.	12,0000	R\$ 52,00	R\$ 624,00

CUSTO MENSAL POR FUNCIONARIO

R\$ 3.771,67

QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS

R\$ 4,00

SUBTOTAL

R\$ 15.086,66

FUNÇÃO: MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR CBO 7825-10

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS POR	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
DIURNO					
R\$ 4.317,04					

SALÁRIOS / VERBAS E BENEFÍCIOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
R\$ 1.956,65				
SALARIO MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR E	RS	1,0000	R\$ 1.956,65	R\$ 1.956,65
INSALUBRIDADE	Vb	20%	R\$ 220,00	R\$ 220,00
ADICIONAL NOTURNO	Vb	20%	R\$ -	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Dia	22	R\$ 13,10	R\$ 288,20
AUXÍLIO SAÚDE	Vb	1,0000	R\$ 110,00	R\$ 110,00
AUXÍLIO DOENÇA / INVALIDEZ	Vb	1,0000	R\$ 70,00	R\$ 70,00
EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, E PERIÓDICOS)	Vb	0,5000	R\$ 85,00	R\$ 42,50
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO)	Vb	83,29%	R\$ 1.956,65	R\$ 1.629,69

UNIFORME / EPI'S

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
R\$ 44,73				
CALÇA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 7,00	R\$ 1,75
CAMISA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 52,30	R\$ 13,08
BONÊ (3 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 18,00	R\$ 1,50
BOTA ANTIDERRAPANTE (3 PARES POR ANO)	UND.	0,1667	R\$ 67,00	R\$ 11,17
CAPA DE CHUVA (02 POR ANO)	UND.	0,0833	R\$ 32,00	R\$ 2,67
LUVA DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (12 PARES POR ANO)	UND.	0,25	R\$ 14,60	R\$ 3,65
CHAPÉU DE SOL COM PROTEÇÃO DE ORELHA E NUCA 2	UND.	0,0833	R\$ 17,00	R\$ 1,42
PROTETOR AURICULAR (8 POR ANO)	UND.	0,17	R\$ 9,00	R\$ 1,50
JAQUETA COM REFLEXIVO NBR 15.292 02 POR ANO	UND.	0,17	R\$ 48,00	R\$ 8,00

FERRAMENTAS / MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

R\$ 4.361,77

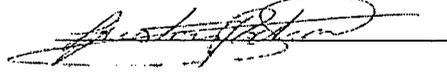
QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS

2,00

SUBTOTAL					R\$		8.723,54
Item	CUSTO OPERACIONAL / MÊS	UND	Custo mensal S/ bdl	QUANT	Custo mensal c/ bdl	VALOR / TON	
1.0	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA VIA SATELITE (MENSAL)	TON.	R\$ 60.614,80	450,00	R\$ 69.404,00	R\$	154,23

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

11557132/0001-35
 FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 ROD. BA 602 Nº 1246
 POV. DE OUROVERDE - CEP 44330-000
 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
 Engenheiro CIVIL - CREA/BA 38.845

Luis Gustavo Rocha de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 38.845

Wellington Thilago da Silva Gomes

For. Serviços de Construção Civil LTDA
 CNPJ: 11.557.132/0001-35
 Wellington Thilago da Silva Gomes
 Responsável Legal

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 ATT: PREGOEIRO OFICIAL
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº021/2021



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS OBRA: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ITEM 02 COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)

PLANILHA DE DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.0 MÃO DE OBRA						
FUNÇÃO:	GARI COLETOR CAMINHÃO COMPACTADOR		TURNO:	DIURNO		
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
SALÁRIOS / VERBAS E BENEFÍCIOS						
	SALARIO AGENTE COLETOR	RS	1,0000	RS 1.100,00	RS 2.966,89	
	INSALUBRIDADE GARI COLETOR	Vb	40%	RS 440,00	RS	RS 1.100,00
	ADICIONAL NOTURNO	Vb	20%	RS		RS 440,00
	VALE-ALIMENTAÇÃO	Dia	22	RS 13,10	RS	RS 288,20
	AUXÍLIO SAÚDE	Vb	1,0000	RS 110,00	RS	RS 110,00
	AUXÍLIO DOENÇA / INVALIDEZ	Vb	1,0000	RS 70,00	RS	RS 70,00
	EXAMES MÉDICOS (ADMISSONAIS, DEMISSONAIS, E PERIÓDICOS)	Vb	0,5000	RS 85,00	RS	RS 42,50
	ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO)	Vb	83,29%	RS 1.100,00	RS	RS 916,19
UNIFORME / EPI'S						
	CALÇA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	RS 7,00	RS	RS 44,73
	CAMISA (5 POR ANO)	UND.	0,2500	RS 52,30	RS	RS 1,75
	BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,0833	RS 18,00	RS	RS 13,08
	BOTA ANTIDERRAPANTE (3 PARES POR ANO)	UND.	0,1667	RS 67,00	RS	RS 1,50
	CAPA DE CHUVA (02 POR ANO)	UND.	0,0833	RS 32,00	RS	RS 11,17
	LUVA DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (12 PARES POR ANO)	UND.	0,25	RS 14,60	RS	RS 2,67
	CHAPÉU DE SOL COM PROTEÇÃO DE ORELHA E NUCA 2 POR ANO	UND.	0,0833	RS 17,00	RS	RS 3,65
	PROTETOR AURICULAR (8 POR ANO)	UND.	0,17	RS 9,00	RS	RS 1,42
	JAQUETA COM REFLEXIVO NBR 15.292 02 POR ANO	UND.	0,17	RS 48,00	RS	RS 1,50
FERRAMENTAS / MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
	ENXADA (05 POR ANO)	UND.	0,4167	RS 65,00	RS	RS 8,00
	PÁ QUADRADA (5 POR ANO)	UND.	0,4167	RS 72,00	RS	RS 979,21
	SACO DE LIXO 100 L	UND.	100,00	RS 0,46	RS	
	PICARETA (4 POR ANO)	UND.	0,3333	RS 105,00	RS	
	VASSOURA GRANDE 12 POR ANO	UND.	1,0000	RS 79,00	RS	
	CARRINHO DE MÃO 6 POR ANO	UND.	0,5000	RS 260,00	RS	
	CONE DE SINALIZAÇÃO 12 POR ANO	UND.	12,0000	RS 52,68	RS	
CUSTO MENSAL POR FUNCIONARIO						
						RS 3.990,82
QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS						
						3,00
SUBTOTAL						
						RS 11.972,47

Item	CUSTO OPERACIONAL / MÊS	UND	Custo mensal S/ bdl	QUANT	Custo mensal c/ bdl	VALOR / TON
2.0	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MENSAL)	M²	RS 11.972,47	50,00	RS 13.708,50	RS 274,17

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

11557132/0001-35
 FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 ROD. BA 502 Nº 1245
 POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA/BA 38.845

Luiz Gustavo Rocha de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 35.645

Wellington Thiago da S. Gomes

ForTE Serviços da Construção CMI LTDA
 CNPJ: 11.557.132/0001-35
 Wellington Thiago da Silva Gomes
 Responsável Legal

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT: PREGOEIRO OFICIAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° Nº021/2021

F O R T
A M B I E N T A L

Estado: BAHIA CONVENÇÃO SINDLIMP 2021

A PARTIR DE ABR. / 2021

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

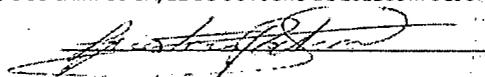
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	SEM DESONERAÇÃO
			MENSALISTA (%)
Grupo A			
A1	INSS	% Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	20,00%
A2	SESI OU SESC	% Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III	1,50%
A3	SENAI OU SENAC	Artigo 3º Lei I 8.036/90	1,00%
A4	INCRA	Decreto 2.318/86	0,20%
A5	SEBRAE	Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00	0,60%
A6	Salário Educação	Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	3,00%
A8	FGTS	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	8,00%
A	Total		36,80%
Grupo B			
B1	Férias	Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII	9,37%
B2	Auxílio doença	Art. 59 a 64 lei 8213/91, Art. 201, I CF/1988 cc Arts71 a 80 Dec 3048/1999	2,87%
B3	Licença Paternidade / Maternidade	Artigo 7 Inciso XIX CF/88	0,02%
B4	Faltas Legais	Artigo 473 e 822 da CLT	0,54%
B5	Acidentes de Trabalho	Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT	0,33%
B6	Treinamento	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88	0,14%
B7	Aviso Prévio Trabalhado	Artigo 487 CLT e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88	0,06%
B8	1/3 Férias constitucional	Artigo 7, Inciso XVII CF/88	3,12%
B9	13º salário	Lei 4060/62 e Lei 7.787/89 Inciso III Art.	9,37%
B	Total		25,82%
Grupo C			
C1	Aviso Prévio Indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88	4,66%
C2	FGTS s/ Aviso Prévio	Sumula 305 TST	0,28%
C3	Reflexos no Aviso Prévio Indenizad	Decreto 6727/2009	0,70%
C4	Multa FGTS	Artigo 487 CLT e Artigo 10, Inciso I da Disposição Transitória CF 1988	3,93%
C5	Contribuição Social 10% s/ FGTS	Artigo 1º Lei complementar 110/01	0,98%
C6	Indenização Adicional	Artigo 9 Lei 7238/1984	0,09%
C	Total	0,00%	10,64%
Grupo D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		9,57%
D2	Reincidência sobre o Salário Maternidade		0,46%
D	Total	0,00%	10,03%
Total (A+B+C+D)		0,00%	83,29%

Fonte: Tabela SINTRACAP-BA Composição de Encargos Sociais <http://www.seac-ba.com.br>

E a data da Tabela SINDLIMP-BA de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: 0

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO

11557132/0001-35
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
 ROD. BA 502 N° 1246
 POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA/BA 38.845

Luis Gustavo Rocha de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 38.845



Fortes Serviços da Construção Civil LTDA
 CNPJ: 11.557.132/0001-35
 Wellington Thiago da Silva Gomes
 Responsável Legal

5/25/21

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Proponente: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBRA: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de
Conceição da Feira/BA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 40%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	1,50	3,45	4,49	1,50
Seguros e Garantias (*)	0,30	0,48	0,82	0,82
Riscos	0,56	0,85	0,89	0,89
Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11	1,11
Lucro	3,50	5,11	6,22	3,50
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	11,10	14,02	16,80	14,50%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

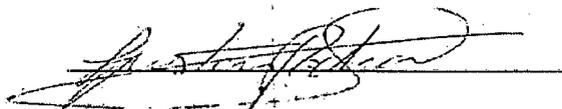
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Fornecimento de Materiais e Equipamentos é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021



LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA/BA 38.845



Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal

252
X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, situada a RODOVIA BA 502 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade RG nº 08.812.128-30 e CPF 835.010.025-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da Silva Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes - Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.465/0001-50, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, n.º 7, sala 25, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador/BA, neste ato representado pelo sócio **NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 964.758465-20, domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 303, apto. 1002, Barra, CEP 40140-420, Salvador/BA vem interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que determinou sua desclassificação do Pregão Eletrônico nº 021/2021 (Processo n.º 281/2021), pelos motivos de fato e de direito concatenados abaixo.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento, caso a Ilma. Pregoeira não reconsidere a decisão que desclassificou o Recorrente do certame (item 11.6).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

De Salvador para Conceição de Feira, 17 de novembro de 2021.


CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP
Nicolau Emanuel Marques Martins Júnior

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº: 021/2021

Recorrente : CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP

Recorrida : PREGOEIRA

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal,

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento da Ilma. Pregoeira, a empresa Recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos, por violação direta ao art. 5º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.063/2020 (assinatura digital simples).

Ademais, ainda que assim não fosse, *ad argumentandum tantum*, apenas por amor ao debate, a decisão se encontra contaminada formalismo exacerbado, pois, segundo a jurisprudência pacífica dos E. Tribunais Superiores, Estaduais, Regionais e de Contas, a ausência de assinatura em documento acostado por licitante é um vício sanável e incapaz de operar a desclassificação do licitante vencedor sem que, anteriormente, o Pregoeiro ou a Comissão Licitante abra prazo à realização de diligência complementar, conforme preconiza o art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os itens 7.15.5 e 22.2 do Edital.

Ressalta-se, desde já, que a decisão recorrida implica num prejuízo¹ de R\$ 544.097,40 ao erário, considerando-se, tão somente, o período de 1 ano.

D) PREMILIMINARMENTE

325
16

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o Recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e

¹ Consistente na diferença entre as propostas do Recorrente e do Arrematante multiplicado por doze. habilitação, conforme se depreende da mensagem enviada ao *chat* no dia no dia 12/11/2021, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

II) DOS FATOS

No dia 25 de outubro de 2021 foi lançado o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, para registro de preços, no âmbito da Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA. O sistema utilizado para a realização do certame foi o Licitações-e, disponibilizado pelo Banco do Brasil (item 2.1 do edital).

O objeto do dito certame era a eventual e futura contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do referido Município (item 1).

O recebimento das propostas iniciou-se a partir do lançamento do Edital e a sua abertura foi marcada para ocorrer em 11/11/2021 (item 6.1).

O Recorrente, na data marcada, ofereceu a proposta mais vantajosa à Administração, mas, foi inabilitado, com a justificativa de que a assinatura digital (simples) aposta pelo contador não detém código para sua verificação, portanto em desconformidade com item 9.1.2, letra “c” do Edital.

III) DO DIREITO

a) Da lei federal de assinatura eletrônica

Ab initio, pede-se *vênia* para transcrever o art. 4º da Lei n.º 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, *verbis*:

Art. 4º Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50
AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 – SALA – 25 – SUSSUARANA – SALVADOR – BAHIA – CEP. 41.213-000
TELEFONE – (71) 3406-4500/3406-4515/ E-MAIL.: cesar@construtoranm.com.br

são classificadas em:

I - assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

§ 2º Devem ser asseguradas formas de revogação ou de cancelamento definitivo do meio utilizado para as assinaturas previstas nesta Lei, sobretudo em casos de comprometimento de sua segurança ou de vazamento de

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50

AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000
TELEFONE - (71) 3406-4500/3406-4515/ E-MAIL.: cesar@construtoranm.com.br

dados. (grifei)

Como se vê, existem três tipos ou classificações de assinaturas eletrônicas, quais sejam: *i) simples; ii) avançada; e iii) qualificada, todas capazes de caracterizar a identidade de seu titular.*

Já o art. 5º da mesma lei dispõe que:

No âmbito de suas competências, ato do titular do Poder ou do órgão constitucionalmente autônomo de cada ente federativo estabelecerá o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público. (grifei)

E que, a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com o ente público de menor impacto cujas informações não sejam sigilosas, senão vejamos o inciso I, do § 1º, *verbis*:

I - a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo;

Ora, Excelências, se o processo licitatório é eminentemente público, não há que se falar em requisição de informações sigilosas das empresas licitantes, sendo, portanto, suficiente a oposição de assinatura eletrônica simples para a identificação do licitante.

Tanto é que o Decreto Federal n.º 10.543/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º em epígrafe, os arts. 4º e 11º assim dispõem:

Art. 4º. Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a administração pública federal direta, autárquica e fundacional são:

I. assinatura simples - admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

(...)

II. assinatura eletrônica avançada - admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50

AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000
TELEFONE - (71) 3406-4500/3406-4515/ E-MAIL.: cesar@construtoranm.com.br

520 X

com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

(...)

c) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

(...)

Art. 11. A utilização da assinatura simples será admitida nos casos previstos nas alíneas "b" e "c" do inciso II do caput do art. 4º durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da covid-19 de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, se necessário para a redução de contatos presenciais ou para a realização de atos que, de outro modo, ficariam impossibilitados.

Como se vê, atualmente, enquanto não vencermos a guerra contra a nefasta pandemia causada pelo novo *Corona Vírus* que enlutou centenas de milhares de famílias brasileiras, a assinatura eletrônica simples é aceita pela a União Federal até mesmo na hora de celebrar o contrato administrativo.

No Direito, sabidamente, quem pode mais, pode menos. Se o licitante pode celebrar contrato administrativo com a União ao final do certame licitatório opondo assinatura eletrônica simples, conseqüentemente, também poderá assinar os documentos ao processo com a mesma assinatura.

Data máxima vênia, se a assinatura eletrônica simples é aceita pela União em seus processos licitatórios, não há MOTIVO plausível para este ente municipal não aceitá-la.

Isso porque, ao que parece, até então o município de Conceição da Feira não regulamentou o art. 5º da lei em epígrafe, inclusive, a digníssima Pregoeira SEQUER MENCIONOU os tipos de assinaturas eletrônicas existentes na decisão de inabilitação da empresa Recorrente, muito menos, fundamentou-a com base em Decreto Municipal regulamentador dispondo sobre o tipo de assinatura eletrônica deve ser observada pelo licitante.

Com efeito, aplica-se o quanto disposto no art. 5º, § 1º,

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.217.465/0001-50

AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000
TELEFONE - (71) 3406-4500/3406-4515/ E-MAIL.: cesar@construtoranm.com.br

328

inciso I da Lei n.º 14.036/20, bem como, o art. 11º do Decreto Federal n.º 10.543/20, por analogia, até que este ente municipal regulamente o supracitado art. 5º, uma vez que o documento exigido no item 9.1.2, letra “c” do Edital se encontra assinado por contador (representante da empresa licitante perante a Receita Federal) por meio de assinatura eletrônica simples já que não se trata de documento com informações sigilosas, até mesmo porque nem mesmo a Administração poderia as requerer em edital de processo público.

Ex positis, resta demonstrado que a decisão recorrida negou aplicação aos dispositivos legais acima mencionados, razão pela qual deve ser reformada e, por conseguinte, a empresa Recorrente chamada para assinar o contrato administrativo do Anexo V do Edital.

b) Da vedação ao excesso de formalismo nas licitações

Além de negar vigência a lei acima, a nobre Pregoeira pecou por excesso de formalismo na decisão recorrida, pois, ainda que os índices contábeis apresentados pela empresa Recorrente estivessem sem assinatura do contador, tal fato, por si só, não acarretaria na desclassificação da mesma, haja vista que se trata de mera irregularidade incapaz de gerar prejuízos ao certame público e aos demais licitantes.

Sendo assim, antes de desclassificar a empresa Recorrente, a Ilma. Pregoeira deveria conceder prazo àquela sanar o vício através de **diligência complementar**, por força do art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e dos itens 7.15.5 e 22.2 do Edital.

In casu, a empresa Recorrente --que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração-- somente poderia ser desclassificada se, e, somente se, deixasse seu prazo para a realização da diligência complementar transcorrer em branco, ou, por decisão fundamentada que declare a insuficiência da diligência realizada.

Sobrelevar dizer, que, a assinatura eletrônica aposta nos índices contábeis foi inserida pelo contador, sr. ROMILDO DA HORA COUTINHO, que é representante da empresa Recorrente perante a Receita Federal, vide o RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL abaixo:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped Versão: 8.0.5
RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
 NIRE: 29202235216 CNPJ: 04.217.465/0001-50
 NOME EMPRESARIAL: CONTROLE AMBIENTAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO
 FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 NATUREZA DO LIVRO: LIVRO DIÁRIO NÚMERO DO LIVRO: 15
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E6.3D.C7.84.93.0E.49.EE.20.D8.70.9E.08

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	05044535525	AFONSO CAIQUE GOMES OLIVEIRA	233824802038940201 3	03/02/2021 a 03/02/2024	Sim
Contador	02210784593	ROMILDO DA HORA COUTINHO JUNIOR	100981950455628039 062720861464672491 451	22/08/2020 a 22/09/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E6.3D.C7.84.93.0E.49.EE.20.D8.70.9E.08-4

 Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor, SERPRO

em 03/05/2021 às 20:44:05

 4A.92.46.92.D6.83.44.50
 7C.54.49.88.89.47.36.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 3º da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.003/2016, e arts. 3º, 3º-A, 3º-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

² § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

Vejamos a recentíssima decisão emitida pela Colenda Primeira Turma do P. Superior Tribunal Justiça sobre a matéria:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES NO ESTADO DE SANTA CATARINA. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE VENCEDORA. NÃO EXIBIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO. COMPROVAÇÃO POR OUTROS MEIOS.



POSSIBILIDADE. EQUIPAMENTOS INDICADOS PELA PRIMEIRA COLOCADA NO CERTAME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS. INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA COM AS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS DOS OBJETOS LICITADOS. OCORRÊNCIA. (...). 2. É firme o entendimento desta Corte no sentido de que, "nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93, 'A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'" (MS 17.361/DF, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe 1/8/2012). 3. **A despeito da necessária vinculação aos instrumentos convocatórios, "rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º)" (REsp 797.170/MT, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, DJ 7/11/2006).** Nesse mesmo sentido: AgInt no REsp 1.620.661/SC, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe 9/8/2017. 4. **"A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações" (art. 31, inc. I), para fins de habilitação"** (REsp 402.711/SP, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, DJU de 19/8/2002). 5. **Caso concreto em que, a despeito da não apresentação da cópia autenticada do balanço patrimonial pela licitante vencedora, sua capacidade econômico-financeira foi comprovada por meios diversos, como**

expressamente reconhecido pela Administração. 6. Ao contrário do que restou consignado no acórdão recorrido, a questão envolvendo o atendimento, ou não, das especificações técnicas dos produtos licitados não se restringe a uma simples questão formal, pois versa sobre a própria essência da licitação em foco. (...) (RMS 62.150/SC, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 08/06/2021, DJe 21/06/2021; grifei)

A jurisprudência dominante dos E. Tribunais de Justiça também rechaçam o formalismo exacerbado em decisões tomadas pela Administração no bojo dos certames públicos, senão vejamos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PROPOSTA DECLARADA VENCEDORA. FALTA DE ASSINATURA NA OFERTA FINANCEIRA. IRREGULARIDADE QUE NÃO COMPROMETE OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO COMPETITIVO. AUSÊNCIA DE DIREITO DO CONCORRENTE PUGNAR PELA INABILITAÇÃO. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei n. 8.666/93). A Administração acha-se vinculada às condições do edital (art. 41 da Lei n. 8.666/93). Todavia, conforme entendimento sedimentado no âmbito do STJ, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei. Tal ocorre no caso dos autos, em que se mostra correta a decisão administrativa que declarou habilitada, concorrente que deixou de assinar a oferta financeira, porém é identificada através de rubrica e dos demais documentos que compõem a proposta, que se mostrou mais vantajosa para a Administração. Ausência de qualquer vulneração dos princípios da licitação. Inexistência de direito da

concorrente pugnar pela sua inabilitação. A questão quanto à perda do objeto em razão da assinatura do contrato somente foi suscitada após o julgamento da apelação. Embargos rejeitados. (Embargos de Declaração Nº 70053696712, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 29/05/2013) (TJ-RS - ED: 70053696712 RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Data de Julgamento: 29/05/2013, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/06/2013; grifei)

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. SEGURANÇA CONCEDIDA. FALTA DE ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CAMPO ESPECÍFICO INDICADO NO MODELO DO DOCUMENTO. RIGOR FORMAL EXACERBADO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO CONFORME AS REGRAS DO EDITAL. SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 5ª C. Cível - RN - 1625577-5 - Medianeira - Rel.: Desembargador Carlos Mansur Arida - Unânime - J. 11.07.2017) (TJ-PR - REEX: 16255775 PR 1625577-5 (Acórdão), Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 11/07/2017, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 2076 25/07/2017; grifei)

No mesmo sentido, cita-se as seguintes decisões do E. Tribunal de Contas da União: Acórdão nº 2159/2016 -TCU -Plenário; Acórdão nº 1535/2019 -TCU -Plenário, Acórdão nº 3418/2014 -TCU - Plenário, Acórdão nº 3615/2013 -TCU - Plenário e Acórdão nº 1795/2015 - TCU -Plenário.

No caso concreto, além do documento em questão ter sido assinado pelo sócio da empresa Recorrente (com autenticidade a reconhecida), **há, ainda, assinatura eletrônica simples do contador responsável perante a Receita Federal**, logo, não há dúvidas de que fora o mesmo que inseriu a

CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ 04.217.465/0001-50

AV ULISSES GUIMARAES Nº 07 - SALA - 25 - SUSSUARANA - SALVADOR - BAHIA - CEP. 41.213-000
TELEFONE - (71) 3406-4500/3406-4515/ E-MAIL.: cesar@construtoranm.com.br

624
8

assinatura eletrônica no documento em formato PDF recebido por este via e-mail do sócio da empresa, sendo, portanto, suficiente para alcançar o seu fim.

Desse modo, sobram dois caminhos à Administração no caso em tela, ou se reconhece a assinatura eletrônica simples aposta pelo contador como válida com fulcro no art. 5º, § 1º, I da Lei n.º 14.036/20 c/c art. 11º do Decreto Federal n.º 10.543/2020, ou se concede prazo à Recorrente realizar diligência complementar consistente na oposição da assinatura do contador no documento relativo a qualificação econômico-financeira de item 9.1.2, letra “c” do Edital, por se tratar de mera irregularidade passível de ser saneada sem representar violação das condições edilícias.

Ademais, vejamos os itens 7.15.5 e 22.2 do Edital:

7.15.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

As condições edilícias vinculam todos os participantes, inclusive, à Administração. Sendo assim, denota-se que a decisão da Ilma. Pregoeira que inabilitou a empresa Recorrente viola os itens do Edital em epígrafe.

Por fim, ressalta-se, mantida a decisão da m. d. Pregoeira contaminada por rigorismo exacerbado, a Edilidade pagará O VALOR de R\$ 544.097,40 A MAIS pelo MESMO SERVIÇO, isto se considerar, tão somente, o período de um ano de vigência do contrato, o que viola os princípios constitucionais da legalidade, da igualdade, da eficiência e da moralidade que regem a administração pública.

538

IV) DOS PEDIDOS

Com base nas alegações de fato e de direito *supra*, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Ex.^a que seja, por fim, julgado procedente este recurso, REFORMANDO-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO, para:

- a) Declarar a validade da assinatura eletrônica simples aposta pelo contador no documento relativo aos índices contábeis exigido no item 9.1.2, letra “c” do Edital, com base no art. 5º, § 1º, I da Lei n.º 14.036/20 c/c art. 11º do Decreto Federal n.º 10.543/2020, e, por conseguinte, determine a adjudicação do objeto da licitação à empresa Recorrente, nos termos do art. 4, XXI, da Lei dos Pregões;
- b) Subsidiariamente, declarar o formalismo exacerbado na decisão da Ilma. Pregoeira, concedendo prazo à empresa Recorrente suprir a mera irregularidade através de diligência complementar, com espeque o art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, nos itens 7.15.5 e 22.2 do Edital.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

De Salvador para Conceição de Feira, 17 de novembro de 2021.


CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP
Nicolau Emanuel Marques Martins Júnior



Simões Filho – BA, 17 de Novembro de 2021.

Ilustríssima Senhora, Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira do Município de Conceição da Feira - Bahia.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2021, que Objetiva a contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

PACIFIC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.163.462/0001-55, estabelecida na Rua da Independência, nº 263, Bairro: CIA I, Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, por seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência Senhora, a fim de interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35**, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O respeitável julgamento do presente recurso, recai neste momento para a vossa responsabilidade, o qual a empresa Recorrente confia na lisura, isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão,



onde a todo momento demonstraremos de forma fundamentada nossos argumentos quanto a necessidade da revisão no que se diz a Habilitação da empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35** e da consequente alteração da decisão.

II – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedeu que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35**, ao arrepio das normas editalícias.

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação e habilitação:

DO SOLICITADO.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, EM NOME DA LICITANTE, que comprove(m), a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado.

DO NÃO ATENDIMENTO.

Pensando estar cumprindo com o requisitos pré-estabelecidos em Edital, a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35**, apresentou um único **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** em nome da mesma, **INCOMPATIVEL**, conforme ficará exposto a seguir.

Página 10



Constituição de Arquivo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2000
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
111554/2021
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS em cumprimento ao disposto na Resolução Nº 1025, de 30 de outubro de 2000, do Conselho, que trata dos procedimentos para o Atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA** inscrito no(a) Associação dos Profissionais de Engenharia - ART sob o nº 04517742/BA.

Profissional: **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**
Registro: **116503 BA** RUF-199679487
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número de ART: BA021084048	Título de ART: CIVIL - SERVIÇO	Registrado em: 29/08/2021
Forma de registro: PARCIAL	Participação técnica: PROFESSOR	
Empresa contratada: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		

<p>Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA</p> <p>Endereço do contrato: AL. MARCELO DEODORO DA FONSECA</p> <p>Complemento: CONCEIÇÃO DA FEIRA</p> <p>Cidade: CONCEIÇÃO DA FEIRA</p> <p>Código: 1932000</p> <p>Valor do contrato: R\$ 340.000,00</p> <p>Atividade contratada: RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA</p> <p>Endereço de contratação: RUA DECEVAL</p>	<p>CNPJ/CPF: 13.336.371/0001-00</p> <p>UF: BA</p> <p>Série: ENTRADA</p> <p>UF: BA</p> <p>CPF: 44220900</p> <p>Contratado em: 15/08/2021</p> <p>Tipo de contratação: Preço unitário de Serviço Público</p> <p>UF: BA</p> <p>CPF: 44220900</p> <p>CNPJ/CPF: 13.336.371/0001-00</p>
---	--

Atividade Técnica: **13 - Serviço de Construção Civil - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DECONTAMINAÇÃO - SANEAMENTO; 14 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO - 12 - Execução de Serviço Técnico** (300) (10)

Classificação:
Prestação de serviços continuados de limpeza urbana para manutenção de áreas públicas municipais

Informações Complementares:

- Considerar em anexo, após verificação de integridade dos dados.
- ESTA CERTIFICAÇÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACESSO TÉCNICO E NÃO ADQUIRENTE QUALQUER ATRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, NÃO SENDO VÁLIDA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO PARA FIM DE ALIQUOTAÇÃO DO ARTIGO 24, LEI Nº 5.049 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966.
- O prazo de validade desta CAT é de 150002021 a 202602021 e o período de validade da CAT é de 150002021 a 202602021, portanto, expirado em 2021.

CERTIFICAMOS, portanto, que os dados apresentados em presente CAT, em nome do profissional **LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA**, inscritos no(a) Associação dos Profissionais de Engenharia - ART sob o nº 04517742/BA, são verdadeiros e válidos para fins de acesso técnico às informações neste sistema.

Conselho de Arquivo Técnico nº 111554/2021
ESTADO DA BAHIA
CREA-BA

A Comissão de Arquivo Técnico (CAT) é um órgão de caráter técnico-profissional de caráter consultivo, que tem por finalidade emitir pareceres técnicos e orientar os procedimentos de acesso técnico às informações neste sistema, bem como emitir pareceres técnicos e orientar os procedimentos de acesso técnico às informações neste sistema.

A Comissão de Arquivo Técnico (CAT) é um órgão de caráter técnico-profissional de caráter consultivo, que tem por finalidade emitir pareceres técnicos e orientar os procedimentos de acesso técnico às informações neste sistema, bem como emitir pareceres técnicos e orientar os procedimentos de acesso técnico às informações neste sistema.

A Comissão de Arquivo Técnico (CAT) é um órgão de caráter técnico-profissional de caráter consultivo, que tem por finalidade emitir pareceres técnicos e orientar os procedimentos de acesso técnico às informações neste sistema, bem como emitir pareceres técnicos e orientar os procedimentos de acesso técnico às informações neste sistema.

Esta comissão possui e mantém em seu âmbito de atuação um sistema de acesso técnico às informações neste sistema.

A comissão de Arquivo Técnico (CAT) é um órgão de caráter técnico-profissional de caráter consultivo, que tem por finalidade emitir pareceres técnicos e orientar os procedimentos de acesso técnico às informações neste sistema, bem como emitir pareceres técnicos e orientar os procedimentos de acesso técnico às informações neste sistema.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 263, BAIRRO CIA - SIMÕES FILHO - BA
CNPJ Nº 11.557.132/0001-35 - FONE (71) 3123-8023 - FAX (71) 3123-8024
E-MAIL: cta@crea-ba.org.br - www.crea-ba.org.br

CREA-BA

registro: 01/02/2021 - 14:30:00

529
08



**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**

ATTESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Agradecemos para os devidos fins que a empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na RUA BA 622, 1245 - Bairro do Quebra Vento - São Gonçalo dos Campos - Bahia, CEP 44.830-000, inscrita no CNPJ 11.561.132/0001-55, está concorrendo em sessão no Dia de Fomento pública sob regime de empreitada por preço global no qual, serviços e deveres compreendem de: instalação da caixa e transporte de materiais para a obra, instalação de tubos de acesso, instalação de redes de drenagem e galeria de águas pluviais e instalação de bacia pública para PHC (PILULA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA) inscrita no CNPJ 12.033.371/0001-42, endereço Rua Paqueta Nazareno da Fonseca, 26, Bairro Centro, Município de Conceição da Feira, Bahia, CEP 44.820-000. Os serviços de FORTES serão executados no município em 25,48% do valor total, parcelado mensalmente entre 15/02/2021 e 02/05/2021 e sendo o valor total de R\$ 4.140.000,00 não tendo obrigação de bens que represente o contrato de referido Empreita

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/02/2021 A 02/05/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Engenheiro Civil: LUIZ SUSTOUB RIBEIRO DA SILVA - CREA-BA: 13.195 - RNP 030073497, CRT Nº 5A232/05593163
ENDEREÇO DA OBRA: Ilheus Sinceros, Bairro Sinceros, Município de Conceição da Feira, Bahia, CEP. 44.872-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.561.132/0001-55.



[Handwritten signature]

Assinado eletronicamente no dia 15/02/2021
 Documento assinado por LUIZ SUSTOUB RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 030073497

Carimbo nº 112825/01
 15/02/2021 07:29
 CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia.



15/02/2021



**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**

PLANTILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS - 550621 - 2007/21

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.
1	CUSTA E TRANSPORTE DE LINDO CIMENTO PORTLAND 40 MPa, DISTRIBUIÇÃO E POSIÇÃO COM CONTRAPLOMO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE LIGAZÃO DE CAMARÕES NA GALÉRIE	T	1.164,00
2	LICUTA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	H3	133,00
3	DESEMBOLAMENTO DE REDES DE DRENAGEM E GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO A VÁCUO	H	86,20
4	LAVAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS COM MÁQUINAS IMPERMEABILIZANTES E DESDESINFECTANTES	M2	24.128,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, sob o nº 011/2007/21, emitido em 07/03/2007.

Conceição da Feira, 01 de setembro de 2007

[Assinatura]
Renildo Conceição dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 005020

[Assinatura]
ISAIO PEDRO LOPES OLIVEIRA CARDOSO
 CPF: 051.203.464-65
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Orçamento 112504211
 Município: Conceição da Feira
 CREA-BA nº 011/2007/21
 O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, sob o nº 011/2007/21, emitido em 07/03/2007.

Projeto: 112504211
 Data: 01/09/2007
 Nº: 011/2007/21



152

DA INCOMPATIBILIDADE:

O Tribunal de Contas da União - TCU determina que o percentual será compatível entre 30% e 50%, entre serviços e tempo.

O quantitativo em Edital é de 5.400 toneladas ano, para o item "01" transporte de lixo domiciliar e publico nasede, distrito e povoados com controle operacional por rastreamento de localização de caminhões com motoristavia satelite, sendo assim para cumprimento conforme TCU, o atestado deve constar no mínimo 30% do quantitativo, ou seja 1.620 toneladas, ocorre que, conforme atestado apresentado acima, o quantitativo não é compatível, tanto para tempo como também para relevância dos serviços prestados.

O quantitativo em Edital é de 600 m³ ano, para o item "02" coleta manual em locais de difícil acesso, sendo assim para cumprimento conforme TCU, o atestado deve constar no mínimo 30% do quantitativo, ou seja 180 m³, ocorre que, conforme atestado apresentado acima, o quantitativo não é compatível, tanto para tempo como também para relevância dos serviços prestados.

Como se não bastasse,

Há uma divergência entre a Certidão de Acervo Técnico – CAT, e o Atestado de Capacidade Técnica acima apresentado, enquanto o Atestado informa que o período dos serviços foram entre 15/06/2021 à 30/08/202, período parcial enquanto a CAT apresenta o período total dos serviços 15/06/2021 à 02/09/202, além de haver um erro no prazo dos serviços, entre 15/06/2021 À 02/09/2021, são 80 (oitenta) dias e não 90 (noventa) como informa o Atestado, sendo assim além da incompatibilidade existem os erros que invalidam o Atestado apresentado.

DO SOLICITADO.

d) *Certificado de Registro de Empresa no Cartório Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (IBAMA) e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD) emitido pelo INEMA;*

DO NÃO ATENDIMENTO.

Pensando estar cumprindo com o requisitos pré-estabelecidos em Edital, a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35**, apresentou o comprovante de inscrição junto ao IBAMA, em substituição ao *Certificado de Registro de Empresa no Cartório Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (IBAMA)*, conforme ficará exposto a seguir.

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7464212</p> <p>CNPJ/CNPJ: 11.557.132/0001-35</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ROD BA 502 POVOADO DE OURO VERDE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA 44330-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Categoria / Detalhe</p> <p>Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)</p> <p>Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)</p> <p>Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II (pilhas, baterias)</p> <p>Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III (pneus)</p>	 <p>IBAMA M M A</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritá(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 10/09/2019 Autenticação: pyjy.g217.6arc.5pab</p>
---	---

Ainda que a Comissão juntamente com a Exceletíssima Pregoeira Municipal aceitasse de forma errônea, tal documento o mesmo estaria vencido, pois a sua emissão é de 10/09/2019, como deixa claro a transcrição do item abaixo extraído do Edital.

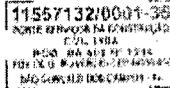
9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

DO SOLICITADO.

h) Atestado de visita técnica aos locais da prestação dos serviços (o qual poderá ser substituído por declaração - ANEXO XI), será expedido pelo Secretário Municipal Infraestrutura, após visitação, comprovando que a empresa interessada tomou conhecimento das condições e dos locais, para o devido cumprimento das obrigações objeto deste Edital. A empresa, interessada deverá agendar a visita técnica com no mínimo 24 horas de antecedência da realização, através dos telefones (75) 3244 3800, através da Secretaria de Infraestrutura. A visita poderá ser realizada até o dia 08 de novembro de 2021, respeitando a marcação prévia, ou, caso a empresa opte em não realizar a visita, deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades Dos Locais da Licitação (Anexo XI), com firma reconhecida.

DO NÃO ATENDIMENTO.

Pensando estar cumprindo com o requisitos pré-estabelecidos em Edital, a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35**, apresentou Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades dos Locais da Licitação (Anexo XI), sem a devida firma reconhecida, conforme ficará exposto a seguir.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADES DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS LOCAIS DA LICITAÇÃO

A empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, situada a RODOVIA BA 522 – Nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de identidade nº 08.812.128-30 e do CPF nº 835.010.025-72 e o Senhor LUIS GUSTAVO ROCHA DE SOUZA, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro sob o nº 38.845 CREA / BA, DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, e por ter optado em não realizar a visita técnica, será responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública.

São Gonçalo dos Campos – BA, 09 de novembro de 2021

Wellington Thiago da S. Gomes

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
Responsável Legal
RG: 08.812.128-30/CPF: 835.010.025-72

Luis Gustavo Rocha de Souza
Luis Gustavo Rocha de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 38.845

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 11.557.132/0001-35
RODOVIA BA 522 – Nº 1245 – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA CEP 44.330-000
e-mail: licitacao@forteservicos.com.br Tel: (75) 3624-1519

Se não Vejamos,

O edital fora disponibilizado no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, conforme abaixo exposto, no dia 26/10/2021, às 08h00min tendo o seu limite de acolhimento das propostas no dia 11/11/2021 às 08h30min, houve tempo suficiente para que a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35**, solicitasse um pedido de esclarecimento e ou impugnasse o Edital, quanto ao uso indevido de **RECONHECIMENTO DE FIRMA EM DOCUMENTOS**, se assim não o fez, a mesma deve cumprir plenamente com os requisitos pré-estabelecidos, perdendo assim o direito de

Rua da Independência, nº 263, Bairro CIA – Simões Filho -BA
71 3123-8023 -licitacao.pacific97@gmail.com

utilizar da Lei 13.726, sancionada pelo Senhor presidente Michel Temer, que dispensa reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documentos em órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e municípios, além do mais o **TEXTO** deixa claro que o agente administrativo poderá confrontar a assinatura do usuário de serviço público com o documento, atestando sua autenticidade. O servidor também é responsável por comparar o documento com a cópia, sem necessidade de autenticação em cartório, como podemos observar na transcrição da Lei, o caso em questão não se encaixa nas normas da Lei 13.726, pois não há existência de documentos em cópia e sim do próprio documento original.

Licitação [nº 904084]

Cliente	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / (1) ADMINISTRACAO LICITAC0ES		
Pregoeiro	NAISA CERQUEIRA PINHEIRO		
Resumo da licitação	Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA		
Edital	02/2021	Processo	281/2021
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	26-10-2021
Início acolhimento de propostas	26/10/2021-08:00	Limite acolhimento de propostas	11/11/2021-08:30
Abertura das propostas	11/11/2021-08:30	Data e a hora da disputa	11/11/2021-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda de licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equivalência /CMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil
SAC BR - 0800 720 0722 | Contato - 0800 720 5578 | Deficientes visuais/auditivos - 0800 720 0088 | Segurança | Relações com Investidores

(transcrição do edital)

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Por fim,

As datas das planilhas de composição de custos realizadas pelo Senhor Luis Gustavo Rocha de Souza, Engenheiro da empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35**, estão anterior a data da publicação e divulgação do certame, as mesmas estão com data de 22 de outubro de 2021, onde o presente certame fora publicado e divulgado no site no dia 26 conforme abaixo destacado.

Licitação [nº 804084]			
Cliente	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / (1) ADMINISTRACAO LICITACOES		
Pregoeiro	NAISA CERQUEIRA PINHEIRO		
Resumo da licitação	Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA		
Edital	02/10/2021	Processo	281/2021
Modalidade tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Preço para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	26/10/2021
Início acolhimento de propostas	26/10/2021-08:00	Limite acolhimento de propostas	11/11/2021-08:30
Abertura das propostas	11/11/2021-08:30	Data e a hora da disputa	11/11/2021-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Bureau do Brasil
SAC 0800-0802-729-0722 | Curitiba - 0800-729-5678 | Osasco - 0800-729-0038 | Segurança | Bate-papo com liveatv.com
011-4002-0000 | 0800-8337 (48h) | 011-4002-0000 (24h) | 011-4002-0000

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório,

É a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Rua da Independência, nº 263, Bairro CIA – Simões Filho -BA
71 3123-8023 -licitacao.pacific97@gmail.com

548

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: “Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo” (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que “Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação” (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.**

Rua da Independência, nº 263, Bairro CIA – Simões Filho -BA
71 3123-8023 -licitacao.pacific97@gmail.com

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma esbarrada pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é **privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento,** estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras

de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Não custa lembrar que, o disposto no art. 90 da Lei nº 8.666/93, diz que:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

De acordo com entendimento do art. 90, aquele que frustra ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, comete crime e estará sujeito à pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Não há dúvidas de que se trata de crime formal, bastando à conduta dolosa, e o tipo penal exige a intenção de obter a vantagem, portanto, temos o dolo específico. De acordo com a 2ª Turma do STF:

Ementa: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. ART. 90 DA LEI 8.666/1993. FORMAÇÃO DE QUADILHA. ART. 288 DO CÓDIGO PENAL. INÉPCIA DA INICIAL. FALTA DE INDICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DAS CONDUTAS DELITIVAS. NÃO OCORRÊNCIA. FRAUDE À LICITAÇÃO. CRIME FORMAL. INVIABILIDADE DE ANÁLISE DE FATOS E PROVAS NA VIA DO HABEAS CORPUS. PRECEDENTES. ORDEM DENEGADA. 1. A jurisprudência desta Corte firmou entendimento no sentido de que a extinção da ação penal, de forma prematura, pela via do habeas corpus, somente se dá em hipóteses excepcionais, nas quais seja patente (a) a atipicidade da conduta; (b) a ausência de indícios mínimos de autoria e materialidade delitivas; ou (c) a presença de alguma causa extintiva da punibilidade. 2. A inicial acusatória narrou de forma individualizada e objetiva as condutas atribuídas ao paciente, adequando-as, em tese, aos tipos descritos na peça acusatória. 3. O Plenário desta Corte já decidiu que o delito previsto no art. 90 da Lei 8.666/1993 é formal, cuja consumação dá-se mediante o mero ajuste, combinação ou adoção de qualquer outro expediente com o fim de fraudar ou frustrar o caráter competitivo da licitação, com o intuito de obter vantagem, para si ou para outrem, decorrente da adjudicação do seu objeto, de modo que a consumação do delito independe da homologação do procedimento licitatório. 4. Não há como avançar nas alegações postas na impetração acerca da ausência de indícios de autoria, questão que demandaria o revolvimento de fatos e provas, o que é inviável em sede de habeas corpus. Como se sabe, cabe às instâncias ordinárias proceder ao exame dos elementos probatórios colhidos sob o crivo do contraditório e conferirem a definição jurídica adequada para os fatos que restaram devidamente comprovados. Não convém, portanto, antecipar-se ao pronunciamento das instâncias ordinárias, sob pena de distorção do modelo constitucional de competências. 5.

Ordem denegada. (STF, HC 116680 / DF, Segunda Turma, Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, DJe de 12-02-2014). (Destacamos).

No mesmo sentido o STJ:

"3. A exordial acusatória descreveu precisa e objetivamente o fato delituoso, com a narração de todos os elementos essenciais e circunstanciais, inclusive explicitando o favorecimento que teria ocorrido à empresa beneficiada com a frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório em razão da escolha de modalidade diversa da exigida pela legislação e da falta de publicidade do certame, permitindo, assim, ao agravante, o exercício da mais ampla defesa assegurada no ordenamento constitucional, o que afasta a alegada ofensa do art. 41 do CPP.

4. Basta à caracterização do delito tipificado no artigo 90 da Lei 8.666/93 que o agente frustrre ou fraude o caráter competitivo da licitação, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter vantagem decorrente da adjudicação do objeto do certame, vantagem essa que pode ser para si ou para outrem.

5. As demais questões, como a prova do dolo subjetivo do acusado, por demandarem exame aprofundado de provas, não pode ser apreciada em Recurso Especial (Súmula 7/STJ).

6. Agravo Regimental improvido". (STJ, AgRg nº 983.730/RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe de 04.05.2009.) (destacamos).

De acordo com o art. 93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório configura crime de licitação, com a aplicação de pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.

Cabe ressaltar que, de acordo com art. 4º da Lei nº. 8.666/93:

Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

De acordo com Greco Filho (2007, p.35), "o dispositivo contém, implícito, o elemento normativo sem justa causa ou indevidamente quanto ao impedir e o perturbar, porque há situações em que o impedimento ou perturbação são não só legítimos, mas necessários, como a utilização do mandado de segurança para suspender ou anular o procedimento viciado".

Sidney Bittencourt (2010) assevera que em qualquer momento do certame licitatório, incriminando as condutas de impedir (obstruir, obstar), perturbar (atrapalhar, tumultuar) ou fraudar (burlar, trapacear), estas condutas quando cometidas prejudicam o procedimento licitatório, estando configurado o crime.

Cumpra desde já esclarecer que,

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Desta lição não destoa o ilustre professor MARÇAL JUSTEN FILHO:

"No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições de atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (seqüência) dos atos a serem

praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas". (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Dialética, São Paulo. 5ª edição/1998 – p. 62).

Não há como negar que o princípio do julgamento objetivo é decorrência lógica do princípio da vinculação ao edital. Por esse princípio, obriga-se a Administração a se ater ao critério fixado no ato de convocação, evitando o subjetivismo no julgamento.

DO PEDIDO

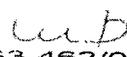
Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, julgue a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 11.557.132/0001-35 INABILITADA**.

Requer-se ainda que essa Comissão de Licitação, na imagem da Ilustre Pregoeira, reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade como § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Simões Filho - BA, 17 de Novembro de 2021.


PACIFIC SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.163.462/0001-55
RODRIGO JOSÉ FERNANDES NETO
RG Nº 2.534.616-42


02.163.462/0001-55
PACIFIC SERVIÇOS LTDA
Rua da Independência nº 263,
CIA,
CEP: 43.700-000
Simões Filho - Ba

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA – BA.

**C/ CÓPIA PARA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
C/ CÓPIA PARA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
C/ CÓPIA PARA: POLÍCIA FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.132/0001-35, situada à RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA, CEP 44.330-000, neste ato representada pelo Sócio Diretor WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador do RG nº 08.812.128-30 e CPF 835.010.025-72, vem TEMPESTIVAMENTE, perante V. Sa., com fulcro no art. 109, da Lei nº 8666 / 93, apresentar a presente

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA
EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL**

perante essa comissão de licitação, com base nos argumentos de fato e fundamentos jurídicos a seguir esposados.

1. DA TEMPESTIVIDADE E PRELIMINAR

Inicialmente, cumpre discorrer acerca da tempestividade das contrarrazões apresentadas, uma vez que, é implícita a abertura de prazo durante 3 dias após a apresentação do recurso das licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

555
R

Conforme inciso XVIII, do artigo 4, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que afirma:

Art. 4o Os integrantes das Carreiras a que se refere o art. 1o da Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

Lembramos que o prazo começa a contar a partir da intimação do ato a ser recorrido. Se exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento, portanto se findando no dia 22/11/2021.

2. DOS FATOS

O respeitável julgamento das contrarrazões aqui apresentadas, recai neste momento para sua responsabilidade, no qual essa empresa confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade que vem sendo praticada por esta Pregoeira, no certame em epígrafe e neste julgamento em questão, para esta digníssima administração.

A RECORRENTE, empresa CONTROLE AMBIENTAL, irredimida com a sua inabilitação, insurge equivocadamente quanto aos pontos que passaremos a explicitar.

Inicialmente, compreendemos que um processo licitatório desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes tanto para a Administração, quanto para os licitantes e tem como objetivo, garantir igual oportunidade a todos os interessados, proporcionar negócios mais vantajosos à entidade governamental em razão da competição entre os licitantes concorrentes, visando o melhor para a administração, e conseqüentemente para a coletividade.

Marcio Pestana nos ensina que:

“a licitação é o processo pelo qual a Administração Pública identifica a proposta que mais vantajosamente atenda a seus interesses e, conseqüentemente, de toda a coletividade, para, depois, dela beneficiar-se.”

Desta forma, não é compreensível a conduta e razões esposadas por parte da RECORRENTE, pois, a Sra. Pregoeira, investida de poder e notável saber do processo licitatório, julgou-a inapta, tendo desrespeitado o que rege o instrumento convocatório.

3. DO DIREITO E DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Ilustre Pregoeira, no que se refere às alegações da Recorrente, constata-se que aquele (Recorrente) não conseguiu comprovar e muito menos, demonstrar, a sua regularidade e atendimento ao item 9.1.2, pautando-se em vagas alegações, ademais, desrespeitar o princípio da vinculação do instrumento convocatório macula todo o processo licitatório.

A RECORRENTE fora inabilitada, justamente, pelo seguinte motivo:

A Licitante apresentou os índices contábeis, embora diga que a assinatura do contador está assinado digitalmente, não há nenhum código para sua comprovação que foi assinado digitalmente, portanto em desconformidade com item do Edital 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira letra c., a Licitante está inabilitada.

Após análise minuciosa acerca da documentação da RECORRENTE, identificamos que o erro vai além da falta de comprovação da assinatura digital do contador, pois, o balanço da licitante, fora apresentado em desacordo com a legislação.

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

***1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais*

quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (...)."

Identificamos que a RECORRENTE APRESENTOU SOMENTE O SPEED ELETRÔNICO E AS NOTAS EXPLICATIVAS, o que não supre a importância do balanço patrimonial completo.

Vejamos como se deve apresentar o balanço patrimonial:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- **Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa (fora apresentado pela RECORRENTE de forma incompleta)** no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- Prova de **registro na Junta Comercial** ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

A Sra. Pregoeira pode verificar a ausência desses requisitos, essenciais, elencados acima, na documentação referente à qualificação econômica-financeira apresentada pela RECORRENTE, o que somente por este motivo, deve ser mantida a inabilitação da mesma.

Ademais, cumpre salientar acerca do não cumprimento com o item do Edital 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira letra c, referente a ausência da assinatura do contador no SPEED da RECORRENTE. Vejamos:

558
2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202235216	CNPJ 04.217.465/0001-50
NOME EMPRESARIAL CONTROLE AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	05644535525	AFONSO CAIQUE GOMES OLIVEIRA:05644535525	233824892038949291 3	03/02/2021 a 03/02/2024	Sim
Contador	02219784533	ROMILDO DA HORA COUTINHO JUNIOR:02219784533	109881350465628038 052720861454872491 451	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.
0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4

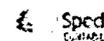
Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 31/05/2021 às 20:44:05 4A.92.46.92.D6.83.44.56 7C.54.49.68.69.47.36.51
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

539
84

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 04.217.465/0001-50
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONTROLE AMBIENTAL LTDA
NIRE 29202235216
CNPJ 04.217.465/0001-50
Número de Ordem 15
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/07/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4235

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4235
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

560
x

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 04.217.465/0001-50
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 900
RECEITAS DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 900
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (5,00)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (4,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 894
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 894
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (84,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (63,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (11,00)
(-) DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (52,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (20,00)
(-) IMP. TAXAS CONTRIB. MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (20,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (15,00)
(-) JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (15,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 794
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 794
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (11,00)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (6,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 782

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5:3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

361

BALANÇO PATRIMONIAL

E. P. 3

Entidade: CONTROLE AMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04 217 465/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saída Inicial	Saída Final
ATIVO		R\$ 1.911.224,70	R\$ 2.662.671,94
CIRCULANTE		R\$ 787.714,68	R\$ 1.539.161,92
DISPONIVEL		R\$ 28.687,38	R\$ 12.010,83
CAIXA F. FIXO		R\$ 11.798,17	R\$ 11.798,17
BANCOS CTA. MOVIMENTO		R\$ 201,62	R\$ 212,66
APLICAÇÕES LIQ. IMEDIATA		R\$ 16.687,59	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 759.027,30	R\$ 1.527.151,09
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.808,57
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 12.339,43	R\$ 12.342,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 496.687,87	R\$ 1.257.000,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.123.510,02	R\$ 1.123.510,02
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 1.123.510,02	R\$ 1.123.510,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.249.999,99	R\$ 1.249.999,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.959,30	R\$ 2.959,30
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (130.930,27)	R\$ (130.930,27)
PASSIVO		R\$ 1.911.224,70	R\$ 2.662.671,94
CIRCULANTE		R\$ 659.452,48	R\$ 467.245,26
FORNECEDORES		R\$ 72.872,93	R\$ 4.542,41
MATERIAIS / SERVIÇOS		R\$ 60.194,60	R\$ 4.642,41
SERVIÇOS		R\$ 12.678,33	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 36.969,98	R\$ 23.993,28
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 16.657,57	R\$ 16.064,57
ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 7.928,31	R\$ 7.928,31
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ 6.374,10	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 455.609,57	R\$ 438.609,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 118,93	R\$ 118,93
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 455.490,64	R\$ 430.490,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 31.646,48	R\$ 22.646,48
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 31.646,48	R\$ 22.646,48
DEBITOS COM SOCIOS		R\$ 12.500,00	R\$ 3.500,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.146,48	R\$ 19.146,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.320.125,74	R\$ 2.172.780,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 843.000,00	R\$ 843.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 843.000,00	R\$ 843.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 477.125,74	R\$ 1.329.780,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 477.125,74	R\$ 1.329.780,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.0C.8C.5A.47.9E.A9.E5.3D.C7.84.33.0E.46.EE.20.D8.76.9E.08-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

É possível verificar que a assinatura do responsável da empresa FORTE SERVIÇOS, bem como a do contador, além de poder serem verificadas a sua autenticação, com código fornecido na lateral direita do documento.

Deve esta Administração pautar-se pelo princípio da isonomia, da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo, assim, mantendo a inabilitação da RECORRENTE, por não atender o requisito taxativo do item 9.1.2 alínea "c".

Não deve esta Administração apegar-se ao formalismo moderado, pois um documento tão importante e essencial na licitação, deve estar completo, ele que atesta a boa saúde financeira, e qualquer detalhe que o falte, acarretará a maculação do documento, pois o balanço patrimonial é um complemento de documentos que confirmam a sua veracidade e que a licitante possui condições de cumprir com o contrato.

Ademais, a RECORRENTE, em sua proposta de preços incorreu contra o instrumento convocatório, apresentando divergência no item 2, pois, incluíram no global valor orçado pela Prefeitura no Edital, mas na composição valor está superior ao preço da Prefeitura:

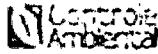
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO - BA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
02	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
03	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
04	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
05	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
06	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
07	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
08	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
09	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
10	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
11	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
12	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
13	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
14	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
15	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
16	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
17	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
18	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
19	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
20	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
21	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
22	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
23	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
24	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
25	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
26	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
27	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
28	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
29	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
30	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
31	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
32	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
33	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
34	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
35	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
36	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
37	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
38	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
39	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
40	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
41	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
42	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
43	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
44	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
45	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
46	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
47	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
48	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
49	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			
50	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE	DIÁRIA	1	100,00	100,00			

FORTE SERVIÇOS

364



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FERREIRA - RJ
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
 PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 001/2021
 EDITAL Nº 001/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

QUOTA MÁXIMA EM LÍQUIDO DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL)

1. Valor máximo em líquido de R\$ 13.000,00 (treze mil) para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

Item 01 - Manutenção e conservação de equipamentos de informática

Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	1	13.000,00	13.000,00

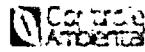
Item 02 - Contratação de empresa para prestação de serviços

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	1	17.000,00	17.000,00

Item 03 - Contratação de empresa para prestação de serviços

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	1	17.000,00	17.000,00

Valor máximo em líquido de R\$ 13.000,00 (treze mil) para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FERREIRA - RJ
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
 PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 001/2021
 EDITAL Nº 001/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

Item 01 - Manutenção e conservação de equipamentos de informática

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	1	13.000,00	13.000,00

Item 02 - Contratação de empresa para prestação de serviços

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	1	17.000,00	17.000,00

Conforme exposto acima, podemos ver um resumo da composição que o valor tá 28.000, portanto, muito superior ao que foi orçado pela Prefeitura que foi R\$ 13.000 e pouco depois, ele distribuiu o valor de sobrepreço para o item 01 para maquear o valor total e alcançar o valor orçado pela prefeitura, mas o valor correto para o referido deveria

565

ser de R\$ 28.000. Sendo assim, mais uma vez incorrendo contra o que rege o instrumento convocatório. Vejamos o que afirma do Edital:

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
a) Apresentarem valor GLOBAL superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

Portanto, conclui-se, acerca do alegado e do que foi demonstrado pela RECORRENTE, afirmamos fervorosamente a desobediência, ao princípio basilar do processo licitatório, qual seja, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, princípio este disposto no *caput* do art. 3º, também da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)

Ainda nessa linha, doutrinariamente, é o entendimento do Dr. Lucas Rocha Furtado,

566
8

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

(...) é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, o que, de fato, ocorreu, *in casu*, haja vista que o ora Recorrido cumpriu, fidedignamente, com todos os itens do inteligente Edital.

Marçal Justen Filho (2012) explica, ainda, que a objetividade significa imparcialidade mais finalidade.

O julgamento objetivo exclui a parcialidade (tomada de posição segundo o ponto de vista de uma parte). Mas isso é insuficiente. Além da imparcialidade, o julgamento tem de ser formulado à luz dos valores protegidos pelo Direito (...). Não se admite que, a pretexto de selecionar a melhor proposta, sejam amesquinhasadas as garantias e os interesses dos licitantes e ignorado o disposto no ato convocatório.

Portanto, **a discricionariedade do administrador é reduzida e limitada pelas normas do instrumento convocatório.** (MEIRELLES, 2011).

Vislumbra-se que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo das propostas estão interligados, em homenagem aos princípios

constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.

Isto posto, resta patente a ausência de fundamentos no recurso ora contrarrazoado, concluindo-se, *data maxima venia*, que aquele (recurso) trata-se de peça recursal meramente protelatória, com a intenção de tumultuar e atrasar o regular andamento do processo licitatório.

Por fim, diante do todo aqui alegado e devidamente comprovado, não há o que se falar em provimento das razões do recurso ora contrarrazoado, haja vista que o mesmo não

teve o condão de formular o juízo de convencimento perante essa r. Comissão de Licitação.

Trazemos um julgado que corrobora com a situação em comento.

REEXAME NECESSÁRIO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL. Ocorrência. Envio de documentos por meio diverso. NÃO CONCESSÃO DE PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA. REEXAME CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. *Tratam os autos de reexame necessário em face de sentença concessiva de mandado de segurança, em que se discute possível irregularidade existente no edital do Pregão Eletrônico nº 01.082/2019-PE divulgado pela Prefeitura Municipal de Ubajara.* 2. *O princípio da vinculação ao edital é essencial e a inobservância do mesmo pode causar nulidade do*

procedimento. 3. Consoante disposição do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, sendo realizado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 4. Sendo assim, a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da prefalada norma). 5. É sabido que cabe ao Poder Judiciário apenas o exame da legalidade do ato dentro dos limites da discricionariedade administrativa, não podendo adentrar no mérito administrativo, sob pena de malferição ao primado da separação de poderes. 6. Assim, conforme mencionado pelo magistrado de primeiro grau, a empresa **MED-OXI COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS EIRELI - ME** não atendeu às exigências contidas no instrumento convocatório. 7. Permanecem, pois, inabalados os fundamentos da decisão sub examine, impondo-se sua confirmação neste azo. - Reexame Necessário conhecido. - Sentença confirmada. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário nº 0050108-50.2020.8.06.0176, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 3ª Câmara de Direito Público do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário, a fim de confirmar a sentença proferida pela magistrada de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora. Fortaleza, 9 de agosto de 2021

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Relatora

(TJ-CE - Remessa Necessária Cível: 00501085020208060176
CE 0050108-50.2020.8.06.0176, Relator: MARIA IRACEMA
MARTINS DO VALE, Data de Julgamento: 09/08/2021, 3ª
Câmara Direito Público, Data de Publicação: 09/08/2021)

Mister destacar, que a empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA reforça, mais uma vez, o seu compromisso em executar o objeto pretendido do presente certame com a excelência que vem sendo praticada pela mesma, e se coloca à disposição desta Prefeitura para esclarecer qualquer ponto que seja necessário acerca desta licitação.

4. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, diante dos fatos narrados, direito invocado e do fiel cumprimento às exigências do certame, do instrumento editalício e da legislação, REQUER, o NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ORA CONTRARRAZOADO, tendo em vista que o Recorrente não obedeceu a princípio corolário da vinculação ao instrumento convocatório, em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas e devidamente comprovadas, para que seja mantida a decisão que declarou a FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, vencedora do certame, uma vez que esta última cumpriu, fidedignamente, a qualificação técnica, bem como todos os outros termos do edital, dando prosseguimento às demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Nestes termos,

Pedimos e esperamos deferimento.

De São Gonçalo dos Campos/BA para Conceição da Feira/BA, 22 de novembro de 2021.

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 11.557.132/0001-35

Wellington Thiago da Silva Gomes

Responsável Legal

Wellington Thiago da Silva Gomes

157
8

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA – BA.

**C/ CÓPIA PARA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
C/ CÓPIA PARA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
C/ CÓPIA PARA: POLÍCIA FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.132/0001-35, situada à RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA, CEP 44.330-000, neste ato representada pelo Sócio Diretor WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador do RG nº 08.812.128-30 e CPF 835.010.025-72, vem TEMPESTIVAMENTE, perante V. Sa., com fulcro no art. 109, da Lei nº 8666 / 93, apresentar a presente

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA
EMPRESA PACIFIC SERVIÇOS**

perante essa comissão de licitação, com base nos argumentos de fato e fundamentos jurídicos a seguir esposados.

1. DA TEMPESTIVIDADE E PRELIMINAR

Inicialmente, cumpre discorrer acerca da tempestividade das contrarrazões apresentadas, uma vez que, é implícita a abertura de prazo durante 3 dias após a apresentação do recurso das licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

572
x

Conforme inciso XVIII, do artigo 4, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que afirma:

Art. 4o Os integrantes das Carreiras a que se refere o art. 1o da Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

Lembramos que o prazo começa a contar a partir da intimação do ato a ser recorrido. Se exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento, portanto se findando no dia 22/11/2021.

2. DOS FATOS

O respeitável julgamento das contrarrazões aqui apresentadas, recai neste momento para sua responsabilidade, no qual essa empresa confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade que vem sendo praticada por esta Pregoeira, no certame em epígrafe e neste julgamento em questão, para esta digníssima administração.

A RECORRENTE, empresa PACIFIC SERVIÇOS, irresignada com a habilitação da arrematante FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e após a sua tentativa fracassada em arrematar esta licitação, insurge equivocadamente quanto aos pontos que passaremos a explicitar.

Inicialmente, compreendemos que um processo licitatório desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes tanto para a Administração, quanto para os licitantes e tem como objetivo, garantir igual oportunidade a todos os interessados, proporcionar negócios mais vantajosos à entidade governamental em razão da competição entre os licitantes concorrentes, visando o melhor para a administração, e conseqüentemente para a coletividade.

Marcio Pestana nos ensina que:

“a licitação é o processo pelo qual a Administração Pública identifica a proposta que mais vantajosamente atenda a seus interesses e, conseqüentemente, de toda a coletividade, para, depois, dela beneficiar-se.”

Desta forma, não é compreensível a conduta e razões esposadas por parte da RECORRENTE, pois, a Sra. Pregoeira, investida de poder e notável saber do processo licitatório, julgou a ARREMATANTE, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, como hábil, tecnicamente, financeiramente e juridicamente.

3. DO DIREITO E DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Ilustre Pregoeira, no que se refere às alegações da Recorrente, constata-se que aquele (Recorrente) não conseguiu comprovar e muito menos, demonstrar, qualquer irregularidade documental, seja técnica ou financeira, que possua embasamento neste edital até mesmo tenha guarita nas previsões legais pertinentes a este caso. Sendo apenas, mais uma tentativa frustrada com o objetivo de tumultuar e atravancar o curso desta licitação, não possuindo *animus* em ofertar o melhor para esta Administração, pois se assim o quisessem, ofertariam a melhor proposta entre as habilitadas, o que não ocorreu.

A RECORRENTE em suas primeiras alegações afirma que descumprimos com o que rege no edital acerca do atestado operacional, portanto se faz necessário trazer trecho que versa sobre, sendo este, taxativo e único:

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371.0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL: (75) 3244-3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, §. 4º, da Lei 8.666/93.

Vejamos o atestado que fora apresentado por esta contrarrazoada, que inclusive, apresentou atestado técnico emitido por esta Administração:

Formulario de habilitação técnica (CREA-BA) com campos para dados pessoais, profissionais, e de qualificação técnica. Inclui o logo do CREA-BA e um QR code no rodapé.

5738



ACESSO DE PACIENTES E DOENÇAS RARAS

Atividade social de pesquisa em nível de atenção primária de saúde de caráter científico e técnico, visando a identificação de doenças raras e a melhoria da assistência aos pacientes com essas patologias. O objetivo principal é a identificação de casos de doenças raras e a melhoria da assistência aos pacientes com essas patologias. O objetivo principal é a identificação de casos de doenças raras e a melhoria da assistência aos pacientes com essas patologias.

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Nº 001/2018
PROPOSTA Nº 001/2018
EMPRESA: CONDEICAD DO FERRA
RUA: RUA DO FERRA, Nº 1000, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO, SP

Página 2/2

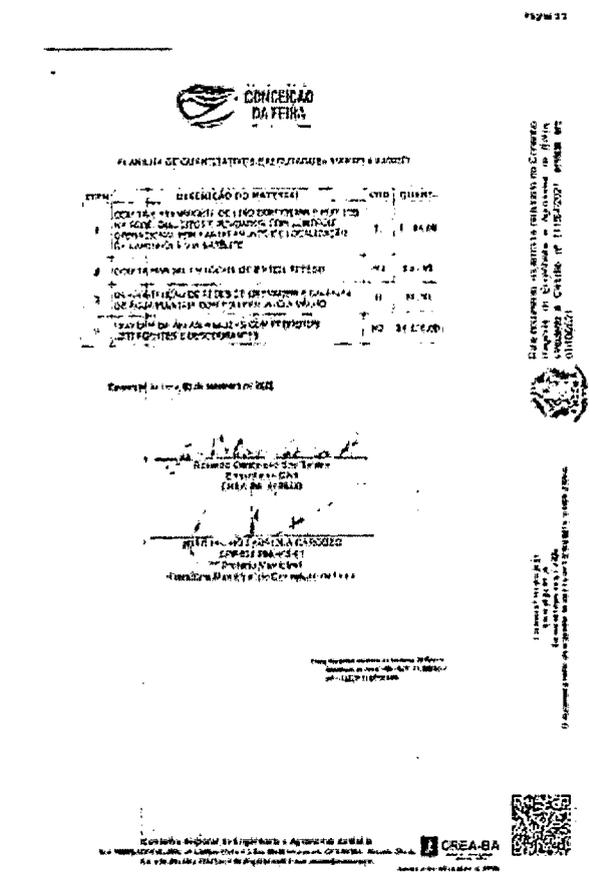
Este documento contém informações confidenciais e de caráter técnico. É proibida a reprodução ou divulgação sem a devida autorização por escrito da CONDEICAD DO FERRA.

Este documento contém informações confidenciais e de caráter técnico. É proibida a reprodução ou divulgação sem a devida autorização por escrito da CONDEICAD DO FERRA.



CREA-BA

576/20



Como demonstramos acima, o instrumento convocatório solicitou apenas que as licitantes apresentassem atestado OU atestados em nome da mesma, que comprovasse a execução de serviços semelhantes do pretendido no certame, portanto, cumprimos, como podemos verificar, principalmente, na página 2 e o que fora solicitado, respeitando o princípio da vinculação do instrumento convocatório e a Administração deve pautar-se sobre o princípio do julgamento objetivo, neste caso. Sendo inconcebível dar procedente a argumentação da RECORRENTE acerca desse tema.

Portanto, conclui-se, acerca do alegado, que o ora Recorrido obedeceu, estritamente, o princípio basilar do processo licitatório, qual seja, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, princípio este disposto no *caput* do art. 3º, também da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia; a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do

578

desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)

Ainda nessa linha, doutrinariamente, é o entendimento do Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

(...) é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, o que, de fato, ocorreu, *in casu*, haja vista que o ora Recorrido cumpriu, fidedignamente, com todos os itens do inteligente Edital.

Marçal Justen Filho (2012) explica, ainda, que a objetividade significa imparcialidade mais finalidade.

O julgamento objetivo exclui a parcialidade (tomada de posição segundo o ponto de vista de uma parte). Mas isso é insuficiente. Além da imparcialidade, o julgamento tem de ser formulado à luz dos valores protegidos pelo Direito (...). Não se admite que, a pretexto de selecionar a melhor proposta, sejam

amesquinhas as garantias e os interesses dos licitantes e ignorado o disposto no ato convocatório.

Portanto, a discricionariedade do administrador é reduzida e limitada pelas normas do instrumento convocatório. (MEIRELLES, 2011).

Vislumbra-se que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo das propostas estão interligados, em homenagem aos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.

Referente às divergências das datas nos atestados, mais uma vez, não merecem prosperar, pois é mero erro formal de digitação, podendo ser sanado através dos contratos, que coincidentemente, foram firmados entre esta licitante e a Prefeitura de Conceição da Feira, portanto, consta nos acervos dessa Administração.

Ademais, nas duas últimas páginas do atestado já colacionado nesta peça, pode-se verificar que possuem datas idênticas, se não vejamos:

Página 2:

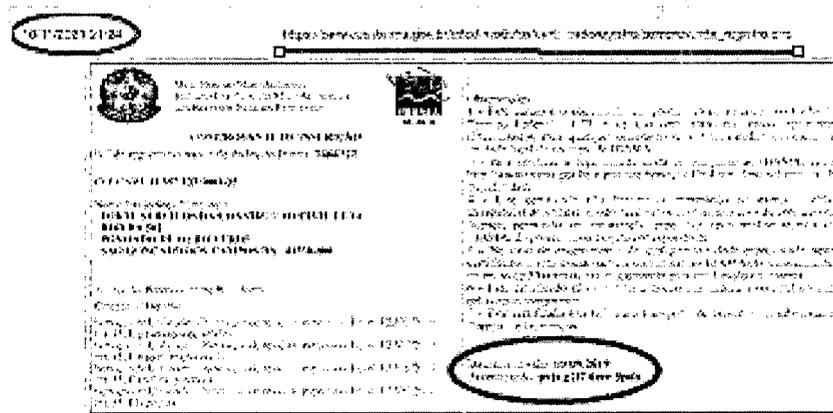
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2021 A 30/08/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engenheiro Civil: Luis Gustavo Rocha de Souza – CREA-BA: 38.845 – RNP
0500714487. ART Nº BA20210598365
ENDEREÇO DA OBRA: Ruas Diversas, Bairros Diversos, Município de Conceição da Feira, Bahia, CEP: 44.320-000.

Página 3:

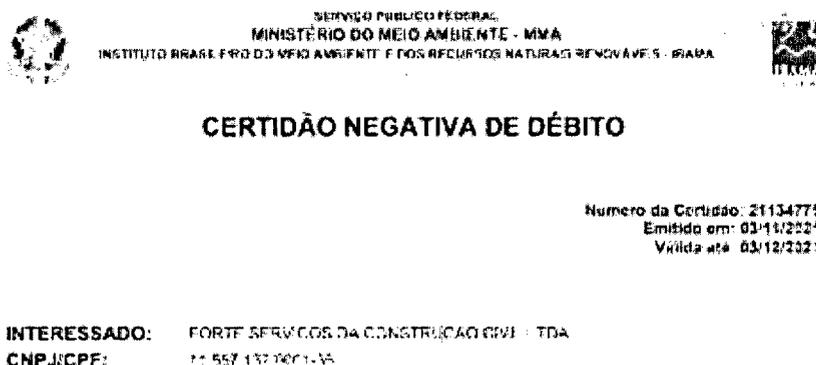
PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS- 15/06/21 a 30/08/21

Acerca do alegado referente ao comprovante de inscrição junto ao IBAMA, que fora solicitado no item 9.1.3 alínea "d)", não merece prosperar, pois, a RECORRENTE se equivocou em acusar o descumprimento da contrarrazoada, consoante que, a data que

emitimos o comprovante está no canto superior esquerdo do documento, datada um dia anterior ao que ocorreu a licitação, 10/11/2021, portanto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, circulado em vermelho, a data 10/09/2019 se refere a data da INSCRIÇÃO da empresa junto ao órgão, circulado em preto.



Para acrescentar, apresentamos também o nada consta emitido no site do IBAMA, dentro da validade, que atesta a nossa regularidade perante o órgão:



NADA CONSTA

Salientamos que, segundo acusado pela RECORRENTE, que não merece prosperar, pois, a exigência contida no item 9.1.3 na alínea "h" do instrumento convocatório, representa uma violação ao princípio da competitividade e da isonomia.

53/20

Devendo a Administração, utilizando-se do princípio da autotutela, rever seus atos, até mesmo, após decorrido o prazo impugnatório, devendo respeitar o princípio da hierarquia das normas, de modo que, não venha prejudicar o princípio constitucional da legalidade, pois se assim o fizer, tornará nulo todo o certame, por estar maculado.

Inclusive, esse raciocínio está em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, que reputa como legítima apenas as “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Veja-se trecho extraído do Acórdão nº906/2012 – Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante:

“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.

Portanto, uma vez evidenciado que a especialidade do objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto, pode a Administração optar apenas em exigir declaração do licitante, nos moldes aludidos.

Ademais, a visita técnica deve ser compreendida como um direito subjetivo da empresa licitante, e não como uma obrigação imposta pela administração pública, conforme itens 27 e 25 extraídos dos Acórdãos 1842/2013-P - TCU e 234/2015-P - TCU, respectivamente:

27. Em algumas situações, esta Corte já admitiu a visita técnica como critério de habilitação, desde que suas circunstâncias não ocasionem ônus desnecessário às

licitantes e restrição injustificada à competitividade (Acórdão 2028/2006-TCU-Primeira Câmara e 874/2007-Plenário). De toda sorte, este Tribunal tem entendimento, vide Acórdão 1731/2008-TCU-Plenário, de que a exigência de realização da vistoria exclusivamente por responsável técnico não se coaduna com o disposto no artigo 30, II, e § 1º, c/c o artigo 3º, § 1º, da Lei 8.666/1993. Não há previsão legal para essas exigências, além de restar configurada nova restrição ao caráter competitivo do certame licitatório.

25. No que tange à exigência de atestado de visitação ao local da obra por profissional do quadro permanente da licitante, emitido em visita realizada em duas datas pré-definidas, destaco que concordo integralmente com a análise da unidade técnica, no sentido de que a jurisprudência deste Tribunal estabelece que a vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando imprescindível, bem como o edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição de tal atestado por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas. Antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regulamenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. **Porém, não poderá contraditá-los.**

Destacamos o seguinte: **o Edital do certame não pode ir de encontro com as leis que tratam do mesmo assunto em virtude da hierarquia existente.** Deve tratar tão somente de coisas específicas relativas ao certame. Deve, ainda, haver total intersecção com as normas de hierarquia superior. Não pode tratar, portanto, de assuntos que imponham obrigações e deveres não constantes nas leis em virtude do inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Apesar da vinculação do licitante ao Edital, verificamos que, decorrente do princípio da legalidade, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração, em vista de ser um ato criado praticamente de forma unilateral por esta. Significa dizer, que, as regras estipuladas no edital que infrinjam direitos dos interessados deverão ser rechaçadas. Se tais regras obrigarem tão somente a Administração, esta deverá observá-las de forma estrita, pois não poderá alegar ou voltar a norma em benefício próprio decorrente da própria torpeza, pois criou-a de forma unilateral.

Ressaltamos que: qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação do ato convocatório. Logo, haverá quebra de referido princípio. Quando as exigências do ato convocatório forem ilegais, desproporcionais, inconstitucionais, enfim, passíveis de nulidade, a Administração e o licitante não estão obrigados a cumpri-las, como no caso da autenticação documental, bem como, da visita técnica, **por estar em desacordo com entendimento do TCU** e por não ser complexa a obra pretendida, além, de acarretar onerosidade excessiva às licitantes o deslocamento até o local.

Ora, ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo que seja contrário à lei, à Constituição e à razoabilidade.

Não podemos elevar o Edital ao posto de norma suprema da licitação. A norma suprema da licitação é a Constituição Federal, que possui preceitos e princípios de observância obrigatória a todas as pessoas, órgãos e entidades públicas. Assim, acreditamos que a autoridade competente pode extirpar exigência ilegal e desproporcional constantes nos atos convocatórios, de ofício ou de acordo com exigido neste recurso, com base no poder de autotutela. Caso não o faça de ofício poderá o interessado provocar o reparo (§ 1º do art. 41). Não concordamos com a redação do § 2º do art. 41. A decadência do direito à impugnação do edital no prazo estipulado é regra limitativa do direito subjetivo ao devido procedimento licitatório. A quebra de tais princípios não pode sofrer punição decadencial.

Não há lógica jurídica aceitar cláusulas editalícias que firam a Constituição e seus princípios, sob o argumento do cumprimento da vinculação ao instrumento convocatório. Atos dessa natureza são nulos. Não podem sofrer a restrição da decadência, ainda que ninguém os alegue, em princípio. É questão de direito e não de fato. Tal vício macula o certame desde do início. Correta a posição de Marçal Justen Filho ao prescrever que a ausência de questionamento ou de impugnação não elimina a nulidade. Não vemos a possibilidade de convalidação de vícios que firam os princípios estruturantes da licitação. Não podemos taxá-los de sanáveis. Não haveria, em princípio, vício anulável em se

5/3/21

tratando de burla aos princípios básicos estruturantes da Administração e do Direito Licitatório.

Um único item é capaz de burlar todos os princípios assecuratórios do devido processo licitatório. Presenciamos, aqui, exigências editalícias que burlaram gritantemente todos os princípios constitucionais administrativos. O princípio da vinculação ao edital é amplo, abrangendo a vinculação às regras da Constituição, da Lei Geral da Licitação, das leis específicas relativas ao objeto licitatório, enfim, da observância do devido procedimento licitatório.

A Administração deve verificar se o instrumento convocatório se encontra dentro da constitucionalidade e legalidade exigida. Antes da vinculação ao ato convocatório, existe a vinculação às leis e à Constituição Federal. Administração, licitantes, interessados e contratados, todos estão delimitados pelas condições presentes no instrumento convocatório, desde que este não esteja em desconformidade com os instrumentos normativos de hierarquia superior (art. 41 da Lei n. 8.666/93).

Portanto, a Ilustre Sra. Pregoeiro, respeitando o que foi discorrido acima, fielmente o que rege os princípios aludidos, acatou com o entendimento do TCU e aceitou a declaração de pleno conhecimento da contrarrazoada dos locais onde serão executados os serviços pretendidos por esta Administração, sendo assim, não merece prosperar as infundadas razões da recorrente.

Acerca da exigência de reconhecimento de firma por este certame no item que versa acerca da visita técnica, reforçamos a sua violabilidade a Lei 13.726/2018, que traz exacerbado rigor e eivado de formalismo desnecessário e irrelevante, trazendo consequências inoportunas e excessivos ônus às licitantes.

A Lei de Desburocratização, como o nome já diz, traz como proposta a eliminação do excesso de burocracia e o seu objetivo passa pela adoção de plataformas digitais de gestão.

A referida Lei racionaliza os atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Trazemos à baila o art. 3, inciso I, que versa acerca do dispensa do reconhecimento de firma:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

Em face do custo envolvido para as licitantes, tal exigência é considerada restritiva de participação e, portanto, não deve ser exigida nos certames.

O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no seguinte sentido:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Ora, a ausência de reconhecimento de firma pode ser facilmente suprida pelos demais documentos apresentados e ao longo do procedimento licitatório (grifo nosso). Destê modo, ela se constitui em mera irregularidade, perfeitamente sanável, pois não causa qualquer prejuízo ao interesse público. 6 Nessa seara, a legalidade estrita cede terreno à instrumentalidade das exigências do edital, porquanto a irregularidade ocorrida (falta de reconhecimento de firma do instrumento de procuração) constitui-se em defeito irrelevante ao não comprometer a identificação do participante e do seu mandatário no certame.

(Recurso Especial 542.333/RS – Rel. Min. Castro Meira – Segunda Turma – Data da Publicação: 07/11/05 – grifou-se)

O Tribunal de Contas da União tem o mesmo entendimento:

Acórdão 291/2014 – Plenário – TCU

9.3. Dar ciência à Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO das seguintes irregularidades e impropriedades ocorridas na Tomada de Preços 05/2013, com vistas a evitá-las em futuros certames licitatórios destinados à contratação de objetos custeados por recursos federais:

9.3.4. Inabilitação de empresa devido à ausência de reconhecimento de firma, exigência essa que apenas pode ser feita em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, conforme entendimento desta Corte.

9.3.2 a jurisprudência desta Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdão 291/2014 – Plenário;

Acórdão 604/2015 – Plenário

9.3.2 a jurisprudência desta Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdão 291/2014 – Plenário;

É bom lembrar aqui o que diz o saudoso Mestre Hely Lopes Meirelles:

“Na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza, enquanto na Administração privada é possível fazer o que a lei não proíbe.”

É justamente por tais razões que também a jurisprudência dos tribunais superiores vem, sistematicamente, considerando que **o reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.** Nesse sentido, os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça:

5/6

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. MERA IRREGULARIDADE.

1. *Trata-se de documentação - requisito de qualificação técnica da empresa licitante - apresentada sem a assinatura do responsável. Alega a recorrente (empresa licitante não vencedora) a violação ao princípio de vinculação ao edital, em razão da falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a Administração.*

2. *É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências apresentadas no Edital. Devem estar em conformidade com o documento administrativo, tanto a qualificação técnica, como a jurídica e a econômica-financeira.*

3. *Porém, há de se reconhecer que, a falta de assinatura reconhecida em um documento regularmente apresentado **é mera irregularidade - principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para sanar tal irregularidade. Precedente.***

4. *Recurso especial não provido.*

STJ - ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

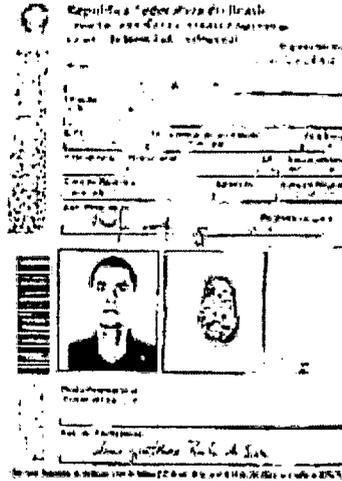
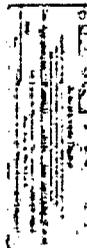
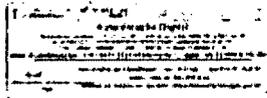
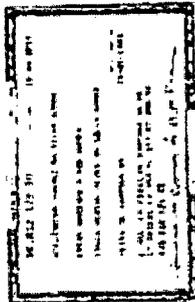
1. *A ausência de reconhecimento de firma **é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em***

certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

2. Recurso especial improvido". (STJ, REsp 542333 / RS, SEGUNDA TURMA, Ministro CASTRO MEIRA, DJ 07.11.2005, p. 191).

Neste último julgado, o Ministro-Relator, adotando na íntegra o parecer do Ministério Público Federal como razão de decidir, deixou consignado que **“(...) a ausência de reconhecimento de firma pode ser facilmente suprida pelos demais documentos apresentados e ao longo do processo licitatório.”** Deste modo, ela se constitui em mera irregularidade, perfeitamente sanável, pois não causa qualquer prejuízo ao interesse público.

No caso concreto que ora se examina, observa-se, que a ausência de reconhecimento de firma pode ser facilmente suprida pelo confronto das assinaturas dos documentos oficiais apresentados ao longo do procedimento licitatório, como o documento de Registro Geral - RG do sócio diretor Wellington Thiago da Silva Gomes e o CREA-BA do engenheiro Luís Gustavo Rocha de Souza, ambos autenticados, vejamos:



Por fim, esclarecemos que o mero erro material de digitação na data da produção das planilhas, não deve importar na improvável inabilitação desta licitante, tendo em vista que não seria razoável, além de não impactar de maneira alguma no teor da proposta.

O ERRO FORMAL NÃO VICIA E NEM TORNA INVÁLIDO O DOCUMENTO. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. SE UM DOCUMENTO É PRODUZIDO DE FORMA DIFERENTE DA EXIGIDA, MAS ALCANÇOU OS OBJETIVOS PRETENDIDOS OU A FINALIDADE ESSENCIAL, REPUTAR-SE-Á VÁLIDO.

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

No curso de procedimentos licitatórios, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE PAUTAR-SE PELO PRINCÍPIO DO

FORMALISMO MODERADO, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, **PROMOVENDO, ASSIM, A PREVALÊNCIA DO CONTEÚDO SOBRE O FORMALISMO EXTREMO**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

A EXISTÊNCIA DE ERROS MATERIAIS OU DE OMISSÕES NAS PLANILHAS DE CUSTOS E PREÇOS DAS LICITANTES NÃO ENSEJA A DESCLASSIFICAÇÃO ANTECIPADA DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS, DEVENDO A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE REALIZAR DILIGÊNCIAS JUNTO ÀS LICITANTES PARA A DEVIDA CORREÇÃO DAS FALHAS, DESDE QUE NÃO SEJA ALTERADO O VALOR GLOBAL PROPOSTO. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. **É POSSÍVEL O APROVEITAMENTO DE PROPOSTAS COM ERROS MATERIAIS SANÁVEIS, QUE NÃO PREJUDICAM O TEOR DAS OFERTAS**, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014-Plenário Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, **NÃO DEVEM LEVAR À DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE.** (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Evidente, portanto, que **UM MERO ERRO FORMAL JAMAIS PODE SER ARGUMENTO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DE UMA LICITANTE**, desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo aos demais licitantes e nem à Administração Pública.

Mister destacar, que a empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA reforça, mais uma vez, o seu compromisso em executar o objeto pretendido do presente certame com a excelência que vem sendo praticada pela mesma, e se coloca à disposição desta Prefeitura para esclarecer qualquer ponto que seja necessário acerca desta licitação.

4. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, diante dos fatos narrados, direito invocado e do fiel cumprimento às exigências do certame, do instrumento editalício e da legislação, REQUER o NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ORA CONTRARRAZOADO, tendo em vista que a RECORRENTE apresentou argumentos infundados com o único intuito de protelar e travar o rito licitatório, além de serem rebatidos ponto a ponto com respaldo na legislação, julgados, entendimento dos Tribunais e com o que o instrumento convocatório, solicitamos ainda, que, seja mantida a decisão que declarou a empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, vencedora do certame, uma vez que esta última cumpriu, fidedignamente, a qualificação técnica, bem como todos os outros termos do edital, dando prosseguimento às demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Nestes termos,

Pedimos e esperamos deferimento.

De São Gonçalo dos Campos/BA para Conceição da Feira/BA, 22 de novembro de 2021.

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 11.557.132/0001-35

Wellington Thiago da Silva Gomes

Responsável Legal

Wellington Thiago da Silva Gomes

25/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARECER DE JULGAMENTO A RECURSO ADMINISTRATIVO

Termo: DECISÓRIO.

Processos nº 281/2021

Pregão Eletrônico PE 021/2021

Assunto: RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO.

Objeto: serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA.

Recorrentes: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.217.465/0001-50.

PACIFIC SERVIÇOS LTDA

1— DOS FATOS

Conforme sessão de julgamento, iniciada ao(s) 11 dia(s) do mês de novembro do ano de 2021, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, com o objetivo de A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos documentos de Habilitação dos licitantes participantes.

II- DAS INTENÇÕES DE RECURSO

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foram apresentados 02 (dois) registros de intenção de recursos, a saber:

1. CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.217.465/0001-50, referente a disputa e PACIFIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.163.462/0001-55, referente a habilitação da FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA seguinte forma:

592
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Licitação (nº 904084) e Lote (nº 1)

Detalhes do lote

Resumo do lote	Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA
Situação do lote	Declarado vencedor
Fim de arrematação	13/11/2021 - 12:48:08
Fornecedor vencedor	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Valor	R\$ 997.350,00

Histórico de recurso

Data/Vers	Empresa	Descrição	Ação
13/11/2021 13:03:42	PACIFIC SERVIÇOS LTDA	Manifesta a intenção de Recurso Administrativo, contra a decisão de declarar a empresa FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, realizada pelo Senhor Pregoeiro responsável por este certame, conforme será demonstrado em nosso recurso tempestivo	cancelar
12/11/2021 12:57:07	CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP	A EMPRESA CONTROLE AMBIENTAL, MANIFESTA A INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO EM DECLARAR A EMPRESA FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, VENCEDORA ASSIM COMO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, CONFORME SERÁ EXPOSTO EM PEÇA RECURSA.	cancelar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões. Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso e Registro de Contra Razão, a empresa: FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 11.557.132/0001-35, apresentou suas contrarrazões recursais em memorias, conforme determina edital.

III - DAS CONTRARRAZÕES

Em suas contrarrazões a empresa FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, alega que cumpriu a exigência de capacidade técnica, segundo a norma editalícia, pois apresentou atestado emitido por essa Administração na execução de serviços semelhante ao pretendido, apresentou a certidão do IBAMA válida e que o reconhecimento de firma não é motivo para inabilitação vez que a Lei de desburocratização determina que o Reconhecimento pode ser feito não apenas em cartório, mas também por servidor competente desde que apresentados documento para conferir a assinatura. Argumenta ainda que a data das planilhas trata-se de mero erro material.

IV - DA SÍNTESE DA DEMANDA E DO MÉRITO

A recorrente CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP em seu recurso, afirma inicialmente que a decisão recorrida implica num prejuízo de R\$ 544.097,40 ao erário. Contudo, tal afirmação não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

coaduna com a realidade, haja vista que a proposta final da FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi de R\$ 997.350,00 pelo período de 12 meses, enquanto que a CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP apresentou proposta final de R\$ 952.008,55, pelo período de 12 meses. Por fim argui também que sua inabilitação quanto a apresentação de documentos de qualificação econômica financeira encontram-se em conformidade com as exigências editalícias. Já a empresa PACIFIC SERVIÇOS LTDA, licitante 4ª colocada, insurge-se quanto a habilitação da empresa vencedora, por apresentar atestado de capacidade técnica supostamente incompatível, documento sem reconhecimento de firma e documento de inscrição no IBAMA sem validade.

É o relatório,

Como vimos os motivos apresentadas em julgamento de habilitação são objetivos e se batizaram em argumentos bem definidos previstos no edital. Como poderiam um participante ser declarado habilitado e, portanto, reclassificado se o mesmo não apresentou todos os documentos essenciais exigidos no edital convocatório quando da fase de habilitação, em conformidade com o item 9.1.2., alínea "c". A exigência do documento motivador da sua inabilitação são informações claramente definida no edital, conforme passamos a analisá-las ponto a ponto.

Inicialmente cumpre esclarecer quais documentos foram exigidos. Assim previa o Edital:

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

(...)

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

Inicialmente é preciso explicar a importância de tal exigência e a dificuldade da Pregoeira em aceitar o documento em questão sem nele encontrar nenhuma segurança. O tema é motivo de preocupação não só deste Município, mas também do próprio Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), da Advocacia-Geral da União (AGU), do Ministério da Previdência Social (MPS), do Ministério da Fazenda (MF), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e do Ministério Público Federal (MPF) que, em conjunto, estudaram amplamente formas de se conseguir maior segurança nas contratações do poder público, nos termos do Acórdão nº 121412013-Plenário, do qual resultou na Instrução Normativa nº 06, de 23 de dezembro de 2013, que alterou significativamente a Instrução Normativa nº 02/2008.

Entre as conclusões constantes no substancial voto do Relator Ministro Aroldo Cedraz, encontra-se: "as exigências de qualificação econômico-financeira previstas na maioria dos editais não estão sendo capazes de evitar a contratação de empresas sem a devida capacidade econômico-financeira para honrar os compromissos pertinentes à prestação dos serviços".

Dai a recomendação geral de que os editais sejam mais exigentes quanto à qualificação das licitantes, medida esta que passou, portanto, a ser seguida por este Município em suas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Observando-se a análise empreendida no Acórdão 1.214113-Plenário do TCU, a Corte de Contas anui com um raciocínio de complementaridade entre elementos de prova para se chegar à conclusão sobre a capacidade financeira para um contrato. Esta cognição é inafastável para uma compreensão perfeita e legal do ato normativo instrucional. Copia-se do Acórdão:

(...)

"85. No intuito de conhecer a abrangência das exigências de qualificação econômico financeira nos processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados foram consultados editais de vários órgãos federais e percebeu-se que, embora a legislação permita exigência maior, somente tem-se exigido a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação quando quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral são iguais ou inferiores a 1 (um).

86. Ocorre que, via de regra, as empresas não apresentam índices inferiores a 1 (um), por consequência, também não se tem erigido a comprovação do patrimônio líquido mínimo, índice que poderia melhor aferir a capacidade econômica das licitantes,

87. Por certo, este aparente detalhe, tem sido o motivo de tantos problemas com as empresas de terceirização contratadas que, no curto, médio e longo prazos, não conseguem honrar os compromissos assumidos com os contratantes.

(...)

A fixação dos índices deve ser suficiente para demonstrar a capacidade financeira da licitante em executar o contrato. Não se pode fixar índice excessivo ou insuficiente para se demonstrar a boa saúde da licitante em executar o objeto a ser pactuado. Esse entendimento foi fixado pelo TCU no Acórdão 170/2007, Plenário que entendeu ser "vedada a exigência de índices contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação".

Ocorre, no entanto, que da análise do documento apresentado, vê-se que o mesmo data do dia 10 de setembro de 2021, enquanto que assinatura eletrônica do Contador data do dia 31.05.2021. Embora a data da assinatura do contador coincida com a data da entrega do balanço, o documento apresentado, intitulado situação financeira, da referida empresa, data de 10 de setembro de 2021, logo acima da assinatura do representante legal da empresa. Senão vejamos:

596



URA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



SITUAÇÃO FINANCEIRA

AC (Ativo Circulante)	R\$ 1.539.461,82
PA (Passivo Circulante)	R\$ 497.115,34
RA (Realização Longo Prazo)	R\$ 0,00
PA (Passivo Longo Prazo)	R\$ 0,00
AT (Ativo Total)	R\$ 2.036.577,16
PA (Passivo Total)	R\$ 2.036.577,16

LC = $\frac{AC - PA}{PA} = 3,04$

ROTEIRO DA HORA COM LINDA JUNQUEIRA
CONTADOR - CRC/BA Nº 02561 D-7

SALVADOR - BAHIA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

CORDIALMENTE,



CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ 04.012.465/0001-59
INGLAU FERNANDES MARQUES MARTINS JUNIOR
CPF - Nº 964.158.145-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

4. TABELA DE DÍVIDAS

RECEBEMOS DO(A) DEVEDOR(A) EM CONTA DE CREDITO EM FAVOR DO(A) DEVEDOR(A) O VALOR DE R\$ 1.539.461,82 (UM MIL E CINQUECENTOS E TRINTA E NINE MIL E QUATROCENTOS E OITO CENTOS E OITO DEZAS E SEIS AVOS DE REAL) EM DATA DE 10/09/2021.

EMPRESA: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.012.465/0001-59
RUA: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000

EMPRESA: CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.012.465/0001-59

Nesta senda, como um documento criado em 10/09/2021 poderia ter sido assinado digitalmente pelo contador em data anterior a sua criação, qual seja na data de 31 de maio?. Assim a

165



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

inabilitação da empresa deu-se não só por apresentar assinatura eletrônica simples, mas sim pelo fato de que o documento não continha condições de ser apurado como autentico haja vista as distorções entre a sua data de emissão e data da assinatura do contador.

Noutra esteira, sabemos que existem três tipos de assinatura, qual seja, assinatura eletrônica Simples, a Assinatura Eletrônica avançada e a Assinatura eletrônica Avançada.

Entretanto por tratar-se de balanço e demonstrações contábeis, normalmente é utilizada a Assinatura Eletrônica avançada, pois diferente da Assinatura Eletrônica Simples, a Assinatura Eletrônica Avançada oferece um grau mais elevado de segurança. Isso porque, durante a criação da assinatura, as informações do signatário são verificadas previamente a partir de validação biométrica, e após essa verificação, as informações são protegidas por chaves criptografadas. Assim estes são alguns exemplos de transações que podem ser validadas mediante a Assinatura Eletrônica Avançada: Compra de móveis e veículos; Emissão de relatórios empresariais como DRE, **Balanco Patrimonial e Balanco Contábil**; Declaração de IR (Pessoa Jurídica), entre outros.

Portanto a empresa CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP, afirma que o indigitado documento possui a Assinatura simples. Contudo o referido trata-se de documento que acompanha o balanço devendo compor as demonstrações contábeis, indubitavelmente, e este documento deverá obrigatoriamente estar registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

Assim, por tudo exposto desconsideramos a alegação de ilegalidade e ato contrario as normativas apontadas em face da decisão da pregoeira.

No que tange à irresignação da empresa PACIFIC SERVIÇOS LTDA, acerca da habilitação da FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, passamos a opinar:

Afirma a Recorrente que a empresa FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou atestado incompatível com o exigido no edital. Vejamos o que estabelece A CLÁUSULA 9.1.3 :

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução de **serviços semelhantes** ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

5/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Lei 8.666/93, disciplina quais documentos poderão ser exigidos para qualificação técnica. Senão vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Ora a empresa FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou atestados de capacidade técnica emitido por esse Ente Público, que reconhece a execução de serviço idêntico ao objeto licitado, além de apresentar atestados do profissional responsável, de outros entes públicos, qual fundamento legal então para inabilitá-la?

De fato a Súmula nº 263 do TCU estabelece alguns limites para a exigência de quantitativos nos atestados, abaixo transcrita:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado

Ocorre, no entanto, que da simples leitura da presente súmula, nota-se que não há nenhuma obrigatoriedade de exigências de quantitativos mínimos, pois a mesma apenas aponta que é lícito inclui-los nos editais.

Assim é importante esclarecer, que embora haja amparo legal para incluir essa exigência, o edital do PE 021/2021 não traz qualquer exigência relativa a quantitativos mínimos para comprovação de capacidade técnica, apenas solicita, de acordo com a literalidade da Lei, que o atestado comprove a execução de serviços semelhantes, e sendo assim não há amparo legal para que esta pregoeira inabilite qualquer licitante sob esse espeque.

Ademais, quanto a divergência na ART, acreditamos tratar-se de erro formal, porque todos os demais dados conferem com o atestado de capacidade técnica, não podendo aludir que o documento é viciado, sendo decisão maior dessa Pregoeira e equipe de apoio diligenciar o documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Afirma ainda a recorrente que a FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou o comprovante de inscrição junto ao IBAMA, vencido mormente porque a data da emissão do mesmo é de 10/09/2021, e que o edital item 9.3, subitem.1 e alínea "a" do subitem.9.1.2 corresponderão ao prazo fixado e caso não houvesse prazo, seria considerado o prazo de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Tal afirmação é equivocada haja vista que o ítem em comento está se referindo a Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Vejamos o que diz o edital:

9.DA HABILITAÇÃO

(...)

i) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

(...)

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nesta senda é fundamental ainda esclarecer que o documento apontado como vencido não se trata de certidão e sim de comprovante de inscrição no IBAMA, sendo apresentada junto com o documento de inscrição, a certidão negativa com validade de 03/11/2021 a 03/12/21. Senda assim não se sustém a afirmação de que a apresentou certidão vencida.

Na peça recursal a falta de reconhecimento de firma na Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades dos Locais da Licitação foi motivo de irrisignação, devendo este ser motivo suficiente para inabilitação da empresa FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Acerca do reconhecimento de firma, embora previsto no Edital, em virtude do advento da Lei de Desburocratização nº 13.726, o reconhecimento de firma pode ser lavrado pelo agente no próprio documento desde que haja o confronto da assinatura constante do documento de identidade do signatário e a que consta do documento.

Em sendo assim tais vícios, podem ser perfeitamente sanados pela Pregoeira a partir da análise das assinaturas dos documentos dos signatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Por fim alega ainda a recorrente que as planilhas de composição de preço foram datadas do dia 22 de outubro de 2021, quando o edital foi publicado em 26 de outubro de 2021.

Trata-se de um erro formal que não vicia e nem torna inválido o documento. Sabemos que haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato, se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido, entendimento que acolhemos.

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É POSSÍVEL O APROVEITAMENTO DE PROPOSTAS COM ERROS MATERIAIS SANÁVEIS, QUE NÃO PREJUDIQUEM O TEOR DAS OFERTAS, uma vez que isso não se mostre danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário Representação, Relator Ministro Valmir Campelo).

Assim, por todo exposto desconsideramos a alegação de ilegalidade e ato contrario as normativas editalicias.

Da análise da peça recursal, ora respondida, não encontramos nenhum argumento ou fundamento que nos fizesse alterar nossa decisão, sendo que, diante de nossas fundamentações, justificativas e argumentações contidas em nossa resposta, com o aproveitamento oportuno da contrarrazão apresentada pela empresa recorrida, somente nos resta considerar, mais uma vez, a peça recursal como IMPROCEDENTE.

DA DECISÃO:

Conforme tudo o que fora cotejado nesta resposta e fundamentallegal apresentada e, ainda mais, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação de autoridade superior a presente manifestação, que propõe a manutenção da decisão desta Pregoeira referente a classificação e habilitação da empresa FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, recomendando a imediata adjudicação do objeto para a mencionada empresa, para o Pregão Eletrônico n. 021/2021, sugerindo o não provimento do recurso interposto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 24 de novembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro

Pregoeira do Município Conceição da Feira/BA

Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo nº 281/2021

Pregão Eletrônico nº 021/2021

Ementa: Pregão Eletrônico nº 021/2021, Tipo menor preço global. Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA. **Deferimento.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, decorrente do processo administrativo nº 281/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 021/2021, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, no qual se repisa: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 11 de novembro de 2021, compareceram as seguintes pessoas jurídicas no lote I:

Lote (1) - Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/11/2021 18:59:56:936	CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.261.920,00
05/11/2021 16:46:23:262	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI	R\$ 1.323.720,00
11/11/2021 00:47:03:224	ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 1.318.116,00
10/11/2021 08:55:04:968	RBR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.323.720,00
10/11/2021 10:41:36:584	PACIFIC SERVICOS LTDA	R\$ 1.320.318,96
11/11/2021 08:27:23:853	LUDMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 1.323.720,00
08/11/2021 08:45:49:346	MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 1.323.720,00
10/11/2021 16:23:30:714	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 1.323.720,00
11/11/2021 07:46:42:606	BIOTEC AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.322.442,00
01/11/2021 16:44:37:284	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.323.720,00
01/11/2021 14:52:12:037	ECOLIXX COLETA DE LIXOS, LOCAÇAO E CONSTRUCAO CIVI	R\$ 1.323.720,00
09/11/2021 22:27:42:183	A 7 LOCAÇAO DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.323.720,00
10/11/2021 13:41:22:580	S & J ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.165.656,00
10/11/2021 22:57:29:492	CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP	R\$ 1.318.216,40
10/11/2021 23:53:32:238	PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.323.024,00

Todos devidamente credenciados, passou-se para a fase de lances:

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/11/2021 09:17:58:394	CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP	R\$ 952.008,55
11/11/2021 09:19:01:728	MATC COMERCIAL DE CONSTRUCAO TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 996.000,00
11/11/2021 09:19:44:073	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 997.350,00
11/11/2021 09:18:31:744	PACIFIC SERVICOS LTDA	R\$ 1.050.000,00
11/11/2021 09:17:28:428	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI	R\$ 1.058.000,00
11/11/2021 09:19:10:740	BIOTEC AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.099.999,99
11/11/2021 09:11:46:113	LUDMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI	R\$ 1.100.000,00
11/11/2021 09:21:21:749	A 7 LOCAÇAO DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.112.009,00
11/11/2021 09:20:06:734	CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.112.400,00
11/11/2021 09:14:19:235	PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.118.000,00
11/11/2021 09:15:33:435	S & J ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.118.352,00
11/11/2021 09:04:42:582	ALMEIDA SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 1.128.540,00
11/11/2021 09:13:04:093	RBR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.250.000,00
11/11/2021 09:04:38:814	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.317.000,00
01/11/2021 14:52:12:037	ECOLIXX COLETA DE LIXOS, LOCAÇAO E CONSTRUCAO CIVI	R\$ 1.323.720,00

No lote I, a empresa **CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP** ofertou o menor preço, R\$ 952.008,55 (Novecentos e cinquenta e dois mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos). Entretanto, ao analisar a documentação de habilitação, verificou-se uma irregularidade na assinatura dos índices contábeis, portanto, em desconformidade com o item do Edital 9.1.2.

Na sequência, passou-se a análise da documentação de habilitação da segunda colocada, a empresa **MATC COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA ME**, contudo, constatou-se que a mesma estava em desacordo com o ítem editalício 9.1.2, pois o resultado do

Índice de Liquidez Geral e do Índice de Liquidez Corrente, a fim de comprovar a boa situação financeira, estavam inferiores ao exigido no Edital.

Em seguida, a Pregoeira passou a analisar a documentação de habilitação da terceira colocada, a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, cuja oferta perfazia o quantum de **R\$ 997.350,00 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**. Verificando que a mesma cumprira todos os requisitos editalícios, **fora declarada VENCEDORA.**

Não se observou tentativa de negociação da Pregoeira, que de logo, analisou a documentação da licitante declarada habilitada, sendo arrematado e adjudicado o objeto do lote I.

As empresas **CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP** e **PACIFIC SERVIÇOS LTDA**, registraram a intenção de interpor recurso, restando o prazo aberto para o mesmo. Encerrado o prazo para a interposição de recurso, a **FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou as suas contrarrazões.

Assim, após análise minuciosa das peças recursais, não se encontrou nenhum argumento ou fundamento que fizesse o setor responsável alterar a decisão do certame, declarando assim, a **FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** vencedora do referido Pregão Eletrônico.

- **MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais.

Oportuno salientar que, não houve tentativa de negociação por parte da Pregoeira para obtenção de um menor preço em nenhum momento da licitação. Entretanto, deixamos a crivo da mesma a decisão acerca de tal fato, uma vez que para matéria há entendimentos divergentes, inclusive alguns aduzindo que tal fase pode ser dispensada.

No que concerne aos recursos e contrarrazões ofertados, concorda esta procuradoria com o posicionamento e fundamentos adotados pela Pregoeira, uma vez que está em consonância com a legislação pátria.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

- **CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo nº 281/2021, Pregão Eletrônico nº: 021/2021, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Conceição da Feira/BA, 26 de Novembro de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 021/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 281/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

E FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 11.557.132/0001-35, com proposta apresentada por menor preço global: R\$ 997.349,99. (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 10 de dezembro de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

606
27



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
10 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 021/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 281/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

E FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 11.557.132/0001-35, com proposta apresentada por menor preço global: R\$ 997.349,99. (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 10 de dezembro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(à): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 021/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 281/2021, Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

E FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 11.557.132/0001-35, com proposta apresentada por menor preço global: R\$ 997.349,99. (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 10 de dezembro de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

607
R



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
10 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 021/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 281/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

E FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 11.557.132/0001-35, com proposta apresentada por menor preço global: R\$ 997.349,99. (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 10 de dezembro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

GPS
21

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.557.132/0001-35
Razão Social: FORTE SERVICOS DA CONTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: ROD BA 502 1245 / POV DE OURO VERDE / SAO GONCALO DOS
CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021113002263549154824

Informação obtida em 01/12/2021 11:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CHECK-LIST

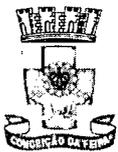
FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Eletrônico para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 281/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 021/2021	
CONTRATO nº: 324/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	

Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Coleta de Resíduos comuns do Município.

Pregão Eletrônico: É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa):	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. Anexadas ao Edital.	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM			X	
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?		X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>		X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 281/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de Serviços Continuados de Coleta de Resíduos comuns do Município.

Participou do Certame a empresa:

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que esteve presente no processo, e conforme Ata, atendeu todas as regras do Edital, tendo sido considerada vencedora por Menor Preço Global, dentro das conformidades do processo.

Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 281/2021.

Data da Saída: 26/11/2021.


Enock Dias Santos
Auditor Municipal



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
CONTRATO Nº 324/2021

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 11.557.132/0001-35, RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONCALO DOS CAMPOS – BAHIA - CEP 44.330-000, através do seu representante legal, Sr. WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, portador do RG: 08.812.128-30CPF nº 835.010.025-72, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº. 021/2021**, Processo Adm.: **281/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É permitida a subcontratação parcial do objeto, porém não será responsabilizado o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 021/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6/8



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço global de R\$ 997.349,99 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noveta e nove centavos)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PUBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTAVIA SATELITE (MENSAL)	TON	5400	154,23111	69.403,99	832.847,99
2	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO (MENSAL)	M³	600	274,17	13.708,50	164.502,00
Valor Global					997.349,99	

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Dotação Orçamentária - Órgão/Unidade: 51000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Projeto Atividade 2.038 – Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública
- Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte De Recurso: 00



CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;



- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;
- h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. De acordo com as necessidades das secretarias municipais, através da emissão das Ordens de Fornecimento.

11.2. Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.



Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§º1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§º2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;
- b) O mesmo, tem suporte na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n° 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;
- c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão n° 023/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1° - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2° - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3° - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4° - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal n° 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5° - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

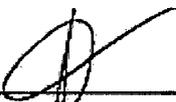


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§6° - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7° - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, 10 de dezembro de 2021.



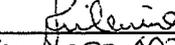
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

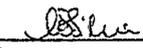
Prefeito
CONTRATANTE

**FORTE SERVICOS DA
CONSTRUCAO CIVIL** Assinado de forma digital por FORTE
SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL
LTDA:11557132000135
LTDA:11557132000135 Dados: 2021.12.13 14:38:14 -03'00'

Forte Serviços da Construção Civil LTDA
CNPJ: 11.557.132/0001-35
Wellington Thiago da Silva Gomes
CONTRATADA

Testemunhas:

1° 
CPF: 032.107.915-73

2° 
CPF 001.261.385-16

604
K



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
21 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 220

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 324/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº324/2021. PREGÃO ELETRONICO N º 021/2021

Objeto: Contratação de serviços continuados de coleta de resíduos comuns do Município de Conceição da Feira/BA. Contratado: FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Valor Global: R\$ 997.349,99 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noveta e nove centavos). Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de dezembro de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

65 d